

2º CAMBIO

1937

DISTR.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Dr. Costa Pereira
Dr. ...
...

Cartão de ...

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Banco do Brasil

Inquerito administrativo - revisão

Raymundo Loures

ANNEXOS

Banco do Brasil

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1937.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

PROT. N.º	6257
DATA	25/5/37
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR-GERAL
	PROCURADOR
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ESCRITÓRIO

4/5 +
K.

Recebido na 1.ª Secção em 10-5-37

Attendendo ao que dispõe o art. 95, § 4º, do Decreto n.54, de 12.9.34, junto remettemos a V.Excia. os autos do inquérito administrativo a que respondeu o serventuario deste Banco, snr. Raymundo Gomes.

Conforme esse Conselho poderá verificar, ficou exuberantemente provada a falta grave imputada ao acusado, tendo este Estabelecimento, para perfeito esclarecimento da mesma, determinado investigações complementares ao inquérito instaurado em 6 de Abril de 1936, que confirmaram in totum as conclusões a que chegou a primitiva Comissão apuradora.

A allegação de nullidade, invocada pelo acusado em sua defesa, do acto decorrente da deliberação supra, - como esse Conselho em sua alta sabedoria irá constatar, - não é procedente, por isso que, com a providência adoptada, o Estabelecimento visou tão somente attender ás ponderações do acusado sobre a necessidade do exame pericial e ás ligeiras restricções por elle feitas ao modo de agir da Comissão nomeada em portaria de 31 de Março de 1936.

Tomando essa attitude, o Banco do Brasil quiz, mais uma vez, patentear o escrúpulo com que age, em se tratando de apurar faltas attribuidas aos seus funcionarios.

Cumpre-nos, ainda, assignalar que, apesar de afastado

Salvador

Banco do Brasil

-2-

13

dos serviços do Banco, o acusado, após o 90° dia de suspensão, passou a perceber todos os vencimentos do seu cargo.

Considerando essas circunstancias, e com fundamento na letra a) do art.93 do citado Decreto 54, esperamos que esse Collendo Conselho se dignará autorizar a demissão, que se impõe, do serventuario culpado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Subst.

Pelo BANCO DO BRASIL
O PRESIDENTE

Emilio T. Mendes

AUTUAÇÃO
oooooooooooooooo

apurada - 1-
84

BANCO DO BRASIL

Processo administrativo complementar

ACCUSADO - Raymundo Gomes

COMISSÃO APURADORA -

Dr. Genaro Acatauassú Nunes - Presidente
Adalberto Baena Nogueira - Vice-Presidente
Guilherme de Menezes Vieira - Secretario

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Luiz do Maranhão e na sala em que funciona a Comissão de Inquerito Complementar, autúo a portaria baixada em quinze do mesmo mez e anno pelo Excellentissimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, a carta do mesmo Banco, de vinte e tres do corrente mez, acompanhada de quarenta e dois certificados de registro postal, uma certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, dezoze listas de correspondencia em modelo impresso desse mesmo Banco e um mappa comparativo das importancias constantes dos originaes dos certificados de registro postal com as das segundas vias desses mesmos certificados, descriptas na certidão supra, mappa esse devidamente authenticado pela Administração da Agencia do Banco do Brasil nesta cidade, e a acta da reunião em que se deu inicio ao inquerito administrativo complementar a que allude a mesma portaria. - Em 24 de Março de 1937. - Eu, Guilherme de Menezes Vieira, Secretario, dactylographiei e assigno.

Guilherme de Menezes Vieira

Banco do Brasil

PORTARIA

Accusado o contínuo Snr. Raymundo Gomes, - responsável pela sellagem e expedição da correspondência da Agência do Banco do Brasil em São Luiz do Maranhão, - de haver falsificado, alterando ou fabricando, directamente ou por intermedio do funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, snr. Deocleciano Santa Rosa, certificados da correspondência mandada a registro pela mesma Agência, no periodo decorrido de 2 de Dezembro de 1934 a 15 de Março de 1936, aufferindo para si, por esses meios, lucro ou proveito, em prejuizo deste Banco, conforme attestam várias testemunhas e provam os certificados de registro expedidos pela Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão; as segundas vias desses mesmos certificados, archivados naquella Directoria Regional; as listas de correspondência confeccionadas em modelo impresso do Banco, pelo citado contínuo Raymundo Gomes, e a escripta da mencionada Agência, o que constitue falta grave, comprehendida na letra a) do artº 16 do Decreto nº 24615, de 9 de Julho de 1934,

RESOLVO, de accordo com os termos do referido Decreto, determinar seja o mesmo submettido a inquérito administrativo, em complemento do anterior, designando para constituirem a Comissão apuradora os funcionarios Dr. Genaro Acatuassú Nunes, Adalberto Baena Nogueira e Guilherme Menezes Vieira, res-

Banco do Brasil

Luciano - 3-
16

- 2-

Luciano
pectivamente Presidente, Vice- Presidente e Secretario.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1937.

Luciano
Presidente

Maranhão, 23 de Março de 1937

Illmos. Snrs. Dr. Genaro Acatauassú Nunes
Adalberto Baena Nogueira
Guilherme de Menezes Vieira

Snrs.:

Tendo em vista a designação de V. Sas. para constituirem a nova comissão apuradora das faltas attribuidas ao serventuario snr. Raymundo Gomes e confirmando a accusação feita em nossa carta de 6-4-1936, dirigida á Commissão anterior, cumpre-nos offerecer-lhes os seguintes esclarecimentos:

I - No dia 14 de Março de 1936, ao conferir os certificados de registro de correspondencia posta no Correio, notou o funcionario snr. Luiz Augusto Alves dos Santos, a quem estava affecta tal conferencia, que havia visiveis adulterações nos algarismos das quantias relativas aos portes pagos. Levado o facto ao conhecimento immediato do Contador da Agencia, snr. Clovis Castello Branco, este, por sua vez, o transmittiu ao Gerente em exercicio, snr. Virgilio Cantanhede Sobrinho.

Tendo assumido, no dia seguinte, a gerencia da Agencia o primeiro signatario desta, foram procedidas investigações a respeito, das quaes resultou a constatação dos seguintes factos:

- a) - a existencia de varias centenas de certificados de registro postal com as importancias adulteradas para mais, mediante razura a borracha ou acrescimo de um algarismo á esquerda;
- b) - a existencia de certificados de registro postal fal-

Revisão
-5-
R J

- ses, cujas segundas vias, nos Correios, se acham em branco ou contêm a nota "sem efeito", estando todos estes e os citados na letra precedente assignados pelo funcionario postal snr. Deocleciano Santa Rosa;
- c) - a existencia de certificados de registro postal adulterados, firmados pelos funcionarios da Repartição dos Correios e Telegraphos deste Estado, W. Facure, Margarida Lauleta, Djanira Cantanhede e Amasile Bogéa;
- d) - a existencia de listas falsas de correspondencia (modelo impresso do Banco), assignadas pelo referido snr. Deocleciano Santa Rosa.

II - O Snr. Raymundo Gomes, brasileiro, casado, com 28 annos de idade, residindo á rua Candido Ribeiro, n° 164, nesta cidade, foi admittido como aspirante a continuo, em 22-9-1926, e promovido a continuo em 26-9-1929, tendo sido destacado, em 12 de Junho de 1934, para, entre outros de menor importancia, executar os serviços de copia e expedição de toda a correspondencia da Agencia, percebendo, actualmente, os vencimentos mensaes de Rs. 444\$000.

III - Presumimos haver o continuo snr. Raymundo Gomes falsificado, alterando ou fabricando, directamente ou por intermedio do funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, snr. Deocleciano Santa Rosa, os certificados de correspondencia mandada a registro por esta Agencia, auferindo para si, por esses meios, lucro ou proveito, em prejuizo do Banco, pelos motivos que, abaixo,

Final -6-
89

expomos:

- a) - achar-se a cargo do referido continuo, na qualidade de encarregado da expedição, a enloppagem, pesagem, sellagem, confecção de listas e entrega de toda a correspondencia aos Correios;
- b) - em virtude das funcções acima, ter, permanentemente, em seu poder, para aquisição de estampilhas do Correio e pequenas despesas de portaria, a quantia de Rs. 500\$000;
- c) - achar-se, ainda, a seu cargo a confecção dos papeis de caixa referentes a despesas pelo mesmo effectuadas, e o recebimento, no "Caixa", das respectivas importancias;
- d) - ter o continuo, em questão, em vista das funcções que exercia, grande pratica na avaliação do peso e taxação de cartas, pratica essa adquirida em 6 mezes de effectivo exercicio, não lhe podendo, portanto, passar desapercobida a grande differença entre a taxação real e a importancia constante dos certificados de registro;
- e) - terem sido confeccionadas listas falsas de correspondencia registrada em modelo de uso privativo do Banco, listas essas assignadas e carimbadas pelo encarregado do registro nos Correios, snr. Deocleciano Santa Rosa, ao fornecer os respectivos certificados de registro;
- f) - acharem-se ditas listas e certificados figurando como

[Handwritten signature]

Raymundo - 3
Raymundo

comprovantes de pagamentos effectuados pelo Banco, re-
ferentes a despesas com a estampilhagem de correspon-
dencia;

- g) - existirem alguns certificados de registro de corres-
pondencia firmados pelo snr. Santa Rosa, nos quaes
o numero ou quantia, em algarismos, parece-nos foram
escriptos pelo proprio punho do continuo Raymundo Go-
mes;
- h) - existirem certificados de registro de correspondencia
adulterados, firmados por diversos funcionarios dos
Correios, nos quaes as adulterações (substituição ou
acrescimo de algarismos) parece-nos terem sido fei-
tas pelo proprio punho do continuo Raymundo Gomes;
- i) - existirem listas falsas de correspondencia (modelo im
presso do Banco), assignadas pelo snr. Santa Rosa, nas
quaes os numeros, em algarismos, referentes aos certi-
ficados de registro, parecem-nos escriptos pelo snr.
Raymundo Gomes.

IV - Indicamos como provas dos factos acima allegados:

a) - Testemunhas:

- 1º) - Clovis Castello Branco, Contador desta Agencia,
residente á rua Antonio Rayol, n° 133;
- 2º) - Arnaldo Coelho Messeder, funcionario desta
Agencia, residente á rua Collares Moreira, n°
605;
- 3º) - Miguel Barbosa de Oliveira, continuo desta Agen-
cia, residente á rua do Outeiro, n° 48;

Praticas - 5-
L. M.

- 4°) - Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Directo-
ria Regional dos Correios e Telegraphos do Mara-
nhão, residente á rua Senador Costa Rodrigues,
n° 946;
- 5°) - Djanira Cantanhede, idem, residente á rua do
Norte;
- 6°) - Amasile Bogéa, idem, residente á rua São Panta-
leão, n° 881
- 7°) - Margarida Lauleta, ex-funcionaria da mesma Di-
rectoria, residente á rua 14 de Junho, n° 93.

Deixamos de arrolar, como testemunhas, os func-
cionarios deste Banco, snrs. Virgilio Cantanhede So-
brinho e Luiz Augusto Alves dos Santos, por estarem,
presentemente, servindo nas agencias Central e da
Bahia, respectivamente.

- b) - Certificados de registro postal falsos, uns já cons-
tantes dos autos e outros, em numero de 42, annexos á
presente;
- c) - Certidão da Directoria Regional dos Correios e Tele-
graphos neste Estado, inclusa, das segundas vias des-
ses mesmos certificados, archivadas nessa repartiçãõ;
- d) - Listas falsas de correspondencia registrada em numero
de treze, annexas á presente, todas confeccionadas em
modelo impresso do Banco;
- e) - Lista verdadeira de correspondencia registrada no dia
2-3-1936, inclusa, absolutamente igual, em numero e
nomas dos destinatarios da correspondencia expedida

Principia - 9 -
[Signature]

pela Agencia, a uma falsa datada de 8 desse mesmo mez;

f) - 5 listas verdadeiras de correspondencia simples, assignadas pelo continuo Raymundo Gomes, annexas á presente, todas dactylographadas nas mesmas machinas em que e fôram algumas das treze listas falsas acima referidas;

g) - Exame pericial em nossa escripta e nos certificados de registro e listas de correspondencia, já mencionados, comprovantes dos pagamentos por nós effectuados no periodo abaixo discriminado.

V - Os factos acima enumerados foram praticados nesta cidade de São Luiz do Maranhão, no periodo decorrido de 2-12-1934 a 15-3-1936, data esta em que o continuo Raymundo Gomes foi afastado dos serviços do Banco.

Juntamos, outrossim, os dois volumes dos autos do inquerito anterior e o mappa comparativo das importancias constantes dos originaes dos certificados de registro com as das segundas vias desses mesmos certificados, descriptas na certidão fornecida pela Directoria Regional dos Correios e Telegraphos neste Estado.

ANNEXOS:

- 43 certificados de registro
- 1 certidão dos Correios
- 19 listas de correspondencia
- 2 volumes dos autos
- 1 mappa.

Sindicatos
BANCO DO BRASIL - MARANHÃO

[Signature]
Director da Caixa
MARANHÃO

[Signature]
Elyse Castello Branco
CONTINUA

-10-
113

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 09216

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 20,80

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 09217

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou 16\$ 80

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 09217

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou 22\$ 80

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37078

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou 32\$ 60

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 92297318

Natureza da correspondência *Carta* Valôr

Destinatário *V. M. M. M.*

Destino *V. M. M. M.*

Pagou *46* \$ 600

O encarregado do registro *M*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



CERTIFICADO DE REGISTRO N. 08703

Natureza da correspondência *Carta* Valôr

Destinatário *V. M. M. M.*

Destino *V. M. M. M.*

Pagou *45* \$ 500

O encarregado do registro *M*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11901

Natureza da correspondência *Carta* Valôr

Destinatário *V. M. M. M.*

Destino *V. M. M. M.*

Pagou *10* \$ 500

O encarregado do registro *M*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12471

Natureza da correspondência *Carta* Valôr

Destinatário *V. M. M. M.*

Destino *V. M. M. M.*

Pagou *14* \$ 500

O encarregado do registro *M*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12480

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8 \$

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12263

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12261

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12494

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12731

Natureza da correspondência Valör
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 4. (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12732

Natureza da correspondência Valör
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14672

Natureza da correspondência Valör
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14673

Natureza da correspondência Valör
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14682

Natureza da correspondência *C* Valor *10,50*

Destinatário *W. Bank Rto*

Destino *Canada*

Pagou *10,50* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N. *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14683

Natureza da correspondência *C* Valor *8,00*

Destinatário *W. Bank Rto*

Destino *Canada*

Pagou *8,00* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N. *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 15163

Natureza da correspondência *C* Valor *5,80*

Destinatário *W. Bank Rto*

Destino *Canada*

Pagou *5,80* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N. *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 15908

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *B. Braz*

Destino *Rio*

Pagou 10 \$

O encarregado do registro *my*



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 15909

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *B. Braz*

Destino *Rio*

Pagou 12 \$

O encarregado do registro *my*



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 4004

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *B. Braz*

Destino *Rio*

Pagou 32 \$

O encarregado do registro *my*

VIA AEREA



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20869

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *B. Braz*

Destino *Rio*

Pagou 3 \$

O encarregado do registro *my*



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Recibido - 76-919

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21039

Natureza da correspondência C Valor

Destinatário B. B. B. B.

Destino

Pagou 11\$ 800

O encarregado do registro



R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9841

Natureza da correspondência C Valor

Destinatário B. B. B. B.

Destino

Pagou 19\$ 800

O encarregado do registro



R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27808

Natureza da correspondência C Valor

Destinatário B. B. B. B.

Destino

Pagou 3\$ 500

O encarregado do registro



R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28491

Natureza da correspondência C Valor

Destinatário B. B. B. B.

Destino

Pagou

O encarregado do registro



R. N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9915

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário
Destino

Pagou \$ 9,810

Encarregado do registro
BANCO DO BRASIL - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS ECONÔMICOS - RIO DE JANEIRO



R N. 90

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30340

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário
Destino

Pagou \$ 6,800

Encarregado do registro



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10380

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário Banco do Brasil

Destino
Pagou \$

Encarregado do registro



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10381

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário Banco do Brasil

Destino
Pagou \$

Encarregado do registro



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

18-11-31

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 316

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$

Encargado do registro



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11023

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 7,800

Encargado do registro



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 266

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$

Encargado do registro



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1140

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 5,200

Encargado do registro



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 526

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 13,80 \$

Carregado do registro

AS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

VIA AEREA

Handwritten notes and signatures.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 523

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 27,80 \$

Carregado do registro

AS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

VIA AEREA

Handwritten notes and signatures.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 522

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 5,80 \$

Carregado do registro

AS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

VIA AEREA

Handwritten notes and signatures.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 521

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 7,80 \$

Carregado do registro

AS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

VIA AEREA

Handwritten notes and signatures.

Princípios
-20-
193

Mod. 45 (ant. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2312

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *Dr. Brasi*

Destino *Brasília*

Pagou 10 \$

O encarregado do registro *M*



[Signature]
R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

2.100

Mod. 45 (ant. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2313

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *Dr. Brasi*

Destino *Brasília*

Pagou 11 \$

O encarregado do registro *M*



[Signature]
R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

2.300

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2314

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *Dr. Brasi*

Destino *Brasília*

Pagou 11 \$

O encarregado do registro *M*



[Signature]
R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

2.400

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

DIRECTORIA REGIONAL DO MARANHÃO

VISTO.

Em 2^a de 7 de 1937

Assini Custos, S. R.

Certifico, em virtude do despacho do Senhor Diretor Regional datado de quinze (15) do corrente, exarado no processo - numero um mil trezentos sessenta e um (1.361), dêste ano, do protocólo desta repartição, constituído por um officio da agência do Banco do Brasil nesta Capital, datado de onze dêste mês, em que se requisitam informações sobre a importância e nome dos funcionarios constantes das segundas vias de certificados cujos originaes se acham em poder do mesmo Banco e estão relacionados naquêlo officio, constar nesta Repartição o seguinte: -- ANO DE UM MIL NOVECENTOS TRINTA E QUATRO -- - Numero dezesseis mil, seiscentos e sete, de quatorze de junho, rs um mil e cem réis, assinado por W. Guterres; Numero cinco mil, duzentos sessenta e quatro, aéreo, de dezesseis de agosto, rs quinze mil e oitocentos réis, assinado por J. E. - Firas; Numero nove mil e cinco, aéreo, de dois de dezembro, não encontrado, visto como a numeração maxima no ano foi de oito mil setecentos e cinco; Numero nove mil duzentos e dezesete, de seis de dezembro, aéreo, não encontrado, visto como a numeração maxima no ano foi de oito mil setecentos e cinco; Numero trinta sete mil setenta e oito a trinta oito mil e onze, de vinte cinco de dezembro, - para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero oito mil, seiscentos noventa e oito, aéreo, de data ilegivel, rs dois mil e oitocentos réis, assinado por A. Bogés; -- ANO DE UM MIL NOVECENTOS TRINTA E CINCO -- Numero treze a cincoenta e dois, de treis de janeiro, - o numero treze está anotado sem efeito e de quatorze a cincoenta e dois para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero cento trinta e treis, aéreo, de seis de janeiro, anotado sem efeito e assinado por Santa

Rosa; Numero duzentos noventa e cinco, aéreo, de treze de janeiro, anotado sem efeito e assinado por Santa Rosa; Numero um mil quarenta e sete, de treze de janeiro, anotado sem efeito e assinado por Santa Rosa; Numero um mil, duzet, aliás, duzentos trinta e seis, digo, trinta e seis, a um mil duzentos sessenta e um, de quinze de janeiro, um mil duzentos trinta e seis anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; um mil - duzentos trinta e quatro a um mil duzentos sessenta e um para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero dois mil vinte e um, de vinte quatro de janeiro, rs setecentos - réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil novecentos setenta e quatro e dois mil e dez, de vinte tres de janeiro, - um mil novecentos setenta e quatro anotado sem efeito e assinado Santa Rosa, um mil novecentos setenta e cinco e dois mil e dez para diversos particulares por diversos funcionarios; - Numero quatro mil setenta e quatro a cinco mil e quatorze, de vinte seis de janeiro, - quatro mil setenta e quatro anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; quatro mil setenta e cinco a cinco mil e quatorze para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero sete mil duzentos noventa e dois a sete mil trezentos trinta e seis, de dezete de fevereiro, - sete mil duzentos noventa e dois anotado sem efeito e assinado por Santa Rosa, sete mil duzentos noventa e tres a sete mil trezentos trinta e seis para diversos particulares - por diversos funcionarios; Numero oito mil setecentos e tres a oito mil setecentos quarenta e dois, de cinco de março, - oito mil setecentos e tres anotado sem efeito e assinado por Santa Rosa, oito mil setecentos e quatro a oito - mil setecentos quarenta e dois para diversos particulares - por diversos funcionarios; Numero nove mil quatrocentos e quinze a nove mil quatrocentos trinta e sete, de treze de março, - nove mil quatrocentos e quinze anotado sem efeito e as-

g. m.

*Agencia Caixa
M.*

195

assinado Santa Rosa; nove mil quatrocentos e dezesseis a nove mil quatrocentos trinta e sete para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero dez mil cento oitenta e um, de vinte um de março, - incluido na relação de numero dez mil cento oitenta a dez mil cento noventa e cinco, para o Bank of London & South America Ltd, de vinte seis mil e seiscentos réis, assinada por Santa Rosa; Numero dez mil cento oitenta e dois, de vinte um de março, - incluido na relação de numero dez mil cento e oitenta a dez mil cento noventa e cinco, para o Bank of London & South America Ltd, de vinte seis mil e seiscentos réis, assinada por Santa Rosa; Numero dez mil quinhentos quarenta e um, de vinte quatro de março, anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; Numero dez mil quinhentos quarenta e dois, de vinte quatro de março, anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; Numero dez mil novecentos vinte e seis, de data ilegível, anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; Numero dois mil cento sessenta e sete, aéreo, de vinte oito de março, anotado s, digo, anotado sem efeito e assinado Santa-Rosa; Numero onze mil quatrocentos sessenta e seis, de dois de abril, rs cinco mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil novecentos e um, de sete de abril, anotado sem efeito; Numero doze mil duzentos sessenta e tres, de onze de abril, em branco; Numero doze mil duzentos sessenta e quatro, de onze de abril, em branco; Numero doze mil quatrocentos noventa e quatro, de quatorze de abril, em branco; Numero doze mil quatrocentos setenta e um, de quatorze de abril, anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; Numero doze mil quatrocentos e oitenta, de quatorze de abril, - incluido na relação de numero doze mil quatrocentos setenta e dois a doze mil quatrocentos noventa e tres, assinada por Santa Rosa; Numero doze mil setecentos trinta e um, de dezesseis de abril, anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; Numero doze mil setecentos --

trinta e dois, de dezeseis de abril, anotado sem efeito e assignado Santa Rosa; Numero dois mil novecentos e treis, aéreo, de vinte cinco de abril, rs treze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil novecentos e quatro, de vinte cinco de abril, aéreo, rs vinte um mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil novecentos e cinco, aéreo, de vinte cinco de abril, quatorze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quatorze mil seiscentos e oitenta, de vinte seis de abril, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quatorze mil seiscentos oitenta e um, de vinte seis de abril, rs um mil trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quatorze mil seiscentos setenta e dois, de vinte seis de abril, rs quatro mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quatorze mil seiscentos setenta e treis, de vinte seis de abril, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quatorze mil seiscentos oitenta e dois, de vinte seis de abril, em branco; Numero quatorze mil seiscentos oitenta e treis, de vinte seis de abril, em branco; Numero quatorze mil novecentos oitenta e dois, de vinte nove de abril, em branco; Numero quatorze mil novecentos oitenta e treis a quinze mil vinte e dois, de vinte oito de abril, - quatorze mil novecentos oitenta e treis em branco, quatorze mil novecentos oitenta e quatro a quinze mil e vinte dois para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero quinze mil cento sessenta e treis, de dois de maio, rs um mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil setenta e dois, aéreo, de dois de maio, rs vinte cinco mil e oitocentos réis, assinado por D. Cantanhêde; Numero treis mil cento trinta e cinco, aéreo, de cinco de maio, rs quinze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil cento trinta e quatro, aéreo, de cinco de maio, rs oito mil e oitocentos-

glt

Agencia Comércio
M

5-24-
Agencia
26

réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil cento trinta e treis, aéreo, de cinco de maio, anotado sem efeito; Numero quinze mil trezentos noventa e dois, de cinco de maio, em branco; Numero quinze mil trezentos noventa e treis, de cinco de maio, em branco; Numero quinze mil trezentos noventa e cinco a quinze mil quatrocentos quarenta e um, de onze de maio, rs cincoenta seis mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quinze mil novecentos e oito, de seis de maio, rs um mil réis, assinado por Mario Carvalho; Numero quinze mil novecentos e nove, de seis de maio, rs novecentos réis, assinado por Mario Carvalho; Numero dezeseis mil e cincoenta nove, de onze de maio, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil trezentos e seis, aéreo, de doze de maio, rs doze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil trezentos e sete, aéreo, de doze de maio, anotado sem efeito; Numero dezeseis mil cincoenta e dois, de onze de maio, em branco; Numero dezeseis mil cincoenta e treis, de onze de maio, em branco; Numero treis mil trezentos sessenta e nove, aéreo, de dezeseis de maio, rs treze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil trezentos setenta, aéreo, de dezeseis de maio, rs quarenta mil, aliás, quarenta seis mil e quatrocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil trezentos sessenta e oito, aéreo, de dezeseis de maio, rs vinte mil, digo, vinte sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseis mil quinhentos e oito, de dezenove de maio, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil quatrocentos setenta e oito, aéreo, de dezenove de maio, em branco; Numero dezeseis mil quinhentos e nove, de dezenove de maio, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseis mil quinhentos e dez, de dezenove de maio, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseis mil quinhentos

tos e dezenove, de dezenove de maio, em branco; Numero dezesseis mil quinhentos e vinte, de dezenove --- de maio, em branco; Numero dezesseis mil quinhentos e seis, de dezenove de maio, rs tres mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezesseis mil quinhentos e sete, de dezenove de maio, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezesseis mil quinhentos e quatro, de dezenove de maio, rs tres mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezesseis mil quinhentos e cinco, de dezenove de maio, rs quatro mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero tres mil quinhentos sessenta e cinco, aéreo, de vinte tres de maio, em branco; Numero dezesseis mil oitocentos oitenta e sete, de vinte dois de maio, em branco; Numero dezesseis mil oitocentos oitenta e oito, de vinte dois de maio, em branco; Numero dezesseis mil oitocentos oitenta e nove, de vinte dois de maio, em branco; Numero dezessete mil duzentos cinquenta e cinco, de data ilegível, rs cinco mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezessete mil duzentos noventa e quatro, de data ilegível, em branco; Numero dezessete mil duzentos sessenta, de vinte seis de maio, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezessete mil duzentos sessenta e um, de vinte seis de maio, rs tres mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero tres mil seiscentos quarenta e sete, aéreo, de vinte seis de maio, rs trinta cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero tres mil seiscentos quarenta e cinco, aéreo, de vinte seis de maio, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero tres mil seiscentos quarenta e seis, aéreo, de vinte seis de maio, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezessete mil duzentos sessenta e dois, de vinte seis de maio, rs dois mil e novecentos réis, assinado, digo, assinado por Santa Rosa; Numero dezessete mil

g...

Agencia Correio
R.

4-26-
...
127

duzentos sessenta e três, de vinte seis de maio, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil duzentos sessenta e quatro, de vinte seis de maio, rs dois mil e quinhentos réis, sem assinatura; Numero dezeseite mil duzentos noventa e nove, de vinte seis de maio, anotado sem efeito; Numero treis mil setecentos trinta e três, aéreo, de trinta de maio, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil quinhentos trinta e nove, de vinte nove de maio, em branco; Numero dezeseite mil quinhentos e quarenta, de vinte nove de maio, em branco; Numero treis mil setecentos trinta e quatro, aéreo, de trinta de maio, rs onze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil setecentos trinta e cinco, aéreo, de trinta de maio, rs quinze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil setecentos trinta e seis, aéreo, de trinta de maio, rs dezoito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil setecentos noventa e seis, aéreo, de data ilegível, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos e dezoito, de dois de junho, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil setecentos noventa e sete, aéreo, de dois de junho, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos e quinze, de dois de junho, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos e treze, de dois de junho, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos e quatorze, de dois de junho, rs treis mil e duzentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos e dezesseis, de dois de junho, rs quatro mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos e dezeseite, de dois de junho, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos

19

e onze, de dois de junho, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos e doze, de dois de junho, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil setecentos noventa e oito, aéreo, de dois de junho, rs dezoito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero treis mil setecentos noventa e nove, aéreo, de dois de junho, em branco; Numero dezeseite mil novecentos e dezenove, de dois de junho, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezeseite mil novecentos e vinte, de dois de junho, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezoito mil duzentos e noventa, de data ilegível, em branco; Numero dezoito mil duzentos noventa e dois, de data ilegível, em branco; Numero dezoito mil duzentos noventa e treis, de data ilegível, em branco; Numero treis mil novecentos trinta e cinco, aéreo, de seis de junho, assinado por Santa Rosa; da quantia de rs oito mil e oitocentos réis; Numero quatro mil e quatro, aéreo, de nove de junho, rs doze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezoito mil setecentos e trinta, de dez de junho, rs treis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezoito mil setecentos vinte e um, de dez de junho, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil e treis, aéreo, de treze de junho, rs vinte mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil e dois, aéreo, de treze de junho, rs quatorze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil quarenta e seis, aéreo, de quinze de junho, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil cento vinte e cinco, de quinze de junho, rs treis mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil cento vinte e seis, de quinze de junho, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil cento e vinte, de quinze de junho, rs dois mil e

[Handwritten signature]

Aguirre Casco
GR.

Trinidad - 25-
[Handwritten initials]

trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil cento vinte e um, de quinze de junho, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil cento vinte e sete, de quinze de junho, rs quatro mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil cento e quinze, de quinze de junho, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil cento e dezesseis, de quinze de junho, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil cento e dezeseis, de quinze de junho, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil cento vinte e sete, aéreo, de vinte de junho, rs quinze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil cento vinte e oito, aéreo, de vinte de junho, rs quinze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil cento trinta e dois, aéreo, de vinte de junho, - incluído na relação de numero cinco mil cento trinta e um e cinco mil cento trinta e sete; Numero dezenove mil trezentos cincoenta e oito, de data ilegível, em branco; Numero dezenove mil trezentos cincoenta e nove, de data ilegível, em branco; Numero dezenove mil quinhentos sessenta e cinco, de vinte de junho,, rs treis mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil quinhentos sessenta e um, de vinte de junho, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil quinhentos sessenta e dois, de vinte de junho, rs um mil quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil quinhentos sessenta e tres, de vinte de junho, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil quinhentos sessenta e quatro, de vinte de junho, rs treis mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil setecentos vinte e seis, de vinte dois de junho, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil setecentos vinte e oito, de vinte dois de junho, em

branco; Numero dezenove mil setecentos trinta e treis, de vinte dois de junho, em branco; Numero dezenove mil setecentos e setenta, de vinte dois de junho, em branco; Numero cinco mil cento sessenta e sete, aéreo, de vinte dois de junho, rs nove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil cento setenta e quatro, aéreo, de vinte dois de junho, rs doze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil cento noventa e cinco, aéreo, de vinte treis de junho, - anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; Numero dezenove mil setecentos vinte e um, de vinte dois de junho, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil setecentos vinte e dois, de vinte dois de junho, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil setecentos vinte e treis, de vinte dois de junho, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil setecentos vinte e quatro, de vinte dois de junho, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dezenove mil setecentos vinte e cinco, de data ilegível, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil duzentos e setenta, aéreo, de data ilegível, rs sete mil e oitocentos réis, sem assinatura; Numero cinco mil duzentos sessenta e nove, aéreo, de data ilegível, rs quatro mil e quatrocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento quarenta e cinco, de data ilegível, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento cinquenta e dois, de vinte sete de junho, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento cinquenta e treis, de data ilegível, rs treis mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento quarenta e seis, de vinte sete de junho, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento quarenta e sete, de vinte sete de junho, rs um mil e trezentos réis, assi-

gub

Agencia Curitiba
P.R.

Arquivo
P.R.

nado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento quarenta e oito, de data ilegível, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento quarenta e nove, de vinte sete de junho, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento e cinquenta, de vinte sete de junho, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil cento cinquenta e um, de data ilegível, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil trezentos quarenta e quatro, de trinta de junho, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil trezentos quarenta e cinco, de trinta de junho, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil trezentos trinta e nove, de trinta de junho, rs dois mil e duzentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil trezentos e quarenta, de trinta de junho, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil trezentos quarenta e um, de trinta de junho, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil trezentos quarenta e dois, de data ilegível, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil trezentos quarenta e três, de trinta de junho, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil trezentos cinquenta e um, aéreo, de trinta de junho, em branco; Numero cinco mil trezentos quarenta e nove, aéreo, de trinta de junho, rs treis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil trezentos e cinquenta, aéreo, de data ilegível, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil oitocentos trinta e treis, digo, treis, aéreo, de sete de julho, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos cinquenta e seis, de sete de julho, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos cinquenta e cinco, de sete de julho, rs um mil e novecentos réis, assinado por

Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos setenta e um, de sete de julho, em branco; Numero vinte mil novecentos sessenta e quatro, de sete de julho, rs treis mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos sessenta e nove, de sete de julho, rs treis mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos e setenta, de sete de julho, rs cinco mil réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos cincoenta e x, e, digo, e sete, de sete de julho, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos cincoenta e oito, de sete de julho, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos sessenta e sete, de sete de julho, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos sessenta e oito, de sete de julho, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil setecentos quarenta e seis, de cinco de julho, em branco; Numero vinte mil setecentos quarenta e sete, de cinco de julho, em branco; Numero vinte mil oitocentos sessenta e treis, de sete de julho, rs treis mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos sessenta e quatro, de sete de julho, rs treis mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte mil oitocentos sessenta e cinco, de data ilegivel, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte um mil trinta e nove, de oito de julho, em branco; Numero vinte um mil duzentos sessenta e quatro, de dez de julho, em branco; Numero vinte um mil duzentos sessenta e cinco, de dez de julho, em branco; Numero vinte um mil quinhentos vinte e nove, de treze de julho, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte um mil quinhentos trinta e seis, de treze de julho, tres mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte um mil quinhentos trinta e treis, de treze de julho, rs dois mil e nove

gub

*Ayres de Castro
M.*

*3-24
130*

centos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte um mil quin-
nhentos trinta e cinco, de data ilegível, rs treis mil e qui-
nhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte um mil -
quinhentos trinta e quatro, de data ilegível, rs treis mil e
novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte um mil
seiscentos e sete, de treze de julho, rs dois mil e cem réis,
assinado por Santa Rosa; Numero seis mil vinte e cinco, aéreo,
de quatorze de julho, rs dezeseis mil e quatrocentos réis, as-
sinado por Santa Rosa; Numero seis mil trinta e um, aéreo, de
quatorze de julho, em branco; Numero seis mil vinte e seis, aé-
reo, de quatorze de julho, rs dezoito mil e oitocentos réis,
assinado por Santa Rosa; Numero seis mil vinte e sete, aéreo,
de quatorze de julho, rs dez mil e oitocentos réis, assinado-
por Santa Rosa; Numero vinte um mil quinhentos e trinta, de
treze de julho, rs um mil e setecentos réis, assinado por San-
ta Rosa; Numero vinte um mil quinhentos trinta e um, de data
ilegível, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Ro-
sa; Numero vinte um mil quinhentos trinta e dois, de data ile-
gível, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Nu-
mero vinte um mil setecentos setenta e dois, de dezeseis de
julho, rs setecentos réis, assinado por A. Bogéa; Numero vin-
te um mil setecentos setenta e treis, de dezeseis de julho, rs
setecentos réis, assinado por A. Bogéa; Numero vinte dois mil
duzentos vinte e seis, de vinte um de julho, rs um mil e tre-
zentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil setenta
e nove, aéreo, de vinte um de julho, rs cinco mil e quatrocen-
tos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil e oitenta,
aéreo, de vinte um de julho, rs sete mil e oitocentos réis, as-
sinado por Santa Rosa; Numero vinte dois mil vinte e nove, de
dezenove de julho, - incluído na relação de numero vinte dois
mil vinte e oito a vinte dois mil trinta e treis; Numero vin-
te dois mil e trinta, de dezenove de julho, - incluído na re-

7

lação de numero vinte dois mil vinte e oito a vinte dois mil-
trinta e treis; Numero vinte dois mil quatrocentos oitenta e
dois, de vinte quatro de julho, em branco; Numero vinte dois
mil quatrocentos oitenta e treis, de vinte quatro de julho, em
branco; Numero vinte dois mil novecentos e dezeseite, de vinte
oito de julho, - incluído na relação de numero vinte dois mil
novecentos e dezeseis a vinte dois mil novecentos trinta e no-
ve; Numero vinte dois mil novecentos e dezoito, de vinte oito
de julho, - incluído na relação de numero vinte dois mil nove-
centos e dezeseis a vinte dois mil novecentos trinta e nove ;
Numero vinte dois mil novecentos e quatorze, de vinte oito de
julho, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa;-
Numero sete mil duzentos cincoenta e oito, de vinte oito de
julho, aéreo, rs seis mil e quatrocentos réis, assinado por
Santa Rosa; Numero sete mil duzentos cincoenta e nove, aéreo,
de vinte oito de julho, rs treis mil e oitocentos réis, assi-
nado por Santa Rosa; Numero sete mil duzentos e sessenta, aé-
reo, datado de vinte oito de julho, rs quatro mil e oitocen-
tos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte dois mil sete-
centos e noventa, de vinte sete de julho, rs doze mil e cem
réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte dois mil setecen-
tos noventa e um, de vinte sete de julho, rs nove mil e cem
réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte dois mil setecen-
tos oitenta e nove, de vinte sete de julho, rs sete mil e no-
vecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte dois mil
novecentos trinta e treis, de vinte nove de julho, - incluído
na relação de numero vinte dois mil novecentos dezeseis a vin-
te dois mil novecentos trinta e nove; Numero vinte dois mil
novecentos trinta e quatro, de vinte nove de julho, - inclui-
do na relação de numero vinte dois mil novecentos e dezeseis-
a vinte dois mil novecentos trinta e nove; Numero vinte treis
mil quatrocentos quarenta e treis, de quatro de agosto, rs qua

gull

Aguini Cashy
M.

8-28-

Receitas
131

tro mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte
te treis mil quatrocentos quarenta e quatro, de quatro de a-
gosto, rs cinco mil e seiscentos réis, assinado por Santa Ro-
sa; Numero vinte treis mil quatrocentos trinta e um, de qua-
tro de agosto, rs um mil e setecentos réis, assinado por San-
ta Rosa; Numero sete mil quatrocentos e dezenove, séreo, de
quatro de agosto, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado -
por Santa Rosa; Numero vinte treis mil quatrocentos trinta e
dois, de quatro de agosto, rs um mil e quinhentos réis, assi-
nado por Santa Rosa; Numero vinte treis mil quatrocentos trin-
ta e treis, de quatro de agosto, rs um mil e cem réis, assina-
do por Santa Rosa; Numero vinte treis mil quatrocentos trinta
e quatro, de quatro de agosto, rs um mil e novecentos réis, ag-
sinado por Santa Rosa; Numero vinte treis mil quatrocentos -
trinta e cinco, de quatro de agosto, rs dois mil e trezentos-
réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte treis mil quatro-
centos trinta e seis, de quatro de agosto, rs dois mil e nove-
centos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte treis mil
quatrocentos trinta e sete, de quatro de agosto, rs dois mil
e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte treis mil
quatrocentos trinta e oito, de quatro de agosto, rs treis mil
e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte treis mil-
quatrocentos trinta e nove, de quatro de agosto, rs dois mil
e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte treis
mil quatrocentos e quarenta, de quatro de agosto, rs treis -
mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte
quatro mil duzentos cincoenta e seis, de doze de agosto, em
branco; Numero vinte quatro mil duzentos e cincoenta, de doze
de agosto, em branco; Numero vinte quatro mil cento e cinco,-
de dez de agosto, em branco; Numero vinte quatro mil cento e
seis, de dez de agosto, em branco; Numero vinte quatro mil no-
venta e dois, de dez de agosto, rs um mil e quinhentos réis ,

assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil noventa e -
treis, de dez de agosto, rs treis mil e quatrocentos réis, as
sinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil noventa e qua-
tro, de dez de agosto, rs treis mil e trezentos réis, assina-
do por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitenta e nove, de
dez de agosto, rs um mil e setecentos réis, assinado por San-
ta Rosa; Numero vinte quatro mil e noventa, de dez de agosto,
rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero
vinte quatro mil noventa e um, de dez de agosto, rs um mil e
novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro
mil noventa e cinco, de dez de agosto, rs treis mil e trezen-
tos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil no-
venta e seis, de dez de agosto, rs treis mil e quinhentos ré-
is, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil noventa-
e sete, de dez de agosto, rs quatro mil e cem réis, assinado-
por Santa Rosa; Numero sete mil seiscentos setenta e seis, aé-
reo, de quinze de agosto, rs seis mil e oitocentos réis, assi-
nado por Santa Rosa; Numero sete mil seiscentos setenta e se-
te, aéreo, de quinze de agosto, rs dez mil e oitocentos réis,
assinado por Santa Rosa; Numero sete mil seiscentos setenta e
oito, aéreo, de quinze de agosto, rs oito mil e oitocentos --
réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil seiscentos se-
tenta e nove, aéreo, de quinze de agosto, rs onze mil e oito-
centos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil seiscentos
e oitenta, aéreo, de quinze de agosto, rs dez mil e oito-
centos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil seiscentos
oitenta e um, aéreo, de quinze de agosto, rs dezenove mil
e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil
seiscentos oitenta e dois, aéreo, de quinze de agosto, rs de-
zesete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero
vinte quatro mil oitocentos e trinta, de data ilegivel, rs um
mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte

gub

Assisino County
1882

Assisino - 29 -
1882

quatro mil oitocentos trinta e três, de dezeseite de agosto, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitocentos quarenta e sete, de dezeseite de agosto, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitocentos noventa e um, de dezoito de agosto, em branco; Numero vinte quatro mil oitocentos vinte e oito, de dezeseite de agosto, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitocentos vinte e nove, de dezeseite de agosto, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitocentos trinta e um, de dezeseite de agosto, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitocentos trinta e dois, de dezeseite de agosto, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitocentos trinta e seis, de dezeseite de agosto, rs tres mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitocentos trinta e sete, de dezeseite de agosto, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte quatro mil oitocentos trinta e oito, de data ilegível, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil oitocentos sessenta e quatro, de vinte dois de agosto, aéreo, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil oitocentos sessenta e um, aéreo, de vinte dois de agosto, rs onze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil oitocentos sessenta e dois, aéreo, de vinte dois de agosto, rs nove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil oitocentos sessenta e três, aéreo, de data ilegível, rs quatorze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil novecentos vinte e um, aéreo, de vinte cinco de agosto, rs tres mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil novecentos vinte e dois, de vinte cinco de agosto, rs seis mil e oitocentos réis, assina

gdm

*Agencia Curitiba
M. S.*

*19. 10. 1904
20-
BB*

rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero-
vinte cinco mil novecentos noventa e quatro, de vinte nove de
agosto, em branco; Numero oito mil e quarenta e cinco, aéreo,
de vinte nove de agosto, em branco; Numero oito mil quarenta-
e quatro, aéreo, de vinte nove de agosto, rs dez mil e oito -
centos réis, assinado por Santa Rosa; Numero oito mil quaren-
ta e dois, aéreo, de vinte nove de agosto, rs dezoito mil e
oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero oito mil qua-
renta e treis, aéreo, de vinte nove de agosto, rs sete mil e
quatrocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis
mil duzentos e dezasete, de trinta um de agosto, rs um mil e
setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis
mil duzentos vinte e cinco, de trinta um de agosto, rs quatro
mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis -
mil duzentos e dezoito, de trinta um de agosto, rs um mil e
setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis
mil duzentos e dezanove, de trinta um de agosto, rs um mil e
setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis
mil duzentos e vinte, de trinta um de agosto, rs um mil e se-
tecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil
duzentos vinte e um, de trinta um de agosto, rs um mil e nove-
centos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil
duzentos vinte e dois, de trinta um de agosto, rs dois mil e
cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil du-
zentos vinte e treis, de trinta um de agosto, rs dois mil e
cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil sete-
centos noventa e um, de seis de setembro, rs dois mil e qui-
nhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil
setecentos setenta e sete, de seis de setembro, rs um mil e
trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis -
mil setecentos setenta e oito, de seis de setembro, rs treis-
mil réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil sete

centos oitenta e dois, de seis de setembro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil setecentos oitenta e quatro, de data ilegível, rs treis mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil setecentos oitenta e oito, de seis de setembro, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil setecentos oitenta e nove, de seis de setembro, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil setecentos e noventa, de seis de setembro, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil setecentos setenta e nove, de seis de setembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil setecentos e oitenta, de seis de setembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil setecentos oitenta e um, de seis de setembro, rs um mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil duzentos e cinco, aéreo, de seis de setembro, rs nove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil duzentos e seis, de data ilegível, aéreo, rs treze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil duzentos e sete, aéreo, de cinco de setembro, rs onze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil duzentos e oito, aéreo, de cinco de setembro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil duzentos e nove, aéreo, de cinco de setembro, anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; Numero vinte seis mil novecentos e onze, de sete de setembro, rs um mil réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil duzentos sessenta e um, aéreo, de data ilegível, em branco; Numero vinte seis mil novecentos trinta e nove, de oito de setembro, em branco; Numero nove mil duzentos-quarenta e um, aéreo, de sete de setembro, rs oito mil e oitocentos, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil nove -

gdm

*Agencia Curitiba
I.R.*

*11 - 21.
piscinas
134*

centos e quarenta, de oito de setembro, em branco; Numero nove mil duzentos quarenta e dois, aéreo, de sete de setembro, rs treis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil duzentos quarenta e treis, aéreo, de data ilegível, rs dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil novecentos e nove, de sete de setembro, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte seis mil novecentos e dez, de sete de setembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil quatrocentos vinte e nove, aéreo, de quatorze de setembro, rs dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil quatrocentos e trinta, de quinze de setembro, aéreo, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e doze, de quatorze de setembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e dezesseis, de quatorze de setembro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e dezeseis, de quatorze de setembro, rs treis mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e treze, de quatorze de setembro, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e quatorze, de quatorze de setembro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e quinze, de quatorze de setembro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e sete, de quatorze de setembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e oito, de quatorze de setembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e nove, de data ilegível, rs dois mil e quatrocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e quatro, de quatorze de setembro,

rs treis mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte
sete mil oitocentos e cinco, de quatorze de setembro, rs ---
treis mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte-
sete mil oitocentos e seis, de data ilegível, rs um mil e no-
vecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil
oitocentos e um, de quatorze de setembro, rs dois mil e cem
réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocen-
tos e dois, de quatorze de setembro, rs dois mil e cem réis,
assinado por Santa Rosa; Numero vinte sete mil oitocentos e
treis, de data ilegível, rs dois mil e cem réis, assinado por
Santa Rosa; Numero nove mil trezentos cincoenta e treis, aé-
reo, de data ilegível, rs dois mil e oitocentos réis, assina-
do por Santa Rosa; Numero nove mil trezentos cincoenta e qua-
tro, aéreo, de data ilegível, rs seis mil e oitocentos réis,
assinado por Santa Rosa; Numero nove mil quinhentos cincoenta
e treis, aéreo, de dezanove de setembro, rs dezeseite mil e oi-
tocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil qui-
nhentos cincoenta e um, aéreo, de data ilegível, rs doze mil
e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil
quinhentos cincoenta e dois, aéreo, de data ilegível, rs doze
mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove
mil seiscentos e vinte, aéreo, de data ilegível, rs onze mil
e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito
mil quinhentos e cinco, de vinte dois de setembro, rs dois-
mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte
oito mil quinhentos e seis, de vinte dois de setembro, rs treis
mil réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil qui-
nhentos e sete, de vinte dois de setembro, rs cinco mil e cem
réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil seiscentos vin-
te e um, aéreo, de vinte dois de setembro, rs treis mil e oi-
tocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil seis-
centos vinte e dois, aéreo, de vinte dois de ss, digo, setem-

[Handwritten signature]

*Agencia Central
S.H.*

12-02-
[Handwritten]
135

bro, rs trinta sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil seiscentos vinte e treis, aéreo, de vinte dois de setembro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quatrocentos noventa e nove, de vinte dois de setembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil e quinhentos, de vinte dois de setembro, rs dois mil e setecentos-réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quinhentos e um, de vinte dois de setembro, rs tres mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quatrocentos noventa e tres, de vinte dois de setembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quatrocentos noventa e quatro, de vinte dois de setembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quatrocentos noventa e cinco, de vinte dois de setembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quatrocentos noventa e sete, de vinte dois de setembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quatrocentos noventa e oito, de vinte dois de setembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quatrocentos noventa e um, de vinte dois de setembro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quatrocentos noventa e dois, de vinte dois de setembro, rs dois mil e quinhentos-réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quinhentos e dois, de vinte dois de setembro, rs tres mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quinhentos e tres, de vinte dois de setembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil quinhentos e quatro, de vinte dois de setembro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte oito mil seiscentos quarenta e nove, de vinte tres de setembro, rs um mil e

setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil se-
iscentos cinquenta e cinco, aéreo, de vinte treis de setembro,
rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Num-
ero vinte nove mil cento quarenta e dois, de vinte nove de se-
tembro, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Ro-
sa; Numero nove mil setecentos noventa e quatro, de vinte no-
ve de setembro, aéreo, rs seis mil e oitocentos réis, assina-
do por Santa Rosa; Numero nove mil setecentos noventa e cinco,
aéreo, de vinte nove de setembro, rs seis mil e quatrocentos-
réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil cincoen-
ta e oito, de vinte oito de setembro, em branco; Numero vinte
nove mil cincoenta e nove, de vinte oito de setembro, em bran-
co, digo, em branco; Numero vinte nove mil quarenta e quatro,
de vinte oito de setembro, rs um mil e setecentos réis, assi-
nado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil quarenta e nove, de
vinte oito de setembro, rs dois mil e trezentos réis, assina-
do por Santa Rosa; Numero vinte nove mil e cincoenta, de vin-
te oito de setembro, rs dois mil e cem réis, assinado por San-
ta Rosa; Numero vinte nove mil quarenta e cinco, de vinte oi-
to de setembro, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa;
Numero vinte nove mil e quarenta e seis, de vinte oito de se-
tembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa;
Numero vinte nove mil quarenta e sete, de vinte oito de setem-
bro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Nu-
mero vinte nove mil cincoenta e um, de vinte oito de setembro,
rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte
nove mil cincoenta e dois, de vinte oito de setembro, rs dois
mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte no-
ve mil cincoenta e treis, de vinte oito de setembro, rs dois
mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove -
mil cincoenta e quatro, de vinte oito de setembro, rs dois -
mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove -

Just

Agencia Cury
J.P.

Picini - 34 -
196

mil cincoenta e cinco, de vinte oito de setembro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil cincoenta e seis, de vinte oito de setembro, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil novecentos e quinze, aéreo, de treis de outubro, rs dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil novecentos e dezoito, aéreo, de treis de outubro, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil novecentos e dezenove, aéreo, de treis de outubro, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil novecentos sessenta e quatro, aéreo, de seis de outubro, rs treis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil oitocentos oitenta e seis, de seis de outubro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero nove mil novecentos sessenta e cinco, aéreo, de seis de outubro, rs treze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil oitocentos cinquenta e cinco, de data ilegível, rs quatro mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil oitocentos cinquenta e quatro, de data ilegível, rs treis mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos quarenta e cinco, de cinco de outubro, rs treis mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos quarenta e seis, de cinco de outubro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos quarenta e um, de cinco de outubro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos quarenta e dois, de cinco de outubro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos cinquenta e um, de cinco de outubro,

rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos cincoenta e dois, de cinco de outubro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos cincoenta e tres, de cinco de outubro, rs tres mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos cincoenta e quatro, de cinco de outubro, rs tres mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos trinta e oito, de cinco de outubro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos trinta e nove, de cinco de outubro, rs tres mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos e quarenta, de cinco de outubro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos trinta e cinco, de cinco de outubro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero vinte nove mil setecentos trinta e seis, de cinco de outubro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta mil trezentos e quarenta, de data ilegivel, em branco; Numero vinte nove mil setecentos trinta e sete, de cinco de outubro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil setenta e dois, aéreo, de dez de outubro, rs vinte oito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil sessenta e um, aéreo, de dez de outubro, rs quatorze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil sessenta e dois, aéreo, de dez de outubro, rs onze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta mil cento e oitenta a trinta mil duzentos e dezenove, de nove de outubro, - trinta mil cento e oitenta em branco, trinta mil cento oitenta e um a trinta mil duzentos e dezenove para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero trinta mil quinhentos setenta e um, de doze de outubro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero -

[Handwritten signature]

Assimilador
J. M.

34-
[Handwritten mark]
137

trinta mil quinhentos oitenta e um, de doze de outubro, rs -
treis mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero -
trinta mil quinhentos setenta e dois, de doze de outubro, rs
um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero --
trinta mil quinhentos setenta e treis, de doze de outubro, rs
dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero -
trinta mil quinhentos setenta e quatro, de doze de outubro, rs
um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero -
trinta mil quinhentos setenta e oito, de doze de outubro, rs
um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero -
trinta mil quinhentos setenta e nove, de doze de outubro, rs
dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero -
trinta mil quinhentos e oitenta, de doze de outubro, rs treis
mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta mil -
quinhentos setenta e cinco, de doze de outubro, rs dois mil e
setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta mil
quinhentos setenta e seis, de doze de outubro, rs dois mil e
setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta mil
quinhentos setenta e sete, de doze de outubro, rs dois mil e
setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil du-
zentos trinta e cinco, aéreo, de dezesete de outubro, rs sete
mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil
duzentos trinta e seis, aéreo, de data ilegível, rs seis mil
e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil du-
zentos trinta e sete, aéreo, de data ilegível, rs sete mil e
oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil xu,
digo, duzentos trinta e oito, aéreo, de data ilegível, rs dez
mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil
duzentos oitenta e seis, aéreo, de data ilegível, rs treze -
mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta
um mil cento cinquenta e sete, de vinte de outubro, rs um mil
e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um

mil cento e setenta, de vinte de outubro, rs dois mil e seiscentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento sessenta e cinco, de vinte de outubro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento sessenta e seis, de vinte de outubro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento sessenta e sete, de vinte de outubro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento sessenta e oito, de vinte de outubro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento sessenta e nove, de data ilegível, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento cinquenta e oito, de vinte de outubro, rs dois mil e duzentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento cinquenta e nove, de data ilegível, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento e sessenta, de data ilegível, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento sessenta e um, de vinte de outubro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento sessenta e dois, de vinte de outubro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil cento sessenta e três, de vinte de outubro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil trezentos sessenta e um, aéreo, de data ilegível, rs cinco mil e quatrocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil trezentos sessenta e dois, aéreo, de vinte quatro de outubro, rs vinte dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil trezentos sessenta e três, de vinte quatro de outubro, rs dezenove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa, aéreo; Numero dez mil trezentos e oitenta, aéreo, de dois de novembro, rs um mil e oitocentos réis, assinado por D. Cantanhede; Numero dez mil trezentos oitenta-

[Handwritten signature]

Agência Curitiba
J.R.

15-55
[Handwritten initials]

e um, aéreo, de dois de novembro, rs dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil seiscentos e treze a trinta um mil seiscentos cinquenta e cinco, de vinte quatro de outubro, - trinta um mil seiscentos e treze em branco, trinta um mil seiscentos e quatorze a trinta um mil seiscentos cinquenta e cinco para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero trinta um mil setecentos vinte e cinco, de vinte seis de outubro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos e dezoito, de vinte seis de outubro, rs um mil e quinhentos e réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos e onze, de vinte seis de outubro, rs dois mil e seiscentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos e doze, de vinte seis de outubro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos e dezanove, de vinte seis de outubro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos e vinte, de vinte seis de outubro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos vinte e um, de data ilegível, rs treis mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos vinte e dois, de vinte seis de outubro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos vinte e treis, de vinte seis de outubro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta um mil setecentos vinte e quatro, de vinte seis de outubro, rs treis mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Nue, digo, Numero dez mil quatrocentos e sessenta, aéreo, de vinte sete de outubro, rs nove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil quatrocentos sessenta e um, aéreo, de vinte sete de outubro, rs nove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil quatrocentos cinquenta e

oito, aéreo, de vinte sete de outubro, rs treis mil e oitocen-
tos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil quatrocen-
tos cinquenta e nove, aéreo, de vinte sete de outubro, rs qua-
tro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero-
trinta um mil oitocentos quarenta e cinco, de vinte sete de
outubro, em branco; Numero trinta um mil oitocentos quarenta-
e seis, de vinte sete de outubro, em branco; Numero trinta do-
is mil trezentos trinta e nove, de primeiro de novembro, rs-
um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero ---
trinta dois mil trezentos quarenta e quatro, de primeiro de
novembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Nu-
mero trinta dois mil trezentos e quarenta, de primeiro de no-
vembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa;
Numero trinta dois mil trezentos quarenta e um, de primeiro -
de novembro, rs um mil réis, assinado por Santa Rosa; Nue, di-
go, Numero trinta dois mil trezentos quarenta e dois, de pri-
meiro de novembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por
Santa Rosa; Numero trinta dois mil quatrocentos sessenta e sa-
is, de dois de novembro, rs novecentos réis, assinado por San-
ta Rosa; Numero dez mil trezentos setenta e sete, aéreo, de
dois de novembro, rs treis mil réis, por, digo, assinado por
D. Cantanhêde; Numero dez mil quinhentos setenta e cinco, aé-
reo, de dois de novembro, rs seis mil e oitocentos réis, assi-
nado por Santa Rosa; Numero dez mil quinhentos setenta e seis,
aéreo, de dois de novembro, rs dez mil e oitocentos réis, as-
sinado por Santa Rosa; Numero trinta dois mil quatrocentos oi-
tenta e cinco, de data ilegível, em branco; Numero trinta do-
is mil quatrocentos oitenta e seis, de dois de novembro, em
branco; Numero trinta dois mil quatrocentos sessenta e quatro,
de dois de novembro, rs treis mil e quinhentos réis, assinado
por Santa Rosa; Numero trinta dois mil quatrocentos sessenta-
e cinco, de dois de novembro, rs dois mil e quinhentos réis,-

J.P.

*Agência Cury
S.P.*

16 -26-

assinado por Santa Rosa; Numero dez mil setecentos setenta e cinco, aéreo, de nove de novembro, rs vinte dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento trinta e quatro, de dez de novembro, rs oito mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil setecentos setenta e dois, aéreo, de nove de novembro, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil setecentos setenta e tres, de data ilegível, aéreo, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dez mil setecentos setenta e quatro, aéreo, de data ilegível, rs quinze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento trinta e um, de dez de novembro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento trinta e dois, de dez de novembro, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento trinta e tres, de dez de novembro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento vinte e oito, de dez de novembro, rs quatro mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento vinte e nove, de dez de novembro, rs quatro mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento e trinta, de dez de novembro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento e dezanove, de dez de novembro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento e vinte, de dez de novembro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento vinte e um, de dez de novembro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento vinte e dois, de dez de novembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta tres mil cento trinta, digo, cento e vinte e tres, de dez de novembro, rs dois mil e trezentos -

131

réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta treis mil cento-
vinte e quatro, de dez de novembro, rs novecentos réis, assi-
nado por Santa Rosa; Numero trinta e treis mil cento vinte e
cinco, de dez de novembro, rs um mil e setecentos réis, assi-
nado por Santa Rosa; Numero trinta e treis mil cento vinte e
seis, de dez de novembro, rs um mil e setecentos réis, assina-
do por Santa Rosa; Numero trinta e treis mil cento vinte e se-
te, de dez de novembro, rs um mil e novecentos réis, assinado
por Santa Rosa; Numero trinta e treis mil seiscentos sessenta
e nove, de dez de novembro, rs dois mil e cem réis, assinado-
por Santa Rosa; Numero trinta e treis mil seiscentos e seten-
ta, de dez de novembro, rs dois mil e cem réis, assinado por
Santa Rosa; Numero trinta e treis mil seiscentos setenta e um,
de dezesseis de novembro, rs um mil e novecentos réis, assina-
do por Santa Rosa; Numero trinta e treis mil seiscentos seten-
ta e dois, de dezesis, digo, dezesseis de novembro, rs dois mil
e duzentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta treis
mil seiscentos setenta e treis, de dezesseis de novembro, rs um
mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta
treis mil seiscentos setenta e sete, de dezesseis de novembro,
rs treis mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Num-
ero trinta treis mil seiscentos setenta e oito, de dezesseis de
novembro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Ro-
sa; Numero trinta treis mil seiscentos setenta e nove, de da-
ta ilegivel, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa-
Rosa; Numero trinta treis mil seiscentos setenta e quatro, de
dezesseis de novembro, rs um mil e trezentos réis, assinado -
por Santa Rosa; Numero trinta treis mil seiscentos setenta e
cinco, de dezesseis de novembro, rs dois mil e setecentos réis,
assinado por Santa Rosa; Numero trinta treis mil seiscentos -
setenta e seis, de data ilegivel, rs dois mil e setecentos ré-
is, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil vinte e treis, aé

g

Agencia Cury
J.M.

Recebu 17
140

reço, de dezeseite de novembro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil vinte e cinco, aéreo, de dezeseite de novembro, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil vinte e seis, aéreo, de dezeseite de novembro, rs nove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil trinta e um, aéreo, de dezeseite de novembro, rs vinte e seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil trinta e dois, aéreo, de dezeseite de novembro, rs vinte e seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e tres mil oitocentos e setenta e sete, de dezeseite de novembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e tres mil oitocentos e oitenta e oito, de dezeseite de novembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco, de dezeseite de novembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois, de data ilegível, rs quatro mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e vinte e tres, de data ilegível, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro, de data ilegível, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e dezanove, de vinte e tres de novembro, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e vinte, de data ilegível, rs tres mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e vinte e um, de data ilegível, rs tres mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e dezesseis, de data ilegível, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta e quatro mil trezentos e dezeseite, de data ilegível, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero --

trinta quatro mil trezentos e dezoito, de data ilegível, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil trezentos e treze, de vinte treis de novembro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero -- trinta quatro mil trezentos e quatorze, de data ilegível, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero -- trinta quatro mil trezentos e quinze, de data ilegível, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil e cem, aéreo, de dezanove de novembro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil cento e um, aéreo, de dezanove de novembro, rs vinte oito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil cento e dezanove a trinta quatro mil cento sessenta e dois, de vinte um de novembro, - trinta quatro mil cento e dezanove em branco, trinta quatro mil cento e vinte a trinta quatro mil cento sessenta e dois para diversos particulares por diversos funcionarios; Numero trinta quatro mil quinhentos e onze, de vinte quatro de novembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil quinhentos e doze, de vinte quatro de novembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil quinhentos e treze, de vinte quatro de novembro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil duzentos sessenta e cinco, aéreo, de vinte quatro de novembro, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil duzentos sessenta e seis, aéreo, de vinte quatro de novembro, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil duzentos sessenta e sete, aéreo, de vinte quatro de novembro, rs doze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil duzentos sessenta e oito, aéreo, de vinte quatro de novembro, rs quinze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil duzentos ses -

g. m. *Aguiar Couto* *M.* *18* *28-*

senta e nove, aéreo, de vinte quatro de novembro, rs dezesseis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil duzentos e setenta, aéreo, de vinte quatro de novembro, rs vinte seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos setenta e seis, de vinte nove de novembro, rs um mil e setecentosréis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos sessenta e cinco, de no, aliás, de vinte nove de novembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos sessenta e seis, de vinte nove de novembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos setenta e dois, de vinte nove de novembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos setenta e quatro, de vinte nove de novembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos setenta e cinco, de vinte nove de novembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos e setenta, de vinte nove de novembro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos setenta e um, de vinte nove de novembro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos setenta e dois, de vinte nove de novembro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos sessenta e sete, de vinte nove de novembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos sessenta e oito, de vinte nove de novembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta quatro mil novecentos sessenta e nove, de vinte nove de novembro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil trezentos vinte e nove, aéreo, de vinte seis de no-

vembro, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta cinco mil duzentos quarenta e oito, de data ilegível, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta cinco mil duzentos cinquenta e dois, de primeiro de dezembro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta cinco mil duzentos cinquenta e três, de primeiro de dezembro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta cinco mil duzentos quarenta e nove, de primeiro de dezembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta cinco mil duzentos e cinquenta, de primeiro de dezembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta cinco mil duzentos cinquenta e um, de primeiro de dezembro, rs treis mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil quatrocentos cinquenta e dois, aéreo, de trinta de novembro, rs vinte um mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil quatrocentos cinquenta e três, aéreo, de trinta de novembro, rs vinte quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil quatrocentos quarenta e nove, aéreo, de trinta de novembro, rs onze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil quatrocentos e cinquenta, aéreo, de trinta de novembro, rs dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil quatrocentos e cinquenta e um, aéreo, de data ilegível, rs dezesse mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta cinco mil quatrocentos noventa e cinco, de data ilegível, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta cinco mil quatrocentos noventa e seis, de data ilegível, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil quatrocentos e noventa, aéreo, de treis de dezembro, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero onze mil quatrocentos noventa e um, de treis de dezembro, rs-

g... *Agencia Curitiba* *19* *42* *-29-*

dezoito mil e oitocentos réis, aéreo, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil trinta e quatro, de dois de dezembro, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil trinta e dois, de dois de dezembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil trinta e tres, de tres de dezembro, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil e quarenta, de data ilegível, rs tres mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quarenta e um, de data ilegível, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil duzentos e cinco, aéreo, de vinte um de dezembro, rs vinte um mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil duzentos e seis, aéreo, de vinte um de dezembro, rs trinta um mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil duzentos e sete, de data ilegível, aéreo, rs trinta dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil duzentos e oito, aéreo, de vinte um de dezembro, rs vinte nove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil duzentos e nove, aéreo, de vinte um de dezembro, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil duzentos e dez, aéreo, de vinte um de dezembro, rs trinta mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil trezentos e tres, aéreo, de vinte quatro de dezembro, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por W. Facure; Numero doze mil trezentos e quatro, aéreo, de vinte quatro de dezembro, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por W. Facure; Numero trinta sete mil quinhentos quarenta e sete, de vinte oito de dezembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quinhentos quarenta e oito, de vinte oito de dezembro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quinhentos quarenta e nove, de vinte oito de

dezembro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil quatrocentos e doze, aéreo, de vinte oito de dezembro, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil quatrocentos e treze, aéreo, de vinte oito de dezembro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil quatrocentos e quatorze, aéreo, de vinte oito de dezembro, rs oito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil quatrocentos e quinze, aéreo, de vinte oito de dezembro, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil quatrocentos e dezesseis, aéreo, de vinte oito de dezembro, rs vinte dois mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil quatrocentos e dezessete, aéreo, de vinte oito de dezembro, rs vinte cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quinhentos quarenta e dois, de vinte oito de dezembro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quinhentos quarenta e tres, de vinte oito de dezembro, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quinhentos quarenta e quatro, de vinte oito de dezembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quinhentos quarenta e cinco, de vinte oito de dezembro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quinhentos quarenta e seis, de vinte oito de dezembro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trinta sete mil quinhentos e cinquenta, de vinte oito de dezembro, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero doze mil quatrocentos noventa e oito, aéreo, de data ilegível, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por M. Lauleta; Numero doze mil quatrocentos noventa e nove, aéreo, de trinta um de dezembro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por M. Lauleta; Numero doze mil e quinhentos, aéreo, de --

[Handwritten signature]

Agência Creditícia
S. R.

-40-

[Handwritten initials]

trinta um de dezembro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por M. Lauleta. -ANO DE MIL NOVECENTOS TRILTA E SEIS.- Numero duzentos sessenta e treis, de treis de janeiro, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos sessenta e quatro, de treis de janeiro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos sessenta e cinco, de data ilegível, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos sessenta e seis, de treis de janeiro, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos sessenta e sete, de data ilegível, rs um mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos sessenta e oito, de treis de janeiro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos sessenta e nove, de treis de janeiro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos e setenta, de treis de janeiro, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos setenta e um, de treis de janeiro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos setenta e dois, de treis de janeiro, rs dois mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero duzentos setenta e treis, de data ilegível, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quatrocentos setenta e treis, de quatro de janeiro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero setenta e nove, aéreo, de quatro de janeiro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero oitenta, aéreo, de quatro de janeiro, rs doze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero oitenta e um, aéreo, de quatro de janeiro, rs vinte oito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cento sessenta e oito, aéreo, de data ilegível, rs oito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cento sessenta e nove, aéreo, de sete de janeiro, rs onze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cen

to e setenta, aéreo, de sete de janeiro, rs vinte nove mil e
oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trezentos e
dez, de onze de janeiro, rs vinte seis mil e oitocentos réis,
assinado por Santa Rosa; aéreo; Numero um mil cento e cincoen-
ta, de doze de janeiro, rs um mil e novecentos réis, assinado
por A. Bogéa; Numero um mil cento quarenta e sete, de doze de
janeiro, rs seis mil e quinhentos réis, assinado por Santa Ro-
sa; Numero um mil cento quarenta e oito, de doze de janeiro,
rs dois mil e cem réis, assinado por A. Bogéa; Numero um mil
cento quarenta e nove, de data ilegível, rs dois mil e qui-
nhentos réis, assinado por A. Bogéa; Numero um mil cento trin-
ta e oito, de doze de janeiro, rs um mil e cem réis, assinado
por Santa Rosa; Numero um mil cento trinta e nove, de doze de
janeiro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa;
Numero um mil cento e quarenta, de doze de janeiro, rs um mil
e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil cen-
to quarenta e quatro, de doze de janeiro, rs dois mil e cem
réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil cento quarenta e
cinco, de doze de janeiro, rs dois mil e cem réis, assinado -
por Santa Rosa; Numero um mil cento quarenta e seis, de doze
de janeiro, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa;-
Numero um mil cento quarenta e um, de doze de janeiro, rs um
mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil
cento quarenta e dois, de doze de janeiro, rs dois mil e qui-
nhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil cento -
quarenta e treis, de doze de janeiro, rs dois mil e trezentos
réis, assinado por Santa Rosa; Numero trezentos e sete, aéreo,
de onze de janeiro, rs seis mil e oitocentos réis, assinado -
por Santa Rosa; Numero trezentos e oito, aéreo, de onze de ja-
neiro, rs seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa;
Numero trezentos e nove, aéreo, de onze de janeiro, rs cinco
mil réis, assinado por Santa Rosa; Numero trezentos oitenta e

[Handwritten signature]

Aymerico Caspary
J.M.
21-11-
Pimenta
144

dois, aéreo, de quatorze de janeiro, rs doze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trezentos oitenta e três, aéreo, de quatorze de janeiro, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero trezentos oitenta e quatro, aéreo, de data ilegível, rs doze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quinhentos setenta e seis, aéreo, de dezoito de janeiro, rs três mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quinhentos setenta e sete, aéreo, de dezoito de janeiro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quinhentos setenta e oito, aéreo, de dezoito de janeiro, rs oito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero quinhentos setenta e nove, aéreo, de dezoito de janeiro, rs seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento vinte e dois, de vinte três de janeiro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e onze, de vinte três de janeiro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e doze, de data ilegível, rs três mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e quinze, de data ilegível, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e dezoito, de data ilegível, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento vinte e um, de data ilegível, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e dezanove, de vinte três de janeiro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e vinte, de vinte três de janeiro, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e dezesseis, de vinte três de janeiro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e dezessete, de vinte três de janeiro, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e treze, de vinte três de

janeiro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento e quatorze, de vinte tres de janeiro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil quatrocentos quarenta e cinco, de vinte seis de janeiro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero setecentos oitenta e um, aéreo, de vinte seis de janeiro, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero setecentos e oitenta, aéreo, de vinte seis de janeiro, rs onze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero setecentos setenta e oito, aéreo, de vinte seis de janeiro, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero setecentos setenta e nove, aéreo, de vinte seis de janeiro, rs seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seiscentos noventa e dois, aéreo, de vinte cinco de janeiro, rs vinte cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil trezentos e nove, de vinte cinco de janeiro, rs um mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil trezentos e dez, de data ilegível, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil trezentos e onze, de data ilegível, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil trezentos e doze, de data ilegível, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil trezentos e treze, de data ilegível, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero novecentos sessenta e quatro, aéreo, de primeiro de fevereiro, rs treze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero novecentos sessenta e seis, aéreo, de data ilegível, rs trinta sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero novecentos sessenta e cinco, aéreo, de data ilegível, rs dezeseite mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero novecentos sessenta e treis, aéreo, de data ilegível, rs seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil trezentos trinta e qua

gust *Aguiar Cunha* *22 - 42 -*
Milica *15*

tro, séreo, de primeiro de fevereiro, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil setecentos e treze, aéreo, de vinte dois de fevereiro, anotado sem efeito e assinado Santa Rosa; Numero um mil seiscentos noventa e nove, aéreo, de vinte dois de fevereiro, rs oito mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil duzentos e dez, de vinte dois de fevereiro, em branco; Numero cinco mil duzentos e onze, de data ilegível, em branco; Numero um mil seiscentos noventa e seis, aéreo, de vinte dois de fevereiro, rs seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil seiscentos noventa e sete, aéreo, de data ilegível, rs treis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil seiscentos noventa e oito, aéreo, de data ilegível, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero cinco mil setecentos quarenta e dois, de primeiro de março, em branco; Numero um mil novecentos e seis, aéreo, de primeiro de março, em branco; Numero um mil oitocentos e deza seis, aéreo, de data ilegível, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil oitocentos e dezeseis, aéreo, de data ilegível, rs seis mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero um mil oitocentos e dezoito, aéreo, de data ilegível, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seis mil quatrocentos quarenta e oito, de seis de março, rs treis mil e quinhentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seis mil quatrocentos quarenta e nove, de sete de março, rs um mil e seiscentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seis mil quatrocentos quarenta e sete, de sete de março, rs dois mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil setenta e um, aéreo, de sete de março, rs quatro mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil setenta e dois, aéreo, de data ilegível, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Num-

ro dois mil setenta e três, aéreo, de sete de março, rs cinco mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seis mil quinhentos setenta e um a seis mil seiscentos e dez, de oito de março, - seis mil quinhentos setenta e um anotado sem efeito e assinado A. Bogéa, seis mil quinhentos setenta e dois a seis mil quinhentos noventa e nove para diversos particulares por D. Cantanhêde, seis mil e seiscentos a seis mil seiscentos e dez incluídos na relação de Serviços Públicos de - numero seis mil e seiscentos a seis mil seiscentos e dez; Numero dois mil vinte e oito, aéreo, de data ilegível, rs dez mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil vinte e nove, aéreo, de data ilegível, rs um mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seis mil seiscentos sessenta e nove, de nove de março, em branco; Numero seis mil seiscentos noventa e três, de nove de março, rs um mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil cento setenta e nove, aéreo, de dez de março, rs quinze mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seis mil seiscentos noventa e quatro, de dez de março, rs um mil e quatrocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seis mil seiscentos noventa e cinco, de dez de março, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero seis mil seiscentos noventa e seis, de data ilegível, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento e oito, de treze de março, rs dois mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento e dois, de treze de março, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento e três, de treze de março, rs um mil e novecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento e quatro, de data ilegível, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento e cinco, de data ilegível, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento e

[Handwritten signature]

Assini Cunha
D. P.

Arquivo 23-113-
p. 46

seis, de treze de março, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento e sete, de data ilegível, rs dois mil e trezentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento setenta e seis, de quatorze de março, rs um mil e setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil cento setenta e sete, de quatorze de março, rs dois mil e cem réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil novecentos e dois, aéreo, de quatorze de março, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por D. Cantanhêde; Numero dois mil e novecentos, aéreo, de quatorze de março, rs nove mil e oitocentos réis, assinado por D. Cantanhêde; Numero dois mil novecentos e um, aéreo, de data ilegível, rs quatro mil réis, assinado por D. Cantanhêde; Numero sete mil duzentos noventa e sete, de quinze de março, rs um mil réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil duzentos noventa e oito, de quinze de março, rs setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero sete mil duzentos noventa e nove, de quinze de março, rs setecentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil novecentos noventa e dois, aéreo, de quinze de março, rs um mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil novecentos noventa e três, aéreo, de quinze de março, rs sete mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa; Numero dois mil novecentos noventa e quatro, aéreo, de quinze de março, rs nove mil e oitocentos réis, assinado por Santa Rosa e Numero sete mil setenta e oito a sete mil noventa e nove, de treze de março, rs quarenta e três mil e duzentos réis, assinado por Santa Rosa. E nada mais sendo requerido, eu, Naura Alves de Vale Guimarães, escrituraria da classe "D", passei a presente certidão na primeira Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Maranhão, em São Luiz, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete. E eu, Maria Celina Pessoa de Hollanda, escripturaria da classe E, a subscrevo,

nesta data.

St. Luiz do Maranhão 28 de março de 1937.
Mônia Celina Fieira de Hollanda



[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through. The text is mostly illegible due to fading and the bleed-through effect.]

Map. **BANCO DO BRASIL**
MARANHÃO

MOD. 15 A

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA REGISTRADA

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
CASA BANCARIA-CONDE & CIA	SÃO PAULO	\$700
CENTRAL HANNOVER BANK & TRUST CO.	NEW YORK	\$700
W.R.GRACE & CIA	"	\$700
BANCO HIPOTECARIO E AGRICOLA DO EST.M.G	RIO DE JANEIRO	\$900
THE ROYAL BANK OF CANADA	"	\$900
BANCO DO POVO	RECIFE	\$900
THE ROYAL BANK OF CANADA	SÃO PAULO	\$900
MANOEL J.MORAES REGO & CIA	FEDREIRAS	\$900
BANCO DO BRASIL	JOINVILLE	\$900
"	PELOTAS	\$900
"	RIO GRANDE	\$900
"	SORRAL	\$900
"	JUIZ DE FÓRA	\$900
"	MOSSORÓ	\$900
"	THEREZINA	1\$100
"	NATAL	1\$100
"	JOAO PESSOA	1\$000
"	CODÓ	1\$000
JOSÉ GERUDE & IRMÃO	NEW YORK	1\$100
THE CHASE NAT.BANK OF THE CITY OF NEW YORK	BAHIA	1\$300
BANCO DO BRASIL	SÃO PAULO	1\$300
"	RIO DE JANEIRO	1\$900
"	PORTO ALEGRE	2\$100
"	RIO DE JANEIRO	2\$100
"	RECIFE	2\$300
CIA SOUZA CRUZ	RIO DE JANEIRO	1\$300
BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA AMERICA DO SÚL	"	1\$300
BANCO DO BRASIL	MOSSORÓ	1\$500
SÚL AMERICA-CIA NAC.DE SEGUROS DE VIDA	RIO DE JANEIRO	1\$500
BANCO DO BRASIL	PARÁ	1\$500
"	RIO DE JANEIRO	1\$700
"	"	1\$700
"	"	1\$700
SÚL AMERICA-CIA NAC.DE SEGUROS DE VIDA	"	1\$500
BANCO DO BRASIL	FORTALEZA	1\$900
"	SÃO PAULO	1\$900
"	RIO DE JANEIRO	2\$300
GIROKONTOR DER REICHSHAUPTWANK	BERLIM	1\$800
WESTMINSTER BANK LTD	LONDRES	1\$800
IGNACIO DE MAGALHAES GODINHO	CURURUPÚ	1\$900
		53\$600

657106610



Maranhão, de de 19

O Funcionario

[Handwritten signature]

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA REGISTRADA

Tip. Teixeira-66683

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
WESTMINSTER BANK LTD	LONDRES	1 \$400
CREDIT LYONNAIS	PARIS	1 \$400
DRESDNER BANK	BERLIN	1 \$400
REIMERS & LOESSL	HAMBURGO	1 \$400
BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA	PARIS	1 \$400
THE CHASE NAT. BANK OF THE CITY OF NEW YORK	NEW YORK	1 \$400
DEUTSCHE BANK UND DISCONTO GESELLSCHAFT	HAMBURGO	1 \$400
DEUTSCHE SUBAMERIKANISCHE BANK A/G	BERLIN	1 \$400
CONRAD HINRICH DONNER	HAMBURGO	1 \$400
COMMERZ UND PRIVAT BANK	REMSCHIED	1 \$400
BANCO ESPIRITO SANTO	LISBOA	1 \$400
BANCO DE BILBAO	MALAGA	1 \$400
BANCO ALLIANÇA	PORTO	1 \$400
EDWARD & JOHN BURK, LIMITED	LIVERPOOL	1 \$400
HUGO SCHONSEE & Co.	HAMBURGO	1 \$400
CIPRIANO SANCHEZ & CIA	LISBOA	1 \$400
M. ROCHA & CIA	"	1 \$400
C & E. MORTON LTD	LONDRES	1 \$400
H. GORGE & CIA	VIENNA	1 \$400
BANCO ESPIRITO SANTO	PORTO	1 \$400
BROWN, SHIPPLEY & Co.	LONDRES	1 \$400
BANCO LISBOA & AGORES	PORTO	1 \$400
DISTRICT BANK LTD	MANCHESTER	1 \$400
CUPERTINO DE MIRANDA & CIA	PORTO	1 \$400
ALEX KALKMANN & Co.	HAMBURGO	1 \$400
S/A ROURE BERTRAND FILS & JUSTIN DUPONT	GRASSE	1 \$400
HOLLANDSCHE BANK UNIE N/G	AMSTERDAM	1 \$400
HERMAN NIER	BEIERFELD	1 \$400
THOMAS BONAR & CIA LTDA	DUNDEE	1 \$400
M.B.F. FERNANDES & CIA	CHELO	1 \$400
M.P. COSTA & FILHOS	GAVINHOS	1 \$400
WESTMINSTER BANK LTD	LIVERPOOL	1 \$400
JOHN MILLER & Co (LIVERPOOL) LTD	"	1 \$400
LLOYDS BANK LTD	BIRMINGHAM	1 \$400
VICTOR GUEDES & CIA	LISBOA	1 \$400
HENRIQUE BARBOZA & CIA	"	1 \$400
M. SALDANHA & CIA	"	1 \$400
CH. VAIRON & CIE	PARIS	1 \$400
THE ROYAL BANK OF CANADA	LONDRES	1 \$400
E. KUNZEL & Co	MARKNEURICHEN	1 \$400
BANQUE DE BRUXELLES	BRUXELLES	1 \$400
GERONKONTOR DER REICHSHAUPTBANK	BERLIN	1 \$400
GEBRUDER JUNGHANS A/G	SCHRAMBERG	1 \$400
LLOYDS BANK LTD	LONDRES	1 \$400

34119 a 34162



61 \$600

Maranhão, 21 de NOVEMBRO de 1935

O Funcionario _____

[Handwritten signature]

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA REGISTRADA

Tip. Teisera-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
BANCO HIPOTECARIO E AG. ESTADO DE M. GERAES	RIO DE JANEIRO	\$900
BANCO NACIONAL DO COMERCIO	RIO GRANDE	\$900
BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA AM. DO SUL	RIO DE JANEIRO	\$900
"	SÃO PAULO	\$900
THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD	"	\$900
"	RIO DE JANEIRO	\$900
BANCO ITALO BELGA	"	\$900
BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	SÃO PAULO	\$900
BANCO DO BRASIL	RECIFE	1 \$100
"	S. PAULO	1 \$100
"	BAHIA	1 \$100
"	PORTO ALEGRE	1 \$100
"	NATAL	1 \$100
"	J. PESSOA	1 \$100
"	R. GRANDE	1 \$100
"	VICTORIA	1 \$100
"	FORTALEZA	1 \$100
"	JOINVILLE	1 \$300
"	JUIZ DE FÓRA	1 \$300
"	MACEIÓ	1 \$300
"	PARÁ	1 \$300
M. B. F. FERNANDES & CIA	CHELO	1 \$400
KANWLES & FOSTER	LONDRES	1 \$400
WESTMINSTER BANK LTD	"	1 \$400
THE CHASE NAT. BANK OF THE CITY OF N. YORK	NEW YORK	1 \$400
CREDIT LYONNAIS	PARIS	1 \$400
DEUTSCHE SUDAMERIKANISCHE BANK A/G	HAMBURGO	1 \$400
DEUTSCHE BANK UND DISCONTO A/G	"	1 \$400
REIMERS & LOESSEL	"	1 \$400
HUGO SCHONSEE & Co.	"	1 \$400
CONRAD HINRICH DONNER	"	1 \$400
COMMERZ UND PRIVAT BANK	REMSCHIED	1 \$400
C & E. MORTON LTD	LONDRES	1 \$400
M. ROCHA & CIA	LISBOA	1 \$400
H. GORGE & Co.	VIENNA	1 \$400
ALEX KALKMANN & Co.	HAMBURGO	1 \$400
M. P. COSTA & FILHOS	GAVINHOS	1 \$400
BANCO ESPIRITO SANTO	PORTO	1 \$400
"	LISBOA	1 \$400
DRESDNER BANK	BERLIN	1 \$400
DISTRICT BANK LTD	MANCHESTER	1 \$400
KUNNE & NAGEL	HAMBURGO	1 \$400
WESTMINSTER BANK LTD	LIVERPOOL	1 \$400
		<u>53 \$100</u>

BANCO DO BRASIL
25 OUT 1935
PARIS
HAMBURGO
P 300

316/3 a 31655



Maranhão, 2 de OUTUBRO de 19 35

O Funcionario _____

[Handwritten signature]

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA REGISTRADA

Tip. Telex-86687

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
Albino Paiva & Cia	Pinheiro	3700
Banco Francez e Italiano para America do Sul	Rio de Janeiro	3700
Banco Nacional do Comercio	Rio Grande	3700
Caixa Agricola de Blumenau	Blumenau	3700
Joaquim Thomaz de Aquino Filho	S. João da Barra	3700
Almeida & Cavalcante	Bananeiras	3700
The British Bank of South America Ltd	Bahía	3700
Banco Hipotecario e Ag. Estado de M-Gerres	Rio de Janeiro	3700
Banco Boavista	Rio de Janeiro	3700
Banco do Povo	Recife	3700
Banco Central de Pernambuco	"	3900
Banco do Rio Grande do Sul	Rio Grande	3900
Banco Nacional Ultramarino	Rio de Janeiro	3900
The Royal Bank of Canada	"	3900
"	São Paulo	3900
Banco Francez Italiano para Am. do Sul	Recife	3900
Banco Alemão Transatlantico	Curityba	3900
Mancel J. Moraes Rego & Cia	Pedreiras	3900
José Gerude & Irmão	Codó	3900
Companhia Souza Cruz	Rio de Janeiro	3900
H. Astlett & Co.	New York	13100
Guaranty Trust Company of New York	"	13100
The Chase Nat. Bank of The City of N-York	"	13100
Banco Pfeiffer S/A	Porto Alegre	13200
Bank of London & South America Ltd	São Paulo	13100
The Comercial Nat. Bank and Trust Co. of N.Y	New York	13100
Casa Bancaria-Conde & Cia	São Paulo	13100
Casa Bancaria-Almeida & Filho	"	13100
The National City Bank of New York	Recife	13300
The National City Bank of New York	São Paulo	13300
"	Rio de Janeiro	13300
Banco do Brasil	J. Pessoa	13300
Banco Comercial do Estado de S. Paulo	S. Paulo	13300
The Canadian Bank of Commerce	New York	13300
Bank of The Manhattan Co.	"	13300
Banco do Brasil	Joinville	13300
Banco do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	13300
Banco do Brasil	Rio Grande	13300
"	Porto Alegre	13300
"	Natal	13300
		<u>403400</u>

PAGO

De 30/80 a 30219



Maranhão, 9 de 10 de 1935

O Funcionario

[Handwritten signature]

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA REGISTRADA

Tip. Teixeira-86683

Handwritten: -48-

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
BANCO NACIONAL DO COMERCIO	ITAJAI	900
BANCO GERMANICO AMERICA DO SUL	SANTOS	900
THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD	BAIA	900
BANCO FRANCEZ ITALIANO PARA AMERICA DO SUL	"	900
BANCO NACIONAL DO COMERCIO	RIO GRANDE	900
BANCO DO RIO G. DO SUL	"	900
BANCO NACIONAL DO COMERCIO	JOINVILLE	900
BANCO DE CREDITO CAIXEIRAL	FORQUEZA	900
CASA BANCARIA-ALMEIDA & FILHO	S.PAULO	900
BANCO NOROESTE DO EST. DE S.PAULO	"	900
BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD	"	1100
BANCO HOLLANDE UNIDO	"	1100
BANCO FRANCEZ ITALIANO PARA AMERICA DO SUL	"	1100
BANCO COMERCIAL DO EST. DE S.PAULO	"	1100
THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK	"	1100
CASA BANCARIA- CONDE & CIA	"	1100
THE ROYAL BANK OF CANADA	"	1100
THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD	"	1100
BANCO ITALO BELGA	"	1100
BANCO CENTRAL DE PERNAMBUCO	RECIFE	1300
BANCO AUXILIAR DO COMERCIO	"	1300
THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD	S.PAULO	1300
BANCO FRANCEZ ITALIANO PARA AMERICA DO SUL	RECIFE	1300
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	"	1300
CIA SKF DO BRASIL S/A	"	1300
BANCO DO POVO	"	1300
THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK	"	1300
THE ROYAL BANK OF CANADA	"	1300
BANCO PORTO ALEGRENSE	PORTO ALEGRE	1300
BANCO PFEIFER S/A	"	900
BANCO NACIONAL DO COMERCIO	"	900
THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD	"	900
BANCO DA PROVENCIA DO R. G. SUL	"	900
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	RIO DE JANEIRO	900
BANCO FRANCEZ ITALIANO PARA AMERICA DO SUL	"	900
BANCO BOSVISTA	"	900
THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK	"	900
BANCO DE CREDITO MERCANTIL	"	900
BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD	"	900
BANCO DO COM E IND. DE S.PAULO	"	900
		425000

Stamp: 30 APR 1933
PAGE

Handwritten: 149839 15022

Maranhão, de _____ de 19 _____

O Funcionario _____



Handwritten signature: [Signature]

BANCO DO BRA
MARANHÃO

MOD. 15 A

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON	BOSTON	\$700
BANK OF THE MANHATTAN COMPANY	NEW YORK	\$700
GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK	"	\$700
THE CHASE NATIONAL B. OF THE CITY OF N-YORK	"	\$700
TERRAMARINE TRADING CORPORATION	"	\$700
DEUTSCHE SUDAMERIKANISCHE BANK	HAMBURGO	1\$400
S. BICKART & CIE	PARIS	1\$400
ALEX KALKMANN & Co	HAMBURGO	1\$400
DEUTSCHE BANK UND DISCONTO-GESELLSCHAFT	HANNOVER	1\$400
ESKILSTUNA JERNMANUFATUR AK.	ESKILSTUNA	1\$400
C. & E. MORTON LTD	LONDRES	1\$400
THOMAZ BONNAR & Co, LTD	DUNDEE	1\$400
KNOWLES & FOSTER	LONDRES	1\$400
CREDIT LYONNAIS	PARIS	1\$400
REICHSBANK	BERLIN	1\$400
UNION DE BANQUES SUISSES	ZURICH	1\$400
MIDLAND BANK LTD	LONDRES	1\$400
BANCO ESPIRITO SANTO	PORTO	1\$400
M. B. F. FERNANDES & CIA	LONDRES	1\$400
WESTMINSTER BANK LTD	NATAL 5 MAR 1922	\$900
BANCO DO BRASIL	PARA	\$900
"	FORTALEZA	\$900
"		27\$600

Teixeira - 149.

94/5-094

BANCO DO BRASIL
LONDRES
NATAL 5 MAR 1922
PAGO



Maranhão, de de 19

O Funcionario

Alto 403

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
Banco do Brasil	Campinas	700
"	J. Pessoa	700
"	Teresina	700
"	Fortaleza	700
"	Maceió	700
"	J. de Pórs	700
"	Manaos	700
"	Natal	700
"	Porto Alegre	700
"	Pará	700
"	Recife	900
Banco do Povo	"	900
Banco Auxiliar do Comercio	"	900
Banco Central de Pernambuco	"	900
Banco Portuguez do Brasil	Rio de Janeiro	900
Banco do Com. e Ind. de S. Paulo	"	900
Banco H. e Agricola do Est. de Minas Geraes	"	900
Banco Frances Italiano para A.merica do Sul	"	900
"	Recife	900
"	S. Paulo	900
Almeida & Cavalcante	Bananeiras	900
Banco do Comercio	Rio de Janeiro	900
The National City Bank of New York	"	900
The National City Bank of New York	S. Paulo	900
The Royal Bank of Canada	Rio de Janeiro	900
Banco Nacional do Comercio	Porto Alegre	900
- Thomas Bonar & Cia Ltd	Londres	1.400
Banco de Bilbao	Malaga	1.400
- Westminster Bank Ltd	Londres	1.400
"	Liverpool	1.400
- Midland Bank Ltd	Londres	1.400
- Credit Lyonnais	Paris	1.400
Banco Espirito Santo	Porto	1.400
- M. Saldanha & Cia Ltda	Lisboa	1.400
- Brown, Shipley & Co	Londres	1.400
- Deutsche Sudamerikanische Bank	Hamburgo	1.400
- Deutsche Bank Und Disconto G.	"	1.400
- M. B. F. Fernandes & Cia	Chelo	1.400
- John Miller & Co (Liverpool) Ltda	Liverpool	1.400
- H. Gorge & Cia	Vienna	1.400
- H. A. Astlëtt & Co	New York	1.400
		<u>41.500</u>

Maranhão, 26 de Janeiro de 1935

O Funcionario *[Signature]*

107445614

BA. DO BRASIL
MARANHÃO

MOD. 15 A

Recife -51-

No. *[Handwritten]*
D SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
Banco do Brasil	Fortaleza	700
"	J. de Fóra	700
"	S. Paulo	700
"	Recife	700
"	Pelotas	700
Manufacturers Trust Company	New York	700
Guaranty Trust Company of New York	"	700
The Geo L. Squier Mfg. Co	Buffalo	700
Banco Germanico da Am. do Súl	Santos	700
Banco do Comercio	Rio de Janeiro	700
The Nyal Bank of Canada	"	700
The Royal Bank of Canada	S. Paulo	700
Banco Frances Italiano p. Am. do Súl	"	900
The National City Bank of New York	Recife	900
"	Rio de Janeiro	900
Banco Nacional do Comercio	Rio Grande	900
"	Faranaguá	900
Banco Central de Pernambuco	Recife	900
Joaquim Thomaz de Aquino Filho	S. João da Barra	900
Banco Portugues do Brasil	Rio de Janeiro	900
Caixa Agricola de Blumenau	Blumenau	900
Neuneister & Cia Ltd	Rio de Janeiro	900
Banco do Com. e Ind. do Rio de Janeiro	"	900
Banco Commercial do Est. de S. Paulo	S. Paulo	900
Banco do Com. e Ind. de S. Paulo	Rio de Janeiro	900
Banco Frances Italiano para America do Súl	Rio de Janeiro	900
The National City Bank of New York	S. Paulo	900
Casa Bancaria-Almeida & Filhã	"	900
Midland Bank Ltd	Londres	1.400
Banco de Bilbao	Madrid	1.400
Brown, Shipley & Co	Londres	1.400
Parfumeris Houtigant S.A	Paris	1.400
John Miller & Co. (Liverpool) Ltda	Liverpool	1.400
Westminster Bank Ltda	Londres	1.400
M.B.F. Fernandes & Cia	Chelo	1.400
Deutsche Sudamerikanische Bank A.G.	Hamburgo	1.400
Banco Espirito Santo	Lisboa	1.400
		<u>35.400</u>

1974 a 2010



Maranhão, de _____ de 19____
O Funcionario *[Handwritten Signature]*

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-5668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
M.B.P.Fernandes & Cia	Chelo	13400
M.Saldanha & Cia Ltda	Lisboa	13400
Borges & Irmão	Porto	13400
Deutsche Sudamerikanische Bank	Hamburgo	13400
M.Rocha & Cia	Lisboa	13400
H.Gorge & Cia	Vienna	13400
Westminster Bank Ltd	Londres	13400
"	Liverpool	13400
Banco Espirito Santo	Lisboa	13400
"	Porto	13400
Banco Pinto & Sotto Mayor	"	13400
Remers & Loessl	Hamburgo	13400
Banco Lisboa & Açores	Lisboa	13400
Credit Lyonnais	Paris	13400
Alex Kalkmann & Co	Hamburgo	13400
Banco do R.G.Sul	Porto Alegre	3700
Banco Portuguez do Brasil	Rio de Janeiro	3700
Cia Souza Cruz	"	3700
Cia SKF do Brasil S/A	Recife	3700
Banco Frances Italiano para America do Sul	Rio de Janeiro	3700
Banco Hollandez Unido	S.Paulo	3700
Banco Auxiliar do Comercio	Recife	3700
Banco H.do Est. de Minas Geraes	Rio de Janeiro	3700
José Gerude & Irmão	Codó	3700
Medeiros & Irmão	Carolina	3700
Banco do Brasil	J.Pessoa	3900
"	Joinville	3900
"	Rio Grande	3900
"	Porto Alegre	3900
"	Maceió	3900
"	Marão	3900
"	Natal	3900
"	Sobral	3900
"	S.Felix	3900
"	Parnaiba	3900
		373000



Maranhão, 15 de Janeiro de 1935

O Funcionario

[Handwritten signature]

REGISTRADA

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLS

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
Banco do Povo	Recife	700
Banco do Rio Grande do Sul	Passo Fundo	700
Banco Hollandez Unido	S. Paulo	700
Banco Italo Belga	"	700
Albino Faiva & Cia	Funchal	700
Manoel J. Moraes Rego & Cia	Pedreiras	700
Banco do Brasil	J. Funchal	700
"	Barra Mansa	700
"	Recife	700
"	S. Paulo	700
"	Porto Alegre	700
"	Santos	700
"	Maceió	700
"	Joinville	700
"	Cachoeira	700
"	Itajai	700
"	Pelotas	700
"	Victoria	700
"	Teresina	700
"	Varginha	700
"	Pará	700
"	Manaus	700
W.R. Grasse & Co	New York	700
Banco de La Nacion Argentina	B. Ayres	700
M. Saldanha & Cia Ltda.	Lisboa	1.400
Banco Espirito Santo	Porto	1.400
Banco Lisboa & Açores	Lisboa	1.400
Banco de Bilbao	Malaga	1.400
Westminster Bank Ltd	Londres	1.400
Deutsche Sudamerikanische Bank A.G.	Hamburgo	1.400
H. Gorge & Cia	Vienna	1.400
Alex Kalkmann & Co.	Hamburgo	1.400
Knowles & Foster	Londres	1.400
Brown, Shipley & Co	Londres	1.400
Guines Mahon & Co	"	1.400
The Anglo South American Bank Ltd	"	1.400
Lloyds Bank Ltd	Manchester	1.400
Reimers & Loessl	Hamburgo	1.400
Westminster Bank Ltd	Liverpool	1.400
Banco Pinto & South Maior	Porto	1.400
		39\$200

Maranhão, 21 de Dezembro de 1924

O Funcionario

[Handwritten signature]

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teissira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
BANCO DO BRASIL	URUGUAIANA	900
RIBEIRO JUNQUEIRO, IMBÃO & BOTELHO	PETROPOLIS	900
BANCO COMERCIAL DO EST. DE S. PAULO	S. PAULO	900
THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK	"	900
BANCO DO RIO GRANDE DO SÚL	PORTO ALEGRE	900
CAIXA AGRICOLA DE BLUMENAU	BLUMENAU	900
THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK	NEW YORK	900
TERRAMARINE TRADING CORPORATION	"	900
JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO	S. J. DA BARRA	900
ZACHARIAS DE CARVALHO BORBA	CAXIAS	900
PAN AMERICAN TRADING COMPANY	NEW YORK	900
THE GEO. L. SQUIER MFG. CO.	"	900
BANCO PORTUGUEZ DO BRASIL	SANTOS	900
BANCO PORTO ALEGRENSE	PORTO ALEGRE	900
BANCO NACIONAL DO COMERCIO	JOINVILLE	900
GENERAL MOTORES DO BRASIL	S. PAULO	1\$ 100
NEUMEISTER & CIA	RIO DE JANEIRO	1\$ 100
M. ALMEIDA & CIA	"	1\$ 100
WALDEMAR LYRA	SOBRAL	1\$ 100
BANCO PFEIFFER S/A	PORTO ALEGRE	1\$ 100
BANCO FRANCEZ ITALIANO PARA AM. DO SÚL	RIO DE JANEIRO	1\$ 100
BANCO DO COM. E IND. DE S. PAULO	S. PAULO	1\$ 100
BANCO DO BRASIL	SANTOS	1\$ 100
BANCO DO COMERCIO	RIO	1\$ 100
THE ROYAL BANK OF CANADÁ	RECIFE	1\$ 100
BARCLAYS BANK LTD	HULL	1\$ 400
CONRAD HINRICH DONNER	HAMBURGO	1\$ 400
REIMERS & LOESSL	"	1\$ 400
ALEX KALKMANN & Co.	"	1\$ 400
WESTMINSTER BANK LTD	LIVERPOOL	1\$ 400
EDWARD & JOHN BURKE LTD	"	1\$ 400
DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK	BERLIN	1\$ 400
BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA	PARIS	1\$ 400
M. B. F. FERNANDES & CIA	CHELO	1\$ 400
MUNDET & CIA	SEIXAL	1\$ 400
BANCO DE BILBÁO	MADRID	1\$ 400
H. GORGE & Co.	VIENNA	1\$ 400
MIDLAND BANK LTD	MANCHESTER	1\$ 400
GUINNES MAHONN & Co.	LONDRES	1\$ 400
KANOWLES & FOSTER	"	1\$ 400
		<u>45\$ 500</u>

Maranhão, 5 de MARÇO de 19 35

O Funcionario

BANCO DO BRASIL
MARANHÃO

MOD. 15 A

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES **REGISTRADA**

Tip. Telexira-8668

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
BANCO H.E AGRICOLA DO EST. DE MINAS GERAES	RIO DE JANEIRO	\$700
BANCO PORTUGUES DO BRASIL	"	\$700
BANCO ITALO BELGA	S.PAULO	\$700
BANCO HOLLANDEZ UNIDO	"	\$700
CIA SOUZA CRUZ	RIO DE JANEIRO	\$700
CASA BANCARIA-CONDE & CIA	S.PAULO	\$700
CSA BANCARIA-CUSTODIO DE ALMEIDA MG. & CIA	RIO DE JANEIRO	\$700
BANCO DO POVO	RECIFE	\$700
J.CARREIRA & CIA	RIO DE JANEIRO	\$700
BANCO FRANCEZ ITALIANO PARA AMERICA DO SUL	"	\$700
BANCO PORTUGUES DO BRASIL	S.PAULO	\$900
BANCO DO BRASIL	S.AMARA	\$900
BANCO FRANCEZ ITALIANO PARA AMERICA DO SUL	S.PAULO	\$900
BANCO NACIONAL DO COMERCIO	PORTO ALEGRE	\$900
"	JOINVILLE	\$900
BANCO DO RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	\$900
BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL	SANTOS	\$900
BANCO DA PROVINCIA DO R. G. SUL	RIO GRANDE	\$900
BANCO DO BRASIL	BARBACENA	\$900
"	JUIZ DE FORA	\$900
JOSÉ GERUDE & IRMÃO	CODÓ	1\$100
ALBINO PAIVA & CIA	PINHEIRO	1\$100
ALMIR CRUZ & CIA	CAXIAS	1\$100
W.R.GRACE & Co.	NEW YORK	1\$100
PAN AMERICAN TRADING. CORPORATION	"	1\$100
BANCO PFEIFFER S/A	PORTO ALEGRE	1\$100
BANCO BOAVISTA	RIO DE JANEIRO	1\$100
INTERNATIONAL GENERAL ELECTRIC COMPANY	NEW YORK	1\$100
MANUFACTURES TRUST COMPANY	"	1\$100
THE ROYAL BANK OF CANADÁ	RIO DE JANEIRO	1\$400
DEUTSCHE SUDAMERIKABISCHE BANK	HAMBURGO	1\$400
DISTRICT BANK LTD	MANCHESTER	1\$400
H. GORGE & CIA	VIENNA	1\$400
M.P.COSTA & FILHO	GAVINHOS	1\$400
THOMAZ BONAR & CIA LTD	DUNDEE	1\$400
WESTMINSTER BANK LTD	LONDRES	1\$400
"	LIVERPOOL	1\$400
JOHN MILLER & Co.LIVERPOOL-LTD	"	1\$400
HENRIQUE BARBOZA & CIA	LISBOA	1\$400
BANCO ESPERITO SANTO	"	1\$400
VICTOR BRUNDES & CIA	"	1\$400
BANCO LISBOA & AÇORES	PORTO	1\$400
BANCO ESPERITO SANTO	"	1\$400
BANCO DE BILBAO	MALAGA	1\$400
		<u>46\$600</u>

Maranhão, 17 de FEVEREIRO de 19 35

O Funcionario

[Handwritten signature]

270242336

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
Reimers & Loessl	Hamburgo	1,400
Brown, Shipley & Co.	Londres	1,400
Ford Motor Company Exports Inc.	Edgewater N.V.	1,400
Hugo Schonsee & Co.	Hamburgo	1,400
W.H. Grace & Co.	New York	1,400
The Chase Nat. Bank of The City of N-York	"	1,400
John Miller & Co (Liverpool), Ltd	Liverpool, DEZ 1934	1,400
H. Singlehurst & Co. Ltd	"	1,400
Banco de Bilbao	Malaga	1,400
Deutsche Sudamerikanische Bank A.G	Hamburgo	1,400
"	Berlin	1,400
Deutsche Bank Und Disconto G.	Hamburgo	1,400
Banco do Brasil	João Pessoa	900
"	Niteroi	900
"	Maceió	900
"	Campinas	900
"	Santo Amaro	900
"	Porto Alegre	900
"	Baia	900
"	Aracajú	700
"	S. Paulo	700
"	Victoria	700
"	Curitiba	700
"	S. Felix	700
"	Mossoró	700
Manoel J. Moraes Rego & Cia	Redeiras	900
José Gerude & Irmão	Codó	900
Medeiros & Irmão	Carolina	700
Albino Leiva & Cia	Pinheiro	700
Cia Souza Cruz	Rio de Janeiro	700
Almeida & Cavalcante	Bananéiras	700
Banco Italo Belga	S. Paulo	700
		32,600

Handwritten: -56-

Handwritten signature: [Signature]

BANCO DO BRASIL
DEZ 1934
PAGO



Handwritten numbers: 37078
38011

Maranhão, de de 19.....

O Funcionario *[Signature]*

Teixeira -58-

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
Banco Nacional do Comercio	Porto Alegre	13000
Ford Motor Company Exports, Inc.	S.Paulo	13000
Banco Hipotecario e Agricola do Est. M.Gerais	Rio de Janeiro	23000
Banco do Brasil	Joiville	23000
Banco Germanico da America do Sul	Santos	23000
Banco Boavista	Rio de Janeiro	23000
Banco do Rio Grande do Sul	Rio Grande	23000
Banco Portuguez do Brasil	Rio de Janeiro	13000
The British Bank of South America Ltd	Porto Alegre	13000
Banco Francaise & Italiene . Lam.do Sud	Paris	43200
Banco do Brasil	Parnaiba	53000
Banco Frances Italiano para America do Sul	Caxias	300
José Gerude & Irmão	Codó	300
Antonio da Silva Guimarães	Alcantara	300
Lucas Evangelista de Souza Coelho	Benedito Leite	300
Achilês de Faria Lisboa	Cururupú	300
Salomão Elias	Codó	300
Quincio José Muniz	Barro Vermelho	300
Jogo José de Souza Junior	S.Vicente de Barros	300
João Gancio Costa	Itapecuru	300
Guilhermina Carvalho Ewerton	Anajatuba	300
S.Silva & Cia	Codó	300
Manoel Ribeiro da Cruz	Cururupú	300
Banco do Rio Grande do Sul	Fasso Fundo	300
Joaquim Thomaz de Aquino Filho	S.João da Barra	300
Banco de la Nacion Argentina	Buenos Aires	300
Banco do Brasil	Pará	300
Almeida & Cavalcante	Bananairas	300
Banco do Brasil	Teresina	300
Caixa Agricola de Blumenau	Blumenau	300
Cia Fabril Maranhense	Nesta/Cidade	300
International Machinery & General E.C.	New York	300
Banco do Brasil	Manaus	300
Banco Alliança	Porto	700
Banco Espirito Santo	"	700
Brown, Shippley & Co.	Londres	700
Banco Lisboa & Agofes	Porto	700
Banque Nationale pour le Commerce et Ind.	Paris	700
District Bank Ltd	Manchester	700
Banco Espirito Santo	Lisboa	700
H.Gorge & Cia	Vienna	700
Cupertino de Miranda & Cia	Porto	700
Deutsche Bank Und Diskontobank	Hamburgo	700
Deutsche Sudamerikanische Bank A.G.	"	700
Kalkemann & Co. Funcionario	"	700



35000
381200

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-R/68;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
Ben Jorge	Cod6	300
Guil Elias	"	300
José Gereude & Irmão	"	300
Ma-Hoehnle	Rio de Janeiro	300
Mundo Marcelino Campelo	Pianna	300
Antonio Cavalcante de Miranda Henrique	Victoria S. Mearim	300
Artins Carneiro & Cia	Pará	300
Rob Joao Boeres	Cururupú	300
Paulo Ribeiro da Cruz	"	300
Preza Cururupú Ltda	"	300
José Franklin Veras Marques	Parnaiba	300
Alberto Ferreira Lima	Icatú	300
Antonia Telles de Miranda	Rio de Janeiro	300
Mundo Pinheiro Monteiro	Candido Mendes	300
José Ribamar Fontoura	Axixá	300
Ma Fernandes Borges Gonçalves	Baixo Mearim	300
Manufactureira e Agricola do Maranhão	Cod6	300
José Pereira Neves	Bacabal	300
José Soaré Filho	Rosario	300
Silva & Cia	Cod6	300
Quimedes Joaquim de Lemos	S. Luiz Gonzaga	300
Morio Ayres da Silva	Carolina	300
Silva	Caxias	300
Co do Brasil	S. Paulo	1.000
"	João Pessoa	1.000
"	Joinville	1.000
Co do Rio Grande do Sul	Rio Grande	1.000
Co do Brasil	Santos	3.000
Co Pfeiffer S/A	Porto Alegre	3.000
Co do Brasil	Fortaleza	3.000
Co Boavista	Rio de Janeiro	4.000
Co do Brasil	Recife	4.000
"	Rio de Janeiro	5.000
Manchester Bank Ltda	Londres	4.200
dit Lyonnais	Paris	4.200
édner Bank	Berlin	4.200
mers & Loessl	Hamburgo	4.200
Co Espanol del Rio de La Plata	Paris	4.200
Chase National Bank of The City	New York	4.200
of New York	Laia	4.000
British Bank of South America Lt		4.000

Maranhão, 18 de Janeiro de 1935

O Funcionario



62,300

BANCO DO BRASIL
MARANHÃO

MOD. 15 A

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
Godofredo Claudio Revoredo	Pinheiro	300
Octavio Lyra Pedrosa	Codó	300
Laiz de França Costa Lima	Peareiras	300
Americo de Almeida Gonçalves	Pinheiro	300
Almir Cruz & Cia	Caxias	300
J.D.Silva	"	300
Raymundo Pinheiro Oliveira	S.Bento	300
José Agostinho Rangel	Itapecurú	300
Augusto de Araujo Teixeira	Codó	300
Albino Faiva & Cia	Pinheiro	300
Francisco Martins dos Santos	Congonças-Coroatá	300
José Gerude & Irmão	Codó	300
Manoel J.Morais Rego & Cia	Peareiras	300
Antonio Cavalcante de Miranda Henrique	Victoria do B.Mearim	300
Manoel Ribeiro da Cruz	Cururupá	300
Medeiros & Irmão	Carolina	300
Wenceslau Thadeu & Cia	Caxias	300
Salomão Elias	Codó	300
Lucas Evanalista de Souza Coelho	Benedicto Leite	300
Cia Fabril Maranhense	N/Cidade	300
Antonio Pereira da Trindade	"	300
Manoel Vieira Passos	Chapadinha	300
Wilson José Zacheu	Itapecurú	300
Banco do Brasil	Fortaleza	1000
"	Santos	1000
"	Joinville	1000
"	Sobral	1000
"	Natal	1000
"	Recife	1000
"	Rio Grande	1000
Feederhen & Cia	Santos	1000
Banco Germanico da America do Sul	Porto Alegre	1000
Banco Nacional do Comercio	Rio de Janeiro	1000
Ford Motor Company Exp. Inc.	Porto Alegre	1000
Banco Pfeiffer S/A	Rio de Janeiro	2000
Banco Boavista	"	5000
Banco do Brasil	"	24900

V. Aérea



Maranhão, de de 19

O Funcionario

Recebu -61-
264

Recebu 15-3-35

BANCO DO BRASIL
MARANHÃO

MOD. 15 A

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-8668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
DEL J. MORAES REGO & CIA	PEDEIRAS	\$ 500
RIA CELINA GONCALVES SANTOS	"	\$ 300
DEIRDS & IRMAO	CAROLINA	\$ 300
ING RODRIGUES DE PAIVA	PINHEIRO	\$ 300
ANAO FERNANDES BOGÉA	GRAJAHÚ	\$ 300
DEL DA SILVA LEITE	ARARY	\$ 300
ERNARDINO MARTINS TRINTA	S. BENTO	\$ 300
o ELIAS MURAD	ITAPECURÚ	\$ 300
AQUIM FERNANDES RIBEIRO	BACABAL	\$ 300
É RAYMUNDO DOS REIS	BARREIRINHAS	\$ 300
ONJO CAVALCANTE DE MIRANDA HENRIQUE	VICTORIA S. MEARIM	\$ 300
VIA AEREA		
BANCO DO BRASIL	SANTOS	15000
"	JOINVILLE	15000
"	"	15000
"	SÃO PAULO	15000
"	RIO GRANDE	15000
"	SOBRAL	15000
"	PARÁ	15000
RD MOTOR COMP. EXPORTS, INC.	RIO DE JANEIRO	15000
BANCO DO RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE	15000
BANCO DO BRASIL	RECIFE	35000
"	PORTALEZA	35000
BANCO BOAVISTA	RIO DE JANEIRO	45000
		<u>225500</u>

BANCO DO BRASIL
PAGO
MAR 15 1935

BANCO DO BRASIL
15 MAR 1935
S. LUIZ - MARANHÃO

Maranhão, 15 de MARÇO de 19 35

O Funcionario.....

Piscina -62-

BANCO DO BRASIL
MARANHÃO

MOD. 15 A

SELLOS PARA N/CORRESPONDENCIA SIMPLES

Tip. Teixeira-S668;

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
<u>CORRESPONDENCIA POSTA NO CORREIO EM 29/4/35-(AÉREA)</u>		
THE ROYAL BANK OF CANADÁ	RIO DE JANEIRO	1\$000
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	RECIFE	1\$000
BANCO BSAVISTA	RIO DE JANEIRO	1\$000
BANCO PFEIFFER S/A	PORTO ALEGRE	1\$000
BANCO DO BRASIL	SOBRAL	1\$000
"	SANTOS	1\$000
"	RIO DE JANEIRO	5\$000
		<u>11\$000</u>

VIA AEREA



Maranhão, de de 19

O Funcionario

guterres

*Quaterre
Luz*

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. decalcada no mod? nº45 ant? 43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
934					
4/6	16.607	2\$000	1\$100	W. Guterres	W. Guterres
16/8	-5.264 a	28\$800	15\$800	J. E. Pires	J. E. Pires
2/12	-9.005 a	16\$800	-	-	Ilegível
6/12	-9.217 a	22\$800	-	-	Ilegível
25/12	37.078				
	a				
	38.011	32\$600	-	-	Santa Rosa
Ilegível	-8.698 a	26\$600	2\$800	A. Bogéa	Santa Rosa
1935					
3/1	13 a 52	39\$200	-	-	Santa Rosa
6/1	-133 a	30\$800	-	-	Santa Rosa
13/1	-295 a	19\$800	-	-	Santa Rosa
13/1	1.047	12\$800	-	-	Santa Rosa
15/1	1233/61	37\$000	-	-	Santa Rosa
24/1	-2.021	1\$300	\$700	Santa Rosa	A. Bogéa
23/1	-1.974				
	a				
	2.010	35\$400	-	-	Santa Rosa
26/1	4.074				
	a				
	5.014	41\$500	-	-	Santa Rosa
17/2	7.292				
	a				
	7.336	46\$600	-	-	Santa Rosa

Quatrospe/
Guajaru

Milanes -63-

866

Imp.decal- cada no mod? n245 ant? 43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
1\$100	W. Guterres	W. Guterres	
15\$800	J. E. Pires	J. E. Pires	
-	-	Ilegível	Não encontrado. A numeração máxima no ano foi 8.705.
-	-	Ilegível	Idem. Idem idem.
-	-	Santa Rosa	Para diversos par- ticulares por di- versos funcionari- os.
2\$800	A. Bogéa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito o nº 13 e os demais para diversos parti- culares por diver- sos funcionarios. -
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito e assinado Sta. Rosa.
-	-	Santa Rosa	Idem idem.
-	-	Santa Rosa	Idem idem.
-	-	Santa Rosa	1233 anotado sem e- feito e assinado -- Santa Rosa. 1234/61 para diversos parti- culares por diver- sos funcionarios. -
\$700	Santa Rosa	A. Bogéa	
-	-	Santa Rosa	1974 anotado sem e- feito e assinado -- Santa Rosa. 1975 a 2010 para diversos particulares por di- versos funcionarios.
-	-	Santa Rosa	4074 anotado sem e- feito e assinado -- Santa Rosa. 4075 a 5014 para diversos particulares por di- versos funcionarios.
-	-	Santa Rosa	7292 anotado sem e- feito e assinado -- Santa Rosa. 7293/336 para diversos parti- culares por diver- sos funcionarios. -

g...

Quate...
Luiz...

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. decalcada no modº nº45 antº43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1935 5/3	8.703 a 8.742	458500	-	-	Santa Rosa
13/3	9.415 a 9.437	273600	-	-	Santa Rosa
21/3	10.181	83500	-	-	Santa Rosa
21/3 24/3	10.182 10.541	129900 98500	- -	- -	Santa Rosa Santa Rosa
24/3	10.542	79100	-	-	Santa Rosa
Ilegi vel	10.926	118800	-	-	Santa Rosa
28/3	-2.167 a	98800	-	-	Santa Rosa
2/4	11.466	103100	59100	Santa Rosa	Santa Rosa
7/4	11.901	108500	-	-	Santa Rosa
11/4	12.263	98800	-	-	Santa Rosa
11/4	12.264	108500	-	-	Santa Rosa
14/4	12.494	108300	-	-	Santa Rosa
14/4	12.471	118500	-	-	Santa Rosa
14/4	12.480	83500	-	-	Santa Rosa
16/4	12.731	83500	-	-	Santa Rosa
16/4	12.732	83300	-	-	Santa Rosa
25/4	-2.903 a	238800	138800	Santa Rosa	Santa Rosa
25/4	-2.904 a	318800	218800	Santa Rosa	Santa Rosa
25/4	-2.905 a	468800	148800	Santa Rosa	Santa Rosa
26/4	14.680	63300	13700	Santa Rosa	Santa Rosa
26/4	14.681	58800	13300	Santa Rosa	Santa Rosa
26/4	14.672	118800	43300	Santa Rosa	Santa Rosa
26/4	14.673	108800	23700	Santa Rosa	Santa Rosa
26/4	14.682	108500	-	-	Santa Rosa
26/4	14.683	83100	-	-	Santa Rosa
29/4	14.982	108500	-	-	Santa Rosa

Monte de Pão
Luiz

Receitas - 6/1
167

Imp. decal- cada no mod? nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
-	-	Santa Rosa	8703 anotado sem e feito e assinado - Santa Rosa. 8704/42 para diversos parti- culares por diver- sos funcionarios. -
-	-	Santa Rosa	9415 anotado sem e feito e assinado - Santa Rosa. 9416/37 para diversos parti- culares por diver- sos funcionarios. -
-	-	Santa Rosa	Incluido na rela- ção lo.180/95 para o London Bank, de - 26\$600, assinada - por Santa Rosa.
-	-	Santa Rosa	Idem idem.
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito e assinado Santa Ro- sa.-
-	-	Santa Rosa	Idem idem.
-	-	Santa Rosa	Idem idem.
-	-	Santa Rosa	Idem idem.
5\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	Anotado sem efeito.
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito e assinado Santa Ro- sa.
-	-	Santa Rosa	Incluido na rela- ção 12.472/93, assi- nada por Santa Rosa.
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito e assinado Santa Ro- sa.
-	-	Santa Rosa	Idem idem.
13\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
21\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco

g...

*Monteiro
M. G. S.*

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. decalcada no modº nº45 antº43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Ob
1935						
28/4	14.983					14.
	a					vera
	15.022	42\$000	-	-	Santa Rosa	por
						rios
2/5	15.163	5\$800	1\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2/5	-3.072 a	28\$800	25\$800	D.Cantanhêde	D.Cantanhêde	
5/5	-3.135 a	29\$800	15\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
5/5	-3.134 a	19\$800	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
5/5	-3.133 a	11\$800	-	-	Santa Rosa	An
5/5	15.392	9\$800	-	-	Santa Rosa	Em
5/5	15.393	8\$800	-	-	Santa Rosa	Em
11/5	15.395				Santa Rosa	
	a					
	15.441	63\$400	56\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/5	15.908	10\$000	1\$000	M. Carvalho	Santa Rosa	
6/5	15.909	12\$800	\$900	M. Carvalho	Santa Rosa	
11/5	16.059	10\$800	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/5	-3.306 a	29\$800	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/5	-3.307 a	17\$800	-	-	Santa Rosa	An
11/5	16.052	10\$500	-	-	Santa Rosa	Em
11/5	16.053	12\$800	-	-	Santa Rosa	Em
16/5	-3.369 a	23\$800	13\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	Em
16/5	-3.370 a	65\$800	46\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
16/5	-3.368 a	77\$800	27\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
19/5	16.508	7\$500	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
19/5	-3.478 a	16\$800	-	-	Santa Rosa	Em
19/5	16.509	7\$500	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
19/5	16.510	8\$100	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
19/5	16.519	10\$500	-	-	Santa Rosa	Em
19/5	16.520	11\$800	-	-	Santa Rosa	Em
19/5	16.506	13\$300	3\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	Em
19/5	16.507	12\$000	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
19/5	16.504	10\$700	3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
19/5	16.505	11\$500	4\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/5	-3.565 a	15\$800	-	-	Santa Rosa	Em
22/5	16.887	10\$500	-	-	Santa Rosa	Em
22/5	16.888	9\$100	-	-	Santa Rosa	Em
22/5	16.889	12\$800	-	-	Santa Rosa	Em
Ilegi						
vel	17.255	11\$500	5\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	17.294	9\$500	-	-	Santa Rosa	Em
26/5	17.260	10\$300	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/5	17.261	12\$800	3\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/5	-3.647 a	66\$800	35\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/5	-3.645 a	25\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/5	-3.646 a	8\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/5	17.262	9\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/5	17.263	8\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/5	17.264	9\$500	2\$500	Sem assinatura.	Santa Rosa	
26/5	17.299	10\$100	-	-	Santa Rosa	An
30/5	-3.733 a	11\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	Em
29/5	17.539	10\$100	-	-	Santa Rosa	Em
29/5	17.540	11\$500	-	-	Santa Rosa	Em
30/5	-3.734 a	25\$800	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/5	-3.735 a	34\$800	15\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/5	-3.736 a	43\$800	18\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	

Montenegro
M. G. Silva

Final - 65-
168

Imp. decal- cada no mod? nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
-	-	Santa Rosa	14.983 em branco. 14.984/15.022 para di- versos particulares - por diversos funciona- rios.-
13800	Santa Rosa	Santa Rosa	
25800	D. Cantanhêde	D. Cantanhêde	
15800	Santa Rosa	Santa Rosa	
8800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito.
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
568900	Santa Rosa	Santa Rosa	
18000	M. Carvalho	Santa Rosa	
8900	M. Carvalho	Santa Rosa	
28100	Santa Rosa	Santa Rosa	
128800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito.
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
138800	Santa Rosa	Santa Rosa	
468400	Santa Rosa	Santa Rosa	
278800	Santa Rosa	Santa Rosa	
18900	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
28100	Santa Rosa	Santa Rosa	
28500	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
38900	Santa Rosa	Santa Rosa	
28500	Santa Rosa	Santa Rosa	
38500	Santa Rosa	Santa Rosa	
48500	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
58100	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
58800	Santa Rosa	Santa Rosa	
38900	Santa Rosa	Santa Rosa	
358800	Santa Rosa	Santa Rosa	
48800	Santa Rosa	Santa Rosa	
48800	Santa Rosa	Santa Rosa	
28900	Santa Rosa	Santa Rosa	
28100	Santa Rosa	Santa Rosa	
28500	Sem assina- tura.	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito.
58800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
118800	Santa Rosa	Santa Rosa	
158800	Santa Rosa	Santa Rosa	
188800	Santa Rosa	Santa Rosa	

g. m. *Monte Carlo*
Juliano

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. de cada no modº nº45 antº43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1935					
Ilegi vel	3.796 a	12\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.918	10\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	-3.797 a	25\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.915	11\$500	4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.913	5\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.914	9\$700	3\$200	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.916	13\$100	4\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.917	8\$900	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.911	3\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.912	4\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	-3.798 a	39\$800	18\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	-3.799 a	15\$800	-	-	Santa Rosa
2/6	17.919	9\$100	4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
2/6	17.920	11\$300	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	18.290	9\$500	-	-	Santa Rosa
idem	18.292	10\$100	-	-	Santa Rosa
idem	18.293	11\$000	-	-	Santa Rosa
6/6	-3.935 a	18\$800	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
9/6	-4.004 a	32\$800	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
10/6	18.730	5\$800	3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
10/6	18.721	11\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
13/6	-5.003 a	31\$800	20\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
13/6	-5.002 a	30\$800	14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	-5.046 a	17\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	19.125	10\$100	3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	19.126	11\$500	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	19.120	9\$000	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	19.121	5\$300	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	19.127	12\$300	4\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	19.115	5\$300	1\$100	Santa S, digo, Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	19.116	3\$100	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
15/6	19.117	8\$500	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
20/6	-5.127 a	35\$800	15\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
20/6	-5.128 a	30\$800	15\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
20/6	-5.132 a	15\$800	-	-	Santa Rosa
Ilegi vel	19.358	10\$500	-	-	Santa Rosa
idem	19.359	8\$300	-	-	Santa Rosa
20/6	19.565	11\$300	3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
20/6	19.561	6\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
20/6	19.562	6\$300	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
20/6	19.563	8\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
20/6	19.564	10\$300	3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
22/6	19.726	4\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
22/6	19.728	9\$500	-	-	Santa Rosa
22/6	19.733	7\$500	-	-	Santa Rosa
22/6	19.770	7\$800	-	-	Santa Rosa
22/6	-5.167 a	20\$800	9\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
22/6	-5.174 a	25\$800	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
23/6	-5.195 a	17\$800	-	-	Santa Rosa

Monteapó
M. J. J. J.

Imp. - 66-
169

Imp. decal- cada no mod.º nº45 ant.º43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$200	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
18\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
20\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$100	Santa S, di go, Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
15\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
15\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Incluído na relação nº 5.131/7.-
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
9\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito e assinado Sta. Rosa

João

Quatzenberg
Miguel

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. decalcada no modº nº45 antº43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Obs
1935						
22/6	19.721	98500	18700	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/6	19.722	88900	18900	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/6	19.723	88500	28300	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/6	19.724	118900	28900	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi vel	19.725	48700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	-5.270 a	188800	78800	Sem assinatura	Sem assinatura	
idem	-5.269 a	198800	48400	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	20.145	38900	18700	Santa Rosa	Santa Rosa	
27/11, aliás,						
27/6	20.152	108900	18700	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi vel	20.153	118700	38100	Santa Rosa	Santa Rosa	
27/6	20.146	78300	18300	Santa Rosa	Santa Rosa	
27/6	20.147	38700	18300	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi vel	20.148	38500	18300	Santa Rosa	Santa Rosa	
27/6	20.149	48900	18300	Santa Rosa	Santa Rosa	
27/6	20.150	48100	18100	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi vel	20.151	68700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/6	20.344	108300	28100	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/6	20.345	118300	28100	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/6	20.339	68200	28200	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/6	20.340	38300	18100	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/6	20.341	78500	18100	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi vel	20.342	88500	18100	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/6	20.343	38900	18700	Santa Rosa	Santa Rosa	
30/6	-5.351 a	158800	-	-	Santa Rosa	Em t
30/6	-5.349 a	198800	38800	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi vel	-5.350 a	278800	108800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	-5.833 a	128800	78800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.856	48500	18500	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.855	68900	18900	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.871	108800	-	-	Santa Rosa	Em t
7/7	20.964	118500	38500	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.869	98100	38100	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.870	138700	58000	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.857	48700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.858	48500	18500	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.867	128100	48100	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.868	78700	28700	Santa Rosa	Santa Rosa	
5/7	20.746	108100	-	-	Santa Rosa	Em t
5/7	20.747	118100	-	-	Santa Rosa	Em t
7/7	20.863	108500	38500	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/7	20.864	118500	38500	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi vel	20.865	68100	28100	Santa Rosa	Santa Rosa	
8/7	21.039	118800	-	-	Santa Rosa	Em t
10/7	21.264	98500	-	-	Santa Rosa	Em t
10/7	21.265	108100	-	-	Santa Rosa	Em t

Montenegro
Imperial

Princípios - 62

70

re do sil	Imp. decalcada no mod. n.º 45 ant. n.º 43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
00	13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	23300	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	23900	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	73800	Sem assinatura	Sem assinatura	
00	43400	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	33100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	23200	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	-	-	Santa Rosa	Em branco
00	33800	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	103800	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	73800	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13500	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	-	-	Santa Rosa	Em branco
00	33500	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	33100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	53000	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	13500	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	43100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	23700	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	-	-	Santa Rosa	Em branco
00	-	-	Santa Rosa	Em branco
00	33500	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	33500	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
00	-	-	Santa Rosa	Em branco
00	-	-	Santa Rosa	Em branco
00	-	-	Santa Rosa	Em branco

g...

*Granting
Miguel*

Data	Nº na re- lação do B. Brasil	Imp. na re- lação do B. Brasil	Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1935					
13/7	21.529	3\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
13/7	21.536	7\$500	3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
13/7	21.533	6\$300	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi- vel	21.535	10\$500	3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	21.534	10\$900	3\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
13/7	21.607	8\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
14/7	-6.025 a	35\$800	17\$400	Santa Rosa	Santa Rosa
14/7	-6.031 a	12\$800	-	-	Santa Rosa
14/7	-6.026 a	33\$800	18\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
14/7	-6.027 a	25\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
13/7	21.530	3\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi- vel	21.531	9\$500	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	21.532	4\$700	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
16/7	21.772	9\$500	\$700	A. Bogéa	Santa Rosa
16/7	21.773	8\$900	\$700	A. Bogéa	Santa Rosa
21/7	22.226	10\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
21/7	-7.079 a	22\$800	5\$400	Santa Rosa	Santa Rosa
21/7	-7.080 a	31\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
19/7	22.029	10\$100	-	-	Santa Rosa
19/7	22.030	8\$500	-	-	Santa Rosa
24/7	22.482	9\$500	-	-	Santa Rosa
24/7	22.483	10\$500	-	-	Santa Rosa
28/7	22.917	9\$700	-	-	Santa Rosa
28/7	22.918	6\$800	-	-	Santa Rosa
28/7	22.914	6\$300	1\$700	Santa Rosa	X, digo, Santa Rosa
28/7	-7.258 a	16\$800	6\$400	Santa Rosa	Santa Rosa
28/7	-7.259 a	15\$800	3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
28/7	-7.260 a	19\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
27/7	22.790	12\$700	12\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
27/7	22.791	11\$100	9\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
27/7	22.789	9\$100	7\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
29/7	22.933	\$900	-	-	Santa Rosa A. Bogéa
29/7	22.934	\$700	-	-	A. Bogéa
4/8	23.443	12\$300	4\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.444	13\$500	5\$600	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.431	2\$900	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	-7.419 a	19\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.432	3\$700	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.433	5\$100	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.434	4\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.435	7\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.436	5\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.437	8\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.438	8\$300	3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
4/8	23.439	10\$500	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa

0

Er

In
do
22.
In
de
Er
Er
In
de
In
de

In
de
In
de

*Monteiro
Luz*

*Monteiro 68-
A 71*

Imp. decal- cada no mod? nº45 ant?43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
17\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
18\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
\$700	A. Bogéa	Santa Rosa	
\$700	A. Bogéa	Santa Rosa	
1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
5\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Inclj, aliás, inclui do na relação de nº 22.028/33.
-	-	Santa Rosa	Incluido na relação de nº 22.028/33.
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Incluido na relação de nº 22.916/39.
-	-	Santa Rosa	Incluido na relação de nº 22.916/39.
1\$700	Santa Rosa	X, digo, Santa Rosa	
6\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
12\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
9\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	A. Bogéa	Incluido na relação de nº 22.916/39
-	-	A. Bogéa	Incluido na relação de nº 22.916/39
4\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
5\$600	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	

g...

Quatunho
M...

Data	Nº na re- lação do B. Brasil	Imp. na re- lação do B. Brasil	Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Ob
1935						
4/8	23.440	11\$700	3\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/8	24.256	7\$100	-	-	Santa Rosa	
12/8	24.250	6\$900	-	-	Santa Rosa	Em
10/8	24.105	9\$500	-	-	Santa Rosa	Em
10/8	24.106	6\$900	-	-	Santa Rosa	Em
10/8	24.092	4\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
10/8	24.093	5\$400	3\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
10/8	24.094	10\$300	3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
10/8	24.089	7\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
10/8	24.090	7\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
10/8	24.091	3\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
10/8	24.095	11\$300	3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
10/8	24.096	10\$500	3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
10/8	24.097	11\$100	4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
15/8	-7.676 a	16\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
15/8	-7.677 a	20\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
15/8	-7.678 a	13\$800	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
15/8	-7.679 a	23\$800	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
15/8	-7.680 a	26\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
15/8	-7.681 a	39\$800	19\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
15/8	-7.682 a	41\$800	17\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	24.830	3\$900	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
17/8	24.833	4\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
17/8	24.847	11\$300	4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
18/8	24.891	10\$000	-	-	Santa Rosa	Em
17/8	24.828	3\$900	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
17/8	24.829	6\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
17/8	24.831	7\$500	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
17/8	24.832	12\$100	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
17/8	24.836	8\$900	3\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
17/8	24.837	10\$900	4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	24.838	11\$100	4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
20/8	-7.864 a	24\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/8	-7.861 a	29\$800	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/8	-7.862 a	23\$800	9\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	-7.863 a	36\$800	14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
25/8	-7.921 a	13\$800	3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
25/8	-7.922 a	28\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
25/8	-7.919 a	29\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
25/8	25.585	6\$300	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/8	25.586	7\$100	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
24/8	25.426	11\$300	3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
24/8	25.427	5\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	25.428	11\$700	3\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
24/8	25.423	6\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	25.424	7\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	25.425	10\$700	3\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
24/8	25.429	3\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	25.430	3\$400	2\$200	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	25.431	3\$900	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	

*Quatrecas
Albuquerque*

*Spiciera - 6
p 72*

Imp. decal- cada no mod? n?45 ant?43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
--------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	-------------

3\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
19\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
17\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
9\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$200	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	

Justo

*Monteiro
Junqueira*

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. decalcada no modº nº45 antº43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Obs
1935						
24/8	25.420	6\$300	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
24/8	25.421	7\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	25.422	9\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
29/8	25.994	9\$700	-	-	Santa Rosa	
29/8	-8.045 a	10\$800	-	-	Santa Rosa	Em t
29/8	-8.044 a	38\$800	10\$800	-	Santa Rosa	Em t
29/8	-8.042 a	33\$800	18\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
29/8	-8.043 a	19\$800	7\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
31/8	26.217	3\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
31/8	26.225	11\$300	4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
31/8	26.218	3\$500	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
31/8	26.219	3\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
31/8	26.220	3\$900	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
31/8	26.221	5\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
31/8	26.222	8\$300	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
31/8	26.223	8\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.791	9\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.777	3\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.778	6\$000	3\$000	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.782	5\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	26.784	9\$700	3\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.788	11\$100	4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.789	10\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.790	9\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.779	3\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.780	2\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	26.781	2\$800	1\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
6/9	-9.205 a	29\$800	9\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi						
vel	-9.206 a	30\$800	13\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
5/9	-9.207 a	28\$800	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
5/9	-9.208 a	9\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
5/9	-9.209 a	10\$800	-	-	Santa Rosa	
7/9	26.911	5\$500	1\$000	Santa Rosa	Santa Rosa	Anotac e assis
Ilegi						
vel	-9.261 a	11\$800	-	-	Santa Rosa	Em br
6/9	26.939	6\$800	-	-	Santa Rosa	Em br
7/9	-9.241 a	19\$800	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	Em br
8/9	26.940	7\$100	-	-	Santa Rosa	Em br
7/9	-9.242 a	11\$800	3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	Em br
Ilegi						
vel	-9.243 a	10\$800	2\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	26.909	6\$300	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	26.910	9\$500	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	-9.429 a	16\$800	2\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	-9.430 a	15\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	27.812	8\$300	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	27.816	7\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	27.817	11\$100	3\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	27.813	10\$500	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	27.814	8\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/9	27.815	9\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	

Monteapes
Juliana

Pileiras
 73

Imp. decal- cada no mod? n845 ant843	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
18\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$000	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
9\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
13\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito e assinado Sta.Rosa
1\$000	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	

Guatema
Guatemala

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. decalcada no modº nº45 antº43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Obs
1935						
14/9	27.8o7	3\$7oo	1\$7oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
14/9	27.8o8	3\$5oo	1\$5oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
Legi						
vel	27.8o9	9\$9oo	2\$4oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
14/9	27.8o4	1o\$3oo	3\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
14/9	27.8o5	11\$3oo	3\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
Legi						
vel	27.8o6	3\$9oo	1\$9oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
14/9	27.8o1	1o\$7oo	2\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
14/9	27.8o2	7\$1oo	2\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
Legi						
vel	27.8o3	5\$1oo	2\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	-9.353 a	19\$8oo	2\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	-9.354 a	21\$8oo	6\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
19/9	-9.553 a	39\$8oo	17\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
Legi						
vel	-9.551 a	27\$8oo	12\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	-9.552 a	28\$8oo	12\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	-9.62o a	29\$8oo	11\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.5o5	9\$5oo	2\$7oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.5o6	9\$5oo	3\$oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.5o7	13\$1oo	5\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	-9.621 a	16\$8oo	3\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	-9.622 a	45\$8oo	37\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	-9.623 a	17\$8oo	5\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.499	8\$3oo	2\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.5oo	1o\$7oo	2\$7oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.5o1	6\$3oo	3\$3oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.493	3\$7oo	1\$5oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.494	3\$9oo	1\$3oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.495	4\$3oo	1\$3oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.497	7\$7oo	2\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.498	6\$5oo	2\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.491	9\$3oo	2\$3oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.492	8\$5oo	2\$5oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.493,					
	alias,					
22/9	28.5o2	11\$1oo	3\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.5o3	6\$5oo	1\$5oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
22/9	28.5o4	4\$5oo	2\$5oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	28.649	8\$7oo	1\$7oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	-9.655 a	19\$8oo	7\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	29.142	1o\$9oo	2\$9oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	-9.794 a	17\$8oo	6\$8oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	-9.795 a	28\$8oo	6\$4oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	29.o58	6\$8oo	-	-	Santa Rosa	
23/9	29.o59	9\$3oo	-	-	Santa Rosa	
23/9	29.o44	3\$7oo	1\$7oo	Santa Rosa	Santa Rosa	Em b
23/9	29.o49	5\$3oo	2\$3oo	Santa Rosa	Santa Rosa	Em b
23/9	29.o5o	4\$1oo	2\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	29.o45	3\$9oo	1\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	29.o46	3\$9oo	1\$7oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	29.o47	4\$9oo	1\$9oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	29.o51	6\$3oo	2\$1oo	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/9	29.o52	7\$5oo	2\$3oo	Santa Rosa	Santa Rosa	

Monteap
Albuquerque

Luciano - 31

74

Imp. decal- cada no mod? nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
--------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	-------------

1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
17\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$000	Santa Rosa	Santa Rosa	
5\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
37\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
6\$400	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	

g... *Carateiro*
Luiz...

Data	Nº na re lação do B. Brasil	Imp. na re lação do B. Brasil	Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1935					
28/9	29.053	9\$200	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
28/9	29.054	10\$500	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
28/9	29.055	9\$900	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
28/9	29.056	11\$300	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
3/10	-9.915 a	3\$800	2\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
3/10	-9.918 a	14\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
3/10	-9.919 a	25\$800	14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
3/10	-9.921 a	39\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
6/10	-9.964 a	19\$800	3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
6/10	29.886	10\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
6/10	-9.965 a	29\$800	13\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	29.855	9\$500	4\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	29.854	7\$500	3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.745	10\$500	3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.746	3\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.741	7\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.742	6\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.751	9\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.752	8\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.753	8\$300	3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.754	11\$500	3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.738	7\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.739	8\$300	3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.740	4\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.735	3\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
5/10	29.736	3\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	30.340	6\$800	-	-	Santa Rosa
5/10	29.737	5\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
10/10	10.072 a	44\$800	28\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
10/10	10.061 a	23\$800	14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
10/10	10.062 a	27\$800	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
9/10	30.180 a				
	30.219	40\$400	-	-	Santa Rosa
12/10	30.571	8\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.581	9\$900	3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.572	4\$700	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.573	7\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.574	9\$500	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.578	6\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.579	11\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.580	10\$500	3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.575	7\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.576	9\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
12/10	30.577	10\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
17/10	10.235 a	13\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	10.236 a	23\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	10.237 a	17\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	10.238 a	29\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa

01

B

3
30
di

Quateira
Muniz

Final - 2

75

Imp. decal- cada no mod? nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
13\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
4\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
28\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
14\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	30.180 em branco. 30.181/219 para diver- sos particulares por diversos funcionarios.
1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	

g...

*Monteiro
Junqueira*

Data	Nº na re- lação do B. Brasil	Imp. na re- lação do B. Brasil	Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1935					
Ilegi- vel	10.286 a	33800	13800	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.157	38500	18500	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.170	108300	28600	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.165	88300	18900	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.166	118700	28100	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.167	108500	28100	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.168	118300	28300	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi- vel	31.169	98900	28300	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.158	38400	28200	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi- vel	31.159	38500	18300	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	31.160	68300	18500	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.161	38700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.162	88700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa
20/10	31.163	78500	18500	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi- vel	10.361 a	198800	58400	Santa Rosa	Santa Rosa
24/10	10.362 a	398800	228800	Santa Rosa	Santa Rosa
24/10	10.363 a	408800	198800	Santa Rosa	Santa Rosa
2/11	10.380 a	28800	18800	D. Cantanhêde	Lobão
2/11	10.381 a	38800	28800	Santa Rosa	Lobão
24/10	31.613 a				
	31.655	538100	-	-	Santa Rosa
26/10	31.725	78300	28300	Santa Rosa	Santa Rosa
26/10	31.718	78500	18500	Santa Rosa	Santa Rosa
26/10	31.711	48600	28600	Santa Rosa	Santa Rosa
26/10	31.712	68300	18300	Santa Rosa	Santa Rosa
26/10	31.719	88700	28100	Santa Rosa	Santa Rosa
26/10	31.720	48700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi- vel	31.721	108300	38300	Santa Rosa	Santa Rosa
26/10	31.722	98500	28300	Santa Rosa	Santa Rosa
26/10	31.723	118300	28700	Santa Rosa	Santa Rosa
26/10	31.724	108100	38500	Santa Rosa	Santa Rosa
27/10	10.460 a	218800	98800	Santa Rosa	Santa Rosa
27/10	10.461 a a	198800	98800	Santa Rosa	Santa Rosa
27/10	10.458 a a	198800	38800	Santa Rosa	Santa Rosa
27/10	10.459 a a	168800	48800	Santa Rosa	Santa Rosa
27/10	31.845	68300	-	-	Santa Rosa
27/10	31.846	68900	-	-	Santa Rosa
18/11	32.339	58300	18300	Santa Rosa	Santa Rosa
18/11	32.344	108100	28100	Santa Rosa	Santa Rosa
18/11	32.340	38500	18500	Santa Rosa	Santa Rosa
18/11	32.341	68400	18000	Santa Rosa	Santa Rosa
18/11	32.342	58700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa
2/11	32.466	118900	8900	Santa Rosa	Santa Rosa
2/11	10.377 a	388800	38000	D. Cantanhêde	Santa Rosa
2/11	10.575 a	178800	68800	Santa Rosa	Santa Rosa

31.
31.
800
div
ca.

Em
Em

Montenegro
Guilherme

Receitas - 76

76

Imp. decal- cada no mod: n245 ant243 Nome do em- pregado que registrou.- Nome do emp. na relação de B. Brasil Observações

138800	Santa Rosa	Santa Rosa
18500	Santa Rosa	Santa Rosa
28600	Santa Rosa	Santa Rosa
18900	Santa Rosa	Santa Rosa
28100	Santa Rosa	Santa Rosa
28100	Santa Rosa	Santa Rosa
28300	Santa Rosa	Santa Rosa
28300	Santa Rosa	Santa Rosa
28200	Santa Rosa	Santa Rosa
18300	Santa Rosa	Santa Rosa
18500	Santa Rosa	Santa Rosa
18700	Santa Rosa	Santa Rosa
18700	Santa Rosa	Santa Rosa
18500	Santa Rosa	Santa Rosa
58400	Santa Rosa	Santa Rosa
228800	Santa Rosa	Santa Rosa
198800	Santa Rosa	Santa Rosa
18800	D.Cantanhêde	Lobão
28800	Santa Rosa	Lobão
-	-	Santa Rosa
28300	Santa Rosa	Santa Rosa
18500	Santa Rosa	Santa Rosa
28600	Santa Rosa	Santa Rosa
18300	Santa Rosa	Santa Rosa
28100	Santa Rosa	Santa Rosa
18700	Santa Rosa	Santa Rosa
38300	Santa Rosa	Santa Rosa
28300	Santa Rosa	Santa Rosa
28700	Santa Rosa	Santa Rosa
38500	Santa Rosa	Santa Rosa
98800	Santa Rosa	Santa Rosa
98800	Santa Rosa	Santa Rosa
38800	Santa Rosa	Santa Rosa
48800	Santa Rosa	Santa Rosa
-	-	Santa Rosa
-	-	Santa Rosa
18300	Santa Rosa	Santa Rosa
28100	Santa Rosa	Santa Rosa
18500	Santa Rosa	Santa Rosa
18000	Santa Rosa	Santa Rosa
18700	Santa Rosa	Santa Rosa
8900	Santa Rosa	Santa Rosa
38000	D.Cantanhêde	Santa Rosa
68800	Santa Rosa	Santa Rosa

31.613 em branco.
31.614/55 para diver-
sas particulares por
diversos funcionari-
os.

Em branco
Em branco

[Handwritten signature]

Quateapes
[Handwritten signature]

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. decalcada no modº nº45 antº43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1935					
2/11	10.576 a	298800	108800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	32.485	88700	-	-	Santa Rosa
2/11	32.486	108100	-	-	Santa Rosa
2/11	32.464	78500	38500	Santa Rosa	Santa Rosa
2/11	32.465	108500	28500	Santa Rosa	Santa Rosa
9/11	10.775 a	398800	228800	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.134	98300	88700	Santa Rosa	Santa Rosa
9/11	10.772 a	238800	108800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	10.773 a	288800	108800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	10.774 a	248800	158800	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.131	98700	28500	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.132	108300	48100	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.133	118100	28700	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.128	118300	48300	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.129	108500	48100	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.130	98900	28500	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.119	88300	28300	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.120	108300	28300	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.121	78300	28300	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.122	58700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.123	68500	28300	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.124	28900	8900	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.125	48700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.126	48300	18700	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.127	48900	18900	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.669	88500	28100	Santa Rosa	Santa Rosa
10/11	33.670	98300	28100	Santa Rosa	Santa Rosa
16/11	33.671	48900	18900	Santa Rosa	Santa Rosa
16/11	33.672	68400	28200	Santa Rosa	Santa Rosa
16/11	33.673	108900	18900	Santa Rosa	Santa Rosa
16/11	33.677	108300	38300	Santa Rosa	Santa Rosa
16/11	33.678	98900	18900	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	33.679	48500	18500	Santa Rosa	Santa Rosa
16/11	33.674	78300	18300	Santa Rosa	Santa Rosa
16/11	33.675	118700	28700	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	33.676	118700	28700	Santa Rosa	Santa Rosa
17/11	11.023 a	178800	58800	Santa Rosa	Santa Rosa
17/11	11.025 a a	198800	78800	Santa Rosa	Santa Rosa
17/11	11.026 a a a	298800	98800	Santa Rosa	Santa Rosa
17/11	11.031 a a a	378800	238800	Santa Rosa	Santa Rosa
17/11	11.032 a	468800	268800	Santa Rosa	Santa Rosa
17/11	33.857	98300	18300	Santa Rosa	Santa Rosa
17/11	33.858	88500	18300	Santa Rosa	Santa Rosa
17/11	34.325	58700	18700	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	34.322	108900	48900	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	34.323	48300	18300	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	34.324	48900	18900	Santa Rosa	Santa Rosa
23/11	34.319	108900	28900	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	34.320	118100	38100	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	34.321	128700	38700	Santa Rosa	Santa Rosa

Guatimedes
Silveira

Tricinas - 3/4

P 77

Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
103800	Santa Rosa	Santa Rosa	
-	-	Santa Rosa	Em branco
-	-	Santa Rosa	Em branco
33500	Santa Rosa	Santa Rosa	
23500	Santa Rosa	Santa Rosa	
223800	Santa Rosa	Santa Rosa	
83700	Santa Rosa	Santa Rosa	
103800	Santa Rosa	Santa Rosa	
103800	Santa Rosa	Santa Rosa	
153800	Santa Rosa	Santa Rosa	
23500	Santa Rosa	Santa Rosa	
43100	Santa Rosa	Santa Rosa	
23700	Santa Rosa	Santa Rosa	
43300	Santa Rosa	Santa Rosa	
43100	Santa Rosa	Santa Rosa	
23500	Santa Rosa	Santa Rosa	
23300	Santa Rosa	Santa Rosa	
23300	Santa Rosa	Santa Rosa	
23300	Santa Rosa	Santa Rosa	
13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23300	Santa Rosa	Santa Rosa	
3900	Santa Rosa	Santa Rosa	
13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
23200	Santa Rosa	Santa Rosa	
13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
33300	Santa Rosa	Santa Rosa	
13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
13500	Santa Rosa	Santa Rosa	
13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
23700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23700	Santa Rosa	Santa Rosa	
53800	Santa Rosa	Santa Rosa	
73800	Santa Rosa	Santa Rosa	
93800	Santa Rosa	Santa Rosa	
233800	Santa Rosa	Santa Rosa	
263800	Santa Rosa	Santa Rosa	
13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
43900	Santa Rosa	Santa Rosa	
13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
23900	Santa Rosa	Santa Rosa	
33100	Santa Rosa	Santa Rosa	
33700	Santa Rosa	Santa Rosa	

g...

*Monteiro
Rui...*

Data	Nº na re- lação do B. Brasil	Imp. na re- lação do B. Brasil	Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1935					
Ilegi					
vel	34.316	6\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	34.317	8\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	34.318	9\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
23/11	34.313	7\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	34.314	8\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	34.315	7\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
19/11	11.100 a	15\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
19/11	11.101 a	39\$800	28\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
21/11	34.119				
a					
	34.162	61\$600	-	-	Santa Rosa
24/11	34.511	5\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
24/11	34.512	6\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
24/11	34.513	10\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
24/11	11.265 a	19\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
24/11	11.266 a	17\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
24/11	11.267 a	25\$800	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
24/11	11.268 a	38\$800	15\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
24/11	11.269 a	39\$800	16\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
24/11	11.270 a	46\$800	26\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.976	4\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.965	9\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.966	8\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.973	10\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.974	6\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.975	5\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.970	5\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.971	8\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.972	12\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.967	7\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.968	6\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
29/11	34.969	11\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
26/11	11.329 a	17\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	35.248	5\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
12/12	35.252	6\$300	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
12/12	35.253	10\$100	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
12/12	35.249	8\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
12/12	35.250	9\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
12/12	35.251	10\$500	3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
30/11	11.452 a	35\$800	21\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
30/11	11.453 a	38\$800	24\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
30/11	11.449 a	30\$800	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
30/11	11.450 a	31\$800	2\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	11.451 a	39\$800	17\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	35.495	6\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	35.496	6\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
3/12	11.490 a	13\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
3/12	11.491 a	29\$800	18\$800	Santa Rosa	Santa Rosa

34
34.
sos
div
os.

Moateira
Guimarães

Trilina - 25

78

Imp. decal- cada no mod? n245 ant243 Nome do em- pregado que registrou.- Nome do emp. na relação do B. Brasil Observações

2\$300 Santa Rosa Santa Rosa
1\$700 Santa Rosa Santa Rosa
1\$700 Santa Rosa Santa Rosa
1\$900 Santa Rosa Santa Rosa

1\$900 Santa Rosa Santa Rosa
1\$300 Santa Rosa Santa Rosa
5\$800 Santa Rosa Santa Rosa
28\$800 Santa Rosa Santa Rosa

- - Santa Rosa

34.119 em branco.
34.120/62 para diver-
sos particulares por
diversos funcionari-
os.

1\$300 Santa Rosa Santa Rosa
1\$300 Santa Rosa Santa Rosa
2\$700 Santa Rosa Santa Rosa
7\$800 Santa Rosa Santa Rosa
7\$800 Santa Rosa Santa Rosa
12\$800 Santa Rosa Santa Rosa
15\$800 Santa Rosa Santa Rosa
16\$800 Santa Rosa Santa Rosa
26\$800 Santa Rosa Santa Rosa
1\$700 Santa Rosa Santa Rosa
1\$300 Santa Rosa Santa Rosa
1\$700 Santa Rosa Santa Rosa
2\$100 Santa Rosa Santa Rosa
1\$500 Santa Rosa Santa Rosa
2\$100 Santa Rosa Santa Rosa
2\$500 Santa Rosa Santa Rosa
1\$900 Santa Rosa Santa Rosa
2\$300 Santa Rosa Santa Rosa
1\$700 Santa Rosa Santa Rosa
1\$300 Santa Rosa Santa Rosa
2\$700 Santa Rosa Santa Rosa
7\$800 Santa Rosa Santa Rosa

1\$500 Santa Rosa Santa Rosa
1\$700 Santa Rosa Santa Rosa
2\$500 Santa Rosa Santa Rosa
1\$500 Santa Rosa Santa Rosa
1\$300 Santa Rosa Santa Rosa
3\$500 Santa Rosa Santa Rosa
21\$800 Santa Rosa Santa Rosa
24\$800 Santa Rosa Santa Rosa
11\$800 Santa Rosa Santa Rosa
2\$800 Santa Rosa Santa Rosa

17\$800 Santa Rosa Santa Rosa
1\$300 Santa Rosa Santa Rosa
1\$500 Santa Rosa Santa Rosa
4\$800 Santa Rosa Santa Rosa
18\$800 Santa Rosa Santa Rosa

g. m.

*Monte apes
Luz*

Data	Nº na re- lação do B. Brasil	Imp. na re- lação do B. Brasil	Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1935					
2/12	37.034	9\$300	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
2/12	37.032	6\$300	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
3/12	37.033	7\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	37.040	10\$300	3\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	37.041	10\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
21/12	12.205 a	35\$800	21\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
21/12	12.206 a	45\$800	31\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	12.207 a	43\$800	32\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
21/12	12.208 a	49\$800	29\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
21/12	12.209 a	19\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
21/12	12.210 a	39\$800	30\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
24/12	12.303 a	17\$800	7\$800	W. Facure	W. Facure
24/12	12.304 a	14\$800	4\$800	W. Facure	W. Facure
28/12	37.547	7\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	37.548	11\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	37.549	10\$800	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	12.412 a	10\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	12.413 a	15\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	12.414 a	27\$800	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	12.415 a	29\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	12.416 a	38\$800	22\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	12.417 a	39\$800	2, di- go, 25\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	37.542	5\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	37.543	6\$500	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	37.544	9\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	37.545	10\$300	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	37.546	4\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
28/12	37.550	5\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	12.498 a	25\$800	10\$800	M. Lauleta	M. Lauleta
31/12	12.499 a	16\$800	5\$800	M. Lauleta	M. Lauleta
31/12	12.500 a	19\$800	5\$800	M. Lauleta	M. Lauleta
-1936-	-	-	-	-	-
3/1	263	5\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
3/1	264	5\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	265	3\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
3/1	266	6\$300	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	267	3\$100	1\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
3/1	268	4\$300	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
3/1	269	4\$100	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
3/1	270	5\$100	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
3/1	271	10\$700	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
3/1	272	9\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	273	11\$300	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
4/1	473	9\$300	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
4/1	79 a	16\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
4/1	80 a	23\$800	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
4/1	81 a	43\$800	28\$800	Santa Rosa	Santa Rosa

Monte apes
Mugham

Pimenta - 76-
179

Imp. decal- cada no mod? nº45 ant?43 Nome do em- pregado que registrou.- Nome do emp. na relação do B. Brasil Observações

23900	Santa Rosa	Santa Rosa	
23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
23900	Santa Rosa	Santa Rosa	
33300	Santa Rosa	Santa Rosa	
23700	Santa Rosa	Santa Rosa	
213800	Santa Rosa	Santa Rosa	
313800	Santa Rosa	Santa Rosa	
323800	Santa Rosa	Santa Rosa	
293800	Santa Rosa	Santa Rosa	
73800	Santa Rosa	Santa Rosa	
303800	Santa Rosa	Santa Rosa	
73800	W. Facure	W. Facure	
43800	W. Facure	W. Facure	
13500	Santa Rosa	Santa Rosa	
23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
23300	Santa Rosa	Santa Rosa	
43800	Santa Rosa	Santa Rosa	
53800	Santa Rosa	Santa Rosa	
83800	Santa Rosa	Santa Rosa	
103800	Santa Rosa	Santa Rosa	
223800	Santa Rosa	Santa Rosa	
2, di- go,			
253800	Santa Rosa	Santa Rosa	
13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
13100	Santa Rosa	Santa Rosa	
13500	Santa Rosa	Santa Rosa	
13500	Santa Rosa	Santa Rosa	
13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
23300	Santa Rosa	Santa Rosa	
103800	M. Lauleta	M. Lauleta	
53800	M. Lauleta	M. Lauleta	
53800	M. Lauleta	M. Lauleta	
-	-	-	
13900	Santa Rosa	Santa Rosa	
13500	Santa Rosa	Santa Rosa	
13500	Santa Rosa	Santa Rosa	
13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
13300	Santa Rosa	Santa Rosa	
13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
13700	Santa Rosa	Santa Rosa	
13100	Santa Rosa	Santa Rosa	
23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
23500	Santa Rosa	Santa Rosa	
23700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23100	Santa Rosa	Santa Rosa	
53800	Santa Rosa	Santa Rosa	
123800	Santa Rosa	Santa Rosa	
283800	Santa Rosa	Santa Rosa	

gustavo

*Monteiro
Guilherme*

Data	Nº na re- lação do B. Brasil		Imp. na re- lação do B. Brasil	Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Ob
1936							
Ilegi							
vel	168	a	15\$800	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/1	169	a	23\$800	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7/1	170	a	39\$800	29\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
11/1	310	a	39\$800	26\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.150		9\$300	1\$900	A. Bogéa	A. Bogéa	
12/1	1.147		11\$500	6\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.148		7\$700	2\$100	A. Bogéa	A. Bogéa	
Ilegi							
vel	1.149		6\$500	2\$500	A. Bogéa	A. Bogéa	
12/1	1.138		5\$300	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.139		4\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.140		5\$200	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.144		10\$200	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.145		8\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.146		11\$300	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.141		5\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.142		9\$500	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
12/1	1.143		7\$700	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
11/1	307	a	16\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
11/1	308	a	13\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
11/1	309	a	14\$800	5\$000	Santa Rosa	Santa Rosa	
14/1	382	a	25\$800	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
14/1	383	a	22\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi							
vel	384	a	28\$800	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
18/1	576	a	13\$800	3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
18/1	577	a	18\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
18/1	578	a	21\$800	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
18/1	579	a	17\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/1	2.122		10\$300	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/1	2.111		6\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi							
vel	2.112		7\$100	3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	2.115		7\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	2.118		7\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	2.121		9\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/1	2.119		10\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/1	2.120		11\$100	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/1	2.116		8\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/1	2.117		5\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/1	2.113		4\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
23/1	2.114		4\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/1	2.445		7\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/1	781	a	21\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/1	780	a	23\$800	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/1	778	a	9\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
26/1	779	a	15\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
25/1	692	a	38\$800	25\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
25/1	2.309		5\$500	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
Ilegi							
vel	2.310		8\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	2.311		9\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
idem	2.312		10\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	

*Monteiro
Juliano*

Amieiras

180

re do asil	Imp. decal- cada no mod ^o n ^o 45 ant ^o 43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
000	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	29\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	26\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$900	A. Bogéa	A. Bogéa	
000	6\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$100	A. Bogéa	A. Bogéa	
000	2\$500	A. Bogéa	A. Bogéa	
000	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	5\$000	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	12\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	3\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	11\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	25\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	1\$500	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
000	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	

[Handwritten signature]

*Monteiro
Luz*

Data	Nº na re- lação do B. Brasil	Imp. na re- lação do B. Brasil	Imp. decal- cada no modº nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1936					
Ilegi vel	2.313	11\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
12/2	964 a	23\$800	13\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	966	47\$800	37\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	965 a	37\$800	17\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	963 a	16\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
12/2	1.334 a	25\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
22/2	1.713 a	18\$800	-	-	Santa Rosa
22/2	1.699 a	28\$800	8\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
22/2	5.210	10\$500	-	-	Santa Rosa
Ilegi vel	5.211	10\$500	-	-	Santa Rosa
22/2	1.696 a	26\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	1.697 a	19\$800	3\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	1.698 a	29\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
12/3	5.742	10\$500	-	-	Santa Rosa
12/3	1.906 a	21\$800	-	-	Santa Rosa
Ilegi vel	1.816 a	25\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	1.817 a	19\$800	6\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	1.818 a	37\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
6/3	6.448	8\$500	3\$500	Santa Rosa	Santa Rosa
7/3	6.449	7\$600	1\$600	Santa Rosa	Santa Rosa
7/3	6.447	12\$900	2\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
7/3	2.071 a	14\$800	4\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	2.072 a	17\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
7/3	2.073 a	25\$800	5\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
8/3	6.571				
	a				
	6.610	53\$600	-	-	Santa Rosa
Ilegi vel	2.028 a	19\$800	10\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	2.029 a	25\$800	1\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
9/3	6.669	11\$800	-	-	Santa Rosa
9/3	6.693	7\$100	1\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
10/3	2.179 a	35\$800	15\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
10/3	6.694	11\$400	1\$400	Santa Rosa	Santa Rosa
10/3	6.695	12\$500	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi vel	6.696	9\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
13/3	7.108	9\$700	2\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
13/3	7.102	5\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa

*Quatrecas
Muniz*

*Policia
88*

na re o do Brasil	Imp. decal- cada no mod9 nº45 antº43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
1300	2300	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	13800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	37800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	17800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	6800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	5800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	-	-	Santa Rosa	Anotado sem efeito e assinado Sta.Rosa
800	8800	Santa Rosa	Santa Rosa	
500	-	-	Santa Rosa	Em branco
500	-	-	Santa Rosa	Em branco
800	6800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	3800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	5800	Santa Rosa	Santa Rosa	
500	-	-	Santa Rosa	Em branco
800	-	-	Santa Rosa	Em branco
800	5800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	6800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	7800	Santa Rosa	Santa Rosa	
500	3500	Santa Rosa	Santa Rosa	
600	1600	Santa Rosa	Santa Rosa	
900	2900	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	4800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	7800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	5800	Santa Rosa	Santa Rosa	
600	-	-	Santa Rosa	6.571 anotado sem e feito e assinado A. Bogéa. 6.572/99 para diversos particula - res por D.Cantanhêde. 6.600/10 incluídos na relação de Sæ, alías, Serviços Públicos de 6.600/10.-
800	10800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	13800	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	-	-	Santa Rosa	Em branco
100	1100	Santa Rosa	Santa Rosa	
800	15800	Santa Rosa	Santa Rosa	
400	1400	Santa Rosa	Santa Rosa	
500	2300	Santa Rosa	Santa Rosa	
700	2700	Santa Rosa	Santa Rosa	
700	2700	Santa Rosa	Santa Rosa	
700	1700	Santa Rosa	Santa Rosa	

g...

Data	Nº na relação do B. Brasil	Imp. na relação do B. Brasil	Imp. decalcada no modº nº45 antº43	Nome do empregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil
1936					
13/3	7.103	7\$900	1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	7.104	8\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
idem	7.105	12\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
13/3	7.106	12\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
Ilegi					
vel	7.107	7\$300	2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa
14/3	7.176	7\$700	1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
14/3	7.177	12\$100	2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa
14/3	2.902 a	17\$800	7\$800	D. Cantanhêde	Santa Rosa
14/3	2.900 a	19\$800	9\$800	D. Cantanhêde	Santa Rosa
Ilegi					
vel	2.901 a	27\$800	4\$000	D. Cantanhêde	Santa Rosa
15/3	7.297	10\$500	1\$000	Santa Rosa	Santa Rosa
15/3	7.298	9\$800	\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
15/3	7.299	8\$900	\$700	Santa Rosa	Santa Rosa
15/3	2.992 a	26\$800	1\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
15/3	2.993 a a	19\$800	7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
15/3	2.994 a	23\$800	9\$800	Santa Rosa	Santa Rosa
13/3	7.078				
	a				
	7.099	43\$500	43\$200	Santa Rosa	Santa Rosa

Cantanhêde
Luiz...



✓
P. 82 - 79

P 82

Imp. decal- cada no mod? nº45 ant?43	Nome do em- pregado que registrou.-	Nome do emp. na relação do B. Brasil	Observações
--------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	-------------

1\$900	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$300	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
2\$100	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$800	D.Cantanhêde	Santa Rosa	
9\$800	D.Cantanhêde	Santa Rosa	
4\$000	D.Cantanhêde	Santa Rosa	
1\$000	Santa Rosa	Santa Rosa	
\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
\$700	Santa Rosa	Santa Rosa	
1\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
7\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	
9\$800	Santa Rosa	Santa Rosa	

43\$200	Santa Rosa	Santa Rosa	
---------	------------	------------	--

Quantidade
Luiz G. ...



183 -80-

ACTA DA REUNIÃO EM QUE É INSTALLADA A COMISSÃO DE INQUERITO NOMEADA PELO EXMO. SNR. PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, EM PORTARIA DE QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Aos vinte e quatro dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, reunidos os membros da Comissão de Inquerito, com posta dos funcionarios doutor Genaro Acatauassú Nunes, Adalberto Baena Nogueira e Guilherme de Menezes Vieira, respectivamente Presidente, vice-Presidente e Secretario, foram iniciados os trabalhos referentes ao inquerito administrativo complementar para apurar a falta grave de que é accusado o continuo senhor Raymundo Gomes, responsavel pela sellagem e expedição da correspondencia da Agencia do Banco do Brasil em São Luiz do Maranhão, - de haver falsificado, alterando ou fabricando, directamente ou por intermedio do funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, senhor Deocleciano Santa Rosa, certificados da correspondencia mandada a registro pela mesma Agencia, no periodo decorrido de dois de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro a quinze de Março de mil novecentos e trinta e seis, auferindo para si, por esses meios, lucro ou proveito, em prejuizo do alludido Banco -, conforme portaria baixada pelo Excellentissimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, em quinze de Março de mil novecentos e trinta e sete e pela Comissão recebida em esta cidade de São Luiz, por via postal, em data de vinte e dois de Março de mil novecentos e trinta e sete.

A Comissão resolveu designar a sala de suas sessões, localizada no predio á rua Candido Mendes numero trezentos e trinta, nesta cidade, no dia vinte e nove de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, para a audiencia do accusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do Sindicato da classe.

Resolveu, ainda, intimar por carta as testemunhas Clovis Castello Branco, Arnaldo Coelho Messeder, Miguel Barbosa de Oliveira, Deocleciano Santa Rosa, Djanira Cantanhede, Amasile Bogéa

[Handwritten signatures]

84
e Margarida Lauleta a comparecerem ao local no dia e hora acima
designados, para prestar depoimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavra
da a presente acta, que é subscripta por mim, Secretario, e as-
signada com os demais membros da Comissão.

Maranhão, 24 de Março de 1937

A COMISSÃO DE INQUERITO

[Signature] - Presidente
Adalberto Baena Nepituna - Vice-Presidente
Guilherme de Albuquerque - Secretario

Maranhão, 24 de Março de 1937

*Arquivado - 82-
A 85*

Illmo. Snr. Raymundo Gomes
Rua Candido Ribeiro, 164
Nesta.

Tendo V. Sa. sido accusado, na qualidade de continuo responsavel pela sellagem e expedição da correspondencia da Agencia do Banco do Brasil nesta cidade de São Luiz do Maranhão, - de haver falsificado, alterando ou fabricando, directamente ou por intermedio do funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, snr. Deocleciano Santa Rosa, certificados da correspondencia mandada a registro pela mesma Agencia, no periodo decorrido de 2-12-1934 a 15-3-1936, auferindo para si, por esses meios, lucro ou proveito, em prejuizo do Banco do Brasil -, o que constitue falta grave, capitulada na letra a do artigo 16 do Decreto n° 24.615, de 9 de Julho de 1934, e em cumprimento á portaria do Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, de 15-3-1937, recebida nesta cidade, por via postal, em 22-3-1937, que nomeou esta Commissão para apurar a falta em inquerito administrativo complementar, de accordo com os termos do citado decreto, convido-o a comparecer á audiencia que se realizará na sala em que funciona a referida Commissão, localizada no predio á rua Candido Mendes n° 330, nesta cidade, no dia 29 de Março de 1937, ás 9 horas do dia, podendo V. Sa. fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato da classe a que pertence.

Foram indicadas pelo Banco as seguintes provas:

a) - Testemunhas:

- 1°) - Clovis Castello Branco, Contador da Agencia do Banco do Brasil, residente á rua Antonio Rayol, n° 133;
- 2°) - Arnaldo Coelho Messeder, funcionario da alludida Agencia, residente á rua Collares Moreira, n° 605;
- 3°) - Miguel Barbosa de Oliveira, idem, residente á rua do Outeiro, n° 48;
- 4°) - Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, residente á rua Senador Costa Rodrigues, n° 946;

(segue)

Raymundo Gomes

Receber - 83 -
986

- 5º) - Djanira Cantanhede, idem, residente á rua do Norte;
 - 6º) - Amasile Bogéa, idem, residente á rua São Fantaleão, nº 881;
 - 7º) - Margarida Lauleta, ex-funcionaria da mesma Directoria, residente á rua 14 de Junho, nº 93.
- b) - Certificados de registro reputados falsos, uns já constantes dos autos do inquerito anterior e outros, em numero de 42, agora annexos no actual inquerito complementar;
 - c) - Certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, das segundas vias desses mesmos certificados, archivadas nessa repartição;
 - d) - 13 listas de correspondencia registrada, reputadas falsas;
 - e) - Lista reputada verdadeira, de correspondencia registrada no dia 2-3-1936;
 - f) - 5 listas de correspondencia simples, reputadas verdadeiras;
 - g) - Exame pericial na escripta da Agencia e nos certificados de registro e listas de correspondencia.

As provas constantes das letras c a f acima enumeradas foram indicadas no actual inquerito complementar.

Saudações.

Pela COMMISSÃO DE INQUERITO

Genaro Acatauassu Nunes
Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Deputado
Manoel Barboza de 1937
Raimundo Gomes

Arquivos -84-
287


Maranhão, 24 de Março de 1937

Illmo. Snr. Arnaldo Coelho Messeder

Tendo V. Sa. sido indicado como testemunha no inquerito administrativo complementar a que responde o contimmo da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto n° 24.615, de 9 de Julho de 1934, intimo-o a comparecer á audiencia que se realizará, no dia 29 do corrente mez, ás 9 horas do dia, na sala em que funciona esta Commissão, localizada no predio á Rua Candido Mendes n° 330, afim de prestar depoimento.

Saudações.

Pela COMMISSÃO DE INQUERITO


Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Sciute, eu
24/3/1937.
Ac Messeder

Principes - 85-
288

Maranhão, 24 de Março de 1937

Illmo. Snr. Deocleciano Santa Rosa
Rua Senador Costa Rodrigues, 946
Nesta.

Tendo V. Sa. sido indicado como testemunha no inquerito administrativo complementar a que responde o contínuo da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, intimo-o a comparecer á audiencia que se realizará, no dia 29 do corrente mez, ás 9 horas do dia, na sala em que funciona esta Commissão, localizada no predio á rua Candido Mendes nº 330, afim de prestar depoimento.

Saudações.

Pela COMISSÃO DE INQUERITO

Genaro Acatauassu Nunes
Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Reciente, em 24 de Março de 1937
Deocleciano Santa Rosa



Pilares -86-
189

Maranhão, 24 de Março de 1937

Illmo. Snr. Clovis Castello Branco

Tendo V. Sa. sido indicado como testemunha no inquerito administrativo complementar a que responde o contínuo da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto n° 24.615, de 9 de Julho de 1934, intimo-o a comparecer á audiéncia que se realizará, no dia 29 do corrente mez, ás 9 horas do dia, na sala em que funciona esta Commissão, localizada no predio á rua Candido Mendes n° 330, afim de prestar depoimento.

Saudações.

PELA COMMISSÃO DE INQUERITO

Genaro Acatauassu Nunes
Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Sciende
22/3/37
Amia
Clovis Castello Branco

Barbosa - 82-
f. 90

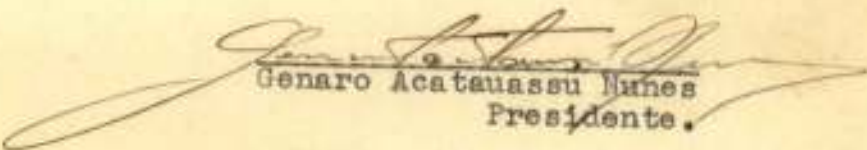
Maranhão, 24 de Março de 1937

Illmo. Snr. Miguel Barbosa de Oliveira

Tendo V. Sa. sido indicado como testemunha no inquerito administrativo complementar a que responde o contínuo da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto n° 24.615, de 9 de Julho de 1934, intimo-o a comparecer á audiéncia que se realizará, no dia 29 do corrente mez, ás 9 horas do dia, na sala em que funciona esta Commissão, localizada no predio á rua Candido Mendes n° 330, afim de prestar depoimento.

Saudações.

Pela COMMISSÃO DE INQUERITO


Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Barbosa
25/3/1937
OT

Djanira -88-

191

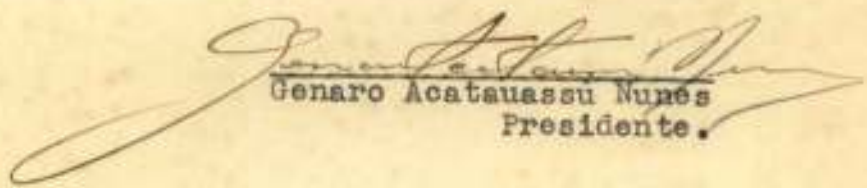
Maranhão, 24 de Março de 1937

Illma. Sra. D. Djanira Cantanhede
Rua do Norte
Nesta.

Tendo V. Sa. sido indicada como testemunha no inquerito administrativo complementar a que responde o contínuo da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, intimo-a a comparecer á audiéncia que se realizará, no dia 29 do corrente mez, ás 9 horas do dia, na sala em que funciona esta Commissão, localizada no predio á rua Candido Mendes nº 330, afim de prestar depoimento.

Saudações.

Pela COMISSÃO DE INQUERITO


Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Sciénte Djanira Silva Cantanhede
Em 25 de março de 1937



Ricardo -89-
1192


Maranhão, 24 de Março de 1937

Illma. Sra. D. Amasile Bogéa
Rua São Pantaleão, 881
Nesta.

Tendo V. Sa. sido indicada como testemunha no inquerito administrativo complementar a que responde o contínuo da Agência do Banco do Brasil, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, compreendida na letra a do art. 16 do Decreto n° 24.615, de 9 de Julho de 1934, intimo-a a comparecer á audiência que se realizará, no dia 29 do corrente mez, ás 9 horas do dia, na sala em que funciona esta Comissão, localizada no predio á rua Candido Mendes n° 330, afim de prestar depoimento.

Saudações.

Pela COMISSÃO DE INQUERITO


Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Sciute Em 24-3-1937
Amazile Bogéa

Priscilla -90-
193

Maranhão, 24 de Março de 1937

Illma.Sra. D. Margarida Lauleta
Rua 14 de Junho, 93
Nesta.

Tendo V. Sa. sido indicada como testemunha no inquerito administrativo complementar a que responde o contínuo da Agência do Banco do Brasil, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, intimo-a a comparecer á audiência que se realizará, no dia 29 do corrente mez, ás 9 horas do dia, na sala em que funciona esta Comissão, localizada no predio á rua Candido Mendes nº 330, afim de prestar depoimento.

Saudações.

Pela COMISSÃO DE INQUERITO


Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Sciēte: Margarida Lauletta
Em 25 de Março de 1937.

CERTIDÃO

Menezes - 91 -
994

Certifico que foram entregues ao accusado, senhor Raymundo Gomes, bem como ás testemunhas Clovis Castello Branco, Arnaldo Coelho Messeder, Miguel Barbosa de Oliveira, Deocleciano Santa Rosa, Djanira Cantanhede, Amasile Bogéa e Margarida Lauleta, as intimações constantes destes autos, os quaes se deram por intimados. Em 25 de Março de 1937. Eu, Guilherme de Menezes Vieira, Secretario, dactylographiei e assigno.

Guilherme de Menezes Vieira

TERMO DE JUNTADA

Principal - 92-

195

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, junto aos autos o requerimento do accusado, de hoje datado, devidamente despachado pelo senhor Presidente. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno. *Guilherme de Souza Vieira*

Spiciosa - 93-
1196

Forante
16 de agosto, 1936
Raymundo Gomes

Illmº Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, nomeada pela portaria do Exmº Snr. Presidente do Banco do Brasil, de 15 do corrente.

Indefiro o pedido do acusado para ser transferida a sua qualificação para nova audiência, já não encontras apoio nas Instruções baixadas, em data de 9-2-36, sobre inquerito Administrativo, pelo Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Quanto ao pedido de certidões, deve ser renovado o requerimento pelo acusado, quando, sem a condição de mencionada transferência de qualificação para nova audiência. Junta-se a presente aos autos, dando-se ciência deste despacho ao acusado.

Raymundo Gomes, funcionário da Agência local do Banco do Brasil, com mais de dez annos de serviço, gozando, assim, de estabilidade legal em suas funções, vem, respectivamente, e pelos motivos adiante expostos, requerer sejam-lhe certificados os itens formulados nesse requerimento, o que pede, afim de poder defender-se no "inquerito administrativo complementar", agora instaurado.

I - No anno p.findo, o peticionario foi accusado, injustamente de "falta grave", tendo sido instaurado o competente inquerito administrativo, nos termos do decreto nº 24.615, de 15 de julho de 1934, pela portaria do Presidente desse instituto de credito, de 31-3-36.

Ultimadas as diligencias levadas, então, a effecto, e depois de apresentadas as razões de defeza, foi o referido processado remetido a quem de direito, para julgamento final.

II - Com surpresa do requerente, porém, eis que é novamente citado para assistir á abertura e mais diligencias de outro inquerito, ignorando, como ignora, por nada lhe ter sido notificado, qual o resultado do anteriormente instaurado, isto é, qual a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, nelle proferida.

III - Da via de citação recebida, verificou o peticionario que se trata de um "inquerito complementar", determinado pela portaria de 22 deste, da autoridade já cita-

Piscina - 9/11 -
-2-
197

da, e que nomeiou essa illustre commissão. Nesse novo inquerito, serão inqueridas outras testemunhas, além das ouvidas no anterior, e produzidas provas não constantes daquelle.

IV - Na audiencia, para hoje marcada, será qualificado o peticionario, depois do que passará a ouvir-o a integra Commissão.

"... sobre os factos que deram logar á falta que lhe é imputada, e as circumstancias que o rodeavam..."

(Instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 3 de fevereiro de 1936, destinadas a regular o inquerito administrativo de que trata o art - 95, do reg. baixado com o decreto nº 54, de 12 de setembro de 1934).

Ser-lhe-á, portanto, e após sua qualificação, concedida a palavra para allegar o que se tornar myster é sua defeza. É, pois, a primeira e unica occasião que lhe faculte a lei, para allegar os vicios que, afinal, ocasionarão a nullidade, ab-initio, do feito.

E taes vicios não poderão ser, de logo, declarados pelo peticionario, senão depois de passada a certidão necessaria e imprescindivel á garantia da defeza do paciente, pois virá constatar as nullidades que, de logo, deverão ser allegadas, e cuja liberdade de defeza é amplamente assegurada pela Constituição de 16 de julho.

Diante do que vem de ficar exposto, e confiado no alto espirito de justiça da douts Commissão, pede o requerente que seja transferida, para nova audiencia, sua qualificação, passando-se-lhe, antes, a certidão solicitada, sem a qual privado está de orientar sua defeza nesse "inquerito complementar", visto que desconhece qual a decisão exarada no anterior, pelo órgão competente - Conselho Nacional do Trabalho,



-95-
123-
198

sobre as nullidades arguidas e merito do mesmo processado.

Passa, portanto, a formular os itens de que necessita certidão, a bem de seus direitos e interesses.

- I - Quaes as datas da abertura e encerramento do primitivo inquerito?
- II - Em que datas foram annexadas ao mesmo o relatório da comissão e a folha de antecedentes do accusado?
- III - Qual a data de sua remessa ao Presidente do Banco do Brasil?
- IV - Quando foi encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho?
- V - Qual o teor da portaria do Exm.º Snr. Presidente desse instituto de credito, de 15 do corrente, determinando fosse instauredo "inquerito complementar"?
- VI - Qual a autoridade que designou o Presidente dessa digna Comissão?
- VII - Qual o despacho ou despachos proferidos sobre o processo primitivo e concernentes á responsabilidade do accusado?
- VIII - Em que mez foram pagos os vencimentos atrasados do requerente, e a partir de quando?

g

Nestes termos

Pede Deferimento

S. Luiz, 29 de Março de 1937

Raimundo Javel

AUDIENCIA

P. Pereira
-96-
(correnta e seis)
P. Pereira

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, aberta a audiencia pelo snr. Presidente da Comissão de Inquerito, e com a presença do snr. Vice-Presidente e de mim Secretario, compareceu o snr. Raymundo Gomes, brasileiro, com vinte e oito annos de idade, casado, residente á rua Candido Ribeiro, numero cento e sessenta e quatro, nesta cidade, serventuario do Banco do Brasil, com dez annos de serviço, percebendo Rs.444\$000 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reis) mensaes, e accusou a citação para responder a inquerito administrativo complementar afim de ser apurada a falta que lhe é imputada, de haver falsificado, alterando ou fabricando, directamente ou por intermedio do funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, snr. Deocleciano Santa Rosa, certificados da correspondencia mandada a registro pela Agencia do Banco do Brasil, em São Luiz do Maranhão, no periodo decorrido de dois de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro a quinze de Março de mil novecentos e trinta e seis, auferindo para si, por esses meios, lucro ou proveito, em prejuizo do Banco do Brasil.

Depoimento do accusado

Inquirido sobre os factos que deram lugar á falta que lhe é attribuida e as circumstancias que a rodearam, declarou:- QUE, na qualidade de continuo encarregado da Portaria da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade de São Luiz do Maranhão, tina, digo, tinha a seu cargo, entre outros, os serviços de copia e expedição da correspondencia da mesma Agencia; QUE o serviço de expedição da correspondencia comprehendia a envelloppagem, pesagem, sellagem, confecção de listas e entrega de toda a correspondencia aos Correios; QUE para fazer face ás despesas de expedição da correspondencia e pequenas despesas de portaria, tina, permanentemente, em seu poder, em dinheiro, a quantia de Rs.500\$000 (quinhentos mil reis); que, ao ser afastado do serviço da Agencia, prestou contas immediatamente da referida quantia; QUE ao voltar dos Correios, confeccionava o papel de caixa referente ás despesas effectuadas com a expedição da correspondencia, juntando ao mesmo papel os certificados de registro e listas de correspondencia,

Sebastião
P. Pereira

signado pelo depoente, pelo seu advogado, doutor José de Ribamar da
Silva Ferreira, que compareceu depois de iniciado o depoimento, pe-
lo Presidente da Comissão, e por mim subscripto. -----

Maranhão, 29 de Março de 1937

Práximo
99
(corrente e word)
102

Práximo Depoente
José de Ribamar da Silva Ferreira Advogado do depoente
João de Deus Presidente
Guilherme de Albuquerque Secretario

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNRA.DJANIRA CANTANHEDE

Djanira - #
-100-
(cop)
Paulo
103

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Comissão de Inquerito a testemunha senhora Djanira Cantanhede, brasileira, com vinte e sete annos de idade, casada, residente á rua do Norte, setecentos e setenta e dois, nesta cidade, a qual interrogada sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE no certificado de registro numero tres mil e setenta e dois, que lhe foi presente, constante do segundo volume do inquerito anterior, sob numero cento e oitenta e dois, reconhece a sua assignatura, mas pensa que o algarismo oito da importancia em dinheiro, sobreposto ao algarismo cinco, não foi feito pela declarante, isso em virtude da diversidade da tinta do lapis usado; QUE a declarante entregou o certificado de registro acima mencionado, directamente ao continuo do Banco do Brasil, digo, directamente ao continuo do Banco do Brasil, senhor Raymundo Gomes; QUE toda a correspondencia levada a registro pelo continuo do Banco do Brasil, Raymundo Gomes, e entregue á declarante, era registrada immediatamente e fornecido o respectivo certificado de registro no mesmo acto ao dito continuo; QUE nunca recebeu das mãos do senhor Decleciano Santa Rosa correspondencia do Banco do Brasil para registro; QUE muitas vezes a declarante, depois de escrever a quantia em algarismos, verificando engano, emendava a mesma, ficando a emenda constando da segunda via, archivada nos Correios. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pela depoente, pelo Presidente da Comissão, pelo accusado e por seu advogado, e por mim subscripto.

Maranhão, 29 de Março de 1937

Djanira Cantanhede Depoente
Paulo Presidente
Raymundo Gomes Accusado
José de Barros Advogado do accusado
Paulo Secretario

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA snra. AMASILE BOGÉA

Paciencia #4
-101-
Conto e ann
Paciencia
MAY

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha senhora Amasile Bogéa, brasileira, com trinta e um annos de idade, viuva, residente á rua São Pantaleão, numero oitocentos e oitenta e um, a qual, interrogada sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE reconhece como suas as assignaturas dos certificados de registro numeros dois mil e vinte e um, vinte e dois mil novecentos e trinta e tres, vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro, e mil cento e quarenta e nove, constantes do segundo volume do inquerito anterior, sob numeros centome, digo, cento e sessenta e tres, duzentos e noventa e tres, duzentos e noventa e quatro e quatrocentos e noventa e seis, não tendo, entretanto, certeza se as respectivas quantias em algarismos foram ou não escriptas pela declarante; QUE reconhece serem, tambem, suas as assignaturas constantes dos certificados de registro numeros mil cento e cincoenta, e mil cento e quarenta e oito, constantes do mesmo segundo volume dos autos do inquerito anterior, sob numeros quatrocentos e noventa e quatro e quatrocentos e noventa e seis, tendo, entretanto, certeza que as quantias em algarismos, que nelles apparecem, não foram escriptas pela declarante; QUE os certificados de registro de correspondencia em, digo, eram entregues pela declarante ao continuo senhor Raymundo Gomes, no mesmo acto em que este entregava as cartas; QUE nunca emendou ou raspou qualquer quantia dos certificados de registro que expedia, limitando-se a, quando havia engano, declarar "sem effeito" e expedir novo certificado; QUE o senhor Deocleciano Santa Rosa nunca pediu á declarante que registrasse correspondencia do Banco do Brasil, sendo toda a correspondencia do Banco entregue á declarante pelo proprio continuo Raymundo Gomes. Dada a palavra ao accusado, por seu as, digo, advogado, foi-lhe perguntado o seguinte:- se affirma não serem feitas pela depoente as quantias em algarismos, constantes dos certificados já referidos, de numeros quatrocentos e noventa e

Bogéa
Deocleciano Santa Rosa
Advogado

Piccola #8
-102-
(cento e dois)
105

quatro e quatrocentos e noventa e seis, apenas por notar as mesmas excessivas, ao que respondeu que affirma não serem feitas pela depoente as alludidas quantias, porquanto os referidos algarismos, digo, algarismos não foram feitos por si. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pela depoente, pelo Presidente da Comissão, pelo accusado e por seu advogado e por mim subscripto.

Maranhão, 29 de Março de 1937

Amazile Bogia Depoente
Gen. Presidente
... Accusado
José de Advogado do accusado
Guilherme de Secretario

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNRA. MARGARIDA LAULETA

Pública
103-
(cento e tres)
Spiciosa
106

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha senhora Margarida Lauleta, brasileira, com vinte e oito annos de idade, solteira, residente á rua quatorze de Julho, numero noventa e tres, a qual, interrogada sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE não são suas as assignaturas, letra e quantias em algarismos, constantes dos certificados de registro numeros doze mil quatrocentos e noventa e oito a doze mil e quinhentos, juntos no segundo volume dos autos do inquerito anterior, sob numeros quatrocentos e oitenta e um e quatrocentos e oitenta e dois; QUE por diversas vezes a declarante recebeu correspondencia para registro das mãos do continuo do Banco do Brasil, senhor Raymundo Gomes, tendo entregue, ao mesmo, os respectivos certificados de registro; QUE, diversas vezes, a declarante foi ajudada neste serviço pelo funcionario dos Correios, snr, digo, senhor Deocleciano Santa Rosa, que assignava os talões por elle prehenchidos; QUE esses talões eram entregues immediatamente ás partes pela declarante, mesmo os prehenchidos e assignados pelo senhor Deocleciano Santa Rosa; QUE nunca recebeu correspondencia do Banco para registro por intermedio do senhor Deocleciano Santa Rosa; QUE todos os certificados, assignados pela declarante, eram por ella carimbados. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pela depoente, pelo Presidente da Commissão, pelo accusado e por seu advogado e por mim subscripto.

Maranhão, 29 de Março de 1937

Margarida Lauleta Depoente
Francisco Antonio de Jesus Presidente
Raymundo Gomes Accusado
José de Almeida Brito Advogado do accusado
Guilherme de Albuquerque Secretario

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. DEOCLECIANO SANTA ROSA

*Arquivado #100
-10h-
(cento e quatro)
Especial
107*

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha snr. Deocleciano Santa Rosa, brasileiro, com quaranta, digo, quaranta e um annos de idade, solteiro, residente á rua São Pantaleão numero novecentos e quarenta e seis, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE conhece o accusado presente, senhor Raymundo Gomes, com quem estava em constante contacto devido ás suas funcções de empregado dos Correios; QUE o depoente era encarregado da posta restante, no periodo de dois de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro a quinze de Março de mil novecentos e trinta e seis, mais ou menos, fazendo, entretanto, outros serviços, inclusive o de registro de correspondencia; QUE o senhor Raymundo Gomes levava, constantemente, ao depoente correspondencia da Agencia do Banco do Brasil para registro; QUE o depoente, por diversas vezes, forneceu ao continuo Raymundo Gomes certificados de registro de correspondencia, sem que as respectivas cartas lhe fossem entregues; QUE estes certificados de registro se referiam a supposta correspondencia mandada a registro pela Agencia do Banco; QUE ao pedir o senhor Raymundo Gomes ao depoente certificados de registro falsos, allegou precisar disso para prestação de contas no Banco do Brasil; QUE, quando acontecia enganar-se, ao escrever a quantia devida pelo registro, emendava esta quantia e reproduzia a mesma logo abaixo; QUE o depoente nunca apagou com borracha nenhuma quantia constante dos certificados de registro que expedia, escrevendo outra por cima; QUE os certificados de registro que fornecia ao senhor Gomes, sem que realmente existisse correspondencia, não eram declacados, digo, decalcados no canhoto, ou seja, na segunda via; QUE toda a correspondencia do Banco do Brasil lhe r, digo, lhe era entregue pelo continuo Raymundo Gomes já completamente sellada, muitas vezes, quasi ao fechar a mala; QUE, sempre, o senhor Raymundo Gomes levava mais de cinco cartas para registro, do Banco, digo, sempre que o se-

Deocleciano Santa Rosa

*Arquivo #111
-105-
Certo e certo
P. Silva*

nhor Raymundo Gomes levava mais de cinco cartas do Banco para registro, exhibia uma relação da correspondencia, em duas vias, ficando uma em poder dos Correios e a outra devolvida ao mesmo Raymundo Gomes, devidamente legalizada pelo declarante com a sua rubrica, numero dos registrados e carimbo do Correio, isso por exigencia do mesmo Correio para facilidade de serviço; QUE no certificado de registro numero oito mil setecentos e tres a oito mil setecentos e quarenta e dois, constante de folhas onze dos autos deste inquerito complementar, o declarante não pode affirmar que a assignatura e dizeres sejam de seu punho ou não, podendo, entretanto, declarar que a quantia em algarismos não foi escripta por si; QUE o declarante não pode affirmar que as quantias em algarismos constantes dos certificados de registro juntos aos autos de inquerito complementar, a folhas dez a vinte, são ou não do seu proprio punho, com excepção do algarismo 3 (tres) da quantia constante do certificado numero nove mil novecentos e quinze, de folhas dezesete, que parece não haver sido escripto por si. Dada a palavra ao accusado, por seu advogado, foi-lhe perguntado o seguinte:- conhece o depoente a assignatura e letra da ex-funcionaria dos Correios, M. Lauleta? Respondeu:- sómente vendo a assignatura e letra poderá manifestar-se a respeito. -Si os certificados de folhas, digo, numeros quatrocentos e oitenta e um e quatrocentos e oitenta e dois do segundo volume do inquerito anterior foram prehenchidos e assignados pela ex-funcionaria M. Lauleta?, digo, Lauleta, documentos esses que lhe foram exhibidos? Respondeu:- Que não pode affirmar serem do proprio punho da referida pessoa letra e assignatura dos ditos documentos. - Si o depoente costumava ajudar a senhorita M. Lauleta na registro da correspondencia. Respondeu: - Sim, bem como a outras funcionarias e que, nessas occasiões, talvez tivesse registrado alguma correspondencia do Banco do Brasil. - Si reconhece como sendo do punho do depoente os dizeres do certificado numero cento e cincoenta e dois, do segundo volume dos autos do inquerito anterior, bem como a assignatura. Respondeu affirmativamente. -Pode affirmar o depoente si, sobre o facto, foi installado/inquerito na Repartição dos Correios e qual o seu resultado? Respondeu affirmativamente, estando affastado de suas funções, por não ter che-

*Santos e Silva
P. Silva*

Pereira #106
-106-
(cento e seis)
Pereira

gado, ainda, a soluçãõ final desse inquerito. Nada mais foi dito nem
lhe foi perguntado. Resalvo a entrelinha do final da pagina anterior
que diz "digo, instaurado". E, para constar, eu, Secretario, lavrei o
presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depo-
ente, pelo Presidente da Commissãõ, pelo accusado e por seu advoga-
do e por mim subscripto.

Maranhão, 29 de Março de 1937

Desoluciano Batista Neto Depoente
João Antonio de Jesus Presidente
Adriano de Figueiredo Accusado
José de Almeida Dias Advogado do accusado
Antônio de Albuquerque Secretario



AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. CLOVIS CASTELLO BRANCO

Paciencia #48
-107-
(cento e setenta)
Paciencia
AMO

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha snr. Clovis Castello Branco, brasileiro, com trinta e nove annos de idade, casado, residente á rua Antonio Rayol, numero cento e trinta e tres, funcionario do Banco do Brasil, com quatorze annos de serviço, percebendo Rs.1:881\$000 (um conto oitocentos e oitenta e m, digo, um mil reis) mensaes, o qual interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE o depoente teve conhecimento da existencia de certificados de registro adulterados por denuncia do senhor Luiz Augusto Alves dos Santos, ao conferir os papeis de caixa referentes a um dos dias de Março do anno proximo passado e relativos a certificados de registro de correspondencia expedida pela Agencia do Banco; QUE o depoente levou o facto ao conhecimento do Gerente da Agencia em exercicio, senhor Virgilio Cantanhede Sobrinho, digo, Sobrinho, estando presente, tambem, o senhor Casemiro da Costa Montenegro, que assumiu a Gerencia no primeiro dia util; QUE este ultimo, ao assumir a Gerencia da Agencia, affastou do serviço o continuo Raymundo Gomes, encarregado da expedição e registro da correspondencia, digo, expedição e copia da correspondencia da Agencia; QUE, nesta occasião, o continuo Raymundo Gomes prestou contas ao depoente da quantia de quinhentos mil reis, digo, do saldo da quantia de quinhentos mil reis, que ao mesmo tinha sido confiada para a referida despesa, tendo as contas sido achadas exactas; QUE o depoente e mais o senhor, digo, os senhores Virgilio Cantanhede Sobrinho e Casemiro da Costa Montenegro, tendo duvidas sobre quantias constantes de diversos certificados de registro, dirigiram-se á Repartição dos Correios, onde, em companhia do Administrador, de então, senhor Severiano Fonseca, verificaram que as quantias, digo, essas quantias não conferiam com as das segundas vias, archivadas nos Correios, estando aquellas majoradas; QUE achava-se a cargo do referido continuo, na qualidade de encarregado da expedição, a enveloppagem,

Virgilio Cantanhede Sobrinho
Casemiro da Costa Montenegro
Severiano Fonseca
Paciencia

Piura #004
-108-
Cant. e vit.
Piura
RAM

pesagem, sellagem, confecção de listas e entrega de toda a correspondência, digo, correspondencia aos Correios; QUE estava, ainda, a cargo do senhor Raymundo Gomes o registro da correspondencia nos copidores do Banco; QUE estava, mais, a cargo do referido continuo a confecção dos papéis de caixa, referentes ás despesas pelo mesmo effectuadas com a expedição da correspondencia, e o recebimento, no "Caixa", das respectivas importancias; QUE o continuo Raymundo Gomes, ao ser affastado do serviço, foi substituído, em suas funcções, pelo continuo Miguel Barbosa Ribeiro. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, pelo accusado e por seu advogado e por mim subscripto.

Maranhão, 29 de Março de 1937

Miguel Barbosa Ribeiro
..... Depoente
Antonio de Jesus
..... Presidente
Raymundo Gomes
..... Accusado
Ricardo de Almeida
..... Advogado do accusado
Pedro de Almeida
..... Secretario

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. ARNALDO COELHO MESSEDER

Pimenta
~~105~~
-109-
(cento e nove)
Pimenta
MG

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha snr. Arnaldo Coelho Messeder, brasileiro, com vinte e sete annos de idade, casado, residente á rua Coronel Collares Moreira, numero seiscentos e cinco, funcionario do Banco do Brasil, com nove annos de serviço, percebendo Rs.882\$700 (oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos reis) mensaes, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE o continuo Raymundo Gomes, no periodo de Junho de mil novecentos e trinta e quatro a Março de mil novecentos e trinta e seis, tinha a seu cargo a copia e a expedição de toda a correspondencia da Agencia do Banco; QUE o referido continuo, na qualidade de encarregado da expedição, tinha a seu cargo a enveppagem, pesagem, sellagem, confecção de listas e entrega de toda a correspondencia aos Correios; QUE o mesmo continuo tinha, ainda, em virtude das funcções que exercia, permanentemente, em seu poder, para aquisição de estampilhas do Correio e pequenas despesas de portaria, a quantia de quinhentos mil reis; QUE achava-se, mais, a cargo do referido continuo a confecção dos papeis de caixa, referentes ás despesas pelo mesmo effectuadas, e o recebimento, no "Caixa", das respectivas importancias. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, pelo accusado e por seu advogado e por mim subscripto.

Maranhão, 29 de Março de 1937

Arnaldo Coelho Messeder
..... Depoente
Francisco Antonio de Jesus
..... Presidente
Raymundo Gomes
..... Accusado
Osvaldo Ribeiro de Sá
..... Advogado do accusado
Fulberto de Souza Lima
..... Secretario

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Picini #110-
(acerto de dep)
P. 113

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha snr. Miguel Barbosa de Oliveira, brasileiro, com vinte e um annos de idade, solteiro, residente á rua do Outeiro, numero quarenta e oito, funcionario do Banco do Brasil, com tres annos de serviço, percebendo Rs.260\$000 (duzentos e sessenta mil reis) mensaes, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE o depoente substituiu o contínuo Raymundo Gomes, quando este ultimo foi affastado do serviço do Banco, em quinze de Março de mil novecentos e trinta e seis; QUE o depoente substituiu o contínuo Raymundo Gomes, digo, substituiu o contínuo Raymundo Gomes em seus impedimentos; QUE na occasião em que o senhor Raymundo Gomes foi chamado a exercer as funcções de Cobrador, no periodo de Julho a Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, passou unicamente ao depoente o encargo da copia e enveloppagem da correspondencia, reservando para si a sellagem, confecção de listas e entrega da mesma correspondencia aos Correios; QUE, quando o senhor Raymundo Gomes foi affastado das funcções que exercia no Banco, dictou ao depoente a tabella de taxas cobradas pelo Correio para a expedição da correspondencia aerea, terrestre e maritima. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, pelo accusado e por seu advogado e por mim subscripto.

Maranhão, 29 de Março de 1937

[Signature] Depoente
..... Presidente
[Signature] Accusado
[Signature] Advogado do accusado
[Signature] Secretario

7

CERTIDÃO

Piccola ~~107~~
-111-
(auto e org)
Piccola
JAY

Certifico que ouvida a ultima testemunha, foi pelo senhor Presidente perguntado ao acusado se tinha testemunhas para apresentar. Pelo acusado foi respondido affirmativamente e entregue o rol das testemunhas. Foi então designado pelo Presidente o dia de amanhã, ás duas horas da tarde, para a inquirição das testemunhas apresentadas, que deverão comparecer independente de intimação. Em 29 de Março de 1937. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno. *Juiz*
Therese de Albuquerque Pereira

Sciente
Baranga, 29 de Março de 1937
Raimundo Gomes



TERMO DE JUNTADA

Spicial -108-
-112-
Conto e Exce
Spicial

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, junto aos autos o rol das testemunhas apresentadas pelo acusado. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno.

Guilherme
de Menezes Vieira



*Exceção - 107 -
- 113 -
(cento e treze)
1936*

Rol das Testemunhas

Carlos Reis de Andrade, auxiliar da Casa Funerario Carlos Martins, rua Oswaldo Cruz, 28 annos de idade, casado.
José João Cavagnac, auxiliar da Ulem Management. Co, pany. casado, rua do Ribeirão 96, 29 annos.
Hidelbrando Nunes Lopes, auxiliar do Commercio, 34 annos, rua da Palma, 90.
Luiz Felipe de França, funcionario do Banco do Brasil, 40 annos, casado, rua Affonso Penna, 117.

Ab ar augat, 29 de Março de 1937

Arminio Jemel

*Junte-se aos autos. Designo o dia de
amanhã as 2 horas da tarde para a in-
quirição das testemunhas acima.
Mámanhã 29 de Março de 1937.*

*Arminio Jemel
Presidente*

Episcopo-114-

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. CARLOS HUMBERTO REIS DE ANDRADE

Mar 7

Aos trinta dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás duas horas da tarde, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha snr. Carlos Humberto Reis de Andrade, brasileiro, com vinte e nove annos de idade, casado, residente á rua Senador Costa Rodrigues numero duzentos, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE, em fins do anno de mil novecentos e trinta e cinco, em dia que não pode precisar, na qualidade de empregado da firma Carlos Martins, dirigiu-se á Repartição dos Correios para registrar uma carta aerea dessa firma; QUE ahi chegando encontrou o continuo Raymundo Gomes levando a registro uma correspondencia volumosa do Banco do Brasil; QUE pediu ao funcionario Santa Rosa que desse preferencia ao registro de sua carta, no que foi attendido; QUE nessa occasião, assistiu o continuo Raymundo Gomes entregar a correspondencia do Banco do Brasil ao funcionario Santa Rosa, dizendo que viria buscar os certificados de registro mais tarde; QUE, estando com pressa, não prestou attenção se a correspondencia do Banco do Brasil estava ou não sellada; QUE conhece o continuo Raymundo Gomes ha muito tempo como continuo do Banco do Brasil, nunca tendo ouvido falar de facto algum que o desabonasse. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, pelo accusado e por seu advogado e por mim subscripto.

Maranhão, 30 de Março de 1937

Carlos Humberto Reis de Andrade Depoente
João de Sant'Anna Presidente
Raymundo Gomes Accusado
João de Sant'Anna Advogado do accusado
Guilherme de Moraes Secretario

F. P. 115-
118

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. HILDEBRANDO NUNES LOPES

Aos trinta dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, ás duas horas da tarde, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha snr. Hildebrando Nunes Lopes, brasileiro, com trinta e seis annos de idade, solteiro, residente á rua Candido Mendes numero trezentos e nove, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE sobre os factos da accusação nada sabe, podendo, entretanto, attestar a sua boa conducta por o conhecer ha mais de seis annos. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, pelo accusado e por seu advogado e por mim subscripto.

Maranhão, 30 de Março de 1937

Hildebrando Nunes Lopes Depoente

João Antonio de Souza Presidente

Raymundo Gomes Accusado

José de Albuquerque Torres Advogado do accusado

Juliano de Souza Secretario

Processo - 116

1919

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SNR. JOSÉ JOÃO CAVAGNAC

Aos trinta dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e se te, ás duas horas da tarde, achando-se presente o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceu perante esta Commissão de Inquerito a testemunha snr. José João Cavagnac, brasileiro, com vinte e sete annos de idade, casado, residente á rua Paulo Duarte numero noventa e seis, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da fl, digo, falta imputada ao accusado e as suas circumstancias, promettendo só dizer a verdade, declarou:- QUE sobre os factos da accusação e suas circumstancias nada sabe; QUE conhece o senhor Raymundo Gomes como contimuo do Banco do Brasil ha mais de quatro annos, nada sabendo em desabono de sua boa conducta; QUE por diversas vezes, em fins de mil novecentos e trinta e quatro, principios de mil novecentos e trinta e cinco, indo á Repartição dos Correios, encontrou o contimuo Raymundo Gomes, nessa repartição, levando correspondencia do Banco do Brasil; QUE assistiu o contimuo Raymundo Gomes entregar essa correspondencia ao funcionario dos Correios, Santa Rosa, não tendo observado se as cartas estavam ou não selladas; QUE, após a entrega, algumas vezes, teve occasião de sahir em companhia do senhor Raymundo Gomes, não tendo reparado se este trazia ou não certificados de registro;— QUE, nessa epoca, devido ao grande movimento, havia grande difficuldade na compra de sellos postaes; QUE, uma vez, assistiu o senhor Raymundo Gomes entregar a correspondencia do Banco do Brasil ao senhor Santa Rosa na porta da Repartição dos Correios, declarando que viria mais tarde buscar os certificados de registro. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo Presidente da Commissão, pelo accusado e por seu advogado e por mim subscripto.

Marnhão, 30 de Março de 1937

José João Cavagnac Depoente

Antonio de Jesus Presidente

Raymundo Gomes Accusado

José de Kelbaum Advogado do accusado

Antônio de Jesus Secretario

Ex. 117

CERTIDÃO

J. 1937

Certifico que a testemunha snr. Luiz Felipe de França, apresen-
tada pelo acusado, snr. Raymundo Gomes, não compareceu á hora desig-
nada pelo Presidente da Comissão, razão por que não pode ser ouvi-
da. Em 30 de Março de 1937. Eu, Secretario, dactylographiei e assig-
no.

Guilherme de Souza Vianna

Vicira
M. P. A.

CERTIDÃO

Aos trinta e um dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete faço conclusos estes autos ao snr. Presidente da Comissão de Inquerito, para que determine as providencias necessarias ao proseguimento do mesmo. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno.

Therese de Souza Vicira

Tendo a Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, indicado como uma das provas, da accusação contra o contínuo Raymundo Gomes, o exame pericial na sua escripta, nos certificados de registro e listas de correspondencia, designo o dia de amanhã, às 4 horas da tarde, para ter lugar uma audiencia, na qual deverão ser indicados dois peritos, um pelo empregado e outro pelo empregador. Na mesma audiencia deverão, tambem, ser indicados dois outros nomes, um pelo empregado e outro pelo empregador, a fim de ser sahado o terceiro feito, que deverá funcionar em caso de empate.

Outronim, designo o dia 2 de Abril proximo, às 4 horas da tarde, para a realisacão do exame pericial, ficando facultado às partes a apresentacão de quesitos, até o acto inicial da pericia, a que poderão tambem assistir.

Dá-se sciencia do presente despacho ao accusado Raymundo Gomes e ao gerente da Agencia do Banco do Brasil.

Maranhão 31 de Março de 1937. 31/3/37
Senhor Antonio Jun
Presidente.
Sciencie.
Raymundo Gomes
Em 31 de Março de 1937
Cinto
Monteiro

CERTIDÃO

- 119 -
Ficira
1937

Certifico que dei sciencia, nesta data, ao accusado, snr. Ray-
mundo Gomes, e ao Gerente da Agencia do Banco do Brasil, nesta cida-
de, snr. Casemiro da Costa Montenegro, do despacho exarado pelo se-
nhor Presidente da Commissão a folhas cento e dezoito (118) destes
autos. Em 31 de Março de 1937. Eu, Secretario, dactylographiei e as-
signo. *Guilherme de Albuquerque Vieira*



AUDIENCIA PARA LOUVAÇÃO DE PERITOS

Pericia - 120-
123

Ao primeiro dia do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás quatro horas da tarde, aberta a audiencia pelo Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, e com a presença do Snr. Vice-Presidente e de mim Secretario, compareceram o Snr. Casemiro da Costa Montenegro, Gerente da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, e o accusado Snr. Raymundo Gomes, este acompanhado de seu advogado, Dr. José Ribamar da Silva Ferreira, afim de se louvarem em peritos para procederem a exame na escripta do dito Banco, nos certificados de registro e listas de correspondencia. Pelo Snr. Gerente do Banco do Brasil foi indicado para perito o Snr. Saturnino Bello, brasileiro, commerciante, socio da firma Francisco Aguiar & Cia., casado, e para sorteio do terceiro perito o Snr. Eduardo Aboud, brasileiro, commerciante, socio da firma Chames Aboud & Cia., solteiro. Pelo accusado foi indicado para perito o Snr. Carlos Dedimo Cantuaria, brasileiro, official do Registro de Titulos e Documentos, casado, e para sorteio do terceiro perito o Snr. Amadeu Augusto de Moura Guerra, portuguez, escrevente juramentado do tabellião do segundo officio da comarca desta Capital, casado. Pelo advogado do accusado foi declarado que, embóra reconhecendo a nullidade dos actos praticados e da pericia a realisar nestes autos de inquerito complementar, porque, a seu ver, fallece competencia ao Excellentissimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, para determinar novas diligencias ou outro inquerito (art. 97 do Regulamento a que se refere o Decreto numero cincoenta e quatro, de doze de Setembro de mil novecentos e trinta e quatro, combinado com o artigo doze das Instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho), embóra reconhecendo tudo isso, seu constituinte compareceu a esta audiencia e louvou-se em peritos em attenção á diñ, digo, digna Comissão de Inquerito e, tambem, para completo esclarecimento das faltas imputadas ao seu referido constituinte. Pelo Snr. Presidente foi mandada transcrever neste termo a allegação do advogado do accusado para ser apreciada no tempo opportuno. Ainda pelo Snr. Presidente foi procedido ao sorteio dos nomes apresentados pelas partes para terceiro perito, que deverá servir como desempatador, tendo sido sorteado o

g. Manuel
Ribamar da Silva Ferreira
M. J. P.
Pericia

Snr. Amadeu Augusto de Moura Guerra. Finalmente o Snr. Presidente de-
clarou que já tendo designado o dia de amanhã, ás quatro horas da tar-
de, para o acto inicial da pericia, deverão os peritos, devidamente
intimados, comparecer, no dia e hora marcados, ficando facultado ás
partes a apresentação de quesitos até o referido acto. Do que, para
constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vae assignado
pelo Presidente da Comissão, pelo Gerente da Agencia do Banco do Bra-
sil, nesta cidade, pelo accusado e por seu advogado, e por mim sub-
crito, digo, subscripto.

Maranhão, 1º de Abril de 1937

<i>Amadeu Augusto de Moura Guerra</i>	Presidente
<i>Amadeu Augusto de Moura Guerra</i>	Representante do empre- gador.
<i>Amadeu Augusto de Moura Guerra</i>	Empregado
<i>Amadeu Augusto de Moura Guerra</i>	Advogado do empregado
<i>Amadeu Augusto de Moura Guerra</i>	Secretario.

0025

VISTA

Ao primeiro dia do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete dou vista, na sala das sessões desta Comissão, dos presentes autos ao Gerente da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, snr. Casemiro da Costa Montenegro, a pedido verbal do mesmo, para confecção dos quesitos que o Banco terá que apresentar aos peritos. Eu, Secretario, dactylographei e assigno.

Cherme de Augusto Vieira

Declaro que examinei os presentes autos na presença do sr. Secretario da Comissão.

Maranhão, 1º de Abril de 1937

Montenegro



Maranhão, 1º de Abril de 1937.

Perícia - 125-

f. 926

Illmo. Snr. Saturnino Bello
a/c Francisco Aguiar & Cia.
Nesta.

Tendo V. Sa. sido indicado como perito para proceder a exame na escripta do Banco do Brasil, em certificados de registro e listas de correspondencia, no inquerito administrativo complementar a que responde o contimuo do mesmo Banco, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, convido-o a comparecer ao acto inicial da mesma pericia que se realisará, no dia 2 do corrente mez, ás quatro horas da tarde, na sala em que funciona esta Commissão, localisada no primeiro andar do predio sito á rua Candido Mendes nº 330.

Saudações.

Pela COMMISSÃO DE INQUERITO

[Signature]
Genaro Acatauassy Nunes
Presidente.

Sciende
Maranhão 1 de abril de 1937
Saturnino Bello

Maranhão, 1º de Abril de 1937.

Pericial - 124.

f 127

Illmo. Snr. Carlos Dedimo Cantuaria

Nesta.

Tendo V. Sa. sido indicado como perito para proceder a exame na escripta do Banco do Brasil, em certificados de registro e listas de correspondencia, no inquerito administrativo complementar a que responde o contimo do mesmo Banco, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, convidado a comparecer ao acto inicial da mesma pericia que se realisará, no dia 2 do corrente mez, ás quatro horas da tarde, na sala em que funciona esta Commissão, localizada no primeiro andar do predio sito á rua Candido Mendes nº 330.

Saudações.

Pela COMISSÃO DE INQUERITO


Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Sciencie.

2. Luis, 1 de April 1937
Carlos Dedimo Cantuaria.

Pericia - 125-

1998

Maranhão, 1º de Abril de 1937.

Illmo. Snr. Amadeu Augusto de Moura Guerra

Nesta.

Tendo V. Sa. sido sorteado para perito desempatador, na pericia a se realizar na escripta do Banco do Brasil, em certificados de registro e listas de correspondencia, no inquerito administrativo complementar a que responde o continuo do mesmo Banco, nesta cidade, snr. Raymundo Gomes, accusado de falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, convido-o a comparecer ao acto inicial da mesma pericia que se realizará, no dia 2 do corrente mez, ás quatro horas da tarde, na sala em que funciona esta Commissão, localisada no primeiro andar do predio sito á rua Can dido Mendes nº 330.

Saudações.

Pela COMISSÃO DE INQUERITO

Genaro Acatauassu Nunes
Genaro Acatauassu Nunes
Presidente.

Sciute
1.4.37
Amadeu Guerra

CERTIDÃO

1029

Certifico que foram entregues aos peritos Saturnino Bello, Carlos Dedimo Cantuaria e Amadeu Augusto de Moura Guerra as intimações constantes destes autos, os quaes se deram por intimados. Em 1 de Abril de 1937. Eu, Secretario, dactlographiei e assigno.

Vieira

Guilherme de Albuquerque

VISTA

Guilher - 127-

1130

Aos dois dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete dou vista, na sala das sessões desta Commissão, dos presentes autos ao advogado do accusado, Dr. José de Ribamar da Silva Ferreira, a pedido verbal do mesmo, para confecção dos quesitos que o accusado, snr. Raymundo Gomes, terá que apresentar aos peritos. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno. *Guilher*

me de Albuquerque Vieira

*Ordenar que examinei os presentes autos, para redacção de quesitos, na presença do Secretario do Processo.
S. Loui. 2-4-Abri. 937.*

Silvatorei al

Perícia
1937

TERMO DE COMPROMISSO E INICIO DA PERICIA

Aos dois dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás quatro horas da tarde, achando-se presente o Snr. Casemiro da Costa Montenegro, Gerente da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, e o accusado, snr. Raymundo Gomes, compareceram, perante esta Comissão de Inquerito, os peritos Snrs. Saturnino Bello, brasileiro, commerciante, socio da firma Francisco Aguiar & Companhia, casado, residente á avenida Silva Maia, numero oitenta e um, e Carlos Dedimo Cantuaria, brasileiro, official do Registro de Titulos e Documentos, casado, residente á rua Almir Mina, numero seiscentos e trinta e seis, e o snr. Amadeu Augusto de Moura Guerra, brasileiro, escrevente juramentado do tabellião do segundo officio da comarca desta Capital, casado, residente á rua vinte e tres de Novembro, numero sessenta e seis, para, no caso de empate, servir como terceiro perito. O Snr. Presidente da Comissão deferiu aos tres peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem as funcções dos seus cargos, havendo-se em tal incumbencia com sã consciencia, sem dóllo nem malicia. Aceito por elles o compromisso, assim o prometteram cumprir na forma e sob as penas da lei. Tendo o Snr. Gerente do Banco do Brasil e o accusado apresentado quesitos, o Snr. Presidente da Comissão, depois de rubricalos, determinou aos peritos que iniciassem o exame da escripta do Banco, dos certificados de registro e listas de correspondencia, para poderem responder aos quesitos apresentados pelas partes, feito o que, deveriam, dentro de cinco dias, prorogaveis quando justificada a necessidade, apresentar o respectivo laudo, devidamente assignado e rubricado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vae assignado pelo Presidente da Comissão, pelos tres peritos, pelo Gerente da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, e pelo accusado e por mim subscripto.

Maranhão, 2 de Abril de 1937

<i>[Signature]</i> Presidente	<i>[Signature]</i>	Representante do empregador
<i>[Signature]</i> 1º perito	<i>[Signature]</i>	Empregado
<i>[Signature]</i> 2º perito	<i>[Signature]</i>	Secretario
<i>[Signature]</i> 3º perito	<i>[Signature]</i>	

TERMO DE JUNTADA

P. Vieira 129-

1932

Aos sete dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, junto aos autos o requerimento apresentado pelos peritos pedindo prorrogação de prazo. Eu, Secretario, dactylographei e assigno. *Guilherme de Almeida Vieira*

Maranhão, 7 de Abril de 1937

Pericia - 100.

1133

Illmo. Snr.
Presidente da Comissão de Inquerito
Nesta.

Deferido. Dê-se sciencia deste despacho aos re-
querentes, juntando-se a presente aos autos para
contar. Maranhão 7 de Abril de 1937.

Genovezio de Souza

Dizem os peritos, abaixo assignados, que, não lhes
sendo possivel apresentar, dentro do prazo de cinco dias, o lau-
do referente á pericia na escripta do Banco do Brasil, nos certifi-
cados de registro e listas de correspondencia, em virtude do
grande numero de quesitos apresentados pelo mesmo Banco e pelo
snr. Raymundo Gomes, vêm requerer a V. Sa. a prorrogação do men-
cionado prazo por mais tres dias.

Pedem deferimento.

Saturino Gallo
..... - 1º perito

Paulo de Lima Coutinho
..... perito

Sciense
Maranhão 7 de abril de 1937
Saturino Gallo

Sciense. S. L. 1133, 7-4-37
Paulo de Lima Coutinho

CERTIDÃO

Processo - 131 -
1934

Certifico que dei sciencia, nesta data, aos peritos snrs. Saturnino Bello e Carlos Dedimo Cantuaria do despacho exarado pelo snr. Presidente da Comissão a folhas cento e trinta destes autos. Em 7 de Abril de 1937. Eu, Secretario, dactylographei e assigno. *Guilherme*

de Menezes Vieira

TERMO DE ENTREGA DO LAUDO DA PERICIA

Recid-192-
1935

Aos dez dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás quatro horas da tarde, compareceram, perante esta Comissão de Inquerito, os peritos Snrs. Saturnino Bello e Carlos Dedimo Cantuaria e apresentaram o laudo, dactylographado em dez folhas de papel, devidamente assignado e rubricado, da pericia a que procederam nos livros da Agencia do Banco do Brasil, nos certificados de registro e listas de correspondencia, contendo as respostas aos quesitos formulados pela mesma Agencia e pelo accusado snr. Raymundo Gomes. O Snr. Presidente da Comissão, depois de rubricar o laudo, em todas as suas folhas, mandou juntal-o aos autos conjuntamente com os quesitos. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vae assignado pelo Presidente da Comissão, pelos peritos e por mim subscripto.

Maranhão, 10 de Abril de 1937

[Signature] Presidente
Saturnino Bello 1º perito
Carlos Dedimo Cantuaria 2º perito
Guilherme de Albuquerque Vieira Secretario

TERMO DE JUNTADA

Pericia - 1936
11/12/36

Aos dez dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete junto aos autos os quesitos apresentados pelo Banco do Brasil e pelo snr. Raymundo Gomes e o laudo da pericia realizada pelos peritos snrs. Saturnino Bello e Carlos Dedimo Cantuaria. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno.

Guilherme de Souza Vieira

QUESITOS APRESENTADOS PELA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL
.....

Prillid 134-
1137

- - - o - - -

I - Existem alterações, mediante ratura a borracha ou acrescimo de um algarismo á esquerda, nas importancias constantes dos seguintes certificados de registro de correspondencia, fornecidos pela Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, juntos aos autos do inquerito?

<u>Certificado de registro n°</u>	<u>Documento</u>	<u>Volume</u>	<u>Data</u>
7.105	-	1°	13- 3-36
7.106	-	1°	13- 3-36
7.298	-	1°	15- 3-36
7.299	-	1°	15- 3-36
2.993 aereo	-	1°	15- 3-36
1.974/2.010	164	2°	23- 1-35
11.466	175	2°	2- 4-35
15.395/441	187	2°	illegivel
3.368 aereo	193	2°	idem
19.121	231	2°	15- 6-35
19.115	233	2°	15- 6-35
5.174 aereo	246	2°	22- 6-35
19.721	248	2°	22- 6-35
19.723	249	2°	22- 6-35
20.148	254	2°	27- 6-35
20.151	255	2°	27- 6-35
20.344	256	2°	30- 6-35
20.339	257	2°	30- 6-35
20.341	258	2°	30- 6-35
21.535	274	2°	13- 7-35
6.025 aereo	276	2°	14- 7-35
21.531	279	2°	13- 7-35
21.532	279	2°	13- 7-35
7.676 aereo	308	2°	15- 8-35
7.682 aereo	310	2°	15- 8-35
24.829	315	2°	17- 8-35
27.804	355	2°	14- 9-35
31.722	416	2°	26-10-35
473	488	2°	4- 1-36
2.122	504	2°	23- 1-36
6.696	539	2°	10- 3-36
8.703/743	de fls.11	complementar	5- 3-36
20.869	" 15	idem	7- 7-35
9.915	" 17	idem	3-10-35
11.023	" 18	idem	17-10-35

Mantemp

[Handwritten signature]

P. Lima / 55-
1738
-2-

Quesitos apresentados pela Agencia do Banco do Brasil - Cont.

- II - Em caso affirmativo, podem os peritos determinar, pelo confronto com as segundas vias desses mesmos certificados, descriptas na certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, junta aos autos do inquerito complementar, se as alterações das importancias foram para mais e qual a majoração em cada certificado?
- III - Podem os peritos determinar, mediante confronto com os algarismos existentes em copiadores de correspondencia desta Agencia (estes do proprio punho do continuo Raymundo Gomes), ou por outros documentos insuspeitos, se os algarismos das quantias dos certificados enumerados no quesito primeiro foram ou parecem ter sido feitos pelo referido continuo?
- IV - Podem os peritos determinar, mediante busca nos respectivos copiadores de propriedade desta Agencia, se a correspondencia, destinada a praças do Exterior, relacionadas nas listas de correspondencia registrada existentes nos autos do inquerito complementar, de fls. 44 a 56, inclusive, foram ou não expedidas pela Agencia?
- V - Podem os peritos determinar, mediante busca nos comprovantes dos pagamentos effectuados por esta Agencia ao continuo Raymundo Gomes, se nessas mesmas datas foram expedidas cartas, com porte simples, aos mesmos destinatarios do quesito anterior?
- VI - Podem os peritos determinar, mediante busca nos respectivos copia-

Manterey

Princípios 136-
2284
-3-

Quesitos apresentados pela Agencia do Banco do Brasil - Cont.

dores, se no periodo decorrido de 1 a 8 de Março de 1936, foram expedidas, pela Agencia, cartas a cada um dos destinatarios domiciliados no Exterior e relacionados na lista de fls. 44 dos autos do inquerito complementar?

VII - Podem os peritos determinar, mediante busca nos respectivos copiadores, se, da correspondencia expedida pela Agencia para o Exterior, relacionada na lista de fls. 57 dos autos do inquerito complementar, constavam cartas enviando primeiras vias de notas de cobrança e cartas de remessa de cambiaes de exportação?

- - - o - - -

Montevideo, 2 de Abril de 1937

Montevideo

Cassiano da Costa Montenegro
DEPENTE

g. p. m.

Principios - 134 -
1140

Questões -

- I -

São verdadeiros ou falsos os certificados de registos, annexos aos outros?

- II -

Há alterações nos certificados de registos, assignados pelos funcionarios Santa Rosa, quer no todo, quer na letra, assignatura, algarismos, ou qualq[ue] outra parte, e qual é ella?

- III -

Todos os certificados de registos, assignados pelos funcionarios Santa Rosa, estão ou não com o carimbo dos Correios?

- IV -

Form ou não emendadas, raras, raras ou substituidas, as impressões, em algarismos, constantes dos certificados assignados pelos referidos funcionarios?

- V -

No caso affirmativo, os algarismos, que substituem os outros, são do mesmo ponto daquelle funcionario?

VI -

Há semelhança entre estes algarismos e os que não foram emendados ou raras?

- VII -

No certificado de registos n.º 5.270, doc. n.º 250, 2.º vol. dos autos do primitivo inquerito, o algarismo

8, da classe dos milhares, é ou
não do mesmo de quem o 8, da
classe das centenas? No caso
negativo, existe semelhança entre
os dois algarismos?

- VIII -

No confronto entre os algarismos
nas emendas, parados ou
substituídos, e os que foram es-
critos sobre as emendas, parados
ou substituições, há juízos de
quem estes do mesmo daquela
funcionários? Mas, o índice?

- IX -

O algarismo, que foram empre-
gados nas paradas, emendas ou
outras substituições, têm alguma
semelhança com o do mesmo do
accusado?

- X -

Houve alterações nos outros certifi-
cados, constantes do auto e suas
aciguadas pelo Sr. Santa Rosa, mas
por outros funcionários? Ou que
consta ella?

- XI -

No caso de terem sido alterados
os algarismos dos valores do registro,
por quem foi feita a alteração?

- XII -

No confronto entre os algarismos
nas emendas, parados ou
substituídos, e os que foram

g/

Processo - 138-

1141

escritos sobre as emendas, rasuras ou substituições, ha semelhança de serem feitos do punho da mesma pessoa? No caso negativo, apresentam indícios de serem do punho do acusado? Quaes os indícios?

- XIII -

Ha semelhança entre os algarismos, constantes deiser certificado, e que está sobre as emendas, rasuras, ou substituições outros, com os do punho do funcionario Santa Rosa, nos certificados por este assignados e cuja authenticityade não foi por elle contestada?

- XIV -

Ha alguma alteração no numero dos certificados expedidos pela funcção - naria Brqéa? Estão referidos numero raspadão ou emendado?

- XV -

Os certificados expedidos pela funcção - naria Me. Leuletta, dos n.º 481 e 482, estão assignados e escritos, pelo proprio punho da mesma?

- XVI -

Estes certificados estão ou não com o carimbo do Correio?

- XVII -

As letas de correspondencia estão ou não com o carimbo da mesma repartiçao acima citada,

e arquivados, têm teu, pelo funcio-
nário da repartição de meios?

Maracá, 2 de Abril de 1937

Raimundo Jouve!

Paulo Sant'anna

139
1192

LAUDO DA PERICIA EFFECTUADA EM LIVROS DO BANCO DO BRASIL, NESTA CIDA-
DE, EM CERTIFICADOS DE REGISTRO E LISTAS DE CORRESPONDENCIA.

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

Resposta aos quesitos apresentados pelo Banco do Brasil:

Ao 1º quesito - Existem alterações, mediante razura a borracha ou ac-
rescimento de um algarismo á esquerda, nos seguintes
certificados de registro:

<u>Certificado de registro</u>	<u>Documento</u>	<u>Volume</u>
7.105	-	1º
7.106	-	1º
7.299	-	1º
2.993 aereo	-	1º
1.974/2.010	164	2º
11.466	175	2º
15.395/411	187	2º
3.368 aereo	193	2º
19.121	231	2º
5.174 aereo	246	2º
19.721	248	2º
19.723	249	2º
20.148	254	2º
20.151	255	2º
20.344	256	2º
20.339	257	2º
20.341	258	2º
21.535	274	2º
6.025 aereo	276	2º
21.531	279	2º
21.532	279	2º
7.676 aereo	308	2º
7.682 aereo	310	2º
24.829	315	2º
27.804	355	2º
31.722	416	2º
473	488	2º
2.122	504	2º
6.696	539	2º
8.703/742	de fls. 11	complementar
9.915	de fls. 17	idem
11.023	de fls. 18	idem

Ao 2º quesito - As alterações foram para mais, sendo as majorações
as seguintes:

<u>Nº do talão</u>	<u>Importancia cons- tante da certidão</u>	<u>Importancia cons- tante do talão</u>	<u>Majoração</u>
7.105	2\$100	12\$100	10\$000
7.106	2\$300	12\$300	10\$000
7.298	\$700	9\$800	9\$100
7.299	\$780	8\$900	8\$200
2.993	7\$800	19\$800	12\$000
1.974/210	sem efeito	35\$400	35\$400
11.466	5\$100	10\$100	5\$000

continúa

Paulo Sant'anna

Carlos Cantiani

Del - 140-
M. L. B.

continuação da resposta ao 2º quesito:

<u>Nº do talão</u>	<u>Importancia cons- tante da certidão</u>	<u>Importancia cons- tante do talão</u>	<u>Majoração</u>
15.395/491	56900	639400	69500
3.368	27800	77800	509000
19.121	29100	59300	39200
19.115	19100	59300	49200
5.174	129800	259800	139000
19.721	19700	99500	79800
19.723	29300	89500	69200
20.148	19300	39500	29200
20.151	19700	69700	59000
20.344	29100	109300	89200
20.339	29200	69200	49000
20.341	19100	79500	69400
21.535	39500	109500	79000
6.025	179400	359800	189400
21.531	29300	99500	79200
21.532	19300	49700	39400
7.676	69800	169800	109000
7.682	179800	419800	249000
24.829	29100	69100	49000
27.804	39100	109300	79200
31.722	29300	99500	79200
473	29100	99300	79200
2.122	29700	109300	79600
6.696	29700	99700	79000
8.703/742	sem efeito	459500	459500
20.869	39100	99100	69000
9.915	29800	39800	19000
11.023	59800	179800	129000

Ao 3º quesito - Dada a absoluta igualdade constatada entre os algarismos dos certificados de registro abaixo relacionados e os feitos pelo proprio punho do Sr. Raymundo Gomes, existentes no copiador de correspondencia expedida para a Matriz do Banco do Brasil, no periodo decorrido de 10 de Outubro de 1934 a 14 de Maio de 1935, e em "scientes" existentes nos autos, chegamos á conclusão de terem sido feitos pelo referido senhor Raymundo Gomes os seguintes algarismos:

<u>Nº do certificado</u>	<u>Documento</u>	<u>Volume</u>	<u>Constatação</u>
15.395 a 15.491	nº 187	2º	Os algarismos 3 e 4 da quantia.
20.341	nº 258	2º	O algarismo 7 da quantia.
7.676	nº 308	2º	O algarismo 1 da quantia.
8.703 a 8.742	de fls.11	compl.	Toda a quantia.
9.915	de fls.17	"	O algarismo 3 da quantia.
11.023	de fls.18	"	O algarismo 1 da quantia.

Existindo alguma semelhança entre os algarismos con-

continúa

João

Paulo Fontoura

- 3 -

Pelo
Travessa 141
1144

continuação da resposta ao 3º quesito:

frontados, parece-nos terem sido feitos pelo Sr.

Raymundo Gomes os seguintes:

<u>Nº do certificado</u>	<u>Documento</u>	<u>Volume</u>	<u>Constatação</u>
7.105	-	1º	O algarismo 1 da quantia.
7.106	-	1º	O algarismo 1 da quantia.
2.993	-	1º	O algarismo 1 da quantia.
1.974 a 2.010	164	2º	O algarismo 4 da quantia.
20.344	256	2º	O algarismo 1 da quantia.
20.341	258	2º	O algarismo 5 da quantia.
27.804	355	2º	O algarismo 1 da quantia.

Ao 4º quesito - Na busca que procedemos nos copiadores, devidamente legalizados, de cartas expedidas para o Exterior, no periodo decorrido de 23 de Junho de 1934 a 11 de Setembro de 1936, só encontramos correspondencia dirigida ás seguintes firmas, relacionadas nas listas existentes nos autos do inquerito complementar, de fls. 44 a 56, pelo que concluímos que as demais não foram expedidas:

<u>Lista</u>	<u>Busca effectuada no periodo de:</u>		<u>Firmas</u>
	<u>Data da ultima expedição de correspondencia</u>	<u>Data da lista</u>	
44	7-3-36	8-3-36	Westminster Bank Ltd.-Londres Girokontor der Reichspautbank - Berlin
45	18-11-35	21-11-35	M.B.F.Fernandes & Cia.-Chelo Deutsche Bank und Disconto Gf - Hamburgo Westminster Bank Ltd-Londres Girokontor der Reichspautbank - Berlin
46	21-10-35	24-10-35	M.B.F.Fernandes & Cia.-Chelo Westminster Bank Ltd-Londres Chase Nat. Bank of the city of New York - New York Deutsch Suedamerikanische Bank A.G. - Hamburgo Commerz und Privat Bank A.G. Remscheid
47	7-10-35	9-10-35	Chase National Bank of the city of New York - New York H.A.Astlett & Cia.-New York

continúa

Paulo

Carlo e Antonia

- 4 -

continuação da resposta ao 4º quesito:

Reilly
Reilly - 142
145

<u>Lista</u>	<u>Busca effectuada no periodo de:</u> <u>Data da ultima</u> <u>expedição de</u> <u>correspondencia</u>	<u>Data da lista</u>	<u>Firmas</u>
49	11-3-35	13-3-35	First Nat. Bank of Boston- Boston Bank of Manhattan Co.- New York Guaranty Trust Co. - New York Chase Nat. Bank - New York Terramarine Trading Co.- New York Deutsch Suedamerikanische Bank A.G.-Hamburgo S. Bickart & Cie.-Paris Alex. Kalkmann & Cia.-Hamburgo Deutsche Bank und Disconto Gf.-Hannover Eskilstuna Jermannufaktur-Ak - Eskilstuna C.& E.Morton Ltd.-Londres Credit Lyonnais- Paris Reichsbank - Berlin Union de Banques Suisses-Zurich Banco Espirito Santo-Porto M.B.F.Fernandes & Cia.-Chelo Westminster Bank Ltd.-Londres
50	23-1-35	26-1-35	Deutsche Bank und Disconto Gf.-Hamburgo Westminster Bank Ltd.-Londres John Miller & Co. (L'pool) Ltd.-Liverpool Deutsch Suedamerikanische Bank A.G.-Hamburgo H. Gorge & Cia.-Vienna M. Saldanha & Cia. Lda.-Lisboa Thomaz Bonar & Co. Ltd.-Dundee Midland Bank Ltd.-Londres M.B.F.Fernandes & Cia.-Chelo H.A.Astlett & Cia.-N.York Brown Shipley & Co.-Londres
51	20-1-35	23-1-35	Credit Lyonnais-Paris Geo L. Squier Mfg. Co.-Buffalo Brown Shipley & Co.-Londres Parfumeries Houbigant-Paris

continúa

Janet

Douglas Stewart

Reis

- 5 -

continuação da resposta ao 4º quesito:

*Revisar - 143 -
1146*

<u>Lista</u>	<u>Busca effectuada no periodo de: Data da ultima expedição de correspondencia</u>	<u>Data da lista</u>	<u>Firmas</u>
51	20-1-35	23-1-35	continuação John Miller & Co. (L'pool) Ltd.-Liverpool Westminster Bank Ltd.- Londres M.B.F. Fernandes & Cia.- Chelo Deutsch Suedamerikanische Bank A.G.-Hamburgo Banco Espirito Santo-Lis- boa
52	12-1-35	15-1-35	M.B.F. Fernandes & Cia.- Chelo Deutsch Suedamerikanische Bank A.G.-Hamburgo Westminster Bank Ltd.- Londres Banco Espirito Santo-Lis- boa Reimers & Loessl-Hamburgo Credit Lyonnais-Paris Alex. Kalkmann & Cia. - Hamburgo
53	30-12-34	1-1-35	Westminster Bank Ltd- Londres Deutsch Suedamerikanische Bank A.G.-Hamburgo
54	22-2-35	5-3-35	H. Gorge & Cia.-Vienna Reimers & Loessl-Hambur- go Alex. Kalkmann & Cia.- Hamburgo Pan American Trading Cor- poration-New York Terramarine Trading Co.- New York
55	11-2-35	17-2-35	District Bank Ltd.-Man- chester Deutsch Suedamerikanische Bank A.G.-Hamburgo H. Gorge & Cia.-Vienna Westminster Bank Ltd.- Liverpool Banco Lisboa & Açores - Porto Banco Espirito Santo - Porto Thomaz Bonnar & Cia. Lda. Dundee
56	22-12-34	25-12-34	Banco de Bilbao-Malaga W. R. Grace & Cia. -Newy York

Quanto á lista de fls. 48, deixamos de nos manifes-
tar, por não conter, a mesma, correspondencia para o
Exterior.

Gulpa

Carlos O. ...

Felipe
Quira-146

Ao 5º quesito - Na busca que procedemos nos comprovantes dos pagamentos effectuados pela Agencia do Banco do Brasil ao continuo Raymundo Gomes, verificamos que, nas mesmas datas das listas de correspondencia de fls. 44 a 56 dos autos do inquerito complementar, foram expedidas, com porte simples, cartas ás seguintes firmas relacionadas nas ditas listas:

<u>Lista</u>	<u>Dia</u>	<u>Comprovante de Caixa</u>	<u>Firmas</u>
de fls.44	-	-	Não accusa cartas com porte simples para o Exterior.
45	23-11-35	nº 106	Lloyds Bank Ltd.-Londres Deutsche Bank und Disconto Gf. - Hamburgo
46	-	-	Não accusa cartas com porte simples para o Exterior
47	-	-	Idem
48	-	-	Idem
49	-	-	Idem
50	-	-	Idem
51	-	-	Idem
52	18-1-35	nº 67	Westminster Bank Ltd.-Londres Credit Lyonnais - Paris Reimers & Loessl - Hamburgo
53	-	-	Não accusa cartas com porte simples para o Exterior.
54	6-3-35	nº 54	Alex Kalkmann & Cia.-Hamburg National City Bank - New York Terramarine Trading Corp.-New York Pan American Trading Corp.-New York Barclays Bank Ltd.- Hull Conrad Hinrich Donner-Hamburg Reimers & Loessl- Hamburgo Westminster Bank Ltd.-Liverpool Edward & John Burke Ltd.-Liverpool Deutsche Ueberseeische Bank-Berlim Banco Espanol del Rio de la Plata - Paris M.B.F.Fernandes & Cia.-Chelo Mundet & Cia. Lda.-Seixal H.Gorge & Cia.-Vienna Geo L. Squier Mfg. Co.-New York District Bank Ltd.-Manchester H.Gorge & Cia. - Vienna M.P.Costa & Filho-Gavinhos Thomaz Bonnar & Cia. Lda.-Dundee Westminster Bank Ltd.-Londres Westminster Bank Ltd.-L'pool
55	18-2-35	nº 114	

continda

João ...

Duques

Ref

- 7 -

continuação da resposta ao 5º quesito:

<u>Lista</u>	<u>dia</u>	<u>Comprovante de Caixa</u>	<u>Firmas</u>
de fls.55	18-2-35	nº 114	continuação John Miller & Co.(L'pool)Ltd. Liverpool Henrique Barbosa & Cia. Lda- Lisboa Banco Espirito Santo-Lisboa Victor Guedes & Cia.-Lisboa Banco Lisboa & Açores-Porto Banco Espirito Santo-Porto Banco de Bilbao- Malaga Não existe correspondencia com porte simples para o Exterior.
56	-	-	

145
148

Ao 6º quesito - Na busca que procedemos no copiador devidamente legalizado, iniciado em 10 de Janeiro de 1935 e terminado em 11 de Setembro de 1936, de fls. 87 a 93, inclusive, verificamos terem sido expedidas, no período decorrido de 1 a 8 de Março de 1936, pela Agencia do Banco do Brasil, sómente cartas aos seguintes destinatarios domiciliados no Exterior, dos relacionados na lista de fls. 44 dos autos do inquerito complementar:

Chase National Bank of the City of New York-New York
Westminster Bank Ltd. - Londres

Ao 7º quesito - Na busca que procedemos no mesmo copiador, de fls. 330 a 344, verificamos existirem as seguintes cartas, das expedidas aos destinatarios relacionados na lista de fls. 57:

a fls. 332, ao Westminster Bank Ltd.-Londres, enviando uma cambial de exportação no valor de £ 538.9.3;

a fls. 335, ao Chase National Bank of the City of New York, idem, no valor de \$ 5.893,20;

a fls. 340, a W.R.Grace & Cia.-New York, enviando uma nota de cobrança de um saque do valor líquido de \$ 183,83; e

continúa

Leite

Paulo Antonio

- 8 -

Paulo

*Maria - 146 -
1949*

continuação da resposta ao 7º quesito:

a fls. 340, ao Central Hanover Bank & Trust Co.-New York, enviando uma nota de cobrança de um saque do valor líquido de \$ 382,50.

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

Resposta aos quesitos apresentados pelo acusado, Sr. Raymundo Gomes:

Ao 1º quesito - Presumimos serem verdadeiros, por estarem todos carimbados pela Directoria dos Correios, em papel de uso privativo da mesma repartição.

Ao 2º quesito - Existem alterações em grande parte dos certificados de registro submettidos á inspecção. Não podemos, entretanto, responder ao resto do quesito por não conhecermos a assignatura e rubrica do funcionario Santa Rosa.

Ao 3º quesito - Todos os certificados de registro, juntos aos autos do inquerito, contêm o carimbo da Repartição dos Correios.

Ao 4º quesito - Prejudicado com a resposta dada ao segundo quesito.

Ao 5º quesito - Prejudicado ainda com a resposta dada ao segundo quesito.

Ao 6º quesito - Ainda prejudicado com a resposta dada ao segundo quesito.

Ao 7º quesito - O algarismo 8 da classe dos milhares da quantia constante do certificado de registro nº 5270, doc. nº 250, do 2º volume dos autos do primitivo inquerito, foi escripto pela mesma pessoa que graphou o algarismo 8 da classe das centenas dessa mesma quantia. Acrescentamos, entretanto, que o certifi-

continúa

Paulo

Carlos Damiani

- 9 -

continuação da resposta ao 7º quesito:

cado, em questão, não contem assignatura, signal ou rubrica de quem o preencheu e destacou.

Ao 8º quesito - Prejudicado com a resposta dada ao segundo quesito.

Ao 9º quesito - Pelo confronto com os documentos que nos foram presentes, ao respondermos o terceiro quesito formulado pelo Banco do Brasil, chegamos á conclusão de serem semelhantes aos do proprio punho do accusado os seguintes algarismos:

<u>Algarismos da quantia</u>	<u>Nº do certificado</u>	<u>Documento</u>	<u>Volume</u>
3 e 4	15.395/491	nº 187	2º
7 e 5	20.341	258	2º
1	7.676	308	2º
45.500	8.703/42	fls. 11	complementar
3	9.915	" 17	"
1	11.023	" 18	"
1 e 1	7.105	-	1º
1	7.106	-	1º
1	2.993	-	1º
4	1.974/2.010	184	2º
1	20.344	256	2º
1	27.804	355	2º

Ao 10º quesito - No exame effectuado nos certificados de registro cujos nomes escriptos a seguir ás palavras "o funcionario" são outros que não "Santa Rosa", constatamos as seguintes alterações nas respectivas quantias:

<u>Certificado</u>	<u>Documento</u>	<u>Volume</u>	<u>Nome</u>	<u>Constatação</u>
2.021	nº 163	2º	Bogéa	Houve razura
1.449	nº 176	2º	M.Gloria	Idem
3.072	nº 182	2º	Cantanhede	Está razurado e emendado.
12.303	nº 473	2º	W.Facure	Houve acrescimo do algarismo <u>1</u> á esquerda
12.304	nº 474	2º	W.Facure	Idem
12.498	nº 481	2º	M.Lauletta	Houve razura
12.499	nº 482	2º	M.Lauletta	Idem
12.500	nº 482	2º	M.Lauletta	Idem
1.150	nº 494	2º	Bogéa	Idem
1.148	nº 496	2º	Bogéa	Idem
1.149	nº 496	2º	Bogéa	Idem
10.380	fls. 17	compl.	Lobão	Idem
10.381	" 17	"	Lobão	Idem

[Handwritten signature]

Justiça
Carlos Cantanhede

- 10 -

Delo
Processo - 148 -
151

- Ao 11° quesito - Achamo-nos impossibilitados de responder a este quesito por falta de elementos para confronto.
- Ao 12° quesito - Achamo-nos, tambem, impossibilitados de responder á primeira parte deste quesito por falta de elementos de confronto da letra dos funcionarios que assignam "Bogéa", "M. Gloria", "Cantanhede", "W. Facure", "M. Lauleta" e "Lobão". Quanto á segunda parte, chegamos á evidencia de que os algarismos das emendas nenhuma semelhança têm com os do punho do accusado.
- Ao 13° quesito - Prejudicado com a resposta dada ao segundo quesito.
- Ao 14° quesito - Vide resposta que demos ao 10° (decimo) quesito.
- Ao 15° quesito - Não temos elementos de confronto para responder a este quesito. Desconhecemos a letra da funcionaria Lauletta.
- Ao 16° quesito - Estão todos com o carimbo da Repartição dos Correios.
- Ao 17° quesito - Com excepção das de fls. 58 a 62, todas as demais estão com o carimbo da Repartição dos Correios. As listas de fls. 44 a 56, em seguida ás palavras impressas "O funcionario", trazem um signal indicativo de assignatura. A de fls. 57 tem o nome "D. Cantanhede". As de fls. 58 a 62 estão rubricadas por cima do carimbo de data do Banco do Brasil.

Maranhão, 10 de Abril de 1937.

Resubramos a entrelinha no nº 04 no final da primeira folha.
Saturino Fialta
Carlos Cantanhede

P. Vieira
15/4

CERTIDÃO

Aos doze dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete faço conclusos estes autos ao snr. Presidente da Commissão de Inquerito, para que determine as providencias necessarias ao proseguimento do mesmo. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno.

Guilherme de Albuquerque Vieira

Estando terminadas as diligencias do inquerito, amiguo o prazo de cinco dias, para apresentacao das razoes de defesa, nos termos do art. 11 das Instruções baixadas, em data de 3-2-936, pelo Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Intimasse deste despacho o accusado e seu advogado.

Maranhão 12 de Abril de 1937.

Guilherme de Albuquerque Vieira

Sciuto.
Silvatore
12-4-937

Sciuto
12-4-937
Raimundo Garcel

CERTIDÃO

-150-

Ribeira

153

Certifico que dei sciencia, nesta data, ao acusado snr. Ray-
mundo Gomes e ao seu advogado, dr. José de Ribamar da Silva Ferrei-
ra, do despacho exarado pelo snr. Presidente da Comissão a folhas
cento e quarenta e nove destes autos, os quaes se deram por inti-
mados. Em 12 de Abril de 1937. Eu, Secretario, dactylographei e as
signo. *Willem de Souza Lima*

VISTA

-151-

Barbosa
154

Aos quatorze dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete dou vista, na sala das sessões desta Comissão, dos presentes autos ao accusado, snr. Raymundo Gomes, a pedido verbal do mesmo, para instruir as razões de defesa a que se refere o item e do art. 95 do Regulamento approved pelo Decreto n° 54, de 12 de Setembro de 1934. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno.

Guilherme de Menezes Vieira

*Declaro que examinei os presentes autos na presença do Secretario
Barbosa, 14 de Abril de 1937
Raymundo Gomes*

VISTA

Processo 152
155

Aos quinze dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete dou vista, na sala das sessões desta Comissão, dos presentes autos ao advogado do accusado, snr. dr. José de Ribamar da Silva Ferreira, a pedido verbal do mesmo, para instruir as razões de defesa a que se refere o o item e do art. 95 do Regulamento approved pelo Decreto n° 54, de 12 de Setembro de 1934. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno.

Guilherme de Albuquerque Vieira

*Declara que examinou
os autos.
J. Luis, 15-4-937.
S. batunier 41.*

VISTA

Processo - 103-

1156

Aos quinze dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete dou vista, na sala das sessões desta Commissão, dos presentes autos ao accusado, snr. Raymundo Gomes, a pedido verbal do mesmo, para instruir as razões de defesa a que se refere o item e do art. 95 do Regulamento approved pelo Decreto nº 54, de 12 de Setembro de 1934. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno. *Guilherme de Menezes Vieira*

*Declaro que examinados
et autus*

Barabosã, 15 de abril de 1937

Raymundo Gomes

TERMO DE JUNTADA

Processo 154-
1157

Aos dezesete dias do mes de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete junto aos autos as razões de defesa apresentadas pelo accusado snr. Raymundo Gomes, cujo prazo expira hoje. Eu, Secre_{ta}rio, dactylographiei e assigno.

Guilherme de Albuquerque

Vicima

Exmo. Sr. Dr. Presidente e mais membros da digna Comissão de In-
querito.

1158
1158
Junte-se aos autos. Maranhão 17-4-1937.
Raymundo Gomes

Raymundo Gomes abaixo assignado vem, dentro do prazo legal, apresentar suas razões de defesa, pelo que requer sejam juntas aos autos, para fins de direito.

São Luis, 17 de Abril de 1937.

Raymundo Gomes

EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

1
-156-
Pimenta
159

"Ao conhecer do inquerito, é facultado ao Conselho Nacional do Trabalho, determinar as diligências que lhe parecerem necessárias, com interrupção do prazo de vinte dias, a que se refere o § 4º, do art. 95, ou pronunciar a sua nullidade, determinando, então, a abertura de novo inquerito, presidido por pessoa por elle designada". (art. 97 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 54, de 12 de setembro de 1934).

"Assignado o relatório por toda a comissão e juntas ao processo certidão do tempo de serviço e vencimentos do accusado assim como a sua folha de antecedentes com todos os elogios e punições, interrupções de serviço, licenças, faltas e exonerações, será o inquerito incontinenti remetido ao director do estabelecimento, o qual a vista de suas conclusões, ou o mandará archivar, cessando os seus effectos, ou ordenará a sua apresentação ao Conselho Nacional do Trabalho, na forma e prazos previstos pelo § 4º do art. 95 do regulamento approved pelo decreto numero 54, de 12 de setembro de 1934. (Instrucções, art. 12)

PRELIMINARMENTE:

A primeira questão, que merece suscitada e minuciosamente examinada, é a de saber da competencia do Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, para determinar a abertura de novo inquerito, depois de encerrado o anteriormente procedido e ainda não julgado.

Della decorrerá a efficacia ou nullidade de todos os actos praticados neste "inquerito complementar". Resultará della a certeza da imprestabilidade ou validade jurídica de todas as diligencias determinadas pelo Presidente daquelle instituto de credito, e cumpridas pela digna Commissão de inquerito.

É, pois, a preliminar arguida, em face do que, a respeito, dispõem a lei e instrucções concernentes ao processo administrativo dos bancarios.

E, convencido de sua inteira procedencia, não foi despercebida ao accusado que, ao ter conhecimento dos elementos solicitados, por certidão, em o requerimento de fls., logo fê-la resaltar, para, opportunamente, ser sufficientemente provada.

Handwritten signature and initials in the top right corner, including the number '2'.

Isto posto, passa-se a justificar-a:

I

Accusado de falta grave, e gosando de estabilidade legal no cargo que occupa, d'elle somente afastado seria o defendente, por força de inquerito administrativo, instaurado e processado sob os preceitos da lei reguladora da especie.

Determinou, então, o Presidente daquelle estabelecimento bancario a abertura do competente processado, verificando as diligencias a realizar. Effectuadas que fôram estas, e depois de apresentadas as razões de defesa do acusado, encerrado ficou o inquerito, ao qual se fez annexar o relatorio da Comissão, que o procedeu, e a folha de antecedentes daquelle indiciado.

Legalmente encerrado, portanto, o inquerito promovido contra o funcionario em questão. E encerrado legalmente porque, realisadas todas as diligencias tendentes ao esclarecimento do facto e sua autoria, concedera-se ao empregado bancario o praso de defesa, o que importa dizer - a occasião em que allegaria tudo necessario ao direito contestado, examinando todos os elementos probatorios dos autos. Claro está, por conseguinte, que, após a concessão desse praso, acto algum permittido seria no processo, por ser illegal e, pois, nullo, de vez que effectuado depois da audiencia do réo.

É que, abrir-se-á vista dos autos, para serem apresentadas as allegações finaes do denunciado, após o encerramento do inquerito, isto é, depois de produzidas as provas nas quaes se baseia a accusação e se apoia a contestação opposta pela defesa.

A lei não deixa margem a divagações. É expressa e assim dispõe:

- Art. 95.....
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) encerramento do inquerito com a designação do

prazo minimo de cinco dias para as razões de defesa;

(Reg. a que se refere o Dec.nº54, de 12 de setembro de 1934).

As instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, datadas de 3 de fevereiro de 1936, estabelecem, também, que

"terminadas as diligências do inquerito, o presidente assignará o prazo de cinco dias, que poderá ser prorogado por outros cinco dias, para apresentação das razões de defesa,.....(art.11).

Nada, portanto, se poderá afirmar em contestação ao que vem de ser allegado e provado. O primitivo inquerito foi encerrado, nos termos claros e expressos das normas legais, applicaveis ao caso sub-judice.

II

Supposto isto, por decorrer dos textos legais citados, a quem deveria ser encaminhado o mencionado inquerito ? Qual a autoridade julgadora ? Qual o organ tecnico com função de julgar ?

O Presidente do Banco do Brasil ?

Não.

Quem, então ?

O Conselho Nacional do Trabalho que, por força das leis sociaes, é um dos organs da justiça trabalhista, competindo-lhe, entre outras attribuições, a de julgar da procedencia ou não das "faltas graves" imputadas aos bancarios.

Nesse sentido, dispõe o Regulamento já citado, em seu art. 95, § 4º,

"encerrado o inquerito, será o respectivo processo encaminhado, dentro de 48 horas, em protocollo ou sob registro postal, ao Conselho Nacional do Trabalho, o qual, no prazo maximo de vinte dias, contados da data do recebimento, proferirá a decisão".

Obedecida fôra a lei e, certamente, o inquerito seria encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho, organ competente para delle conhecer.

III

Aguardava, assim, o julgamento desse Egregio Conselho. E esperava tranquillo, não obstante o longo tempo decorrido, visto como é de 5 de agosto de 1936, o ultimo termo constante do vol. II dos autos do primeiro inquerito.

Eis senão quando, é novamente citado para

"comparecer á audiéncia que se realizará na sala em que funciona a referida Commissão, localisada no prédio á rua Candido Mendés, n° 330, nesta cidade, no dia 29 de março de 1937, ás 9 horas do dia....
....."

afim de assistir ser apurada a falta que lhe imputam,

"em inquerito administrativo complementar, de acordo com os termos do citado decreto....."

que é o de n° 24.615, de 9 de julho de 1934, segundo o qual

"ao empregado em banco ou casa bancaria é assegurado o direito de effectividade, desde que conte dois ou mais annos de serviços prestados ao mesmo estabelecimento, e, salvo o caso de falléncia ou extincção do estabelecimento, só poderá ser demittido em virtude de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo, de cuja abertura terá notificação, afim de ser ouvido pessoalmente, com ou sem a assisténcia de seu advogado ou de representante do syndicato da classe a que pertencer". (art. 1°)

Vê-se, assim, que o que permite o art. 1° transcripto, é a abertura do inquerito administrativo, sem o qual, demittido não será o bancario, com dois ou mais annos de serviços prestados no mesmo estabelecimento, e que tenha sido accusado de falta grave.

Não cogita, pois, o decreto n° 24.615 de 9 de julho de 1934, em inquerito complementar ao anteriormente instaurado, para apuração da mesma falta. Não cogita, e nem poderia cogitar, de vez que, somente ao Conselho Nacional do Trabalho, ao conhecer do primeiro, é facultado determinar outras diligéncias ou novo inquerito.

Surpreso, conseguintemente, com a citação recebida, e desconhecendo, como então desconhecia, o resultado do primeiro inquerito, sabedor, apenas, de que o "inquerito complementar" fôra determinado pelo Presidente do Banco do Brasil, sem, entretanto, conhe-

103-60-
p. 101

cer o teor da portaria e, assim, quem nomeara o presidente da Comissão, dirigiu a esta o requerimento de fls. , dos autos do "inquerito complementar".

Nessa petição, solicitou o acusado lhe fossem certificados os itens na mesma mencionados, afim de que orientasse sua defesa, na parte relativa á competencia ou não do Presidente do referido instituto bancario, para autorisar a abertura de novo inquerito, porque - apesar da denominação dada de "inquerito complementar" - trata-se, realmente, de outro inquerito, distincto do anterior, onde se produziram novas diligencias e se repetiram todos os actos constantes do primeiro.

Antes de conhecer os dados pedidos por certidão, nada poderia allegar o acusado sobre as nullidades decorrentes daquela desobediencia á lei, e que ainda lhe era desconhecida.

Pleiteou, juntamente com o pedido da certidão, a transferencia da audiencia marcada, para serem feitas suas allegações de defesa, e inqueridas as testemunhas arroladas pelo Banco do Brasil. E requereu a transferencia da audiencia, até que obtivesse a certidão em apreço.

Isto porque, e sem ainda ser ella passada, seriam incompletas, defficientes e falhas suas allegações de defesa, pois, em sua defesa, deixaria de allegar circumstancias que desconhecia e das quaes resultaria ou não a nullidade de todo o processo para o qual fôra citado.

Importa isto em dizer-se que - desconhecendo, por não passada ainda a certidão, quem autorisára ao Presidente do Banco do Brasil a realização de outras diligencias e designara o Presidente da Comissão encarregada de procedê-las, - cerceada estava a defesa do acusado. Dahi não ter sido allegada a nullidade agora examinada, quando das declarações do defendente.

Logo, porem, que examinou as peças dos autos, e veio a ter conhecimento do teor da portaria de fls. , destes autos de "inquerito complementar", certificou-se o acusado de que o Banco

M. J. P. 1964
-161-
P. Silva

do Brasil não encaminhára o primeiro inquerito a esse Colendo Conselho, como manda a lei, mas, ao contrario do que ella determina, seu Presidente nomeára outra Commissão, para proceder novo inquerito, e isto após decorridos 7 meses de encerrado aquelle processo anterior.

E sabedor, assim, da infracção soffrida pela lei, declarou o accusado, quando da pericia, que, embora reconhecendo, como reconhecia a nullidade dos actos praticados e da pericia a realisar-se, louvava-se em peritos, attendendo ao convite feito por exclusiva deferencia aos membros da Commissão de Inquerito.

IV

Do que ficou exposto, conclue-se que:

- a) o primeiro inquerito foi encerrado, como manda a lei;
- b) o Presidente do Banco do Brasil, após 7 meses de seu encerramento, determinou a abertura de outro inquerito, nomeando os membros da Commissão encarregada de procedê-lo.

Pergunta-se: podia fazel-o ?

Não, é a resposta dada pela lei.

Si não, vejamos:

Da transcripção do art. 97, do Regulamento a que se refere o decreto n° 54, feita antes do inicio destas razões, conclue-se que, ao conhecer do inquerito, é facultado ao Conselho Nacional do Trabalho, determinar as diligencias que lhe parecerem nessarias, ou pronunciar a sua nullidade, determinando, então, a abertura de novo inquerito, presidido por pessoa por elle designada.

Essas attribuições, porem, são privativas do Colendo Conselho, ou os directores dos estabelecimentos, conhecendo, tambem, dos inqueritos, podem determinar outras diligencias, ou pronunciar sua nullidade, determinando a abertura de outro processo ?

A lei lhes não dá taes attribuições. Estas são privativas do Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

O § 4° do art. 95, - Reg. a que já se fez referencia -, manda que, depois de encerrado o inquerito, seja este, dentro de 48

M. P. 11/105
- 62
P. Silva

horas,remettido ao Conselho,que é o organ julgador. Não dá,portanto,attribuição alguma aos directores,para determinarem outros quaesquer actos.

Mais explicito,a respeito,é o art.12 das Instrucções destinadas a regular o inquerito administrativo,de que trata o art.95,do Reg. baixado com o decreto n° 54.

Resa o dispositivo citado que

"assignado o relatorio por toda a commissão,e juntas ao processo certidão do tempo de serviço e vencimentos do accusado,assim como a sua folha de antecedentes,com todos os elogios e punições,interrupções de serviço,licenças,faltas e exonerações,sera o inquerito incontinenti remettido ao director do estabelecimento,o qual,a vista de suas conclusões,ou a mandará archivar,cessando os seus effeitos,ou ordenará a sua apresentação ao Conselho Nacional do Trabalho,na forma e prazos previstos pelo § 4°,do art. 95,do regulamento approved pelo decreto numero 54,de 12 de setembro de 1934".

Compete,tão só e unicamente,ao director do estabelecimento,mandar archivar o inquerito ou remettel-o ao Conselho Nacional do Trabalho,

Isto,apenas,e nada mais.

A lei,pois,não faculta ao Presidente do Banco do Brasil a abertura deste "inquerito complementar",no qual fôram inqueridas sete testemunhas,das quaes quatro já prestaram declarações no inquerito anterior,e annexados aos autos certificados de registro,certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos,13 listas de correspondencia registrada,uma lista "reputada verdadeira",5 listas de correspondencia simples,alem do exame pericial,cuja falta,allegada no primeiro,seruiu de fundamento ao pedido de decretação de sua nullidade.

Agindo,como agiu o Presidente daquela casa bancaria,infringiu,duplamente,a lei. Infringiu-a,primeiramente,deixando de encaminhar o processo a esse Egregio Conselho; depois,quando determinou a abertura de outro inquerito,attribuição que a lei não lhe concede,pois,só lhe é concedido mandar archivar o inquerito ou remettel-o a esse Conselho.

8-16-37
P. Lira

A lei, no entanto, não foi cumprida. Violou-se o que ella manda observar.

E mais grave foi essa violação, quando se considera que a autoridade, em apreço, deteve, em seu poder, os autos do primitivo inquerito durante 7 meses, sem encaminhal-os a quem de direito, e cuja remessa devera ser feita dentro de 48 horas.

Privado ficou, assim, esse Egregio Conselho, de conhecer do processo.

No entanto, após decorrido aquelle praso, e sem dar cumprimento aos preceitos legais, o Banco do Brasil mandou realizar novas diligencias, instaurando outro inquerito e nomeando a Comissão encarregada de apurar a falta imputada ao accusado.

Esqueceu-se, assim, de que agia em desaccordo com a lei, de vez que esta faculta a determinação daquellas diligencias apenas a esse douto Conselho. E seu rigor é tal que o novo inquerito manda ser procedido por pessoa por elle designada.

Na especie sub-judice as diligencias, realizadas após o encerramento do inquerito, fôram determinadas pelo Presidente do Banco do Brasil e não pelo Conselho Nacional do Trabalho. Isto se se tratasse de simples diligencias.

A verdade, porem, como já ficou dito e provado, é que se procedeu a novo inquerito. E tanto isto é certo que, para effectual-o, foi nomeada outra Comissão.

Fossem diligencias, apenas, desnecessaria seria a nomeação de novos membros, visto como a Comissão, já nomeada, poderia realisal-as.

mas, o que se verificou foi justamente o contrario. Nomeou-se outra Comissão. Novas allegações de defesa. Repetidos os depoimentos constantes do inquerito anterior. Outros depoimentos fôram prestados; e novas diligencias realizadas. Assignado praso para as razões e, finalmente, a Comissão dará seu relatório.

Diante disso, e depois disso, quem contestará que não se trata de simples diligencias, mas, sim, de um novo inquerito ?

M. J. P. 107-164-
Reim

O proprio Banco do Brasil denominou-o de "inquerito complementar".

Tratando-se, como realmente se trata, de novo inquerito, seu presidente devera ser nomeado pelo Conselho e não pelo Banco do Brasil.

De um modo ou de outro, não foi cumprida a lei. Agiu o Banco do Brasil contrariamente ao que ella dispõe. E se assim foi, claro está que

"Quidquid fit contra legem nullum est".

Sim. É nullo tudo feito em contrario á lei. E, principalmente, quando violados são o espirito e a fórma da lei.

Na especie agora examinada, tem inteira procedencia a preliminar arguida. É que são nullos todos os actos praticados neste inquerito, de vez que fôram determinados pelo Presidente do Banco do Brasil, a quem falta competencia legal, em virtude do encerramento do inquerito anterior. Após este ultimo acto, somente ao Conselho Nacional do Trabalho, é facultado determinar as diligencias que lhe parecerem necessarias.

Logo, o espirito da lei, isto é, o fim collimado, é pôr o accusado a salvo de perseguições, impedindo que a parte interessada possa, a seu desejo, determinar quantas diligencias e inqueritos queira, até obter provas contra o indiciado. Seria, assim, sujeitar este á vontade absoluta daquelle.

Dahi, prohibir ella quaesquer diligencias, após o encerramento do processo, apenas permittindo ao director do estabelecimento archivar o inquerito, cessando seus efeitos, solução favoravel ao accusado.

A sancção, resultante da infracção dos textos legaes transcriptos, é, fóra de qualquer duvida, a nullidade de todos os actos constantes deste "inquerito complementar".

É o que pede e espera o accusado, dando-se, assim, inteiro cumprimento e obediencia aos principios de direitos applicados ao caso em questão.

108

E esse egregio Conselho, - cujas jurídicas decisões são a mais segura garantia dos direitos daquelles submettidos a seu julgamento, - saberá desprezar todos os actos praticados neste "inquerito complementar", feitos á sua revelia e com infracção ao que dispõem os arts. 97 do Reg. e 13 das Instrucções, já citadas.

É de accentuar-se que mais grave se torna a infracção, por se tratar, no caso, de materia penal, cuja applicação é restricta aos termos da lei, não se podendo applicar esta por analogia ou paridade.

Realmente, o fim do inquerito administrativo é apurar a culpabilidade ou não do bancario a elle submettido. E, de suas conclusões, advirá a pena imposta pela lei ou o archivamento do processo.

Se assim é, não resta duvida que a lei deve ser rigorosamente cumprida. Qualquer violação que occorra, trará, como consequencia, a nullidade dos actos praticados em opposição ao que ella determina, nullidade que é de pleno direito, devendo ser decretada, muito embora não allegada pela parte.

Por tudo quanto ficou exposto, impõe-se a decretação da nullidade arguida e provada, dando-se, assim, provimento á preliminar.

DE MERITIS

Impossibilitado está o accusado de examinar os elementos em que se baseia a accusação, dado sua inexistencia legal. Examinal-os, será reconhecer sua validade, desrespeitando a lei que lhes nega efficacia.

E é na lei, unicamente na lei, que o defendente ampara seu direito.

- o -

Subsistem, portanto, os actos praticados até o encerramento do primitivo inquerito. Tudo quanto praticado foi após aquelles actos é nullo, pois, como ficou dito, fôram as diligencias deter-

minadas por quem não podia fazel-o.

Sobre o inquerito anterior, não se torna preciso mais qualquer allegação, pois, nas razões anteriores, já ficou dito o sufficiente a respeito dos elementos em que se pretende firmar a accusação.

Nem siquer a materialidade do crime ficou constatada, de vez que, como então frizou o accusado, não se procedeu ao exame pericial nos documentos que se dizem falsificados.

Deante da ausencia da materialidade do facto, não se podia, como não se pode, imputar sua autoria a alguém, faltando, como falta, a prova material de ter sido elle praticado.

- o -

Reconheceu o Banco do Brasil a procedencia das allegações do accusado. E, como o Egregio Conselho certamente annullaria o processo, mandou aquella autoridade que se instaurasse novo inquerito, muito embora sua determinação se opponha á lei.

É que era preciso obter provas contra o accusado. E os três volumes dos autos, dois do primeiro inquerito e um do actual, são bem a demonstração do esforço herculeo do Banco do Brasil, para attribuir ao defendente faltas que não praticou.

- o -

Impossibilitado está o accusado de estudar os actos constantes deste inquerito. É que, amparado na lei, não reconhece valor juridico nos mesmos.

Não fôra isso, e facilimo seria constatar a precariedade daquelles, si já não fossem nullos, visto como praticados em contrario ás determinações legaes.

Começaria, então, provando que é inoperante o exame de corpo de delicto.

Em se tratando de falsificações, - hoje a sciencia já demonstrou -, é impossivel que, num simples golpe de vista, os peritos possam assegurar que o documento apresentado foi escripto

M. J. 119
116-166-
P. J. Silva

120
197-167
P. Silva

ou assignado por certa e determinada pessoa.

O exame da authenticidade de documentos escriptos é dos mais difficéis encargos dos peritos, Exigem-se destes conhecimentos sobre chimica, photographia, microphotographia, graphometria e, enfim, sobre varios outros systemas e methodos apropriados.

Claro está, portanto, que, só com o auxilio desses conhecimentos, poderá chegar o perito a conclusões positivas ou negativas.

Ainda ha pouco tempo, o Gabinete de Pesquisas Scientificas do Rio de Janeiro confirmou o valor daquelles estudos. Tratava-se do celebre caso do cambio negro. Era preciso saber se os cheques haviam sido assignados pelo principal accusado, Hermes Cossio, diante da negativa deste.

Os peritos, após longo e difficil trabalho, puderam chegar a resultado satisfactorio. As conclusões positivas do laudo dizem do aparelhamento de que dispõe, actualmente, a Policia do Rio de Janeiro.

Vê-se, assim, que apenas os peritos graphics, dispondos de conhecimentos especializados, poderão chegar a resultados positivos ou negativos, para orientação da justiça.

Desde que, porem, realisada seja a pericia por leigos no assumpto, deve ser acolhida com a necessaria cautela, afim de evitar erros judiarios.

Decidiu a Côrte de Appellação do Districto Federal, no recurso criminal n°4.636, que o exame pericial precisa ser positivo em suas conclusões, não deixando duvida na consciencia do Julgador.

É que desprezou ella aquella peça processual, attendendo:

"quanto ao merito da accusação, que o delicto de falsidade, pelo qual foi o réo condemnado, não está provado dos autos. O laudo de exame da firma, que se encontra a fls. 33, apenas admite a existencia de indícios veementes de ter sido tal firma produzida pelo punho do réo. Nem se tratando de uma unica rubrica, não é necessario pôr em destaque a precariedade de tal exame, maxime, quando os proprios peritos reconhecem a escassez do material offerecido;..."

M. V. M. 713
108

E, por este e outros considerandos, deu provimento à ap-
pellação do réo, para reformar a sentença recorrida, e absolvel-o
da accusação.

- o -

Difficil a pericia em se tratando de reconhecer si a le-
tra ou assignatura é de determinada pessoa. Difficilima, portanto,
quando não se tratar de letra ou assignatura, mas, sim, de algarismos
dado sua semelhança e facilidade de imitação.

E maior a difficuldade da pericia e responsabilidade
dos peritos, quando estes não dispõem de conhecimentos technicos,
estando limitados apenas, á inspecção visual.

No caso dos autos, os peritos, leigos em conhecimentos
graphicos, basearam suas conclusões pelo simples confronto entre
os algarismos constantes dos certificados e os do punho do ac-
cusado, em "scientes" nos autos. É que, com relação aos algarismos
existentes em copiadores de correspondencia da Agencia local, foi
o proprio Banco do Brasil quem affirmou, em seu 3º quesito, que
são do punho do accusado.

Imprestavel, pois, esse material apresentado aos peritos,
de vez que estes desconhecem a authenticidade dos algarismos, apre-
sentados como material graphico.

E delle se serviram para reconhecer se os algarismos
escriptos nos certificados são do punho do accusado, baseados na
declaração do Banco do Brasil.

Sendo precaria o material apresentado aos peritos, não
poderiam chegar a conclusões positivas ou negativas. E, por isso,
não affirmam, não negam, ou melhor ora affirmam categoricamente, ora
vacillam nas respostas.

Vejamos a resposta dada ao (9º) nono quesito, formulado
pela defesa:

Resposta - "Pelo confronto com os documentos que
nos foram presentes, ao respondermos o terceiro que-
sito formulado pelo Banco do Brasil, chegamos á con-
clusão de serem semelhantes aos do punho do accusa-
do os seguintes algarismos:" (Passam, em seguida, a

mencionar os algarismos).

Não dizem os peritos por que são semelhantes os algarismos e em que consiste a semelhança.

No entanto, respondendo identico quesito formulado pelo Banco do Brasil, affirmam que, - "dada a absoluta igualdade constatada entre os algarismos dos certificados de registro abaixo relacionados, e os feitos pelo proprio punho do snr. Raymundo Gomes, existentes no copiador de correspondencia" e "scientes" nos autos, - são do punho do accusado.

Não dispondo de material scientifico, está claro que, pela simples inspecção ocular, não podem os peritos affirmar que os algarismos confrontados são iguaes.

Mas, não é só. Affirmam muito mais. Affirmam a absoluta igualdade existente entre elles.

Nada mais seria necessario dizer-se !...

- o -

Quanto á prova testemunhal, demonstraria o accusado, - tamanho é o interesse do Banco do Brasil, em lhe attribuir faltas que não praticou, - que arrolou testemunhas alem do numero legal.

Desrespeitou a lei, mais uma vez.

Dispõe o art. 2º, das Instrucções baixadas pelo Egregio Conselho, que o numero de testemunhas não poderá exceder de sete.

Logo, si se trata de diligencias complementares, como quer fazer crêr o Banco do Brasil, - alem de nullã a prova testemunhal, por se verificar que taes diligencias não fôram autorizadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, - nullã é, tambem, por terem sido ouvidas testemunhas alem do numero maximo fixado pela lei.

Ao contrario, si se trata de novo inquerito, como, realmente, foi, é nullã a prova em apreço, pois nullos são todos os actos nelle praticados de vez que não foi determinado o inquerito pelo douto Conselho e nem presidido por pessoa por este designada.

Ademais, resaltaria ainda que quasi todas as testemi-

M. M. M. 70
14
- 169 -
P. M. M. M.

153
piccola

nhas são funcionarios da Repartição dos Correios e Telegraphos, onde occorreram as irregularidades em questão. Têm, assim, directo interesse na decisão do feito. É de accentuar-se esse interesse, porque todos os certificados estão devidamente authenticados, prova que é de terem transitado pelos Correios.

Procuraram, portanto, attribuir ao accusado as irregularidades em questão, esquecidas da confissão feita por um dos funcionarios, na qual justifica a falta commettida com uma allegação graciosa e ingenua, despida de qualquer prova.

É ainda a ex-funcionaria M. Lauletta que melhor confirma o que allegaria o accusado. Declara ella não serem de seu punho a letra e assignatura dos certificados que lhe foram exhibidos. Logo, a falsificação só poderia ter sido feita por funcionario da Repartição, de vez que não são falsos os certificados.

Contra taes depoimentos, se valor tivessem, opporia o accusado á prova testemunhal que apresentou, e sua

vida progressa.

Esta é a contestação formal que oppõe ás accusações feitas.

Funcionario antigo, contando, actualmente, mais de dez annos de bons serviços, sem uma unica falta ou suspensão siquer, é esse passado irreprehensivel a maior e melhor prova de sua conducta. É que não se gastam tantos annos de serviço, tanta energia, tantos esforços, para, depois, de adquirido tão bello e elevado patrimonio moral, ser atirado á rua da amargura, por faltas desabonadoras, que justificam a perda de todo aquelle passado, das energias dispendidas, e tornam improductivos tantos annos de vida.

- o -

Por tudo quanto ficou exposto, aguarda o accusado o verdictum desse Egregio Conselho, convencido de que saberá restaurar o direito violado, e negar validade a actos praticados em desrespeito aos principios claros e expressos da lei.

Fará, assim, justiça, como organ que é da

Justiça do Trabalho.

J U S T I Ç A .

São Luis, 17 de Abril de 1937.

Raimundo Joubert

[Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 1716 and the name Raimundo]

CONCLUSÃO

-172-
Receitas
175

Aos dezeseite dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete faço conclusos estes autos ao snr. Presidente da Comissão de Inquerito, a elles juntos a defesa e respectivos documentos. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno.

*Guilherme de
Menezes Vieira*

TERMO DE JUNTADA

*Précis - 173 -
176*

Aos vinte e um dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, junto aos autos o relatorio da Commissão de Inquerito complementar e o mappa a elle annexo. Eu, Secretario, dactylographiei e assigno.

Guilherme de Albuquerque Vieira

RELA T O R I O
.....

Reino 174-
177

Estando terminado o presente inquerito administrativo complementar, mandado instaurar pelo Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, em portaria datada de 15 de Março de 1937, para apurar a accusação feita ao continuo snr. Raymundo Gomes - responsavel pela sellagem e expedição da correspondencia da Agencia do Banco do Brasil em São Luiz do Maranhão - de haver falsificado, alterando ou fabricando, directamente ou por intermedio do funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, snr. Deocleciano Santa Rosa, certificados da correspondencia mandada a registro pela mesma Agencia, no periodo decorrido de 2 de Dezembro de 1934 a 15 de Março de 1936, auferindo para si, por esses meios, lucro ou proveito, em prejuizo do Banco, vimos, em obediencia ás Instrucções baixadas, em data de 3 de Fevereiro de 1936, pelo Exmo.Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, apresentar relatorio do processo.

- - o - -

Os factos delictuosos constantes da accusação - falsificação, mediante alteração ou fabricação, de certificados de correspondencia mandada a registro pela Agencia do Banco do Brasil em São Luiz do Maranhão, no periodo de 2 de Dezembro de 1934 a 15 de Março de 1936, em prejuizo do Banco - estão devidamente provados.

Pelo confronto dos certificados de registro de correspondencia, juntos aos autos pela Agencia do Banco do Brasil (1º e 2º volumes do inquerito anterior; inquerito complementar), com as segundas vias desses mesmos certificados, descriptas na certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão (fls. 21 a 43-v, dos autos do inquerito complementar), verifica-se que dos 732 certificados, juntos pela Agencia do Banco do Brasil, 712 foram falsificados, mediante alteração ou fabricação, importando tal falsificação em uma majoração total de quantias, no valor de seis contos setecentos noventa e quatro mil e seiscentos reis (Rs.6:794\$600), que representa o prejuizo soffrido pelo Banco (Vide mappa demonstra

Guilherme
Aguiar
Pinheiro

tivo anexo).

Estes factos estão ainda provados no inquerito:

- a) - Pelo exame pericial effectuado nos mencionados certificados de registro de correspondencia ficou constatado que grande numero desses certificados estavam alterados, tendo havido majoração das respectivas importancias (Inquerito complementar - quesitos 1º e 2º, do Banco do Brasil, e respectivas respostas dadas pelos peritos, fls. 134, 135, 139 e 140; quesitos 2º e 10º, do accusado, e respectivas respostas dadas pelos peritos, fls. 137, 137-v, 146 e 147);
- b) - Pelo depoimento da testemunha Amasile Bogéa, funcionaria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, que declarou reconhecer serem suas as assignaturas constantes dos certificados de registro ns. 1.150 e 1.148, tendo, entretanto, certeza de que as quantias em algarismos, que nelles apparecem, não foram escriptas por si (Inquerito complementar - fls. 101; inquerito anterior - docs. ns. 494 e 496, 2º vol.);
- c) - Pelo depoimento da testemunha Margarida Lauletta, então funcionaria da mencionada Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, que declarou não serem suas as assignaturas, letra e quantias em algarismos, constantes dos certificados de registro ns. 12.498 a 12.500 (Inquerito complementar, fls. 103; inquerito anterior - docs. ns. 481 e 482, 2º vol.);
- d) - Pelo depoimento da testemunha Deocleciano Santa Rosa, tambem funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, que confessou ter, por diversas vezes, fornecido ao continuo Raymundo Gomes certificados de registro de correspondencia, sem que as respectivas cartas lhe fossem entregues. E, ainda, que estes certificados de registro se referiam a sup posta correspondencia mandada a registro pela Agencia do Banco do Brasil (Inquerito complementar, fls. 104);
- e) - Pelo depoimento da testemunha Clovis Castello Branco, contador da Agencia do Banco do Brasil em São Luiz do Maranhão, que de-

Amasile Bogéa
Margarida Lauletta
Deocleciano Santa Rosa

Perito - 135
1178

clarou:

"que teve conhecimento da existencia de certificados de registro adulterados, por denuncia do snr. Luiz Augusto Alves dos Santos, ao conferir os papeis de caixa referentes a um dos dias de Março do anno proximo passado e relativos a certificados de registro de correspondencia expedida pela Agencia do Banco; que levou o facto ao conhecimento do Gerente da Agencia, em exercicio, snr. Virgilio Cantanhede Sobrinho, estando presente, tambem, o snr. Casemiro da Costa Montenegro, que assumiu a Gerencia no primeiro dia util;..... que o depoente e mais os snrs. Virgilio Cantanhede Sobrinho e Casemiro da Costa Montenegro, tendo duvidas sobre quantias constantes de diversos certificados de registro, dirigiram-se a Repartição dos Correios, onde, em companhia do administrador, de então, snr. Severiano Fonseca, verificaram que essas quantias não conferiam com as das segundas vias, archivadas nos Correios, estando aquellas majoradas". (Inquerito complementar, fls. 107).

- - o - -

A responsabilidade, na qualidade de co-autores, do continuo Raymundo Gomes e do funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, Deocleciano Santa Rosa, pelos factos delictuosos, já examinados, está devidamente provada no inquerito, conforme exposição abaixo:

a) - Pelo confronto das importancias constantes dos certificados de registro ns. 15.395 a 15.441, 20.341, 7.676 (inquerito anterior - docs. ns. 187, 258 e 308, do 2º vol.), 9.915 e 11.023 (Inquerito complementar - fls. 17 e 18) com as importancias descriptas nas segundas vias desses mesmos certificados (Inquerito complementar - Certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, fls. 21 a 43v), verifica-se que aquellas estão majoradas.

Conforme consta, ainda, do exame pericial, taes majorações foram feitas mediante alterações (razura a borracha ou acrescimo de um algarismo á esquerda) nas quantias dos certificados de registro, em questão (Inquerito complementar - resposta ao 1º quesito formulado pela Agencia do Banco, fls. 134 e 139.

Finalmente, no mesmo exame, os peritos, em resposta ao 3º

Boquias
Spiccia

Spiccia - 13/6
1079

Primo - 1/1/35
1180

questo formulado pela Agencia do Banco, determinaram que diversos algarismos, constantes das quantias dos referidos certificados, foram feitos pelo proprio punho do contimuo Raymundo Gomes (Inquerito complementar - fls. 135 e 140).

É de notar que, pela collocação desses algarismos nas quantias dos certificados de registro, verifica-se que foram elles graphados sobre as razuras ou á esquerda da quantia originaria.

Assim, está patente a autoria do contimuo Raymundo Gomes na falsificação dos certificados de registro, em questão.

- b) - No serviço de expedição de correspondencia da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, o accusado Raymundo Gomes confeccionava a lista das cartas, em formula impressa do Banco, para facilitar a taxação nos Correios.

Conforme depoimento do snr. Deocleciano Santa Rosa, sempre que o contimuo Raymundo Gomes lhe entregava mais de cinco cartas, da Agencia do Banco, para registro, exhibia uma relação da correspondencia, em duas vias, ficando uma em poder dos Correios e a outra, depois de devidamente legalizada pelo deponente com a sua rubrica, numero do registro e carimbo dos Correios, em mãos do mesmo contimuo, tudo por exigencia da mencionada Repartição, para facilidade do serviço (Inquerito complementar - fls. 104).

O accusado Raymundo Gomes, em seu depoimento, declara que a lista de correspondencia, de fls. 54, carimbada pelos Correios com a data de 5 de Março de 1935, foi confeccionada por si, antes de levar a dita correspondencia para os Correios (Inquerito complementar - fls. 97).

Ora, no exame pericial, já referido, os peritos, respondendo ao 4º quesito da Agencia do Banco, sobre a possibilidade de ser determinado se as cartas destinadas a praças do Exterior, relacionadas nas listas de correspondencia juntas aos au

Guilherme *Aguiar* *Prisco*

Perícia - 178-
1181

tos do inquerito complementar, a fls. 44 a 56, foram ou não expedidas pela Agencia, declararam (Inquerito complementar, fls. 135 e 141):

"Na busca que procedemos nos copiadores, devidamente legalizados, de cartas expedidas para o Exterior, no periodo de 23 de Junho de 1934 a 11 de Setembro de 1936, só encontramos correspondencia dirigida ás seguintes firmas relacionadas nas listas existentes nos autos do inquerito complementar, de fls. 44 a 56, pelo que concluimos que as demais não foram expedidas:"

E, ao enumerarem as cartas encontradas nos copiadores, em questão, referentes á lista de fls. 54, sujeita a exame, só mencionaram quatro, dirigidas, respectivamente, para Reimers & Loessl-Hamburgo, Alex. Kalkmann & Cia.-Hamburgo, Pan American Trading Corporation-New York e Terramarine Trading Co-New York.

Assim, todas as outras cartas, abaixo enumeradas, constantes da mencionada lista, não foram expedidas pela Agencia:

The National City Bank of New York	- New York
The Geo L. Squier Mfg Co.	- New York
Barclays Bank Limited	- Hull
Conrad Hinrich Donner	- Hamburgo
Westminster Bank Limited	- Liverpool
Edward & John Burke Ltd.	- Liverpool
Deutsche Ueberseeische Bank	- Berlin
Banco Espanol del Rio de la Plata	- Paris
M. B. F. Fernandes & Cia.	- Chelo
Mundet & Cia.	- Seixal
Banco de Bilbao	- Madrid
H. Gorge & Cia.	- Vienna
Midland Bank Limited	- Manchester
Guinnes Mahon & Co.	- Londres
Knowles & Foster	- Londres

Ainda, a lista de correspondencia, sujeita a exame, conforme consta da mesma, se refere ao certificado de registro nº 8.703 a 8.742 (Inquerito complementar - fls. 11). Examinado este certificado, no referido exame pericial, determinaram os peritos que toda a quantia (Rs.45\$500) foi escripta pelo proprio punho do accusado Raymundo Gomes (Inquerito complementar-resposta ao 3º quesito da Agencia do Banco-fls. 135 e 140).

Este facto, aliás, se ajusta com a declaração do snr. Deo cleciano Santa Rosa, quando diz, em seu depoimento, que a men-

João *Aguiar* *Perícia*

Procurador - 149 -
1182

cionada quantia não foi escripta por si (Inquerito complementar, fls. 105).

Finalmente, pelo confronto do citado certificado n° 8.703 a 8.742 (Inquerito complementar, fls. 11) com a segunda via desse mesmo certificado, descripta na certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão (Inquerito complementar, fls. 21 a 43-v), verifica-se ser aquelle falso, pois na segunda via, existente nos Correios, o de n° 8.703 está anotado sem effeito e assignado Santa Rosa e o de n° 8.704 a 8.742 refere-se a correspondencia expedida por outros que não a Agencia do Banco.

Outrosim, todos os factos acima expostos estão, tambem, de accordo com a declaração do snr. Deocleciano Santa Rosa, quando diz, em seu depoimento, ter fornecido, por diversas vezes, ao continuo Raymundo Gomes certificados de correspondencia mandada a registro pela Agencia do Banco do Brasil, sem que as respectivas cartas lhe fossem entregues (Inquerito complementar, fls. 104).

Assim, não deixa duvida a co-autoria do continuo Raymundo Gomes na falsificação da lista de correspondencia e certificado de registro, em questão.

- c) - O accusado Raymundo Gomes declara, tambem, em seu depoimento, que as 11 listas de correspondencia, de fls. 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 56 (Inquerito complementar), carimbadas pelos Correios com as datas de 8-3-936, 21-11-935, 24-10-35, 9-10-935, 13-3-935, 26-1-935, 23-1-935, 15-1-935, 1-1-935, 17-2-935 e 25-12-935, foram confeccionadas por si, antes de levar a correspondencia respectiva para os Correios (Inquerito complementar, fls. 97). No exame pericial, os peritos, respondendo ao já mencionado 4° quesito formulado pela Agencia do Banco, concluíram que não foram expedidas, pela mesma Agencia, as seguintes cartas, constantes das listas, em questão (Inquerito complementar, fls. 135 e 141):

Gomes *Deocleciano* *Procurador*

Revised - 180-
1183

Lista de fls. 44

Central Hanover Bank & Trust Co. - New York
W. R. Grace & Co. - New York
The Chase National Bank of the city of
New York - New York

Lista de fls. 45

Credit Lyonnais - Paris
Dresdner Bank - Berlin
Reimers & Loessl - Hamburgo
Banco Espanol del Rio de la Plata - Paris
The Chase National Bank of the city of
New York - New York
Deutsch Sudamerikanische Bank A.G. - Berlin
Conrad Hinrich Donner - Hamburgo
Commerz und Privat Bank - Remscheid
Banco Espirito Santo - Lisboa
Banco de Bilbao - Malaga
Banco Allianca - Porto
Edward & John Burke Ltd. - Liverpool
Hugo Schonsee & Co. - Hamburgo
Cipriano Sanchez & Cia. - Lisboa
M. Rocha & Cia. - Lisboa
C. & E. Morton Ltd. - Londres
H. Gorge & Cia. - Vienna
Banco Espirito Santo - Porto
Brown, Shipley & Co. - Londres
Banco Lisboa & Açores - Porto
District Bank Limited - Manchester
Cupertino de Miranda & Cia. - Porto
Alex. Kalkmann & Cia. - Hamburgo
S/A Roure Bertrand Fils & Justin Dupont - Grasse
Hollandsche Bank Unie N.V. - Amsterdam
Hermann Nier - Beierfeld
Thomas Bonar & Co. Ltd. - Dundee
M. P. Costa & Filhos - Gavinhos
Westminster Bank Ltd. - Liverpool
John Miller & Co. (Liverpool) Ltd. - Liverpool
Lloyds Bank Limited - Birmingham
Victor Guedes & Cia. - Lisboa
Henrique Barbosa & Cia. - Lisboa
M. Saldanha & Cia. - Lisboa
Ch. Vairon & Cie. - Paris
The Royal Bank of Canada - Londres
E. Kunzl & Cia. - Markneukirchen
Banque de Bruxelles - Bruxellas
Gebruder Junghans A.G. - Schramberg
Lloyds Bank Limited - Londres

Lista de fls. 46

Knowles & Foster - Londres
Credit Lyonnais - Paris
Deutsche Bank und Disconto Gf. - Hamburgo
Reimers & Loessl - Hamburgo
Hugo Schonsee & Cia. - Hamburgo
Conrad Hinrich Donner - Hamburgo
C. & E. Morton Ltd. - Londres
M. Rocha & Cia. - Lisboa
H. Gorge & Cia. - Vienna
Alex. Kalkmann & Cia. - Hamburgo
M. P. Costa & Filhos - Gavinhos
Banco Espirito Santo - Porto

(continua)

Guilherme
Alfonsina
Reis

Página - 181 -
184

Lista de fls. 46 (continuação)

Banco Espirito Santo	- Lisboa
Dresdner Bank	- Berlin
District Bank Limited	- Manchester
Kunne & Nagel	- Hamburgo
Westminster Bank Limited	- Liverpool

Lista de fls. 47

Guaranty Trust Co. of New York	- New York
The Commercial National Bank & Trust Co. of New York	- New York
The Canadian Bank of Commerce	- New York
Bank of the Manhattan Co.	- New York

Lista de fls. 49

Thomas Bonnar & Co. Ltd.	- Dundee
Knowles & Foster	- Londres
Midland Bank Limited	- Londres

Lista de fls. 50

Banco de Bilbao	- Malaga
Westminster Bank Ltd.	- Liverpool
Banco Espirito Santo	- Porto

Lista de fls. 51

Manufacturers Trust Co.	- New York
Guaranty Trust Co. of New York	- New York
Midland Bank Limited	- Londres
Banco de Bilbao	- Madrid

Lista de fls. 52

M. Saldanha & Cia. Lda.	- Lisboa
Borges & Irmão	- Porto
M. Rocha & Cia.	- Lisboa
H. Gorge & Cia.	- Vienna
Westminster Bank Ltd.	- Liverpool
Banco Espirito Santo	- Porto
Banco Pinto & Sotto Mayor	- Porto
Banco Lisboa & Açores	- Lisboa

Lista de fls. 53

W. R. Grace & Co.	- New York
Banco de la Nacion Argentina	- B. Ayres
M. Saldanha & Cia. Lda.	- Lisboa
Banco Espirito Santo	- Porto
Banco Lisboa & Açores	- Lisboa
Banco de Bilbao	- Malaga
Alex. Kalkmann & Cia.	- Hamburgo
Knowles & Foster	- Londres
Brown, Shipley & Co.	- Londres
Guinness Mahon & Co.	- Londres
The Anglo South-American Bank Ltd.	- Londres
Lloyds Bank Limited	- Manchester
Reimers & Loessl	- Hamburgo
Westminster Bank Ltd.	- Liverpool
Banco Pinto & Sotto Maior	- Porto

Guaranty *Reimers* *Página*

Recibo - 182-
185

Lista de fls. 55

- | | |
|------------------------------------|-------------|
| W. R. Grace & Co. | - New York |
| Pan American Trading Corporation | - New York |
| International General Electric Co. | - New York |
| Manufacturers Trust Co. | - New York |
| M. P. Costa & Filho | - Gavinhos |
| Westminster Bank Ltd. | - Londres |
| John Miller & Co.(Liverpool) Ltd. | - Liverpool |
| Henrique Barbosa & Cia. | - Lisboa |
| Banco Espirito Santo | - Lisboa |
| Victor Guedes & Cia. | - Lisboa |
| Banco de Bilbao | - Malaga |

Lista de fls. 56

- | | |
|--|-------------|
| Reimers & Loessl | - Hamburgo |
| Brown, Shipley & Co. | - Londres |
| Ford Motor Co. Exports Inc. | - Edgewater |
| Hugo Schonsee & Co. | - Hamburgo |
| The Chase National Bank of the city of
New York | - New York |
| John Miller & Co.(Liverpool) Ltd. | - Liverpool |
| R. Singlehurst & Co. Ltd. | - Liverpool |
| Deutsch Suedamerikanische Bank A.G. | - Hamburgo |
| Deutsch Suedamerikanische Bank A.G. | - Berlin |
| Deutsche Bank und Disconto Gf. | - Hamburgo |

Ainda, as listas, sujeitas a exame, conforme anotação constante das mesmas, correspondem aos certificados de registro ns. 6.571 a 6.610, 34.119 a 34.162, 31.613 a 31.655, 30.180 a 30.219, 9.415 a 9.437, 4.074 a 5.014, 1.974 a 2.010, 1.233 a 1.261, 13 a 52, 7.292 a 7.336 e 37.078 a 38.011.

Pelo confronto desses certificados, juntos aos autos (Inquerito anterior - 2º vol., docs. ns. 534, 449, 394, 170, 165, 164, 161 e 155; Inquerito complementar, fls. 18, 11 e 10), com as segundas vias desses mesmos certificados, descriptas na certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão (Inquerito complementar - fls. 21 a 43-v), verifica-se serem aquelles falsos, pois nas segundas vias, existentes nos Correios, uns estão com a nota "sem effeito" e assignados Santa Rosa e outros se referem a correspondencia expedida por diversos que não o Banco.

Nestas condições, fica, tambem, constatada a co-autoria do continuo Raymundo Gomes na falsificação das listas de correspondencia e certificados de registro, em questão, confir-

Raymundo Gomes
Recibo

Primo - 183-
1186

mando-se, mais uma vez, a declaração do snr. Santa Rosa de ter fornecido, por diversas vezes, ao dito continuo, certificados de correspondencia mandada a registro pela Agencia do Banco do Brasil, sem que as respectivas cartas lhe fossem entregues.

As provas, acima enumeradas, sobre a responsabilidade, na qualidade de co-autor, do continuo Raymundo Gomes, pelos factos delictuosos, sujeitos a exame, acham-se corroboradas, entre outras, pelas seguintes presumpções, constantes do inquerito:

a) - Conforme já foi constatado no presente processo, pelo confronto dos 732 certificados de registro de correspondencia, juntos aos autos pela Agencia do Banco do Brasil (Inquerito anterior, 1º e 2º vol.; Inquerito complementar) com as segundas vias desses mesmos certificados, descriptas na certidão da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão (Inquerito complementar, fls. 21 a 43-v), verifica-se que 712, dos certificados juntos aos autos, foram falsificados, mediante alteração ou fabricação.

O mappa demonstrativo annexo, organizado para facilidade das verificações, revela as mencionadas falsificações (alteração ou fabricação, esta ultima representada pelo signal -\$\$-).

Por este mappa, em relação ás alterações dos certificados, verifica-se, tambem:- 1º) - a existencia de majoração de taxaçaõ (em bom numero de certificados de registro de correspondencia aerea) igual ou superior a Rs. 20\$000, para cada certificado; 2º) - a existencia de majoração de taxaçaõ (em diversos certificados de registro maritimo), representando uma differença de peso de correspondencia igual ou superior a 1 (um) kilo, para cada certificado; 3º) - a existencia de grandes differenças, em um só dia, entre a taxaçaõ constante dos certificados e a real, com referencia ás majorações das quantias e peso da correspondencia.

O accusado Raymundo Gomes, em seu depoimento, declara que,

Gomes
Raymundo
Primo

Princípio - 184
187

na qualidade de continuo encarregado da portaria da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade de São Luiz do Maranhão, tinha a seu cargo os serviços de copia e expedição da correspondencia da mesma Agencia, compreendendo o serviço de expedição

"a enveloppagem, pesagem, sellagem, confecção de listas e entrega de toda a correspondencia aos Correios".(Inquerito complementar, fls. 96)

Sobre o aparelhamento dos serviços, em questão, a cargo do mencionado continuo, informou a Agencia, em carta datada de 9-6-936, dirigida ao snr. Presidente da Comissão de Inquerito anterior (1º vol. - pag. 77):

- "a) - Em dependencia da contabilidade, no flanco direito aos fundos do edificio desta Filial, encontra-se a secção de copia e expedição de correspondencia;
- b) - Essa secção é provida de prensas e demais peçecchos para copia de correspondencia, machina para sobrescrever enveloppes e balança para pesar e aferir o quantum de sellos a affixar em cada carta."

Por sua vez, o continuo da Agencia do Banco do Brasil, Miguel Barbosa de Oliveira, que substituiu o accusado, quando este ultimo foi afastado do serviço do Banco, em 15 de Março de 1936, declarou, em seu depoimento,

"que quando o snr. Raymundo Gomes foi afastado das funções que exercia no Banco dictou ao depoente a tabella de taxas cobradas pelo Correio para a expedição da correspondencia aerea, terrestre e maritima". (Inquerito complementar, fls. 110)

Assim, é impossivel que o accusado, em vista das funções que exercia, não tivesse grande pratica na avaliação do peso e taxação das cartas.

Nestes termos, não é crível que passasse desapercibido ao accusado a grande differença entre a taxação real e a importancia constante dos certificados de registro, referentes a correspondencia pelo mesmo entregue aos Correios, embóra tal correspondencia não fosse previamente sellada.

Igualmente, tratando-se de falsificação, por criação de certificados de registro, não póde ser admittido que o accusa-

[Handwritten signatures]

Prévia - 185-
188

do aceitasse taes certificados, sem ter entregue a respectiva correspondencia aos Correios.

Taes factos só podem ser comprehendidos mediante a co-autoria do accusado nas falsificações, em questão.

b) - Conforme já foi demonstrado acima, competia ao accusado Raymundo Gomes a pesagem e sellagem da correspondencia da Agencia do Banco.

Sobre o assumpto, informa a citada Agencia, em sua já mencionada carta de 9-6-936, referindo-se á secção de copia e correspondencia, a cargo do accusado Raymundo Gomes:

"Todas as cartas, segundo praxe ha annos seguida nesta Filial, deveriam sahir já selladas da alludida secção para o Correio, por isso que estava ella appa relhada para assim proceder". (Inquerito anterior - vol. 1º, pag. 77)

Tambem o funcionario dos Correios, Deocleciano Santa Rosa, em seu depoimento, declara

"que toda a correspondencia do Banco do Brasil lhe era entregue pelo continuo Raymundo Gomes já completamente sellada, muitas vezes, quasi ao fechar a mala". (Inquerito complementar, fls. 104)

Assim, existe a presumpção de que a correspondencia, em questão, era pesada e sellada pelo continuo Raymundo Gomes, sendo, portanto, o mesmo, co-autor na falsificação dos certificados de registro, sujeitos a exame.

É verdade que o mencionado continuo declara, em seu depoimento,

"que muitas vezes levava a correspondencia do Banco por pesar e sellar, pedindo ao encarregado do registro nos Correios que procedesse a este serviço". (Inquerito complementar, fls. 97)

Entretanto, no processo, não se encontra uma unica prova dessa allegação, sendo que as testemunhas apresentadas pela defesa, snrs. Carlos Humberto Reis de Andrade e José João Cavaignac, que se achavam nos Correios por occasião de entrega de correspondencia do Banco pelo accusado, declararam não ter prestado attenção se a dita correspondencia estava ou não sellada

Raymundo Gomes
Deocleciano Santa Rosa

Prisco -186-
189

(Inquerito complementar, fls. 114 e 116).

c) - O acusado, para fazer face ás despesas de expedição da correspondencia do Banco e outras, de pequena importancia, da portaria, tinha, permanentemente, em seu poder, conforme declara em seu depoimento, a importancia de quinhentos mil reis (Inquerito complementar, fls. 96).

Segundo, ainda, o mesmo acusado, para renovação constante das quantias despendidas com a expedição da correspondencia, em questão, ao voltar dos Correios confeccionava o papel de caixa, juntando os certificados de registro e listas de correspondencia, como comprovantes, recebendo, depois de devidamente processado o dito papel, a respectiva importancia na Caixa do Banco (Inquerito complementar, fls. 96).

As funcionarias dos Correios, Djanira Cantanhede, Amasile Bogéa e Margarida Lauletta declararam, em seus depoimentos, que nunca receberam correspondencia do Banco, para registro, por intermedio do snr. Deocleciano Santa Rosa, mas das mãos do proprio continuo Raymundo Gomes, a quem entregavam, directamente, os respectivos certificados (Inquerito complementar, fls. 100, 101 e 103).

Nestas condições, as falsificações (alterações) dos certificados de registro firmados por essas funcionarias (Inquerito complementar, fls. 63 a 79, mappa demonstrativo junto pela Agencia do Banco), só poderiam ter sido feitas pelo referido continuo, no espaço de tempo decorrido entre a entrega dos certificados e o recebimento das respectivas importancias na Caixa, pois não é crível que, tambem, todas essas funcionarias praticassem os actos delictuosos, em questão.

- - o - -

A exposição sobre os factos delictuosos e respectivos autores, constante deste relatorio, foi feita depois de minucioso exame do processo pela Comissão de Inquerito complementar, em vis-

Prisco
Prisco
Prisco

Prudencia - 187.
1990

ta das provas, presumpções e argumentos das partes.

O acusado, em suas razões de defesa, (Inquerito complementar, fls. 155 a 171), silenciando sobre quasi todas as provas e presumpções existentes nos autos, inclusive sobre a inexistencia das cartas relacionadas, por si, em listas de correspondencia registrada (inquerito complementar, fls. 44 a 56), apega-se, apenas, em dois pontos:- a) - nullidade de todo o processo do inquerito complementar, por não ter o Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil competencia para determinar a sua abertura; b) - não disporem os peritos de conhecimentos technicos para o exame dos algarismos, constantes das quantias dos certificados de registro exhibidos, falta de elementos para o respectivo exame comparativo e contradicção nas respostas dadas sobre o assumpto.

Sobre a primeira allegação, não tem a Comissão de Inquerito complementar, nem individualmente o seu Presidente, competencia para apreciar o caso, o que será feito, no devido tempo, por quem de direito.

Em relação á segunda allegação, não assiste razão ao accusado.

Os peritos que funcionaram no exame pericial foram indicados, de accordo com as Instruções baixadas pelo Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho (art. 10), um pelo Gerente da Agencia do Banco e outro pelo accusado.

Na audiência em que foram feitas estas indicações, na da foi allegado, pelas partes, contra os conhecimentos technicos dos indicados (Inquerito complementar, fls. 120). A materia sobre a qual deveria versar a pericia era sobejamente conhecida, inclusive pelo despacho do Presidente da Comissão de Inquerito complementar ao designar dias para a audiência de louvações e realização do exame (Inquerito complementar, fls. 118). No acto inicial da pericia, tanto o Gerente da Agencia do Banco como o accusado apresentaram quesitos referentes ao assumpto - de qual a pessoa que havia

Julian
Rogério
Prudencia

-188-
1991

graphado os numeros constantes das importancias dos certificados, em questão (Inquerito complementar, fls. 128, 134 e 137).

Não póde, portanto, agora, ser tomada em consideração a allegação do accusado, sobre a falta de conhecimentos technicos dos peritos que procederam ao exame, em questão, um delles apresentado pelo proprio accusado.

Igualmente, a resposta dada pelos peritos ao 3º quesito formulado pela Agencia do Banco, foi baseada, não só em numeros existentes nos copiadores, que, conforme declaração da Agencia do Banco, são do proprio punho do accusado, como, tambem, em numeros graphados, pelo mesmo accusado, em diversos "scientes" existentes nos autos, até o acto inicial da pericia.

Em relação a estes ultimos, não póde soffrer a menor duvida que são do proprio punho do accusado, o que, aliás, não é contestado pelo mesmo.

Assim, não enfraquece a mencionada resposta dos peritos o facto do accusado declarar, em suas razões de defesa, que os peritos desconheciam a authenticidade dos algarismos constantes dos copiadores. É de notar, ainda, que, em relação a estes numeros, o accusado não affirma nem néga, como lhe competia, que fossem escriptos por si, apenas não se manifesta sobre o assumpto.

Aliás, para comparação, existem, ainda, nos autos, os numeros 1.233, 1.261, 8.742, constantes das listas de fls. 52 e 54, e 8.742, constante do certificado de registro de fls. 11 (Inquerito complementar), todos escriptos pelo proprio punho do accusado, conforme declara em seu depoimento (Inquerito complementar, fls. 98).

É de notar que o nº 8.742 está graphado no proprio certificado em que os peritos determinaram que toda a quantia foi escripta pelo accusado (Inquerito complementar - resposta dada ao 3º quesito formulado pela Agencia do Banco, fls. 135 e 140).

Ainda, não existe contradicção entre as respostas dadas pelos peritos ao 3º quesito, da Agencia do Banco, e 9º, do accu

Gutierrez
Rodrigues
Pereira

Revisão - 189 -
1992

sado (Inquerito complementar, fls. 135, 137-v, 140 e 147). Os peritos responderam de accordo com as perguntas formuladas.

A Agencia do Banco perguntou se podiam os peritos determinar se os algarismos das quantias de diversos certificados, que enumerou, foram ou pareciam ter sido feitos pelo accusado (Inquerito complementar, fls. 135).

Os peritos, na resposta, determinaram quaes os algarismos feitos pelo accusado, em vista da absoluta igualdade com os confrontados, e quaes os que se assemelhavam (Inquerito complementar, fls. 140).

O accusado perguntou se os algarismos, que foram empregados nas razuras, emendas ou vieram substituir outros, têm alguma semelhança com os do punho do accusado (Inquerito complementar, fls. 137-v).

Os peritos determinaram quaes os numeros semelhantes aos do proprio punho do accusado, incluindo, naturalmente, os que eram absolutamente iguaes, pois não podiam dizer além do que lhes fôra perguntado. (Inquerito complementar, fls. 147).

É evidente que os numeros absolutamente iguaes aos confrontados são semelhantes e não dissemelhantes aos ditos numeros confrontados.

- - o - -

Conforme já foi mencionado no presente relatorio, o accusado Raymundo Gomes, em seu depoimento, declara que, na qualidade de de continuo encarregado da portaria da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade de São Luiz do Maranhão, tinha a seu cargo os serviços de copia e expedição da correspondencia da mesma Agencia, comprehendendo o serviço de expedição

"a enveloppagem, pesagem, sellagem, confecção de listas e entrega de toda a correspondencia aos Correios". (Inquerito complementar, fls. 96)

Segundo foi referido, ainda, no presente relatorio, a Agencia do Banco do Brasil informa que a secção de copia e expedição

Raymundo Gomes
Agencia
Revisão

11093

ção da correspondencia, a cargo do dito continuo, estava provida de prensas e demais petrechos para copia de correspondencia, machina para sobrescrever envelopes e balança para pesar e aferir o quantum de sellos a affixar em cada carta (Inquerito anterior, vol. 1º, pag. 77 - carta datada de 9-6-936).

Assim, se não estivesse provado, como está, no processo, a autoria do acusado Raymundo Gomes nos factos delictuosos, objecto deste inquerito complementar, forçoso seria concluir ter, o mesmo acusado, commettido a falta grave descripta no art. 93, letra c, do Regulamento a que se refere o decreto nº 54, de 12 de Setembro de 1934, - desidia habitual no desempenho das respectivas funções -.

Com effeito, se o referido acusado, no espaço de tempo de 2 de Dezembro de 1934 a 15 de Março de 1936, ao em vez de cumprir as obrigações do seu cargo, costumava deixar a correspondencia da Agencia do Banco em mãos do encarregado do serviço do registro, nos Correios, pedindo a este que procedesse á respectiva pesagem e sellagem, conforme declara em seu depoimento (Inquerito complementar, fls. 97), dando margem, com este facto, a que a mesma Agencia fosse lesada na quantia de Rs. 6:794\$600 (Vide mappa demonstrativo annexo), procedeu com desidia habitual no desempenho das suas funções, o que constitue falta grave, comprehendida na letra g do art. 93 do citado Regulamento.

- - o - -

Pelos motivos expostos, conclue a Comissão do presente inquerito administrativo complementar, abaixo assignada, que o continuo da Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, Snr. Raymundo Gomes, directamente ou com o concurso do funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, Snr. Deocleciano Santa Rosa, falsificou (alterando ou fabricando) certificados de correspondencia mandada a registro pela mesma Agencia, no periodo

[Handwritten signatures]

Processo - 191-
1914

decorrido de 2 de Dezembro de 1934 a 15 de Março de 1936, auferindo para si, por esses meios, lucro ou proveito, em prejuizo do dito Banco, o que constitue falta grave, comprehendida na letra a do art. 16 do decreto n° 24.615, de 9 de Julho de 1934.

Maranhão, 21 de Abril de 1937

A COMISSÃO DE INQUERITO

José S. S. ... - Presidente
Albino Baena ... - Vice-Presidente
Guilherme de ... - Secretario



MAPPA DEMONSTRATIVO DAS DIFFERENÇAS EXISTENTES ENTRE AS QUANTIAS DOS CERTIFICADOS MESMOS CERTIFICADOS, DESCRIPTAS NA CERTIDÃO DA DIRECTORIA REGIONAL DOS CORREIOS

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no po		
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado		
						Em - $\$$ -	Em Kg.	Em mi
1934								
Dezº	2	9005 a	fls. 10	complementar	18\$800	-		
	6	9217 a	fls. 10	"	22\$800	-		
	25	37078/8011	fls. 10	"	32\$600	-	32\$600	3,260
	29	8698	nº 153	2º	26\$800	2\$800		
1935								
Janº	1	13/52	nº 155	"	39\$200	-	39\$200	3,920
	6	133 a	nº 157	"	30\$800	-		
	13	1047	nº 160	"	12\$800	-	12\$800	1,280
		295 a	nº 159	"	19\$800	-		
	18	1233/61	nº 161	"	37\$000	-	37\$000	3,700
	23	1974/2010	nº 164	"	35\$400	-	35\$400	3,540
	24	2021	nº 163	"	1\$300	\$700	\$600	0,060
	26	4074/5014	nº 165	"	41\$500	-	41\$500	4,150
Fevº	17	7292/336	fls. 11	complementar	46\$600	-	46\$600	4,660
Março	5	8703/42	fls. 11	"	45\$500	-	45\$500	4,550
	13	9415/37	nº 170	2º	27\$600	-	27\$600	2,760
	21	10181	nº 171	"	8\$500	-	8\$500	0,850
		10182	nº 171	"	12\$900	-	12\$900	1,290
	24	10541	nº 172	"	9\$500	-	9\$500	0,950
		10542	nº 172	"	7\$100	-	7\$100	0,710
	28	10926	nº 173	"	11\$800	-	11\$800	1,180
		2167 a	nº 174	"	9\$800	-		
Abril	2	11466	nº 175	"	10\$100	5\$100	5\$000	0,500
	7	11901	fls. 11	complementar	10\$500	-	10\$500	1,050
	11	12263	fls. 12	"	9\$800	-	9\$800	0,980
		12264	fls. 12	"	10\$500	-	10\$500	1,050
	14	12471	fls. 11	"	11\$500	-	11\$500	1,150
		12480	fls. 12	"	8\$500	-	8\$500	0,850
		12494	fls. 12	"	10\$300	-	10\$300	1,030
	16	12731	fls. 13	"	8\$500	-	8\$500	0,850
		12732	fls. 13	"	8\$300	-	8\$300	0,830
	25	2903 a	nº 177	2º	23\$800	13\$800		
		2904 a	nº 177	"	31\$800	21\$800		
		2905 a	nº 177	"	46\$800	14\$800		
	26	14672	fls. 13	complementar	11\$800	4\$300	7\$500	0,750
		14673	fls. 13	"	10\$800	2\$700	8\$100	0,810
		14680	nº 178	2º	6\$300	1\$700	4\$600	0,460
		14681	nº 179	"	5\$800	1\$300	4\$500	0,450
		14682	fls. 14	complementar	10\$500	-	10\$500	1,050
		14683	fls. 14	"	8\$100	-	8\$100	0,810
	29	14982	nº 180	2º	10\$500	-	10\$500	1,050
		14983/5022	nº 181	"	42\$000	-	42\$000	4,200
Maio	2	15163	fls. 14	complementar	5\$800	1\$800	4\$000	0,400
		3072 a	nº 182	2º	28\$800	25\$800		
	5	15392	nº 186	"	9\$800	-	9\$800	0,980
		15393	nº 186	"	8\$800	-	8\$800	0,880
				Continúa			18\$600	1,860

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

192
 CERTIFICADOS DE REGISTRO ANNEXOS AOS AUTOS E AS CONSTANTES DAS SEGUNDAS VIAS DESSES
 TREMOS E TELEGRAPHOS DO MARANHÃO (Fls. 21 dos autos do inquerito complementar). *P. Silva*

Por porte commum		Differença no porte aéreo				Differença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreis	Em kilos	Em - ₲ -	Em kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
		16 ₲ 800	0,080	16 ₲ 800	0,080	16 ₲ 800	0,080
		22 ₲ 800	0,110	22 ₲ 800	0,110	22 ₲ 800	0,110
32 ₲ 600	3,260	24 ₲ 000	0,120	24 ₲ 000	0,120	32 ₲ 600	3,260
39 ₲ 200	3,920	30 ₲ 800	0,150	30 ₲ 800	0,150	39 ₲ 200	3,920
12 ₲ 800	1,280	19 ₲ 800	0,095	19 ₲ 800	0,095	30 ₲ 800	0,150
37 ₲ 000	3,700					32 ₲ 600	1,375
35 ₲ 400	3,540					37 ₲ 000	3,700
600	0,060					35 ₲ 400	3,540
41 ₲ 500	4,150					600	0,060
46 ₲ 600	4,660					41 ₲ 500	4,150
45 ₲ 500	4,550					46 ₲ 600	4,660
27 ₲ 600	2,760					45 ₲ 500	4,550
21 ₲ 400	2,140					27 ₲ 600	2,760
16 ₲ 600	1,660					21 ₲ 400	2,140
11 ₲ 800	1,180	9 ₲ 800	0,045	9 ₲ 800	0,045	16 ₲ 600	1,660
5 ₲ 000	0,500					11 ₲ 800	1,180
10 ₲ 500	1,050					5 ₲ 000	0,500
20 ₲ 300	2,030					10 ₲ 500	1,050
30 ₲ 300	3,030					20 ₲ 300	2,030
16 ₲ 800	1,680					30 ₲ 300	3,030
		10 ₲ 000	0,050			16 ₲ 800	1,680
		10 ₲ 000	0,050				
		32 ₲ 000	0,160	52 ₲ 000	0,260	52 ₲ 000	0,260
43 ₲ 300	4,330						
52 ₲ 500	5,250					43 ₲ 300	4,330
4 ₲ 000	0,400	3 ₲ 000	0,015	3 ₲ 000	0,015	52 ₲ 500	5,250
						4 ₲ 000	0,400
						7 ₲ 000	0,415
551 ₲ 300	55,130			179 ₲ 000	0,875	730 ₲ 300	56,005

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no port		
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado	Em \$-	Em Kg.
1935 Maio	5		Continuação			18600	1,860	5512
	15395/441	nº 187	2º	63400	56900	68500	0,650	254
	3133	a nº 185	"	11800	-			
	3134	a nº 184	"	19800	8800			
	3135	a nº 183	"	29800	15800			
	6	fls. 15	complementar	10000	10000	9000	0,900	
	15909	fls. 15	"	12800	6900	11900	1,190	20
	11	nº 190	2º	10500	-	10500	1,050	
	16053	nº 190	"	12800	-	12800	1,280	
	16059	nº 188	"	10800	29100	8700	0,870	32
	12	nº 189	"	29800	12800			
	3307	a nº 189	"	17800	-			
	16	nº 193	"	77800	27800			
	3369	a nº 191	"	23800	13800			
	3370	a nº 192	"	65800	46800			
	19	nº 199	"	10700	38500	70200	0,720	
	16505	nº 199	"	11500	48500	78000	0,700	
	16506	nº 198	"	13300	38900	98400	0,840	
	16507	nº 198	"	12000	2500	98500	0,950	
	16508	nº 194	"	78500	18900	58600	0,580	
	16509	nº 196	"	78500	29100	58400	0,540	
	16510	nº 196	"	86100	28500	58600	0,560	
	16519	nº 197	"	108500	-	108500	1,050	
	16520	nº 197	"	11800	-	11800	1,180	72
	3478	a nº 195	"	16800	-			
	22	nº 201	"	108500	-	108500	1,050	
	16888	nº 201	"	98100	-	98100	0,910	
	16889	nº 201	"	128800	-	128800	1,280	32
	23	nº 200	"	158800	-			
	26	nº 202	"	118500	58100	68400	0,640	
	17260	nº 204	"	108300	58800	48500	0,450	
	17261	nº 204	"	128800	38900	88900	0,890	
	17262	nº 207	"	98900	28900	78000	0,700	
	17263	nº 207	"	88100	28100	68000	0,600	
	17264	nº 207	"	98500	28500	78000	0,700	
	17294	nº 203	"	98500	-	98500	0,950	
	17299	nº 208	"	108100	-	108100	1,010	58
	3645	a nº 206	"	258800	48800			
	3646	a nº 206	"	88800	48800			
	3647	a nº 205	"	668800	358800			
	29	nº 211	"	108100	-	108100	1,010	
	17540	nº 211	"	118500	-	118500	1,150	21
	30	nº 210	"	118800	58800			
	3734	a nº 212	"	258800	118800			
	3735	a nº 212	"	348800	158800			
	3736	a nº 212	"	438800	188800			
Junho	2	nº 219	"	38900	18900	28000	0,200	
	17912	nº 219	"	48500	18500	38000	0,300	
	17913	nº 217	"	58300	28300	38000	0,300	
	17914	nº 217	"	98700	38200	68500	0,650	
	17915	nº 216	"	118500	48100	78400	0,740	
	17916	nº 218	"	138100	48500	88600	0,860	
	17917	nº 218	"	88900	18500	78400	0,740	
	17918	nº 214	"	108500	28500	88000	0,800	
	17919	nº 221	"	98100	48100	58000	0,500	
	17920	nº 221	"	118300	28700	88600	0,860	59
	3796	a nº 213	"	128800	48800			
	3797	a nº 215	"	258800	108800			

Continúa

874

porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreis	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
551\$300	55,130			179\$000	0,875	730\$300	56,005
25\$100	2,510	11\$800	0,055				
		11\$000	0,055				
		14\$000	0,070	36\$800	0,180	61\$900	2,890
20\$900	2,090					20\$900	2,090
32\$000	3,200					32\$000	3,200
		17\$000	0,085				
		17\$800	0,085	34\$800	0,170	34\$800	0,170
		50\$000	0,250				
		10\$000	0,050				
		19\$000	0,095	79\$000	0,395	79\$000	0,395
72\$000	7,200						
		16\$800	0,080	16\$800	0,080	88\$800	7,280
32\$400	3,240					32\$400	3,240
		15\$800	0,075	15\$800	0,075	15\$800	0,075
59\$400	5,940						
		21\$000	0,105				
		4\$000	0,020				
		31\$000	0,155	56\$000	0,280	115\$400	6,220
21\$600	2,160					21\$600	2,160
		6\$000	0,030				
		14\$000	0,070				
		19\$000	0,095				
		25\$000	0,125	64\$000	0,320	64\$000	0,320
59\$500	5,950						
		8\$000	0,040				
		15\$000	0,075				
874\$200	87,420	23\$000	0,115	482\$200	2,375	1:296\$900	83,845

Maria

Maria

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no porte		
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado	Em Kg.	Em milrei
1935 Junho	2		Continuação					874\$20
	3798	a n° 220	2°	39\$800	18\$800			
	3799	a n° 220	"	15\$800	-			
	6 18290	n° 222	"	9\$500	-	9\$500	0,950	
	18292	n° 223	"	10\$100	-	10\$100	1,010	
	18293	n° 223	"	11\$000	-	11\$000	1,100	30\$6
	3935	a n° 224	"	18\$800	8\$800			
	9 4004	a fls. 15	complementar	32\$800	12\$800			
	10 18721	n° 226	2°	11\$800	10\$800	1\$000	0,100	
	18730	n° 225	"	5\$800	3\$800	2\$000	0,200	3\$00
	13 5002	a n° 228	"	30\$800	14\$800			
	5003	a n° 227	"	31\$800	20\$800			
	15 19115	n° 233	"	5\$300	1\$100	4\$200	0,420	
	19116	n° 234	"	3\$100	1\$100	2\$000	0,200	
	19117	n° 234	"	8\$500	1\$900	6\$600	0,660	
	19120	n° 231	"	9\$000	2\$300	6\$700	0,670	
	19121	n° 231	"	5\$300	2\$100	3\$200	0,320	
	19125	n° 230	"	10\$100	3\$100	7\$000	0,700	
	19126	n° 230	"	11\$500	2\$900	8\$600	0,860	
	19127	n° 232	"	12\$300	4\$500	7\$800	0,780	46\$10
	5046	a n° 229	"	17\$800	7\$800			
	17 19358	n° 237	"	10\$500	-	10\$500	1,050	
	19359	n° 237	"	8\$300	-	8\$300	0,830	18\$80
	20 19561	n° 239	"	6\$500	1\$500	5\$000	0,500	
	19562	n° 240	"	6\$300	1\$500	4\$800	0,480	
	19563	n° 240	"	8\$700	1\$700	7\$000	0,700	
	19564	n° 240	"	10\$300	3\$300	7\$000	0,700	
	19565	n° 238	"	11\$300	3\$300	8\$000	0,800	31\$80
	5127	a n° 235	"	35\$800	15\$800			
	5128	a n° 235	"	30\$800	15\$800			
	5132	a n° 236	"	15\$800	-			
	22 19721	n° 248	"	9\$500	1\$700	7\$800	0,780	
	19722	n° 248	"	8\$900	1\$900	7\$000	0,700	
	19723	n° 249	"	8\$500	2\$300	6\$200	0,620	
	19724	n° 249	"	11\$900	2\$900	9\$000	0,900	
	19725	n° 249	"	4\$700	1\$700	3\$000	0,300	
	19726	n° 241	"	4\$700	1\$700	3\$000	0,300	
	19728	n° 242	"	9\$500	-	9\$500	0,950	
	19733	n° 243	"	7\$500	-	7\$500	0,750	53\$00
	5167	a n° 245	"	20\$800	9\$800			
	5174	a n° 246	"	25\$800	2\$800			
	23 19770	n° 244	"	7\$800	-	7\$800	0,780	7\$80
	5195	a n° 247	"	17\$800	-			
	27 20145	n° 252	"	3\$900	1\$700	2\$200	0,220	
	20146	n° 254	"	7\$300	1\$300	6\$000	0,600	
	20147	n° 254	"	3\$700	1\$300	2\$400	0,240	
	20148	n° 254	"	3\$500	1\$300	2\$200	0,220	
	20149	n° 255	"	4\$900	1\$300	3\$600	0,360	
	20150	n° 255	"	4\$100	1\$100	3\$000	0,300	
	20151	n° 255	"	6\$700	1\$700	5\$000	0,500	
	20152	n° 253	"	10\$900	1\$700	9\$200	0,920	
	20153	n° 253	"	11\$700	3\$100	8\$600	0,860	42\$20
	5269	a n° 251	"	19\$800	4\$400			
	5270	a n° 250	"	18\$800	7\$800			
	30 20339	n° 257	"	6\$200	2\$200	4\$000	0,400	
	20340	n° 257	"	3\$300	1\$100	2\$200	0,220	
	20341	n° 258	"	7\$500	1\$100	6\$400	0,640	
	20342	n° 258	"	8\$500	1\$100	7\$400	0,740	
	20343	n° 258	"	3\$900	1\$700	2\$200	0,220	

Continúa

22\$200

2,220

1:107\$50

porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
milreis	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
874\$200	87,420	23\$000 21\$000 15\$800	0,115 0,105 0,075	482\$200 59\$800	2,375 0,295	1:296\$900 119\$300	85,845 6,245
30\$600	3,060	10\$000 20\$000	0,050 0,100	10\$000 20\$000	0,050 0,100	40\$600 20\$000	3,110 0,100
3\$000	0,300	16\$000 11\$000	0,080 0,055	27\$000	0,135	3\$000 27\$000	0,300 0,135
46\$100	4,610	10\$000	0,050	10\$000	0,050	56\$100	4,660
18\$800	1,880					18\$800	1,880
31\$800	3,180	20\$000 15\$000 15\$800	0,100 0,075 0,075	50\$800	0,250	82\$600	3,430
53\$000	5,300	11\$000 23\$000	0,055 0,115	34\$000	0,170	87\$000	5,470
7\$800	0,780	17\$800	0,085	17\$800	0,085	25\$600	0,865
42\$200	4,220	15\$400 11\$000	0,075 0,055	26\$400	0,130	68\$600	4,350
1:107\$500	110,750			738\$000	3,640	1:845\$500	114,390

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Differ	
				No cer- tificado	Na 2. via	Por certifi- Em - - Em	
1935							
Junho	30		Continuação			22200	
		nº 256	2º	108300	28100	88200	
		nº 256	"	118300	28100	98200	
		5349 a nº 260	"	198800	38800		
		5350 a nº 260	"	278800	108800		
		5351 a nº 259	"	158800	-		
Julho	5	nº 269	"	108100	-	108100	
		nº 269	"	118100	-	118100	
	7	nº 263	"	68900	18900	58000	
		nº 262	"	48500	18500	38000	
		nº 267	"	48700	18700	38000	
		nº 267	"	48500	18500	38000	
		nº 270	"	108500	38500	78000	
		nº 270	"	118500	38500	88000	
		nº 270	"	68100	28100	48000	
		nº 268	"	128100	48100	88000	
		nº 268	"	78700	28700	58000	
		fls. 15	complementar	98100	38100	68000	
		nº 266	2º	138700	58000	88700	
		nº 264	"	108800	-	108800	
		nº 265	"	118500	38500	88000	
		nº 261	"	128800	78800		
	8	fls. 16	complementar	118800	-	118800	
	10	nº 271	2º	98500	-	98500	
		nº 271	"	108100	-	108100	
	13	nº 272	"	38500	18500	28000	
		nº 279	"	38700	18700	28000	
		nº 279	"	98500	28300	78200	
		nº 279	"	48700	18300	38400	
		nº 274	"	68300	28900	38400	
		nº 274	"	108900	38900	78000	
		nº 274	"	108500	38500	78000	
		nº 273	"	78500	38500	48000	
		nº 275	"	88100	28100	68000	
	14	nº 276	"	358800	178400		
		nº 278	"	338800	188800		
		nº 278	"	258800	108800		
		nº 277	"	128800	-		
	16	nº 280	"	98500	8700	88800	
		nº 280	"	88900	8700	88200	
	19	nº 283	"	108100	-	108100	
		nº 283	"	88500	-	88500	
	21	nº 281	"	108300	18300	98000	
		nº 282	"	228800	58400		
		nº 282	"	318800	78800		
	24	nº 285	"	98500	-	98500	
		nº 285	"	108500	-	108500	
	27	nº 292	"	98100	78900	18200	
		nº 291	"	128700	28100	108600	
		nº 291	"	118100	98100	28000	
	28	nº 288	"	68300	18700	48600	
		nº 286	"	98700	-	98700	
		nº 287	"	68800	-	68800	
		nº 289	"	168800	68400		
		nº 290	"	158800	38800		
		nº 290	"	198800	48800		
	29	nº 293	"	8900	-	8900	
		nº 293	"	8700	-	8700	

Continúa

Abreu

no porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreis	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
1:107\$500	110,750			738\$000	3,640	1:845\$500	114,390
39\$600	3,960	16\$000	0,080				
		17\$000	0,085				
		<u>15\$800</u>	<u>0,075</u>	48\$800	0,240	88\$400	4,300
21\$200	2,120					21\$200	2,120
79\$500	7,950						
		<u>5\$000</u>	<u>0,025</u>	5\$000	0,025	84\$500	7,975
11\$800	1,180					11\$800	1,180
19\$600	1,960					19\$600	1,960
42\$000	4,200						
		18\$400	0,090				
		15\$000	0,075				
		15\$000	0,075				
		<u>12\$800</u>	<u>0,060</u>	61\$200	0,300	61\$200	0,300
17\$000	1,700					17\$000	1,700
18\$600	1,860					18\$600	1,860
9\$000	0,900						
		17\$400	0,085				
		<u>24\$000</u>	<u>0,120</u>	41\$400	0,205	50\$400	1,105
20\$000	2,000					20\$000	2,000
13\$800	1,380					13\$800	1,380
21\$100	2,110						
		10\$400	0,050				
		12\$000	0,060				
		<u>15\$000</u>	<u>0,075</u>	37\$400	0,185	58\$500	2,295
1\$600	0,160					1\$600	0,160
1:422\$300	142,230			931\$800	4,595	2:354\$100	146,825

Provis

193

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no porte			
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado		P Em milre	
						Em -§-	Em Kg.		
1935									
Julho	29		Continuação						1:422\$3
Agosto	4		2º	25900	15700	15200	0,120		
		nº 297	"	30700	15500	25200	0,220		
		nº 299	"	55100	15100	45000	0,400		
		nº 299	"	45900	35900	15000	0,100		
		nº 300	"	75300	25300	55000	0,500		
		nº 300	"	55900	25900	35000	0,300		
		nº 300	"	85100	25100	65000	0,600		
		nº 301	"	85300	35100	55200	0,520		
		nº 301	"	105500	25300	85200	0,820		
		nº 301	"	115700	35700	85000	0,800		
		nº 295	"	125300	45900	75400	0,740		
		nº 296	"	135500	55600	75900	0,790		59\$1
		nº 298	"	195800	55800				
	10		"	75700	15700	65000	0,600		
		nº 306	"	75700	15700	65000	0,600		
		nº 306	"	35900	15900	25000	0,200		
		nº 305	"	45500	15500	35000	0,300		
		nº 305	"	55400	35400	25000	0,200		
		nº 305	"	105300	35300	75000	0,700		
		nº 307	"	115300	35300	85000	0,800		
		nº 307	"	105500	35500	75000	0,700		
		nº 307	"	115100	45100	75000	0,700		
		nº 304	"	95500	-	95500	0,950		
		nº 304	"	65900	-	65900	0,690		64\$4
	12		"	65900	-	65900	0,690		
		nº 303	"	75100	-	75100	0,710		14\$0
		nº 302	"						
	15		"	165800	65800				
		nº 308	"	205800	105800				
		nº 309	"	135800	85800				
		nº 309	"	235800	115800				
		nº 310	"	265800	105800				
		nº 310	"	395800	195800				
		nº 310	"	415800	175800				
	17		"	35900	15500	25400	0,240		
		nº 315	"	65100	25100	45000	0,400		
		nº 311	"	35900	15500	25400	0,240		
		nº 316	"	75500	25100	55400	0,540		
		nº 316	"	125100	15900	105200	1,020		
		nº 312	"	45900	25900	25000	0,200		
		nº 317	"	85900	35900	55000	0,500		
		nº 317	"	105900	45100	65800	0,680		
		nº 317	"	115100	45100	75000	0,700		
		nº 313	"	115300	45100	75200	0,720		52\$4
	18		"	105000	-	105000	1,000		10\$0
		nº 314	"						
	22		"	295800	115800				
		nº 319	"	235800	95800				
		nº 319	"	365800	145800				
		nº 318	"	245800	105800				
	24		"	65300	15100	55200	0,520		
		nº 326	"	75900	15900	65000	0,600		
		nº 326	"	95700	15700	85000	0,800		
		nº 324	"	65700	15700	55000	0,500		
		nº 324	"	75100	25100	55000	0,500		
		nº 324	"	105700	35700	75000	0,700		
		nº 323	"	115300	35300	85000	0,800		
		nº 323	"	55300	25300	35000	0,300		
		nº 323	"	115700	35900	75800	0,780		
		nº 325	"	35900	15900	25000	0,200		
		nº 325	"	35400	25200	15200	0,120		
		nº 325	"	35900	15700	25200	0,220		60\$4

Continúa

1:682\$6

Diferença no porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreis	Em kilos	Em - ¢ -	Em kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
1:422\$300	142,230			931\$800	4,595	2:354\$100	146,825
59\$100	5,910	14\$000	0,070	14\$000	0,070	73\$100	5,980
64\$400	6,440					64\$400	6,440
14\$000	1,400					14\$000	1,400
		10\$000	0,050				
		10\$000	0,050				
		5\$000	0,025				
		12\$000	0,060				
		16\$000	0,080				
		20\$000	0,100				
		24\$000	0,120	97\$000	0,485	97\$000	0,485
52\$400	5,240					52\$400	5,240
10\$000	1,000					10\$000	1,000
		18\$000	0,090				
		14\$000	0,070				
		22\$000	0,110				
		14\$000	0,070	68\$000	0,340	68\$000	0,340
60\$400	6,040					60\$400	6,040
1:682\$600	168,260			1:110\$800	5,490	2:793\$400	173,750

MMA

Por dia

no porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreis	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
1:682\$600	168,260			1:110\$800	5,490	2:793\$400	173,750
9\$800	0,980	19\$000	0,095				
		10\$000	0,050				
		22\$000	0,110	51\$000	0,255	60\$800	1,235
9\$700	0,970	15\$000	0,075				
		12\$400	0,060				
		28\$000	0,140				
		10\$800	0,050	66\$200	0,325	75\$900	1,295
31\$400	3,140					31\$400	3,140
		20\$000	0,100				
		17\$000	0,085				
		17\$000	0,085				
		4\$000	0,020				
		10\$800	0,050	68\$800	0,340	68\$800	0,340
48\$000	4,800					48\$000	4,800
17\$100	1,710	11\$000	0,055				
		8\$000	0,040				
		8\$000	0,040	27\$000	0,135	44\$100	1,845
13\$900	1,390	11\$800	0,055	11\$800	0,055	25\$700	1,445
		8\$000	0,040				
		15\$000	0,075	23\$000	0,115	23\$000	0,115
85\$100	8,510					85\$100	8,510
1:897\$600	189,760			1:358\$600	8,715	3:256\$200	196,475

Handwritten signature

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no porte			
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado	Em \$-	Em Kg.	Em milre
1935 Agosto	14		Continuação						1:897\$6
	15	9429 a	nº 348	2º	18\$800	2\$800			
		9430 a	nº 349	"	15\$800	5\$800			
	19	9551 a	nº 359	"	27\$800	12\$800			
		9552 a	nº 359	"	28\$800	12\$800			
		9553 a	nº 358	"	39\$800	17\$800			
	22	28491	fls. 16	complementar	9\$300	2\$300	7\$000	0,700	
		28492	nº 367	2º	8\$500	2\$500	6\$000	0,600	
		28493	nº 365	"	3\$700	1\$500	2\$200	0,220	
		28494	nº 365	"	3\$900	1\$300	2\$600	0,260	
		28495	nº 365	"	4\$300	1\$300	3\$000	0,300	
		28497	nº 366	"	7\$700	2\$100	5\$600	0,560	
		28498	nº 366	"	6\$500	2\$100	4\$400	0,440	
		28499	nº 364	"	8\$300	2\$100	6\$200	0,620	
		28500	nº 364	"	10\$700	2\$700	8\$000	0,800	
		28501	nº 364	"	6\$300	3\$300	3\$000	0,300	
		28502	nº 368	"	11\$100	3\$100	8\$000	0,800	
		28503	nº 368	"	6\$500	1\$500	5\$000	0,500	
		28504	nº 368	"	4\$500	2\$500	2\$000	0,200	
		28505	nº 361	"	9\$500	2\$700	6\$800	0,680	
		28506	nº 362	"	9\$500	3\$000	6\$500	0,650	
		28507	nº 362	"	13\$100	5\$100	8\$000	0,800	84\$30
		9620 a	nº 360	"	29\$800	11\$800			
		9621 a	nº 363	"	16\$800	3\$800			
		9622 a	nº 363	"	45\$800	37\$800			
		9623 a	nº 363	"	17\$800	5\$800			
	23	28649	nº 369	"	8\$700	1\$700	7\$000	0,700	7\$00
		9655 a	nº 370	"	19\$800	7\$800			
	28	29044	nº 374	"	3\$700	1\$700	2\$000	0,200	
		29045	nº 376	"	3\$900	1\$100	2\$800	0,280	
		29046	nº 376	"	3\$900	1\$700	2\$200	0,220	
		29047	nº 376	"	4\$900	1\$900	3\$000	0,300	
		29049	nº 375	"	5\$300	2\$300	3\$000	0,300	
		29050	nº 375	"	4\$100	2\$100	2\$000	0,200	
		29051	nº 377	"	6\$300	2\$100	4\$200	0,420	
		29052	nº 377	"	7\$500	2\$300	5\$200	0,520	
		29053	nº 377	"	9\$200	2\$100	7\$100	0,710	
		29054	nº 378	"	10\$500	2\$100	8\$400	0,840	
		29055	nº 378	"	9\$900	2\$500	7\$400	0,740	
		29056	nº 378	"	11\$300	2\$900	8\$400	0,840	
		29058	nº 373	"	6\$800	-	6\$800	0,680	
		29059	nº 373	"	9\$300	-	9\$300	0,930	71\$80
	29	29142	nº 371	"	10\$900	2\$900	8\$000	0,800	8\$00
		9794 a	nº 372	"	17\$800	6\$800			
		9795 a	nº 372	"	28\$800	6\$400			
Outº	3	9915 a	fls. 17	complementar	3\$800	2\$800			
		9918 a	nº 379	2º	14\$800	4\$800			
		9919 a	nº 379	"	25\$800	14\$800			
		9921 a	nº 380	"	39\$800	4\$800			
	5	29735	nº 391	"	3\$700	1\$700	2\$000	0,200	
		29736	nº 391	"	3\$700	1\$700	2\$000	0,200	
		29737	nº 391	"	5\$700	2\$700	3\$000	0,300	
		29738	nº 390	"	7\$100	2\$100	5\$000	0,500	
		29739	nº 390	"	8\$300	3\$100	5\$200	0,520	
		29740	nº 390	"	4\$100	2\$100	2\$000	0,200	
		29741	nº 387	"	7\$500	2\$500	5\$000	0,500	
		29742	nº 387	"	6\$500	2\$500	4\$000	0,400	
		29745	nº 386	"	10\$500	3\$500	7\$000	0,700	
		29746	nº 386	"	3\$900	1\$900	2\$000	0,200	
		29751	nº 388	"	9\$900	2\$900	7\$000	0,700	
		29752	nº 388	"	8\$900	1\$900	7\$000	0,700	
				Continúa			51\$200	5,120	2:068\$70

no porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreís	Em kilos	Em -\\$-	Em Kg.	Em milreís	Em kilos	Em milreís	Em kilos
1:897\$600	189,760			1:358\$600	6,715	3:256\$200	196,475
		14\$000	0,070				
		10\$000	0,050	24\$000	0,120	24\$000	0,120
		15\$000	0,075				
		16\$000	0,080				
		22\$000	0,110	53\$000	0,265	53\$000	0,265
84\$300	8,430						
		18\$000	0,090				
		13\$000	0,065				
		8\$000	0,040				
		12\$000	0,060	51\$000	0,255	135\$300	8,685
7\$000	0,700						
		12\$000	0,060	12\$000	0,060	19\$000	0,760
71\$800	7,180					71\$800	7,180
8\$000	0,800						
		11\$000	0,055				
		22\$400	0,110	33\$400	0,165	41\$400	0,965
		1\$000	0,005				
		10\$000	0,050				
		11\$000	0,055				
		35\$000	0,175	57\$000	0,285	57\$000	0,285
2:068\$700	206,870			1:589\$000	7,865	3:657\$700	214,735

198

Ex-...

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no porte		
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado		Po
						Em - $\$$ -	Em Kg.	Em milrei
1935 Out:	5		Continuação			51\$200	5,120	2:068\$70
		nº 389	2º	8\$300	3\$300	5\$000	0,500	
		nº 389	"	11\$500	3\$500	8\$000	0,800	64\$20
	6	nº 385	"	7\$500	3\$100	4\$400	0,440	
		nº 384	"	9\$500	4\$300	5\$200	0,520	
		nº 382	"	10\$700	2\$700	8\$000	0,800	17\$60
		nº 381	"	19\$800	3\$800			
		nº 383	"	29\$800	3\$800			
	9	nº 394	"	40\$400	-	40\$400	4,040	40\$40
	10	fls. 17	complementar	6\$800	-	6\$800	0,680	6\$80
		nº 393	2º	23\$800	14\$800			
		nº 393	"	27\$800	11\$800			
		nº 392	"	44\$800	28\$800			
	12	nº 395	"	8\$300	1\$300	7\$000	0,700	
		nº 397	"	4\$700	1\$500	3\$200	0,320	
		nº 397	"	7\$300	2\$300	5\$000	0,500	
		nº 397	"	9\$500	1\$700	7\$800	0,780	
		nº 399	"	7\$700	2\$700	5\$000	0,500	
		nº 399	"	9\$700	2\$700	7\$000	0,700	
		nº 399	"	10\$700	2\$700	8\$000	0,800	
		nº 398	"	6\$900	1\$900	5\$000	0,500	
		nº 398	"	11\$900	2\$900	9\$000	0,900	
		nº 398	"	10\$500	3\$100	7\$400	0,740	
		nº 396	"	9\$900	3\$300	6\$600	0,660	71\$00
	17	nº 400	"	13\$800	7\$800			
		nº 400	"	23\$800	6\$800			
		nº 401	"	17\$800	7\$800			
		nº 401	"	29\$800	10\$800			
	20	nº 403	"	3\$500	1\$500	2\$000	0,200	
		nº 407	"	3\$400	2\$400	1\$000	0,100	
		nº 407	"	3\$500	1\$300	2\$200	0,220	
		nº 407	"	6\$300	1\$500	4\$800	0,480	
		nº 408	"	3\$700	1\$700	2\$000	0,200	
		nº 409	"	8\$700	1\$700	7\$000	0,700	
		nº 409	"	7\$500	1\$500	6\$000	0,600	
		nº 405	"	8\$300	1\$900	6\$400	0,640	
		nº 405	"	11\$700	2\$100	9\$600	0,960	
		nº 406	"	10\$500	2\$500	8\$000	0,800	
		nº 406	"	11\$300	2\$300	9\$000	0,900	
		nº 406	"	9\$900	2\$300	7\$600	0,760	
		nº 404	"	10\$300	2\$600	7\$700	0,770	73\$30
		nº 402	"	33\$800	13\$800			
	24	fls. 18	complementar	53\$100	-	53\$100	5,310	53\$10
		nº 410	2º	19\$800	5\$400			
		nº 411	"	39\$800	22\$800			
		nº 411	"	40\$800	19\$800			
	26	nº 414	"	4\$600	2\$600	2\$000	0,200	
		nº 414	"	6\$300	1\$300	5\$000	0,500	
		nº 413	"	7\$500	1\$500	6\$000	0,600	
		nº 415	"	8\$700	2\$100	6\$600	0,660	
		nº 415	"	4\$700	1\$700	3\$000	0,300	
		nº 415	"	10\$300	3\$300	7\$000	0,700	
		nº 416	"	9\$500	2\$300	7\$200	0,720	
		nº 416	"	11\$300	2\$700	8\$600	0,860	
		nº 416	"	10\$100	3\$500	6\$600	0,660	
		nº 412	"	7\$300	2\$300	5\$000	0,500	57\$00
	27	nº 419	"	6\$300	-	6\$300	0,630	
		nº 419	"	6\$900	-	6\$900	0,690	13\$20
		nº 418	"	19\$800	3\$800			
		nº 418	"	16\$800	4\$800			
		nº 417	"	21\$800	9\$800			
		nº 417	"	19\$800	9\$800			
			Continúa					2:465\$30

-8-
199
P. 199

Porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreis	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
2:068\$700	206,870			1:589\$000	7,865	3:657\$700	214,735
64\$200	6,420					64\$200	6,420
17\$600	1,760	16\$000	0,080				
		26\$000	0,130	42\$000	0,210	59\$600	1,970
40\$400	4,040					40\$400	4,040
6\$800	0,680						
		9\$000	0,045				
		16\$000	0,080				
		16\$000	0,080	41\$000	0,205	47\$800	0,885
71\$000	7,100					71\$000	7,100
		6\$000	0,030				
		17\$000	0,085				
		10\$000	0,050				
		19\$000	0,095	52\$000	0,260	52\$000	0,260
73\$300	7,330						
		20\$000	0,100	20\$000	0,100	93\$300	7,430
53\$100	5,310						
		14\$400	0,070				
		17\$000	0,085				
		21\$000	0,105	52\$400	0,260	105\$500	5,570
57\$000	5,700					57\$000	5,700
13\$200	1,320						
		16\$000	0,080				
		12\$000	0,060				
		12\$000	0,060				
		10\$000	0,050	50\$000	0,250	63\$200	1,570
2:465\$300	246,530			1:846\$400	9,150	4:311\$700	255,680

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no porte			
				No cer- tificado	Na 2. via	Por certificado	Em - $\$$ -	Em Kg.	Em milre
1935 Outº	27		Continuação						2:46503
Novº	1	32339	nº 420	2º	53300	12300	41000	0,400	
		32340	nº 422	"	33500	13500	20000	0,200	
		32341	nº 422	"	63400	13000	50400	0,540	
		32342	nº 422	"	53700	13700	40000	0,400	
		32344	nº 421	"	103100	23100	80000	0,800	230
	2	32464	nº 427	"	73500	33500	40000	0,400	
		32465	nº 427	"	103500	23500	80000	0,800	
		32466	nº 423	"	113900	3900	113000	1,100	
		32485	nº 426	"	83700	-	83700	0,870	
		32486	nº 426	"	103100	-	103100	1,010	4138
		10377	a nº 424	"	383800	38800			
		10380	a fls. 17	complementar	23800	13800			
		10381	a fls. 17	"	33800	23800			
		10575	a nº 425	2º	173800	63800			
		10576	a nº 425	"	293800	103800			
	9	10772	a nº 430	"	233800	103800			
		10773	a nº 430	"	283800	103800			
		10774	a nº 430	"	243800	153800			
		10775	a nº 428	"	393800	223800			
	10	33119	nº 433	"	83300	23300	60000	0,600	
		33120	nº 433	"	103300	23300	80000	0,800	
		33121	nº 433	"	73300	23300	50000	0,500	
		33122	nº 434	"	53700	13700	40000	0,400	
		33123	nº 434	"	63500	23300	40200	0,420	
		33124	nº 434	"	23900	3900	20000	0,200	
		33125	nº 435	"	43700	13700	30000	0,300	
		33126	nº 435	"	43300	13700	29600	0,260	
		33127	nº 435	"	43900	13900	30000	0,300	
		33128	nº 432	"	113300	43300	70000	0,700	
		33129	nº 432	"	103500	43100	60400	0,640	
		33130	nº 432	"	93900	23500	70400	0,740	
		33131	nº 431	"	93700	23500	70200	0,720	
		33132	nº 431	"	103300	43100	60200	0,620	
		33133	nº 431	"	113100	23700	80400	0,840	
		33134	nº 429	"	93300	83700	3600	0,060	8130
	16	33669	nº 436	"	83500	23100	60400	0,640	
		33670	nº 436	"	93300	23100	70200	0,720	
		33671	nº 437	"	43900	13900	30000	0,300	
		33672	nº 437	"	63400	23200	40200	0,420	
		33673	nº 437	"	103900	13900	90000	0,900	
		33674	nº 439	"	73300	13300	60000	0,600	
		33675	nº 439	"	113700	23700	90000	0,900	
		33676	nº 439	"	113700	23700	90000	0,900	
		33677	nº 438	"	103300	33300	70000	0,700	
		33678	nº 438	"	93900	13900	80000	0,800	
		33679	nº 438	"	43500	13500	30000	0,300	7130
	17	33857	nº 442	"	93300	13300	80000	0,800	
		33858	nº 442	"	83500	13300	70200	0,720	1530
		11023	a fls. 18	complementar	173800	53800			
		11025	a nº 440	2º	193800	73800			
		11026	a nº 440	"	293800	93800			
		11031	a nº 441	"	373800	233800			
		11032	a nº 441	"	463800	263800			
	19	11100	a nº 448	"	153800	53800			
		11101	a nº 448	"	393800	283800			
	21	34119/62	nº 449	"	613600	-	613600	6,160	6130
	23	34313	nº 447	"	73900	13900	60000	0,600	
		34314	nº 447	"	83900	13900	70000	0,700	
		34315	nº 447	"	73300	13300	60000	0,600	
		34316	nº 446	"	63300	23300	40000	0,400	
				Continúa			230000	2,300	2:76003

porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
milreis	Em kilos	Em - $\$$ -	Em Kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
465\$300	246,530			1:846\$400	9,150	4:311\$700	255,680
23\$400	2,340					23\$400	2,340
41\$800	4,180						
		35\$000	0,175				
		1\$000	0,005				
		1\$000	0,005				
		11\$000	0,055				
		19\$000	0,095	67\$000	0,335	108\$800	4,515
		13\$000	0,065				
		18\$000	0,090				
		9\$000	0,045				
		17\$000	0,085	57\$000	0,285	57\$000	0,285
81\$000	8,100					81\$000	8,100
71\$800	7,180					71\$800	7,180
15\$200	1,520						
		12\$000	0,060				
		12\$000	0,060				
		20\$000	0,100				
		14\$000	0,070				
		20\$000	0,100	78\$000	0,390	93\$200	1,910
		10\$000	0,050				
		11\$000	0,055	21\$000	0,105	21\$000	0,105
61\$600	6,160					61\$600	6,160
2:760\$100	276,010			2:069\$400	10,265	4:829\$500	286,275

201-
P. Silva

P. Silva

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no porte c		
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado	Por	Por
						Em - $\$$ -	Em Kg.	Em milreia
1935 Novº	23		Continuação			23\$000	2,300	2:760\$100
		nº 446	2º	8\$700	1\$700	7\$000	0,700	
		nº 446	"	9\$700	1\$700	8\$000	0,800	
		nº 445	"	10\$900	2\$900	8\$000	0,800	
		nº 445	"	11\$100	3\$100	8\$000	0,800	
		nº 445	"	12\$700	3\$700	9\$000	0,900	
		nº 444	"	10\$900	4\$900	6\$000	0,600	
		nº 444	"	4\$300	1\$300	3\$000	0,300	
		nº 444	"	4\$900	1\$900	3\$000	0,300	
		nº 443	"	5\$700	1\$700	4\$000	0,400	79\$000
	24	nº 450	"	5\$300	1\$300	4\$000	0,400	
		nº 450	"	6\$300	1\$300	5\$000	0,500	
		nº 450	"	10\$700	2\$700	8\$000	0,800	17\$000
		a nº 451	"	19\$800	7\$800			
		a nº 451	"	17\$800	7\$800			
		a nº 451	"	25\$800	12\$800			
		a nº 452	"	38\$800	15\$800			
		a nº 452	"	39\$800	16\$800			
		a nº 452	"	46\$800	26\$800			
	26	a nº 460	"	17\$800	7\$800			
	29	nº 456	"	9\$300	1\$300	8\$000	0,800	
		nº 456	"	8\$700	1\$700	7\$000	0,700	
		nº 459	"	7\$700	1\$700	6\$000	0,600	
		nº 459	"	6\$300	1\$300	5\$000	0,500	
		nº 459	"	11\$700	2\$700	9\$000	0,900	
		nº 458	"	5\$500	2\$500	3\$000	0,300	
		nº 458	"	8\$900	1\$900	7\$000	0,700	
		nº 458	"	12\$300	2\$300	10\$000	1,000	
		nº 457	"	10\$100	2\$100	8\$000	0,800	
		nº 457	"	6\$500	1\$500	5\$000	0,500	
		nº 457	"	5\$100	2\$100	3\$000	0,300	
		nº 455	"	4\$700	1\$700	3\$000	0,300	74\$000
	30	a nº 465	"	30\$800	11\$800			
		a nº 465	"	31\$800	2\$800			
		a nº 465	"	39\$800	17\$800			
		a nº 464	"	35\$800	21\$800			
		a nº 464	"	38\$800	24\$800			
Dezº	1	nº 461	"	5\$500	1\$500	4\$000	0,400	
		nº 463	"	8\$500	1\$500	7\$000	0,700	
		nº 463	"	9\$300	1\$300	8\$000	0,800	
		nº 463	"	10\$500	3\$500	7\$000	0,700	
		nº 462	"	6\$300	1\$700	4\$600	0,460	
		nº 462	"	10\$100	2\$500	7\$600	0,760	38\$200
	3	nº 466	"	6\$300	1\$300	5\$000	0,500	
		nº 466	"	6\$500	1\$500	5\$000	0,500	10\$000
		a nº 467	"	13\$800	4\$800			
		a nº 467	"	29\$800	18\$800			
	21	nº 469	"	6\$300	2\$100	4\$200	0,420	
		nº 469	"	7\$900	2\$900	5\$000	0,500	
		nº 468	"	9\$300	2\$900	6\$400	0,640	
		nº 470	"	10\$300	3\$300	7\$000	0,700	
		nº 470	"	10\$700	2\$700	8\$000	0,800	30\$600
		a nº 471	"	35\$800	21\$800			
		a nº 471	"	45\$800	31\$800			
		a nº 471	"	43\$800	32\$800			
		a nº 472	"	49\$800	29\$800			
		a nº 472	"	19\$800	7\$800			
		a nº 472	"	39\$800	30\$800			
	24	a nº 473	"	17\$800	7\$800			
		a nº 473	"	14\$800	4\$800			
	28	nº 478	"	5\$300	1\$300	4\$000	0,400	
Continúa						4\$000	0,400	3:008\$900

Handwritten signature

Handwritten signature

Por porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreís	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreís	Em kilos	Em milreís	Em kilos
2:760\$100	276,010			2:069\$400	10,265	4:829\$500	286,275
79\$000	7,900					79\$000	7,900
17\$000	1,700						
		12\$000	0,060				
		10\$000	0,050				
		13\$000	0,065				
		23\$000	0,115				
		23\$000	0,115				
		20\$000	0,100	101\$000	0,505	118\$000	2,205
		10\$000	0,050	10\$000	0,050	10\$000	0,050
74\$000	7,400					74\$000	7,400
		19\$000	0,095				
		29\$000	0,145				
		22\$000	0,110				
		14\$000	0,070				
		14\$000	0,070	98\$000	0,490	98\$000	0,490
38\$200	3,820					38\$200	3,820
10\$000	1,000						
		9\$000	0,045				
		11\$000	0,055	20\$000	0,100	30\$000	1,100
30\$600	3,060						
		14\$000	0,070				
		14\$000	0,070				
		11\$000	0,055				
		20\$000	0,100				
		12\$000	0,060				
		9\$000	0,045	80\$000	0,400	110\$600	3,460
		10\$000	0,050				
		10\$000	0,050	20\$000	0,100	20\$000	0,100
3:008\$900	300,890			2:398\$400	11,910	5:407\$300	312,800

201-
P. 111

Erivida

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no port			
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado	Em -\$\$-	Em Kg.	Em milr
1935 Dezº	28		Continuação			48000	0,400	3:008	
		37543	nº 478	2º	68500	18100	58400	0,540	
		37544	nº 479	"	98500	18500	89000	0,800	
		37545	nº 479	"	108300	18500	89800	0,880	
		37546	nº 479	"	48900	18900	38000	0,300	
		37547	nº 479	"	78500	18500	68000	0,600	
		37548	nº 475	"	118100	28100	98900	0,900	
		37549	nº 475	"	108800	28300	88500	0,850	
		37550	nº 480	"	58300	28300	38000	0,300	55
		12412	a nº 476	"	108800	48800			
		12413	a nº 476	"	158800	58800			
		12414	a nº 476	"	278800	88800			
		12415	a nº 477	"	298800	108800			
		12416	a nº 477	"	388800	228800			
		12417	a nº 477	"	398800	258800			
	31	12498	a nº 481	"	258800	108800			
		12499	a nº 482	"	168800	58800			
		12500	a nº 482	"	198800	58800			
1936 Janº	3	263	nº 483	"	58900	18900	48000	0,400	
		264	nº 483	"	58500	18500	48000	0,400	
		265	nº 484	"	38500	18500	28000	0,200	
		266	fls. 18	complementar	68300	18300	58000	0,500	
		267	nº 485	2º	38100	18300	18800	0,180	
		268	nº 486	"	48300	18700	28600	0,260	
		269	nº 486	2º	48100	18700	28400	0,240	
		270	nº 486	"	58100	18100	48000	0,400	
		271	nº 487	"	108700	28100	88600	0,860	
		272	nº 487	"	98500	28500	78000	0,700	
		273	nº 487	"	118300	28700	88600	0,860	50
	4	473	nº 488	"	98300	28100	78200	0,720	7
		79	a nº 489	"	168800	58800			
		80	a nº 489	"	238800	128800			
		81	a nº 490	"	438800	288800			
	7	168	a nº 491	"	158800	88800			
		169	a nº 492	"	238800	118800			
		170	a nº 492	"	398800	298800			
	11	307	a nº 500	"	168800	68800			
		308	a nº 500	"	138800	68800			
		309	a nº 500	"	148800	58800			
		310	a nº 493	"	398800	268800			
	12	1138	nº 497	"	58300	18100	48200	0,420	
		1139	nº 497	"	48500	18500	38000	0,300	
		1140	fls. 18	complementar	58200	18500	38700	0,370	
		1141	nº 499	2º	58500	18500	48000	0,400	
		1142	nº 499	"	98500	28500	78000	0,700	
		1143	nº 499	"	78700	28300	58400	0,540	
		1144	nº 498	"	108200	28100	88100	0,810	
		1145	nº 498	"	88100	28100	68000	0,600	
		1146	nº 498	"	118300	28100	98200	0,920	
		1147	nº 495	"	118500	68500	58000	0,500	
		1148	nº 496	"	78700	28100	58600	0,560	
		1149	nº 496	"	68500	28500	48000	0,400	
		1150	nº 494	"	98300	18900	78400	0,740	72
	14	382	a nº 501	"	258500	128800			
		383	a nº 502	"	228800	108800			
		384	a nº 503	"	288800	128800			
	18	576	a fls. 19	complementar	138800	38800			
		577	a fls. 19	"	188800	58800			
		578	a fls. 19	"	218800	88800			
		579	a fls. 19	"	178800	68800			
	23	2111	nº 505	2º	68700	18700	58000	0,500	
		2112	nº 505	"	78100	38100	48000	0,400	
				Continúa			98000	0,900	3:194

no porte commum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreis	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
3:008\$900	300,890			2:398\$400	11,910	5:407\$300	312,800
55\$700	5,570	6\$000	0,030				
		10\$000	0,050				
		19\$000	0,095				
		19\$000	0,095				
		16\$000	0,080				
		14\$000	0,070	84\$000	0,420	139\$700	5,990
		15\$000	0,075				
		11\$000	0,055				
		14\$000	0,070	40\$000	0,200	40\$000	0,200
50\$000	5,000					50\$000	5,000
7\$200	0,720	11\$000	0,055				
		11\$000	0,055				
		15\$000	0,075	37\$000	0,185	44\$200	0,905
		7\$000	0,035				
		12\$000	0,060				
		10\$000	0,050	29\$000	0,145	29\$000	0,145
		10\$000	0,050				
		7\$000	0,035				
		9\$000	0,045				
		13\$000	0,065	39\$000	0,195	39\$000	0,195
72\$600	7,260					72\$600	7,260
		12\$700	0,060				
		12\$000	0,060				
		16\$000	0,080	40\$700	0,200	40\$700	0,200
		10\$000	0,050				
		13\$000	0,065				
		13\$000	0,065				
		11\$000	0,055	47\$000	0,235	47\$000	0,235
3:194\$400	319,440			2:715\$100	13,490	5:909\$500	332,930

Handwritten signature

202
105
Handwritten notes

Data	Nº certifi- cado de registro	Docu- mento	Volume	Quantia		Diferença no por		
				No cer- tificado	Na 2ª via	Por certificado		
						Em - $\$$ -	Em Kg.	Em mil
1936 Janº	23		Continuação			95000	0,900	3:194
		nº 511	2º	45500	13500	35000	0,300	
		nº 511	"	45500	13500	35000	0,300	
		nº 506	"	75700	13700	65000	0,500	
		nº 510	"	85700	13700	75000	0,700	
		nº 510	"	55700	13700	45000	0,400	
		nº 507	"	75100	23100	55000	0,500	
		nº 509	"	105700	23700	85000	0,800	
		nº 509	"	115100	23700	85400	0,840	
		nº 508	"	95700	23700	75000	0,700	
		nº 504	"	105300	23700	75600	0,750	68
	25	a nº 516	"	385800	255800			
	26	nº 512	"	75500	15500	65000	0,500	
		nº 517	"	55500	15500	45000	0,400	
		nº 517	"	85100	23100	65000	0,500	
		nº 518	"	95100	23100	75000	0,700	
		fls. 20	complementar	105100	23100	85000	0,800	
		fls. 20	"	115300	23300	95000	0,900	40
		a nº 515	2º	95800	45800			
		a nº 515	"	155800	65800			
		a nº 514	"	235800	115800			
		a nº 513	"	215800	105800			
Fevº	1	a nº 522	"	165800	65800			
		a nº 519	"	235800	135800			
		a nº 521	"	375800	175800			
		a nº 520	"	475800	375800			
	12	a nº 523	"	255800	55800			
	22	nº 526	"	105500	-	105500	1,050	
		nº 526	"	105500	-	105500	1,050	21
		a nº 525	"	285800	85800			
		a nº 527	"	265800	65800			
		a nº 527	"	195800	35800			
		a nº 527	"	295800	55800			
		a nº 524	"	185800	-			
	29	a nº 530	"	255800	55800			
		a nº 530	"	195800	65800			
		a nº 530	"	375800	75800			
Março	1	nº 528	"	105500	-	105500	1,050	10
		a nº 529	"	215800	-			
	6	a nº 535	"	195800	105800			
		a nº 536	"	255800	15800			
	7	nº 532	"	125900	25900	105000	1,000	
		nº 531	"	95500	35500	55000	0,500	
		nº 531	"	75600	15600	65000	0,600	21
		a nº 533	"	145800	45800			
		a nº 533	"	175800	75800			
		a nº 533	"	255800	55800			
	8	nº 534	"	535600	-	535600	5,350	53
	9	fls. 20	complementar	115800	-	115800	1,150	11
	10	nº 537	2º	75100	15100	65000	0,500	
		nº 539	"	115400	15400	105000	1,000	
		nº 539	"	125300	25300	105000	1,000	
		nº 539	"	95700	25700	75000	0,700	33
		a nº 538	"	355800	155800			
	13	-	1º	435500	-	435500	4,350	
		-	"	55700	15200	45500	0,450	
		-	"	75900	15900	65000	0,500	
		-	"	85100	25100	65000	0,500	
		-	"	125100	25100	105000	1,000	
		-	"	125300	25300	105000	1,000	
			Continúa			805000	8,000	3:453

no porte common		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreís	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreís	Em kilos	Em milreís	Em kilos
3:194\$400	319,440			2:715\$100	13,490	5:909\$500	332,930
68\$000	6,800					68\$000	6,800
		13\$000	0,065	13\$000	0,065	13\$000	0,065
40\$000	4,000						
		5\$000	0,025				
		9\$000	0,045				
		12\$000	0,060				
		11\$000	0,055	37\$000	0,185	77\$000	4,185
		10\$000	0,050				
		10\$000	0,050				
		20\$000	0,100				
		10\$000	0,050	50\$000	0,250	50\$000	0,250
		20\$000	0,100	20\$000	0,100	20\$000	0,100
21\$000	2,100						
		20\$000	0,100				
		20\$000	0,100				
		16\$000	0,080				
		24\$000	0,120				
		18\$800	0,090	98\$800	0,490	119\$800	2,590
		20\$000	0,100				
		13\$000	0,065				
		30\$000	0,150	63\$000	0,315	63\$000	0,315
10\$500	1,050						
		21\$800	0,105	21\$800	0,105	32\$300	1,155
		9\$000	0,045				
		24\$000	0,120	33\$000	0,165	33\$000	0,165
21\$000	2,100						
		10\$000	0,050				
		10\$000	0,050				
		20\$000	0,100	40\$000	0,200	61\$000	2,300
53\$600	5,360					53\$600	5,360
11\$800	1,180					11\$800	1,180
33\$000	3,300						
		20\$000	0,100	20\$000	0,100	53\$000	3,400
3:453\$300	345,330			3:111\$700	15,465	6:565\$000	360,795

Arizal

200
Milreís

no porte comum		Diferença no porte aéreo				Diferença total	
Por dia		Por certificado		Por dia		Por dia	
Em milreis	Em kilos	Em -	Em Kg.	Em milreis	Em kilos	Em milreis	Em kilos
3:453\$300	345,330			3:111\$700	15,465	6:565\$000	360,795
92\$000	9,200					92\$000	9,200
16\$000	1,600						
		10\$000	0,050				
		23\$800	0,115				
		10\$000	0,050	43\$800	0,215	59\$800	1,815
26\$800	2,680						
		25\$000	0,125				
		12\$000	0,060				
		14\$000	0,070	51\$000	0,255	77\$800	2,935
3:588\$100	358,810			3:206\$500	15,935	6:794\$600	374,745

Maranhão, 21 de Abril de 1937

A COMISSÃO DE INQUERITO

..... Presidente
Alberto Bama Noqueira Vice-Presidente
Guilherme de Albuquerque Secretario

TERMO DE REMESSA

Precis - 205 -
11208

Já estando junta aos autos do inquerito anterior a certidão do tempo de serviço e vencimentos do acusado, assim como a sua folha de antecedentes (2º vol., fls. 555 a 557), remettemos estes autos de inquerito complementar e os dois volumes dos autos do inquerito anterior ao Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo, que vai assignado por todos os membros da Comissão.

Maranhão, 21 de Abril de 1937.

A COMISSÃO DE INQUERITO

João de Deus... - Presidente
Adalberto Carneiro Riquiera - Vice-Presidente
Guilherme de Albuquerque Távila Secretario

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03561

150

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 3,70

O encarregado do registro

CARIMBO



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16607

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 2,00

O encarregado do registro

CARIMBO



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 36995

152

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 3,80

O encarregado do registro

CARIMBO



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 8698

150

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 2,60

O encarregado do registro

CARIMBO



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

210

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 8657

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$

O encarregado do registro



154
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 00017

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 39

O encarregado do registro



155
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 212

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 2

O encarregado do registro



156
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 133

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 30

O encarregado do registro



157
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 158

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 19

O encarregado do registro



158
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 295

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou \$

O encarregado do registro



159

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1046

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou \$

O encarregado do registro



160

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 233

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou \$

O encarregado do registro



161

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 202

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou \$

O encarregado do registro



162

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 202

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou \$

O encarregado do registro



163

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1974

Natureza da correspondência *Carta* Valor

Destinatário *Diversos*

Destino *Via Relação*

Pagou *35,50*

Encarregado do registro *P. P. P.*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



104
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1974

Natureza da correspondência *Carta* Valor

Destinatário *Diversos*

Destino *Via Relação*

Pagou *41,50*

Encarregado do registro *P. P. P.*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



105
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 0439

Natureza da correspondência *Carta* Valor

Destinatário *Diversos*

Destino *Via Relação*

Pagou *5,00*

Encarregado do registro *P. P. P.*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



106
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 0664

Natureza da correspondência *Carta* Valor

Destinatário *Diversos*

Destino *Via Relação*

Pagou *5,00*

Encarregado do registro *P. P. P.*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



107
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 0759

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou 4,50



R. N. 168

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2952

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou \$ 7,00



R. N. 169

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9415

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou 27,50



R. N. 9437

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10181

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou \$ 8,50



R. N. 1771

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10182

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino



R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10541

Natureza da correspondência *C* Valor *[redacted]*

Destinatário *Brazil*

Destino *Paris*

Pagou *9,500* \$

O encarregado do registro *[signature]*



[Handwritten signature]
R N. *10541*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10542

Natureza da correspondência *C* Valor *[redacted]*

Destinatário *Brazil*

Destino *Paris*

Pagou *7,000* \$

O encarregado do registro *[signature]*



R N. *10542*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10926

Natureza da correspondência *C* Valor *[redacted]*

Destinatário *Brazil*

Destino *Paris*

Pagou *11,800* \$

O encarregado do registro *[signature]*

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
R N. *10926*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2167

Natureza da correspondência *C* Valor *[redacted]*

Destinatário *Via Aerea*

Destino *Paris*

Pagou *9,800* \$

O encarregado do registro *[signature]*

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
R N. *2167*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11466

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Banco Brasil*

Destino _____

Pagou *10* \$

O encarregado do registro *M. Gloria*



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1448

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Banco Brasil*

Destino _____

Pagou *6* \$ *800*

O encarregado do registro *M. Gloria*



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1449

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Banco Brasil*

Destino *Pernambuco*

Pagou *10* \$ *800*

O encarregado do registro *M. Gloria*



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 02903

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 2,35 \$



R N. 177

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

13.00

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 02904

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 3,80 \$



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

21.00

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 02905

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 4,80 \$



R N.

OPICINA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

14.00

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14680

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 6,30 \$



R N. 178

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.700

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14631

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 5 \$

O encarregado do registro _____



R. N. 179

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14982

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R. N. 180

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14983

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R. N. 181

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03072

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 28 \$

O encarregado do registro _____

VIA AEREA



R. N. 182

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03135

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 29 \$

O encarregado do registro _____

VIA AEREA



R. N. 183

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03137

Natureza da correspondência..... Valôr

Destinatário.....

Destino.....

Pagou 19 \$



184
R N. 8

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03138

Natureza da correspondência..... Valôr

Destinatário.....

Destino.....

Pagou 11 \$



185
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 15302

Natureza da correspondência..... Valôr

Destinatário.....

Destino.....

Pagou 9 \$



186
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 15303

Natureza da correspondência..... Valôr

Destinatário.....

Destino.....

Pagou 8 \$



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 13)

187

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 153959

Natureza da correspondência *Cartão* Valor *56,90c*

Destinatário *Empresa de...*

Destino *Belém*

Pagou *56,90* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

188

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 160599

Natureza da correspondência *Cartão* Valor *2,10*

Destinatário *Brasão*

Destino *Recife*

Pagou *2,10* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

189

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03306

Natureza da correspondência *Cartão* Valor *12,80*

Destinatário *[Signature]*

Destino *[Signature]*

Pagou *12,80* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03307

Natureza da correspondência *Cartão* Valor *17,80*

Destinatário *[Signature]*

Destino *[Signature]*

Pagou *17,80* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16052

Natureza da correspondência *C* Valor *10.500*

Destinatário *Dr. G. G. G. G.*

Destino *Paulista*

Pagou *10.500* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N. *190*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16053

Natureza da correspondência *C* Valor *12.800*

Destinatário *Dr. G. G. G. G.*

Destino *Paulista*

Pagou *12.800* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03369

Natureza da correspondência *C* Valor *23.800*

Destinatário *Dr. G. G. G. G.*

Destino *Paulista*

Pagou *23.800* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N. *191*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03370

Natureza da correspondência *C* Valor *46.400*

Destinatário *Dr. G. G. G. G.*

Destino *Paulista*

Pagou *46.400* \$

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N. *192*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03308

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 77 \$

O encarregado do registro _____

193

BANCO DO BRASIL
CAPITAL
17 MAR 1945
PAGO
MARANHÃO

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16502

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 7 \$ 500

O encarregado do registro _____

194

BANCO DO BRASIL
CAPITAL
20 MAR 1945
PAGO

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03478

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 16 \$ 800

O encarregado do registro _____

195

BANCO DO BRASIL
CAPITAL
12 MAR 1945
PAGO
MARANHÃO

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16509

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
B. Brasil

Destino
Paulo

Pagou 7 \$ 50

O encarregado do registro



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.100

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16510

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
B. B. P. Vila

Destino

Pagou 8 \$ 100

O encarregado do registro



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.800

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16519

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
B. Brasil

Destino

Pagou 10 \$ 500

O encarregado do registro



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16520

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
B. Brasil

Destino
Paulo

Pagou 17 \$ 80

O encarregado do registro



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16506

Natureza da correspondência *Carta Postal* Valor *13.30*

Destinatário *Dr. ...*

Destino *Rio*

Pagou *13.30*



O encarregado do registro *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

3.900

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16507

Natureza da correspondência *Carta Postal* Valor *12.50*

Destinatário *Dr. ...*

Destino *Rio*

Pagou *12.50*



O encarregado do registro *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.500

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16508

Natureza da correspondência *Carta Postal* Valor *10.70*

Destinatário *Dr. ...*

Destino *Rio*

Pagou *10.70*



O encarregado do registro *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

3.500

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16505

Natureza da correspondência *Carta Postal* Valor *11.50*

Destinatário *Dr. ...*

Destino *Rio*

Pagou *11.50*



O encarregado do registro *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

4.500

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03565

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 15 \$ 80

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16887

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$ 50

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16888

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$ 10

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 16889

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 12 \$ 00

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17255

202

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 5,00

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17294

203

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 9,50

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17280

204

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 10,30

O encarregado do registro

Luiz Rodrigues

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17281

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 12,80

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



Modelo N. 43 (ant. 13)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03647

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 66,90 \$

O encarregado do registro _____



205
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 43 (ant. 13)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03645

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 25,50 \$

O encarregado do registro _____

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



206
R N.

Modelo N. 43 (ant. 13)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 03645

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8,80 \$

O encarregado do registro _____

Caixa de Empréstimos aos Funcionários do Banco do Brasil

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

207

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17262

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 9 \$

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17263

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 8 \$

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17264

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 9 \$

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17299

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 10 \$

O encarregado do registro



208
R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17267

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário *Brasil*

Destino *de Coca*

Pagou *33\$00*

O encarregado do registro



209
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3733

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário *Brasil*

Destino *de Coca*

Pagou *1\$80*

O encarregado do registro



210
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17539

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário *Brasil*

Destino *de Coca*

Pagou *10\$00*

O encarregado do registro



211
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17540

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário *Brasil*

Destino *de Coca*

Pagou *11\$50*

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3734

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 2580

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3735

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 3480

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3736

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 4380

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3796

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 12800

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17918
 Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 10,50 \$
 O encarregado do registro _____
 OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
 2.500

214
 R N.

JUN 2 1945
 PAGAR

Modelo N. 45 (ant. 43)
 CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3797
 Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 25,80 \$
 O encarregado do registro _____
 OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
 10.500

215
 R N.

BRASILEIRO
 JUN 2 1945
 PAGAR

Modelo N. 45 (ant. 43)
 CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17915
 Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 4,100 \$
 O encarregado do registro _____
 OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
 4.100

216
 R N.

BRASIL
 JUN 2 1945
 PAGAR

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17913

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 5 \$

O encarregado do registro _____



217
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17914

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____



R N.

CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17916

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 13 \$

O encarregado do registro _____



218
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17917

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17911

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 3,900 \$

O encarregado do registro



Handwritten 'R.N.' and other markings.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17912

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 4,500 \$

O encarregado do registro



Handwritten 'R.N.' and other markings.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3798

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 3,900 \$

O encarregado do registro



Handwritten 'R.N.' and other markings.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3799

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 15,800 \$

O encarregado do registro



Handwritten 'R.N.' and other markings.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17919

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 9/100

O encarregado do registro



221
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

4.100

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 17920

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 11/300

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.700

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 18220

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 9/500

O encarregado do registro



222
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 18202

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____



223
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MÓDELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 18202

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____



0
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MÓDELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3935

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 18,50

O encarregado do registro _____



224
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MÓDELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 18730

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 5,80

O encarregado do registro _____



225
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MÓDELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 18721

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11 \$

O encarregado do registro _____



R N. 226

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5003

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 31 \$

O encarregado do registro _____



R N. 227

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5001

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 38 \$

O encarregado do registro _____



R N. 228

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5002

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 37 \$

O encarregado do registro _____



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5046

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 17,800

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

7,800



229
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19125

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 19,100

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

3,100



230
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19126

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11,500

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2,900



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19120

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

Pagou 9,000

O encarregado do registro



231
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19121

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

Pagou 5,300

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19127

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

Pagou 12,300

O encarregado do registro



232
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19115

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

Pagou 5,300

O encarregado do registro



233
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19116

Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou 3,10 \$

O encarregado do registro



234

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19117

Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou 8,50 \$

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 05127

Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou 35,80 \$

O encarregado do registro



235

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 05128

Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou 30,80 \$

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 05132

Natureza da correspondência *C.* Valôr *[redacted]*

Destinatário *Branco*

Destino *[redacted]*

Pagou *15 \$*

O encarregado do registro *[redacted]*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 20 JUN 1945, PAGO

R N. *236*

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9358

Natureza da correspondência *G* Valôr *[redacted]*

Destinatário *Branco*

Destino *[redacted]*

Pagou *10 \$*

O encarregado do registro *[redacted]*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 21 JUN 1945, PAGO

R N. *237*

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9359

Natureza da correspondência *C* Valôr *[redacted]*

Destinatário *Branco*

Destino *[redacted]*

Pagou *8 \$*

O encarregado do registro *[redacted]*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 21 JUN 1945, PAGO

R N. *[redacted]*

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9360

Natureza da correspondência *C* Valôr *[redacted]*

Destinatário *Branco*

Destino *[redacted]*

Pagou *11 \$*

O encarregado do registro *[redacted]*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 21 JUN 1945, PAGO

R N. *238*

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19561

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 6,50

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

J. 500



Handwritten number 230 and a signature.

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19562

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 6,30

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

J. 500



Handwritten number 240 and a signature.

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19563

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 8,70

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

J. 500



Blank registration number box.

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19564

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 10,30

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

J. 300



Blank registration number box.

R. N.

Modelo N. 45 (ant. 42)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19733

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou 4 \$

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19733

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou 9 \$

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19733

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou 7 \$

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19770

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou 7 \$ 80

O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modélo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 05173

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 2080 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

245

R.N. _____

2 JUN 1945

PAGO

Modélo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 05174

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 25800 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

246

R.N. _____

24 JUN 1945

PAGO

Modélo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 05195

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 17 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

247

R.N. _____

24 JUN 1945

PAGO

Modélo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19721

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9500 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

248

R.N. _____

24 JUN 1945

PAGO

Modélo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19722

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8 \$ 900

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R.N. _____

24 JUN 1945

PAGO

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19123

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou 8 \$ 50

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



249

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19124

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou 19 \$ 00

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 19725

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou 4 \$ 70

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5270

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
 Destino

Pagou 18 \$ 80

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



250

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5269

Natureza da correspondência _____ Valor _____

CARIMBO

Pagou 19800



251
R N.

Nat.

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2015

Natureza da correspondência _____ Valor _____

CARIMBO

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10900



253
R N.

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 201

Natureza da correspondência _____ Valor _____

CARIMBO

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11700



R N.

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N.º 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 20146

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *Dr. B. B. B.*

Destino *Cama*

Pagou *7* \$ *300*

O encarregado do registro *M*



BANCO DO BRASIL
28 JUN 1945
PAGO
R. N.º *935*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.300

Modelo N.º 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 20147

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *Dr. B. B. B.*

Destino *Cama*

Pagou *3* \$ *700*

O encarregado do registro *M*



BANCO DO BRASIL
28 JUN 1945
PAGO
R. N.º

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.300

Modelo N.º 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 20148

Natureza da correspondência Valor

Destinatário *Dr. B. B. B.*

Destino *Cama*

Pagou *8* \$ *500*

O encarregado do registro *M*



BANCO DO BRASIL
28 JUN 1945
PAGO
R. N.º

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.300

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20145

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4,900

O encarregado do registro _____



R. N. 26

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20150

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4,100

O encarregado do registro _____



R. N. 26

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20151

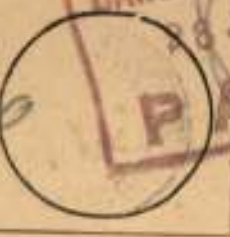
Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6,700

O encarregado do registro _____



R. N. 26

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20344

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 10 \$ 300

O encarregado do registro

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20345

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 11 \$ 300

O encarregado do registro

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R. N.

256

1237

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20339

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 6 \$ 200

O encarregado do registro

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20340

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 3 \$ 300

O encarregado do registro

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R. N.

257



R. N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20341

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário *Brasil*

Destino *Manaus*

Pagou *7\$ 500*

O encarregado do registro



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20342

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário *B. Brasil*

Destino *Manaus*

Pagou *8\$ 500*

O encarregado do registro



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20343

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário *B. Brasil*

Destino *Manaus*

Pagou *3\$ 900*

O encarregado do registro



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5351

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário *B. Brasil*

Destino *Manaus*

Pagou *15\$ 800*

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5349

Natureza da correspondência *C* Valôr *3,00*
 Destinatário *Dr. P. A. ...*
 Destino *Curitiba*
 Pagou *19,800*
 O encarregado do registro *[Signature]*



260
[Signature]
 R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5350

Natureza da correspondência *C* Valôr *10,00*
 Destinatário *Dr. P. A. ...*
 Destino *Curitiba*
 Pagou *27,800*
 O encarregado do registro *[Signature]*



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5833

Natureza da correspondência *C* Valôr *12,800*
 Destinatário *Dr. P. A. ...*
 Destino *Curitiba*
 Pagou *12,800*
 O encarregado do registro *[Signature]*



260
[Signature]
 R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20856

Natureza da correspondência *C* Valôr *4,50*
 Destinatário *Dr. P. A. ...*
 Destino *Curitiba*
 Pagou *4,50*
 O encarregado do registro *[Signature]*



260
[Signature]
 R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20855

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 6.900

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.901

263
R N. 2640

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20871

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 8.900

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

264
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20964

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 5.500

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

5.500

265
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20870

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 13.700

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

5.000

266
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20857

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 4 \$

O encarregado do registro



Handwritten number 267 and signature.

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.700

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20858

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 4 \$

O encarregado do registro



Empty box for R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.500

Modelo N. 45 (ant. 43)

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20867

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 12 \$

O encarregado do registro



Handwritten number 268 and signature.

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

4.100

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20868

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 7 \$

O encarregado do registro



Empty box for R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.700

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20746

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20747

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11 \$

O encarregado do registro _____



Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20863

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20864

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11 \$

O encarregado do registro _____



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20865

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6 \$

O encarregado do registro _____



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Handwritten number 269 and signature.

R N.

Handwritten signature.

N.

Handwritten number 270 and signature.

R N.

Handwritten signature.

R N.

Handwritten signature.

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21204

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO

BANCO DO BRASIL

12 JUL 1945

PAGO

R N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21265

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO

BANCO DO BRASIL

12 JUL 1945

PAGO

R N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21522

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO

BANCO DO BRASIL

10 JUL 1945

PAGO

R N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21536

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 7 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO

BANCO DO BRASIL

10 JUL 1945

PAGO

R N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27533

Natureza da correspondência *G.* Valôr *6,30*

Destinatário *M. G. ...*

Destino *...*

Pagou *6,30*

O encarregado do registro *M.*

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 15 JUL 1945, PAGO

R N. *274*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27533

Natureza da correspondência *G.* Valôr *10,90*

Destinatário *M. G. ...*

Destino *...*

Pagou *10,90*

O encarregado do registro *M.*

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 15 JUL 1945, PAGO

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27533

Natureza da correspondência *G.* Valôr *10,50*

Destinatário *M. G. ...*

Destino *...*

Pagou *10,50*

O encarregado do registro *M.*

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 15 JUL 1945, PAGO

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27607

Natureza da correspondência *G.* Valôr *8,70*

Destinatário *M. G. ...*

Destino *...*

Pagou *8,70*

O encarregado do registro *M.*

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 15 JUL 1945, PAGO

R N. *275*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6025

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou 35\$

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6031

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou 12\$

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6026

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou 33\$

O encarregado do registro

OFICINA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6027

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou 25\$

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21530 ²⁷⁹

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3,70 \$

O encarregado do registro _____

CARIMBO
BANCO DO BRASIL
15 JUL 1945
PAGO

R N. 46

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21531

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9,50 \$

O encarregado do registro _____

CARIMBO
BANCO DO BRASIL
15 JUL 1945
PAGO

R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21534

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4,70 \$

O encarregado do registro _____

CARIMBO
BANCO DO BRASIL
15 JUL 1945
PAGO

R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21772 ²⁸⁰

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9,50 \$

O encarregado do registro _____

CARIMBO
BANCO DO BRASIL
19 JUL 1945
PAGO

R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 21773

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8,90 \$

O encarregado do registro _____

CARIMBO
BANCO DO BRASIL
19 JUL 1945
PAGO

R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22226

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



881
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7079

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 22 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

VIA AEREA



882
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7080

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 31 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

VIA AEREA



883
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22029

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



883
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22030

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



883
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22628

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

284
R N. 48



Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22482

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$ 500

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

285
R N.



Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22483

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$ 500

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R N.



Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22917

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$ 700

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

286
BANCO DO BRASIL
29 JUL 1933
PAGO
R N.



CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22918

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____ \$ _____

O encarregado do registro _____

CARIMBO



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

288
R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22914

Natureza da correspondência _____ Valor _____


Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____ \$ _____

O encarregado do registro _____

CARIMBO



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

288
R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7258

Natureza da correspondência _____ Valor _____


Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____ \$ _____

O encarregado do registro _____

CARIMBO



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

289
R. N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7259

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7260

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

290
250
R N.

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22790

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22791

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

291
R N.

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22789

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 100

O encarregado do registro _____

CARIMBO



292

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22931

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 100

O encarregado do registro _____

CARIMBO




293

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 22934

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 100

O encarregado do registro _____

CARIMBO




294

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23443

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 100

O encarregado do registro _____

CARIMBO




295

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23444

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____



296
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

5.600

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23431

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____



297
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.700

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7419

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____



298
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

5.900

1953

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23432

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO



299
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23433

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23434

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2254

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23435

Natureza da correspondência _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO
Pagou _____

CARIMBO
5 AGO 1935
SERVIDOR

300
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.300

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23436

Natureza da correspondência _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO
Pagou \$ 900

CARIMBO
5 AGO 1935
SERVIDOR

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.900

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23437

Natureza da correspondência _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO
Pagou \$ 100

CARIMBO
5 AGO 1935
SERVIDOR

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.100

1255

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23438

Natureza da correspondência _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO

CARIMBO



301
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23439

Natureza da correspondência _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO

CARIMBO



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23440

Natureza da correspondência _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
5 AGO 1935
PAGO

CARIMBO



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24256

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 7 \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



302
R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24250

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6 \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



303
R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24105

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



304
R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24106

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6 \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R. N.

1957

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24092

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Destino

Pagou 4 \$

O encarregado do registro



305
R.N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24093

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Destino

Pagou 5 \$

O encarregado do registro



R.N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24094

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Destino

Pagou 10 \$

O encarregado do registro



R.N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2258

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24089

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário CARIMBO

Destino 10

Pagou 7\$

O encarregado do registro



OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24090

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário CARIMBO

Destino 10

Pagou 7\$

O encarregado do registro



OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24091

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário CARIMBO

Destino 10

Pagou 3\$90

O encarregado do registro



OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1959

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24095

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 11 \$ 300

O encarregado do registro



304
R^{N.}

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24096

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 10 \$ 500

O encarregado do registro



R^{N.}

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24097

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 11 \$ 000

O encarregado do registro



R^{N.}

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 07676

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 16,80

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



308
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 07677

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 20,80

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



309
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 07678

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 13,80

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 07679

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou \$ 28,80

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 07680

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

10.000



310
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 07681

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 39,80

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

14.300



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 07682

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 41,80

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

17.110



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2483

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3,90

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.500



311
R N.

art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24833

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4,900 \$

O encarregado do registro _____



R. N. 312

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24847

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11,900 \$

O encarregado do registro _____



R. N. 313

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MODELO N. 41 art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24891

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10,000 \$

O encarregado do registro _____



R. N. 314

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24828

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3,90 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.500

Handwritten: 315

Handwritten: [Signature]

PAGO

CARIMBO: BRASIL 19 AGO 1905

R^{N.} _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24829

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 1,00 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.500

Handwritten: 315

Handwritten: [Signature]

PAGO

CARIMBO: BRASIL 19 AGO 1905

R^{N.} _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24831

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4,50 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.100

Handwritten: 316

Handwritten: [Signature]

PAGO

CARIMBO: BRASIL 19 AGO 1905

R^{N.} _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24832

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 1,00 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.400

Handwritten: 316

Handwritten: [Signature]

PAGO

CARIMBO: BRASIL 19 AGO 1905

R^{N.} _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24836

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 89 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24837

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24838

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 24864

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 248 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7861

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou \$ 2,80

Encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

319
1965

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7862

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou \$ 2,80

Encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7863

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou \$ 3,60

Encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7971

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou \$ 13,80

Encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

320

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7972

Natureza da correspondência Valör

Destinatário

Destino

Pagou \$ 2,80

Encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

3)

BOLETIM DE REGISTRO N. 7919

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 49,00

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 26 AGO 1935, REGISTRO

R N. _____

327

15 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25583

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 6,30

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 26 AGO 1935, REGISTRO

R N. _____

327

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25586

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 7,00

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 26 AGO 1935, REGISTRO

R N. _____

Modelo N. 3 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25426

373

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou // \$ 300

O encarregado do registro _____



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25427

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou // \$ 30

O encarregado do registro _____



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25428

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou // \$ 700

O encarregado do registro _____



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25997

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou // \$ 900

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CARIMBO

BANCO DO BRASIL

26 AGO 1935

PAGO

R. N.

(ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25422

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6,5700

O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS 1.200

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25423

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 7,5000

O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS 2.100

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25425

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10,7000

O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS 3.700

43)

DO DE REGISTRO N. 25429

Natureza da correspondência _____ Valor _____

CARIMBO

Destinatário _____
Destino _____
Pagou 3,900
O encarregado do registro _____



325
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25430

Natureza da correspondência _____ Valor _____

CARIMBO

Destinatário _____
Destino _____
Pagou 3,400
O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25431

Natureza da correspondência _____ Valor _____

CARIMBO

Destinatário _____
Destino _____
Pagou 3,900
O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

396

Modelo N. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25420

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 630

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 43 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25421

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 790

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 43 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25422

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 9

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

PAGO
26 AGO 1935

PAGO
26 AGO 1935

PAGO
26 AGO 1935

N. 2

N. 2

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25994

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Des. natário _____

Destino _____

Pagou 9 \$ 70

O encarregado do registro _____

CARIMBO



387
R.N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 8045

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

PAGO

CARIMBO
30 AGO 1959

328
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 8044

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 38\$80

O encarregado do registro _____

VIA AEREA

CARIMBO
30 AGO 1959

329
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 8042

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 33\$80

O encarregado do registro _____

VIA AEREA

CARIMBO
30 AGO 1959

PAGO

330
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 8043

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 19\$80

O encarregado do registro _____

VIA AEREA

CARIMBO
30 AGO 1959

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 262-7

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____ Pagou 3 \$

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



331
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26224

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____ Pagou 10 \$ 70

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



332
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26225

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____ Pagou 11 \$ 300

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

1970

Modelo N. 45 (ant. 43)

333

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20219

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3,500

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20219

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3,700

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20220

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3,900

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

334

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26221

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 5,90

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.97

PAGO

R.N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26222

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8,30

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.17

PAGO

R.N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26223

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8,10

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.17

PAGO

R.N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

335

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26797

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9,50

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.50

PAGO

R.N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25777

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R. N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25778

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R. N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25782

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 5 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R. N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25784

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R. N. _____

1923

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25738

Natureza da correspondência C Valor

Destinatário

Destino

Pagou 11 \$ 100

O encarregado do registro y



339

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25739

Natureza da correspondência C Valor

Destinatário

Destino

Pagou 10 \$ 900

O encarregado do registro y



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25790

Natureza da correspondência C Valor

Destinatário

Destino

Pagou 9 \$ 900

O encarregado do registro y



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25779

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3,500

O encarregado do registro _____



340
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25780

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 2,300

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25781

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 2,800

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9205

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 29,800

O encarregado do registro _____



344
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9206

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 30,800

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

342

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9207

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 28,80 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

11.800

Stamp: SERVIÇO AEREO-ARM. MARANHÃO, 8 SET 1935, PAGO

R.N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9208

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9,80 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

5.800

Stamp: SERVIÇO AEREO-ARM. MARANHÃO, 6 SET 1935, PAGO

R.N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9209

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10,80 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Stamp: SERVIÇO AEREO-ARM. MARANHÃO, 5 IX 35, PAGO

R.N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

343

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2591

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 5,50 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Stamp: BANCO GARRIDO, 9 SET 1935, PAGO

R.N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9261

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário Brasil

Destino Bras

Pagou 1,800 \$

O encarregado do registro _____

CARIMBO
BRASIL
9 SET 1935
PAGO

344
R. N. 276

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 25939

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário Brasil

Destino Bras

Pagou 6800 \$

O encarregado do registro _____

CARIMBO
BRASIL
9 SET 1935
PAGO

345
R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26040

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário Brasil

Destino Bras

Pagou 7100 \$

O encarregado do registro _____

CARIMBO
BRASIL
9 SET 1935
PAGO

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

346

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9242

Natureza da correspondência *C* Valôr _____

Destinatário *B. P. Brasil*

Destino *Paraná*

Pagou *11 \$ 800*

O encarregado do registro _____

VIA AEREA

PAGO

CARIMBO: BANCO DO BRASIL - MARANHÃO - 7 IX 1935

R. N. *277*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9243

Natureza da correspondência *C* Valôr _____

Destinatário *B. P. Brasil*

Destino *Paraná*

Pagou *10 \$ 800*

O encarregado do registro _____

VIA AEREA

PAGO

CARIMBO: BANCO DO BRASIL - MARANHÃO - 8 SET 1935

R. N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26909

Natureza da correspondência *C* Valôr _____

Destinatário *B. P. Brasil*

Destino *Paraná*

Pagou *6 \$ 300*

O encarregado do registro _____

VIA AEREA

PAGO

CARIMBO: BANCO DO BRASIL - MARANHÃO - 9 SET 1935

347

R. N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 26910

Natureza da correspondência *C* Valôr _____

Destinatário *B. P. Brasil*

Destino *Paraná*

Pagou *9 \$ 500*

O encarregado do registro _____

VIA AEREA

PAGO

CARIMBO: BANCO DO BRASIL - MARANHÃO - 9 SET 1935

R. N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9429

Natureza da correspondência Valôr
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



348
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27817

Natureza da correspondência Valôr
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27815

Natureza da correspondência Valôr
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27802

Natureza da correspondência Valôr
Destinatário
Destino Bahia
Pagou 3,700 \$
O encarregado do registro



353
R N.

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5430

349

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27817

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27815

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27807

353

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27812

350

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 8 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27817

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27815

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27802

353

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino Bahia

Pagou 3 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27816

Natureza da correspondência *C* Valôr *18*
 Destinatário *Dr. G. G. G.*
 Destino *Dr. G. G. G.*
 Pagou *7 \$*
 O encarregado do registro *[Signature]*



351
[Signature]
 R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27817

Natureza da correspondência *C* Valôr *17*
 Destinatário *Dr. G. G. G.*
 Destino *Dr. G. G. G.*
 Pagou *17 \$*
 O encarregado do registro *[Signature]*



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27818

Natureza da correspondência *C* Valôr *9*
 Destinatário *Dr. G. G. G.*
 Destino *Dr. G. G. G.*
 Pagou *9 \$*
 O encarregado do registro *[Signature]*



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27802

Natureza da correspondência *C* Valôr *3700*
 Destinatário *Dr. G. G. G.*
 Destino *Bahia*
 Pagou *3700 \$*
 O encarregado do registro *[Signature]*



353
[Signature]
 R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

N.º 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 27813

Natureza da correspondência *C* Valor *10\$500*

Destinatário *Dr. B. B. B.*

Destino *Bahia*

Pagou *10\$500*

O encarregado do registro *[Signature]*



352
R. N. *[Signature]*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.900

Modelo N.º 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 27814

Natureza da correspondência *C* Valor *8\$500*

Destinatário *Dr. B. B. B.*

Destino *Bahia*

Pagou *8\$500*

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N. *[Signature]*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.500

Modelo N.º 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 27815

Natureza da correspondência *C* Valor *9\$800*

Destinatário *Dr. B. B. B.*

Destino *Bahia*

Pagou *9\$800*

O encarregado do registro *[Signature]*



R. N. *[Signature]*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.500

N.º 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 27802

Natureza da correspondência *C* Valor *3\$700*

Destinatário *Dr. B. B. B.*

Destino *Bahia*

Pagou *3\$700*

O encarregado do registro *[Signature]*



353
R. N. *[Signature]*

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.700

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27805

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9,900

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



354
R N. 289

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27804

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10,300

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



355
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27803

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11,300

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27806

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3,900

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27801

356

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10,70 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27802

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 7,00 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27803

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 5,00 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9353

357

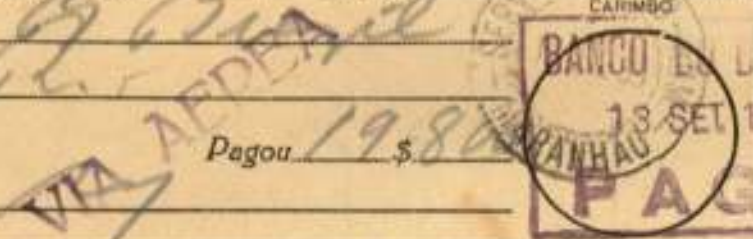
Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 19,80 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9354

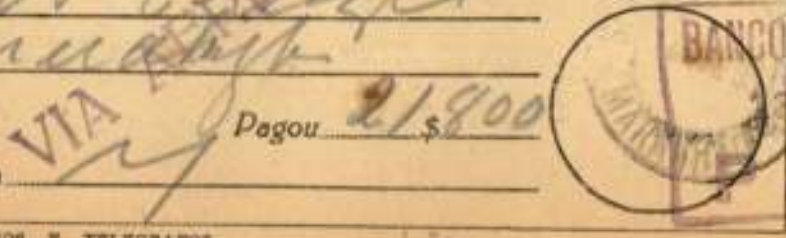
Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 21,900 \$

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9555

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 39,80 \$

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N. 358

Modelo

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9551

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 27,80 \$

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N. 359

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9552

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 28,80 \$

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9610

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

Pagou 29,80 \$

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N. 360

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28505

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



361
R N. 85

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28506

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



362
R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28507

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 13 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9623

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 17 \$

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

23/9/35 M.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9621

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$ 500

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



361

R N. _____

(ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9621

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 16 \$ 800

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



363

R N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9622

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 45 \$ 800

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N. _____

Juliano Aguiar Co.
1901/1925-5-8-12/1977
23/9/35

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9623

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 17 \$ 900

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N. _____

Encarregado do registro _____ Pagou 9,500

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28493

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Stiliani Silva*

Destino *Salvador*

Encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1,500

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28494

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Stiliani Silva*

Destino *Salvador*

Encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1,500

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28495

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Stiliani Silva*

Destino *Salvador*

Encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1,500



R N. _____



R N. _____



R N. _____

Stiliani Silva

365

AL 43)

DO DE REGISTRO N. 28497

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Encarregado do registro _____

AGÊNCIAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



366
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28498

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____ Destino _____

Encarregado do registro _____

AGÊNCIAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28492

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou \$



367
R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28502

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou \$



368
R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28503

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou \$



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 28504

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou \$



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Mod. N. 45 (ant. 43)

369

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 20619

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Mod. N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9655

370

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29142

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 109 \$

O encarregado do registro _____



377

R. N. 250

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

OPICINAS DO

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9795


Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 28,800

O encarregado do registro _____



R. N.

OPICINAS DOS

E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2904

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4900

O encarregado do registro _____



R. N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9794

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 17\$800

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9795

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 28\$800

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2904

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4\$900

O encarregado do registro _____



378
R N. 501



R N.



R N.

Handwritten vertical text on the left edge of the top document.

(ant. 43)

ADO DE REGISTRO N. 29058

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____
Destino _____
Pagou 6 \$ 800

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____
Destino _____
Pagou 9 \$ 300

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29071

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____
Destino _____
Pagou 4 \$ 900

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



373
R N.

R N.

R N.

5 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29044

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Pagou 3,20 \$



Handwritten number 274 and signature above a box containing 'R N.' and the number 203.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29044

Natureza da correspondência _____ Valor _____

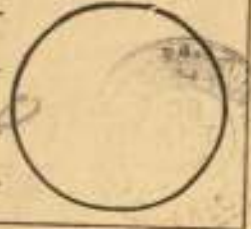
Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Pagou 4 \$



Box containing 'R N.' and a blank space.

MODÉLO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29044

Natureza da correspondência _____ Valor _____

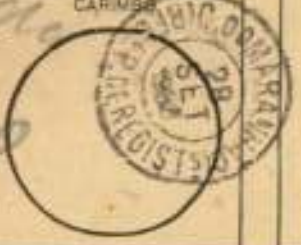
Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Pagou 4,90 \$



Box containing 'R N.' and a blank space.

(ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29049

Natureza da correspondência

Valor

CARIMBO

Destinatário

Destino

Pagou 5300 \$

O encarregado do registro

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 43 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29049

Natureza da correspondência

Valor

CARIMBO

Destinatário

Destino

Pagou 4100 \$

O encarregado do registro

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29049

Natureza da correspondência

Valor

CARIMBO

Destinatário

Destino

345
R N.

R N.

N.



45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29045

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



376
R N. 305

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29046

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 3,90

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29047

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 4,90

O encarregado do registro _____



R N.

45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29051

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6\$30

O encarregado do registro _____



317 M
R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29052

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 7\$50

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29053

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9\$20

O encarregado do registro _____



R N. _____

45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29054

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$ 500

O encarregado do registro _____



378

R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29055

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$ 900

O encarregado do registro _____



R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29056

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11 \$ 300

O encarregado do registro _____



R N. _____

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9919

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 14,80

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



379
R. N. [Signature]

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9919

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 25,80

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



R. N. [Signature]

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9911

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 39,80

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



380
R. N. [Signature]

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 9969

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 5,80

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



381
R. N. [Signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29886

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____



382
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29965

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 22 \$

O encarregado do registro _____



383
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29853

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



384
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29854

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



385
R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29745

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modêlo N. 45 (ant. 43)

BANCO DO BRASIL
- 7 OUT 1935
PAGO

CARIMBO

R. N. 386
310

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29746

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modêlo N. 45 (ant. 43)

BANCO DO BRASIL
- 7 OUT 1935
PAGO

CARIMBO

R. N. _____

Modêlo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29741

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modêlo N. 45 (ant. 43)

BANCO DO BRASIL
- 7 OUT 1935
PAGO

CARIMBO

387
R. N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29742

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modêlo N. 45 (ant. 43)

BANCO DO BRASIL
- 7 OUT 1935
PAGO

CARIMBO

R. N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29751

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
- 7 OUT 1935
PAGO



388
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29752

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
- 7 OUT 1935
PAGO



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29753

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
- 7 OUT 1935
PAGO



389
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29754

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

BANCO DO BRASIL
- 7 OUT 1935
PAGO



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29738

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

PAGOU 2.10

CARIMBO

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29739

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

PAGOU 5.20

CARIMBO

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29740

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

PAGOU 4.10

CARIMBO

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

390

R. N. [Handwritten signature]

R. N. _____

R. N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29733

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



391
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29736

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 29737

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10072

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS



392
R N.

393

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10061

Natureza da correspondência *C* Valor *1000*

Destinatário *...*

Destino *...*

Pagou *238*



O encarregado do registro *...*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10062

Natureza da correspondência *C* Valor *1000*

Destinatário *...*

Destino *...*

Pagou *278*



O encarregado do registro *...*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

394

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30180

Natureza da correspondência *C* Valor *400*

Destinatário *...*

Destino *...*

Pagou *400*



O encarregado do registro *...*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

395

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3057

Natureza da correspondência *C* Valor *830*

Destinatário *...*

Destino *...*

Pagou *830*



O encarregado do registro *...*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

396

C

Modelo N. 45 (ant. 43)

Natureza

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3058

Natureza da correspondência

Valor BANCO DO BRASIL

Destinatário

14 OUT. 1935

Destino

Pagou



O encarregado do registro

R N. 315

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3057

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou



O encarregado do registro

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3057

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou



O encarregado do registro

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30572

Natureza da correspondência _____ Valôr _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 4,00



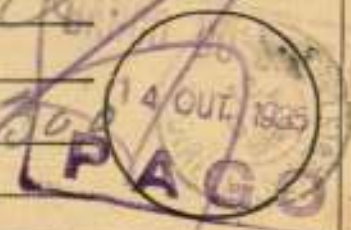
R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30573

Natureza da correspondência _____ Valôr _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 7,00



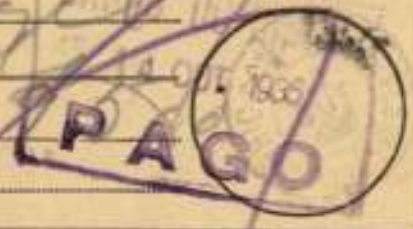
R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30574

Natureza da correspondência _____ Valôr _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

397

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30578

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou



R. N. 398

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30579

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30580

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30575

Natureza da correspondência

Valôr

Destinatário

Destino

Pagou

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30576

Natureza da correspondência

Valôr

Destinatário

Destino

Pagou

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 30577

Natureza da correspondência

Valôr

Destinatário

Destino

Pagou

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

399

R. N. *[Handwritten signature]*

R. N.

R. N.



CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1023

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 135 \$



400
R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1023

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 23 \$



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1023

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 17 \$



401
R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1023

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 29 \$



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10285402

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou 33

PAGO

R N. 402

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31157

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou 3

PAGO

R N. 403

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31170

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou 10

PAGO

R N. 404

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31105

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 30,21

O encarregado do registro _____



405
R N. 1321

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31106

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 11,75

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31109

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 21,00

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31107

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

21 OUT 1935

PAGO

406

R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31108

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

21 OUT 1935

PAGO

R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31109

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

21 OUT 1935

BANCO DO BRASIL

PAGO

R N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31158

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3 \$

O encarregado do registro _____



407
R N. 322

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.40

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31159

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.30

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31160

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.50

MÓDELO N. 45 (ant. 43)

408

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31161

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R N. 408

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MÓDELO N. 45 (ant. 43)

409

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31162

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R N. 409

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MÓDELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31163

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MÓDELO N. 45 (ant. 43)

410

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31164

Natureza da correspondência _____ Valór _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R N. 410

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10362

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 25



O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10363

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 40



O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31725

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 3



O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31718

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 7



O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

441
R. N.

R. N.

442
R. N.

443
R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31711

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Paulista*

Destino *Rodou*

Pagou *4,600*

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

Boissac

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 26 OUT. 1935, PAGO

444

1936

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31712

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Paulista*

Destino *Paulista*

Pagou *6,500*

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 26 OUT. 1935, PAGO

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31719

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Paulista*

Destino *Paulista*

Pagou *8,700*

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

Boissac

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 26 OUT. 1935, PAGO

445

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31720

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Paulista*

Destino *Paulista*

Pagou *4,700*

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 26 OUT. 1935, PAGO

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31721

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *Paulista*

Destino *Paulista*

Pagou *10,300*

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 26 OUT. 1935, PAGO

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31722

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9 \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

26 OUT 1930

BANCO PARANÁ

4/16

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31723

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 11 \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

26 OUT 1930

CARIMBO

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31724

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

26 OUT 1930

CARIMBO

R N.

(ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10460

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____ \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

28 OUT 1930

CARIMBO

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10461

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 19 \$

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

28 OUT 1930

CARIMBO

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10458

Natureza da correspondência *Carta* Valor *19,80*

Destinatário *Paulista* CARIMBO

Destino *Barros* 28 OUT 1935

Pagou *19,80* PAGO

O encarregado do registro *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

418
R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10459

Natureza da correspondência *Carta* Valor *16,28*

Destinatário *Paulista* CARIMBO

Destino *Barros* 28 OUT 1935

Pagou *16,28* PAGO

O encarregado do registro *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31845

Natureza da correspondência *Carta* Valor *6,90*

Destinatário *Paulista* CARIMBO

Destino *Barros* 28 OUT 1935

Pagou *6,90* PAGO

O encarregado do registro *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

419
R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 31846

Natureza da correspondência *Carta* Valor *6,90*

Destinatário *Paulista* CARIMBO

Destino *Barros* 28 OUT 1935

Pagou *6,90* PAGO

O encarregado do registro *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32330

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 5 \$
O encarregado do registro _____



420
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32341

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 1 \$
O encarregado do registro _____



421
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32340

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 3 \$
O encarregado do registro _____



422
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32341

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 6 \$
O encarregado do registro _____



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32342

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 5 \$
O encarregado do registro _____



R N.

Modelo

423

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32400

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R N. 423

Modelo N. 45 (ant. 43)

424

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10577

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

VIA TELEGRAMAS

R N. 424

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10578

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R N. 425

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10576

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ _____

O encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32400

Natureza da correspondência Valôr
Destinatário
Destino
Pagou
O encarregado do registro



426
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32401

Natureza da correspondência Valôr
Destinatário
Destino
Pagou
O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32402

Natureza da correspondência Valôr
Destinatário
Destino
Pagou
O encarregado do registro



427
R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 32403

Natureza da correspondência Valôr
Destinatário
Destino
Pagou
O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10773

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro



Sidney Silva

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

428

Modelo N. 45 (ant. 43)

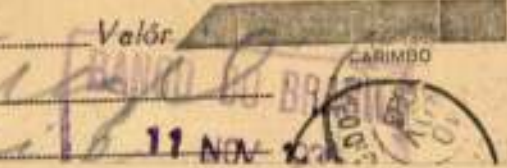
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 331

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro



Sidney Silva

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

429

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10772

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro



Sidney Silva

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

430

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10773

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro



Sidney Silva

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 10774

Natureza da correspondência Valór

Destinatário

Destino

O encarregado do registro



Sidney Silva

R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

15.80

Modelo N. 45 (ant. 43)

431

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33131

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

CARIMBO
11 NOV 1935
BANCO DO BRASIL

R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.500

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33132

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

CARIMBO
11 NOV 1935
BANCO DO BRASIL

R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

4.100

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33133

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

CARIMBO
11 NOV 1935
BANCO DO BRASIL

R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

5.200

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33125

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



437

R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33129

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33130

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33119

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou *8* \$ **PAGO**

O encarregado do registro _____

11 NOV 1936

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33120

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou *10* \$ **PAGO**

O encarregado do registro _____

11 NOV 1936

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33121

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou *7* \$ **PAGO**

O encarregado do registro _____

11 NOV 1936

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

433

R N.

R N.

R N.

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33123

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 5,70

O encarregado do registro _____



434
R N. 576

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modêlo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33123

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6,50

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modêlo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33124

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 2,50

O encarregado do registro _____



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33120

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4,70 \$

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33120

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4,30 \$

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33127

Natureza da correspondência _____ Valôr _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 4,90 \$

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

435

337

Handwritten scribbles on the left edge of the page.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 336

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *P. Magal*

Destino *P. Magal*

Pagou *4,90*

O encarregado do registro _____

CARIMBO
16 NOV 1936
PAGO

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 336

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *W. Baur*

Destino *Kauasau*

Pagou *6,40*

O encarregado do registro _____

BANCO
16 NOV 1936
PAGO

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 336

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário *P. B. ...*

Destino *P. B. ...*

Pagou *7,00*

O encarregado do registro _____

CARIMBO
16 NOV 1936
PAGO

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

437

[Handwritten signature]

R N.

.....
R N.

.....
R N.

N. 45 (anl. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 336

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____ Destino _____ Pagou 10\$300

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modêlo N. 45 (anl. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 336

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____ Destino _____ Pagou 9\$900

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modêlo N. 45 (anl. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 336

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____ Destino _____ Pagou 4\$500

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

438
40

R N. _____

R N. _____

R N. _____



439

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33675

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 1800

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.300

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 18 NOV 1935, PAGO

R. N. 439

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33676

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 760

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.700

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 18 NOV 1935, PAGO

R. N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33677

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 1190

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.700

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 18 NOV 1935, PAGO

R. N.

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11025

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 1980

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

3.100

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 18 NOV 1935, PAGO

R. N. 440

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11026

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 2980

O encarregado do registro _____

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

4.100

CARIMBO: BANCO DO BRASIL, 18 NOV 1935, PAGO

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11031

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 389 \$

O encarregado do registro _____



441

R N. 29

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

23.90

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11032

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 46 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

26.90

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33857

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9300 \$

O encarregado do registro _____



442

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.300

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 33858

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 832 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.300

Mod. 45 (ant. 43)

443

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34325

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 5 \$

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.70

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34323

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 4 \$

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.50

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34322

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 4 \$

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.40

art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34319

445
[Handwritten signature]

Quantidade da correspondência
Destinatario
Destino



Pagou \$ 10,00

Encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

3,1rs

MOD. 45 (art. 43)

R. N. [Blank]

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34320

Quantidade da correspondência
Destinatario
Destino



Pagou \$ 11,00

Encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

3,1rs

MOD. 45 art. 43)

R. N. [Blank]

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34321

Quantidade da correspondência
Destinatario
Destino



Pagou \$ 12,70

Encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

3,1rs

R. N. [Blank]

ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34316

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$ 300

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.370

Mod. 45 (ant. 43)

446

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34317

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$ 8700

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.700

Mod. 45 (ant. 43)

R. N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34318

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$ 9000

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.200

R. N.



Handwritten signature and notes in the first certificate.

Handwritten signature and notes in the second certificate.

Handwritten signature and notes in the third certificate.

Handwritten number 446 and other markings.

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 4313

Natureza da correspondencia _____ Valor _____
 Destinatario _____
 Destino _____
 Pagou _____



OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3414

Natureza da correspondencia _____ Valor _____
 Destinatario _____
 Destino _____
 Pagou _____

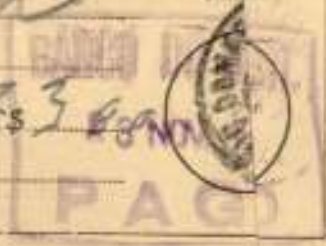


OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3437

Natureza da correspondencia _____ Valor _____
 Destinatario _____
 Destino _____
 Pagou _____



OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

447
 37

R N.

R N.

R N.

1.4m

1.4m

1.3m

448

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11100

Natureza da correspondência Valor 23 NOV 1935

Destinatário

Destino

Pagou 15 \$

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

584

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11101

Natureza da correspondência Valor 23 NOV 1935

Destinatário

Destino

Pagou 3 \$

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

584

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3417

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 61 \$

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34511

450

Natureza da correspondencia... Valor

Destinatario

Destino

Pagou 5 \$ 300

O encarregado do registro



R. N.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34512

Natureza da correspondencia... Valor

Destinatario

Destino

Pagou 6 \$ 300

O encarregado do registro



R. N.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34513

Natureza da correspondencia... Valor

Destinatario

Destino

Pagou 10 \$ 700

O encarregado do registro



R. N.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1

1
Mot. 45 (ant. 43)

451
135

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11265

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Destino

Pagou 1980 \$

encargado do registro



R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mot. 45 (ant. 43)


CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11266

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Destino

Pagou 1780 \$

encargado do registro



R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mot. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11267

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Destino

Pagou 25800 \$

encargado do registro



R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mot. 45 (ant. 43)

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11268

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Edison de Moraes

Destino

Pagou *38800* \$

Encargado do registro



452
R N. *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

15.800

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11269

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Edison de Moraes

Destino

Pagou *39800* \$

Encargado do registro



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

16.800

Mod. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11270

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Edison de Moraes

Destino

Pagou *46800* \$

Encargado do registro



R N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

36.800

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11528

Natureza da correspondência Valor

Destinatário
Edison de Moraes

Destino

Pagou *12800* \$

Encargado do registro



453
R N. *[Signature]*

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34974

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 16 \$



454
R N.

O encarregado do registro _____
OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34976

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 4 \$



455
R N.

O encarregado do registro _____
OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34966

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 8 \$



R N.

O encarregado do registro _____
OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34975

Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 5 \$



R N.

O encarregado do registro _____
OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R

at. 47)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34965

Natureza da correspondência Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$ 300

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34966

Natureza da correspondência Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34975

Natureza da correspondência Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$

Handwritten notes on the left side of the first certificate.

456
R N.



R N.



N.



Handwritten notes on the left margin of the first certificate.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34973

457

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 10,00

Encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34974

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 6,50

Encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 34975

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 8,00

Encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

458

ADO DE REGISTRO N. 34970

responsabilidade Valor

Handwritten scribbles

Pagou \$ 5,39



R N.

CORREIOS E TELEGRAFOS

CADO DE REGISTRO N. 34971

correspondencia Valor

Handwritten scribbles

Pagou \$ 9,90



R N.

CORREIOS E TELEGRAFOS

IFICADO DE REGISTRO N. 34972

correspondencia Valor

Handwritten scribbles

Pagou \$ 3,30



R N.

CORREIOS E TELEGRAFOS

Handwritten notes on the left page, including "10/11/1911" and other illegible scribbles.

ADO DE REGISTRO N. 34967

Correspondencia Valor

Handwritten signature

Registro *770*

PAGO

CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.700

CARIMBO

459

R N.

CADO DE REGISTRO N. 34968

Correspondencia Valor

Handwritten signature

Registro *6300*

PAGO

CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.200

CARIMBO

R N.

IFICADO DE REGISTRO N. 34969

Correspondencia Valor

Handwritten signature

Registro *1700*

PAGO

CORREIOS E TELEGRAPHOS

2.700

CARIMBO

R N.

Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35249

Natureza da correspondência Valor

Destinatário CARIMBO

Destino BANCO DO BRASIL

Pagou \$ 4,80

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

460
R N. 35249

Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35248

Natureza da correspondência Valor

Destinatário CARIMBO

Destino BANCO DO BRASIL

Pagou \$ 5,50

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

461
R N. 35248

Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35250

Natureza da correspondência Valor

Destinatário CARIMBO

Destino BANCO DO BRASIL

Pagou \$ 3,50

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

R N.

Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35251

Natureza da correspondência Valor

Destinatário CARIMBO

Destino BANCO DO BRASIL

Pagou \$ 3,50

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

R N.

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35253

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 ant. 43



468
R N. 1955

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35253

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou

Encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 ant. 43



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35251

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou

Encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1



R N.

Art. 41

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35249

Natureza da correspondencia _____ Valor _____

Destinatario _____

Destino _____

Encarregado do registro _____

Handwritten: 463, 356, 7, 850, 2 DEZ 1935



R N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35250

Natureza da correspondencia _____ Valor _____

Destinatario _____

Destino _____

Encarregado do registro _____

Handwritten: 950, 2 DEZ 1935



R N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 35251

Natureza da correspondencia _____ Valor _____

Destinatario _____

Destino _____

Encarregado do registro _____

Handwritten: 350, 2 DEZ 1935



R N. _____

Vertical handwritten text on the left edge of the page.

464
10257

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1195

Dimensão da correspondência Valor
 Destinatário
 Pagou \$ 39,80
 Valor do registro



R N.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MODELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1195

Dimensão da correspondência Valor
 Destinatário
 Pagou \$ 39,80
 Valor do registro



R N.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MODELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1195

Dimensão da correspondência Valor
 Destinatário
 Pagou \$ 39,80
 Valor do registro



R N.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

465
358

N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1744

da correspondência _____ Valor _____

destinatário _____

origem do registro _____

PAGOU \$ 3,800

2 DEZ 1911

VIA AEREA

CARIMBO: SERVICIO AEREO-NOV - 35 IX 11

R. N. _____

MODELO N. 45 (ant. 43)

MODELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1745

da correspondência _____ Valor _____

destinatário _____

origem do registro _____

PAGOU \$ 3,890

2 DEZ 1911

VIA AEREA

CARIMBO: SERVICIO AEREO-NOV - 30 IX 11

R. N. _____

MODELO N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1746

da correspondência _____ Valor _____

destinatário _____

origem do registro _____

PAGOU \$ 3,980

2 DEZ 1911

VIA AEREA

CARIMBO: SERVICIO AEREO-NOV - 30 IX 11

R. N. _____

MODELO N. 45 (ant. 43)

VIA AEREA

VIA AEREA

VIA AEREA

Modelo N. 45 (ant. 43)

466

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 354

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 6,50

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 354

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 6,50

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

Modelo N. 45 (ant. 43)

467

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11490

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 4,00

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 11491

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou \$ 2,75

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37034

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 9300 \$

O encarregado do registro _____



468

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37033

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 79 \$

O encarregado do registro _____



R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12205

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 358 \$

O encarregado do registro _____

VIA AEREA



471

R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12206

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 40 \$

O encarregado do registro _____

VIA AEREA



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12207

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 43 \$

O encarregado do registro _____

VIA AEREA



R N.

OPICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Handwritten note on the left margin of the first form.

ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37032

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 6\$ 300

Encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Mod. 45 ant. 43)



469

R. N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37033

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 7\$

Encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Mod. 45 ant. 43)



R. N. _____

C. Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12205

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 3\$

Encarregado do registro _____

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Mod. 45 (ant. 43)

Handwritten signature 'Salvador' written vertically across the left side of the form.

VIA AEREA



471

R. N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12206

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Modelo N. 45 (ant. 43)
da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 10,300 \$
OFICINA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Modelo N. 45 (ant. 43)



R N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37041
Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 10,700 \$
OFICINA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Modelo N. 45 (ant. 43)



R N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12205
Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 3,580 \$
OFICINA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Modelo N. 45 (ant. 43)



471
R N. _____

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12206
Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou 4,000 \$
OFICINA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Modelo N. 45 (ant. 43)



R N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)
Endereço da correspondência _____ Valor _____
Notário _____
Número _____
Pagou 105,700



Modelo N. 45 (ant. 43)
Certificado de Registro N. 12208
Endereço da correspondência _____ Valor _____
Notário _____
Número _____
Pagou 49,80



478
R N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)
Certificado de Registro N. 12209
Endereço da correspondência _____ Valor _____
Notário _____
Número _____
Pagou 198,00



R N. _____

Modelo N. 45 (ant. 43)
Certificado de Registro N. 12210
Endereço da correspondência _____ Valor _____
Notário _____
Número _____
Pagou 59,80



R N. _____

Handwritten note: badiam

Handwritten note: VIA AEREA

PAGO

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12309

Natureza da correspondência Valor BANCO DO BRASIL
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS



473
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12312

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS



474
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37547

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS



475
R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37548

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$ 1,00

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS



R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37549

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$ 1,80

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS



R N.

encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

R



Modelo N. 15 (ant.)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37546
Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou _____ \$ _____
O encarregado do registro _____

474
Handwritten notes and signatures.

Mo. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37547
Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou _____ \$ _____
O encarregado do registro _____

475
Handwritten notes and signatures.

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37548
Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou _____ \$ _____
O encarregado do registro _____

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37549
Natureza da correspondência _____ Valor _____
Destinatário _____
Destino _____
Pagou _____ \$ _____
O encarregado do registro _____

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

encarregado do registro

CINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

R^{N.}

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 123

Natureza da correspondência

Valor

CARIMBO

474

ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12412

Natureza da correspondência

Valor

Registro

Registro

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

45 ant. 43)

Pagou 30 DEZ 1935



VIA AEREA PAGO

R^{N.}

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12413

Natureza da correspondência

Valor

Registro

Registro

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

45 ant. 43)

Pagou 30 DEZ 1935

CARIMBO



VIA AEREA PAGO

R^{N.}

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12414

Natureza da correspondência

Valor

Registro

Registro

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Pagou 30 DEZ 1935

CARIMBO



VIA AEREA PAGO

R^{N.}

477

art. 41)

DECLARACAO DE REGISTRO N. 12415

da correspondencia Valor

do registro Pagou \$

VIA AEREA

28 XII 35

MARANHAO

R N.

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

art. 41)

DECLARACAO DE REGISTRO N. 12416

da correspondencia Valor

do registro Pagou \$

VIA AEREA

28 XII 35

MARANHAO

R N.

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

art. 41)

DECLARACAO DE REGISTRO N. 12417

da correspondencia Valor

do registro Pagou \$

VIA AEREA

28 XII 35

MARANHAO

R N.

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

encarregado do registro
CINAS DOS CORREIOS

Decreto N. 15 (art. 123)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 123
Natureza da correspondência Valor
CARIMBO

474

CORREIOS E TELEGRAPHOS
Art. 43)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37542
Natureza da correspondência Valor
Pagou
CARIMBO
30 DEZ 1955
LPAG

478

R N.

CORREIOS E TELEGRAPHOS
Art. 43)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37543
Natureza da correspondência Valor
Pagou
CARIMBO
30 DEZ 1955
LPAG

R N.

CORREIOS E TELEGRAPHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37546
Natureza da correspondência Valor
Pagou
CARIMBO
LPAG

R N.

encarregado do registro
CINAS DOS CORREIOS

Modelo N. 15 (art. 43)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 223
Natureza da correspondência Valor

474
370

Modelo N. 15 (art. 43)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37544
Natureza da correspondência Valor
Pagou 9 \$
CORREIOS E TELEGRAPHOS

479
370
R N.

Modelo N. 15 (art. 43)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37545
Natureza da correspondência Valor
Pagou 9 \$
CORREIOS E TELEGRAPHOS

R N.

Modelo N. 15 (art. 43)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37546
Natureza da correspondência Valor
Pagou 4 \$
CORREIOS E TELEGRAPHOS

R N.

Modelo N. 45 (am.)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12304

Natureza da correspondência

Valor

CARIMBO

474

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 37550

Natureza da correspondência

Valor

30 DEZ

Pagou

PAGO

480

R^{N.}

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12498

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



481
R.N. 373

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12499

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



482
R.N. 374

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 12500

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



R.N.

MODELO N. 49 (ant. 49)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 203

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



483
R.N. 374

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 207

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino
Pagou \$
O encarregado do registro



R.N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1
 Modelo N. 45 (ant. 43)
 CERTIFICADO DE REGISTRO N. 265
 Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou
 O encarregado do registro

Handwritten: *Admon*

Postmark: 4 JAN 1935
PAGO

484
 376
 R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)
 CERTIFICADO DE REGISTRO N.
 Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou
 O encarregado do registro

Handwritten: *Admon*

Postmark: 4 JAN 1935
PAGO

R N.

1
 Modelo N. 45 (ant. 43)
 CERTIFICADO DE REGISTRO N. 268
 Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou
 O encarregado do registro

Handwritten: *Admon*

Postmark: 4 JAN 1935
PAGO

486
 R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)
 CERTIFICADO DE REGISTRO N. 269
 Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou
 O encarregado do registro

Handwritten: *Admon*

Postmark: 9 JAN 1935
PAGO

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)
 CERTIFICADO DE REGISTRO N. 270
 Natureza da correspondência Valôr
 Destinatário
 Destino
 Pagou
 O encarregado do registro

Handwritten: *Admon*

Postmark: 4 JAN 1935
PAGO

R N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

487
N. 277

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 277

Natureza da correspondência Valôr CARIMBO

Destinatário
Destino

Pagou \$
O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 272

Natureza da correspondência Valôr CARIMBO

Destinatário
Destino

Pagou \$
O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 273

Natureza da correspondência Valôr CARIMBO

Destinatário
Destino

Pagou \$
O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

488

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 413

Natureza da correspondência Valôr CARIMBO

Destinatário
Destino

Pagou 9,300
O encarregado do registro



R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 489

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou \$ 16,50



PAGO

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 80

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou \$ 23,00



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 81

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou \$ 43,80



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 168

Natureza da correspondência Valôr

Destinatário

Destino

O encarregado do registro

Pagou \$



OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 169

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou PAGO

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

11.00

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 170

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou PAGO

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

16.00

Natureza da correspondência Valor

Destinatário Banco do Brasil

Destino

Pagou \$ 13.00 PAGO

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.50

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1.50

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1146

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$ 3.00 PAGO

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

2.00

492
1387
R N.

493
R N.

R N.

R N.

Handwritten signature and notes on the first certificate.

Handwritten signature and notes on the second certificate.

Handwritten signature and notes on the third certificate.

Handwritten signature and notes on the fourth certificate.

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 170

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

CARIMBO

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1150

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou 9.300

CARIMBO

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

Pagou 5

CARIMBO DO BANCO DO BRASIL

13 JAN 1930

PAGO

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1146

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

O encarregado do registro _____

CARIMBO

Handwritten notes on a separate piece of paper:

170

1150

1146

494

Edson Alves

Handwritten notes on the right side of the page:

494

R. N.

R. N.

R. N.

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 170

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

CARIMBO

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1147

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

CARIMBO

Pagou 1,50

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

Pagou 3,50

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1146

Natureza da correspondência

Valor

Destinatário

Destino

CARIMBO

Handwritten notes on the left margin, including 'Município' and other illegible text.

Handwritten number '495' and signature 'R.N.' with a date stamp.

Handwritten number 'R.N.' with a date stamp.

PAGO
BANCO DO BRASIL
13 JAN 1930

Handwritten notes on the left margin of the first certificate.

Natureza da correspondência _____ Valor _____
 (nt. 43)
CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1148
 Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário *Banco do Brasil*
 Destino _____
 Pagou *7\$*
 O encarregado do registro *Bojea*
 OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS
 Mod. 45 ant. 43)

CARIMBO
 BANCO DO BRASIL
 12 JAN 1930
PAGO
 R N. *496*

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1149
 Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário *Banco do Brasil*
 Destino _____
 Pagou *5\$*
 O encarregado do registro *Bojea*
 OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS
 Mod. 45 ant. 43)

CARIMBO
 BANCO DO BRASIL
 13 JAN 1930
PAGO
 R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1146
 Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário *Banco do Brasil*
 Destino _____
 Pagou *4\$*
 O encarregado do registro *y*
 OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS
 Mod. 45 ant. 43)

CARIMBO
 BANCO DO BRASIL
 13 JAN 1930
PAGO
 R N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 170

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____ Destino _____

(ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1138

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____ Destino _____

Pagou _____

O encarregado do registro _____

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1139

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____ Destino _____

Pagou 4\$500

O encarregado do registro _____

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1146

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____ Destino _____

Pagou 4\$300

Handwritten note on the left edge of the page.

Handwritten signature 'Salomon' across the middle section.



497
R N.

R N.

N.

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 170

Natureza da correspondência Valor

Destinatario Destino

(ant. 47)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1144

Natureza da correspondência Valor

Destinatario Destino

Destino

Pagou 10,200

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1145

Natureza da correspondência Valor

Destinatario Destino

Destino

Pagou 8,100

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1146

Natureza da correspondência Valor

Destinatario Destino

Destino

Pagou 11,300

O encarregado do registro

498

R. N.

R. N.

R. N.



Handwritten text on the left side of the page, possibly a name or address, partially obscured by a torn piece of paper.

Valor da correspondência Valôr

L. 43) CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1141

Valor da correspondência Valor
13 JAN 1935
Pagou
PAGO

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS 1.500

(ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1142

Valor da correspondência Valor
13 JAN 1935
Pagou
PAGO

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS 1.500

(ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1143

Valor da correspondência Valor
Pagou 7 \$
PAGO

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS 1.500

499
R. N.

R. N.

R. N.

Handwritten notes on the left margin of the first certificate.

Handwritten signatures and initials on the first certificate.

Handwritten signatures and initials on the second certificate.

Handwritten signatures and initials on the third certificate.

1
Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N.

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$

O encarregado do registro

VIA AEREA



501
388

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 300

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$

O encarregado do registro

VIA AEREA



502

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Modelo N. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 384

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$

O encarregado do registro

VIA AEREA



503

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1
Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 3122

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou \$

O encarregado do registro

VIA AEREA



504

R N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2111

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 6 \$ 900

O encarregado do registro



OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2112

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 7 \$ 100

O encarregado do registro



OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2115

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 5 \$

O encarregado do registro



OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2118

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 7 \$ 100

O encarregado do registro



OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

505
R N.

R N.

506
R N.

507
R N.

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2118

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$ 9,70

O encarregado do registro

CARMOZ



508
R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2119

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$ 10,70

O encarregado do registro



509
R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2120

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou \$ 11,10

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

510

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2116

Natureza da correspondencia _____ Valor _____

Destinatario _____

Destino _____

Pagou 8 \$

O encarregado do registro _____



[Handwritten signature]

R. N. _____

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2117

Natureza da correspondencia _____ Valor _____

Destinatario _____

Destino _____

Pagou 5 \$ 70

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

511

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2118

Natureza da correspondencia _____ Valor _____

Destinatario _____

Destino _____

Pagou 4 \$ 50

O encarregado do registro _____



[Handwritten signature]

R. N. _____

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2119

Natureza da correspondencia _____ Valor _____

Destinatario _____

Destino _____

Pagou 4 \$ 50

O encarregado do registro _____



R. N. _____

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2445

512
320

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 7\$500



PAGO

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27 JAN 1936

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 15\$800



R N.

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

VIA AEREA

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 519

519
320

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 23\$800



PAGO

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 965

521
401

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 37\$800



PAGO

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Handwritten note on a separate piece of paper, partially overlapping the top left of the first form.

art. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 781

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 21\$ 80

O encarregado do registro



513
R. N. 1813

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

MOD. 41 (Art. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27 JAN 1936

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 15\$ 00

O encarregado do registro



R. N.

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

art. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 41096

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

3 FEV. 1936

PAGO

519
R. N. 1813

3) CERTIFICADO DE REGISTRO N. 780

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 23\$800

RECEBIDO

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS



R N.

Mod. 49 (Art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27 JAN 1935

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 15\$800

O encarregado do registro

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS



R N.

(Art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 519

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino



R N.

(Art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 778

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 40 (Art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 27

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

(Art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 14

Natureza da correspondência Valor
Destinatário
Destino

O encarregado do registro

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

515

R. N.



R. N.



519

R. N.



ADO DE REGISTRO N. 692

espondencia Valor

Edison Alves
VIA AEREA
Pagou 38 \$ 800



546
R. N. 6 19

TIFICADO DE REGISTRO N. 23

da correspondencia Valor

ario *B. Brasil*
Pagou 8 \$ 100



R. N.

LA DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 519

...araza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Edison Alves
VIA AEREA
Pagou 25 \$ 800



519
R. N.

Art. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2300

da correspondencia Valor

Destinatario *Adilson Alves*
Destino *Brasilia*
Pagou \$ 5,00



517
R N. 2300

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 23

da correspondencia Valor

Destinatario *Brasil*
Destino *Brasilia*
Pagou \$ 8,00



R N. 23

DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 519

da correspondencia Valor

Destinatario *Adilson Alves*
Destino *Brasilia*
Pagou \$ 23,800



519
R N. 519

O encarregado de registrar

REGISTRO N. 23

518

Valor

Pagou

27 JAN 1936
PAGO

R. N.

399

N.º CER.

DE REGISTRO N. 140000

519

Valor

Destinatario

Destino

3 FEB. 1936
PAGO

R. N.



STRO N. 27 JUN 1936

R. N.



515

Pagou

REGISTRO N. 75500

N. 1 (art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 410096

519

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

O encarregado do registro

Saimon Alves
VIA AEREA

Pagou \$ 23,800



R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

131m

Mod. 45 (art. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 965

521

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

O encarregado do registro

Saimon Alves
VIA AEREA

Pagou \$ 37,800



R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

17.800

Handwritten note on a separate piece of paper, partially obscured.

13)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 966

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 47 \$

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFICOS

37.80

CARIMBO
3 FEV. 1936
PAGO

R. N. 520

489

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 965

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 47 \$

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFICOS

37.80

CARIMBO
27 JAN 1936
PAGO

488

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 964

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 47 \$

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFICOS

37.80

CARIMBO
27 JAN 1936
PAGO

Mod. 45 (ant. 47)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 965

Natureza da correspondência _____ Valor _____

Destinatário _____

Destino _____

Pagou 37 \$

OFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAFICOS

37.80

CARIMBO
3 FEV. 1936
PAGO

R. N. 521

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 965

Natureza da correspondencia

Destinatario

Destino

O encarregado do registro

Valor

Pagou

\$

CARIMBO

13 FEV 1932

PAGO

R N.

VIA AEREA

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

14.800

521

401

ant. 43)

DECLARACAO DE REGISTRO N. 900

da correspondencia Valor

alario

no

Pagou \$ 800

Arregado do registro



522
R. N. 109

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

6.300

Adriano Alves

100

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1534

523
469
R.N.

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino CARMEO

Pagou 25 \$

Encarregado do registro



VIA AEREA

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1720

524
R.N.

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino CARMEO

Pagou 18 \$

Encarregado do registro



VIA AEREA

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1699

525
R.N.

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino CARMEO

Pagou 13 \$

Encarregado do registro



VIA AEREA

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5211

526
R.N.

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino CARMEO

Pagou 10 \$ 500

Encarregado do registro



Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1630

527
464

Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 120 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1637

Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 19 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1638

Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 29 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 5743

528

Natureza da correspondência _____ Valor _____
 Destinatário _____
 Destino _____
 Pagou 10 \$

O encarregado do registro _____



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1816

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 21\$800
O encarregado do registro

S. de Sousa
VIA AEREA



R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

529

Mod. 45 (art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1817

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 25\$80
O encarregado do registro

S. de Sousa
VIA AEREA



530
R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1814

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 19\$80
O encarregado do registro

VIA AEREA



R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (art. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 1813

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 37\$
O encarregado do registro

VIA AEREA



R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

3.80

Mod. 45 (ant. 43)

531

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6448

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 85



R.N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

3.50

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6449

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 7.600



R.N.

Mod. 45 (ant. 43)

533

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2072

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 14



R.N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

4.80

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2073

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou



R.N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

7.80

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2073

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou



R.N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.10

VIA AEREA

VIA AEREA

Handwritten signature

Handwritten signature

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 651266

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 53400

O encarregado do registro



534
R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6693

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 7 \$

O encarregado do registro



537
R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (abc. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2028

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 980 \$

O encarregado do registro



535
R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2029

Natureza da correspondência Valor

Destinatário

Destino

Pagou 2380 \$

O encarregado do registro



536
R. N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2170

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou

Edison Silva



538
R.N.

Mod. 45 (ant. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6694

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou \$ 4.00
O encarregado do registro

Edison Silva



539
R.N.

MOD. 45 (ant. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6695

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 125
O encarregado do registro

Edison Silva



R.N.

Mod. 45 (ant. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 6696

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 95
O encarregado do registro

Edison Silva



R.N.

Mod. 45 (ant. 41)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 71

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 125/00
O encarregado do registro

Edison Silva



540
R.N.

TERMO DE JUNTADA

541
416

Aos 5 dias do mês de setembro de 1936, junto aos autos cópia do ofício dirigido à Administração da agência do Banco do Brasil, Local, acusando o recebimento de documentos remetidos com a carta de 5/9/1936. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino. *Celso Cunha de Viveiros*

Maranhão, 5 de setembro de 1936

Ao Banco do Brasil

N/ CIDADE

Sr. Gerente

Atendendo ao pedido de V.S. em carta de 5/9/1936, damos em nosso poder os recibos da correspondência registrada dessa Agência que nos foram enviados com aquela missiva, de acôrdo com pedido nosso em officio de 27/8/36.

Saudações

Pela Comissão de Inquérito

..... Presidente
ass - (Eilson Ferreira da Silva)

542
J. J. J.

543

J. 24/12

CONCLUSÃO

Aos pito dias do mês de setembro de mil novecentos trinta e seis, faço conclusos estes autos ao sr. Presidente da Comissão de Inquérito, a Sles juntos a defesa e respectivos documentos. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.

Celso Cunha de Viveiros

544

J. 1413

TERMO DE JUNTADA

Aos 8 dias do mês de setembro de 1936, junto aos autos o relatório apresentado pela comissão de inquérito.- Eu, Celso -- Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino. Celso

Cunha de Viveiros

545 -1-
[Handwritten signature]

Motivaram a abertura do presente inquérito as alterações verificadas nos certificados de registro da correspondência da agência do Banco do Brasil de S. Luís do Maranhão, nos dias 14 e 16 de março d'êste ano. Ha a distinguir, de início, duas especies de vícios:- recibos adulterados e recibos falsos. Nestes, os canhotos, em poder da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, conforme certidão fornecida, divergem em tudo por tudo, não sendo sequer o Banco que registrou a correspondência; naquêles, só as quantias não concordam.

Comecemos nossa analyse pelos primeiros.

RECIBOS ADULTERADOS

As informações da agencia do Maranhão sobre o seu serviço de expedição de correspondência esclarecem que: (carta de 9/6/36)

- b) essa secção é provida de prensas e demais petrechos para cópia de correspondência, maquina para sobrescrever envelopes e balança para pesar e aferir o quantum de selos a afixar em cada carta.
- c) O encarregado desses serviços, o contínuo sr. Raimundo Gomes, dispõe, em seu poder, de um adiantamento de rs 500.000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, para ocorrer a compra de selos e a pequenas despesas inherentes à portaria desta agência.
- d) Todas as cartas, segundo praxe ha anos seguida nesta filial, deveriam sair já seladas da aludida secção para o Correio, por isso que estava ela aparelhada para assim proceder.

Interrogado, o acusado declarou em seu primeiro depoimento que "algumas vêsas, por falta de selos, não levava toda a correspondência já selada, deixando, por acumulo de serviço, em poder do encarregado, nos "Correios", a quantia aproximada do valor dos selos que faltavam" e "que deixou, algumas vêsas, em poder do sr. Santa Rosa, selos para a selagem da correspondência a ser registrada, sendo-lhe fornecidos, posteriormente, os competentes recibos, às vêsas, mesmo, só no dia seguinte, quando efetuava o pagamento em dinheiro da diferença do valor dos selos aplicados, quando havia". Foi-lhe indagado, então, "si não observou que era grande a diferença-

-contínua

546 M -2-
entre a quantia já deixada e a acusada pelos recibos então apresen-
tados, respondendo negativamente e adiantando que as diferenças
eram pequenas e relativas".

O caso parece à primeira vista muito simples. O acusado deixava a correspondência, que algumas vêses não estava toda selada, em poder do encarregado da seção de registrados nos "Correios", o sr. Santa Rosa, e mais tarde, às vêses mesmo só no dia seguinte, recebia os competentes recibos e efetuava, então, o pagamento da diferença dos selos aplicados, quando havia. O funcionario dos "Correios" viciava os recibos, alterando-os para maior, afim de receber do acusado as diferenças. Agia, desse modo, o sr. Gomes, em completo desacôrdo com as instruções da agência do Banco, atraz enumeradas. Mas, essa explicação não basta, porque as diferenças não eram em absoluto "pequenas e relativas". Interrogado, ainda no primeiro depoimento, "sobre o fato de que, pela adulteração verificada nos documentos que deram origem ao presente inquérito, a diferença era grande, sendo no dia 16/3/36, de 49\$000, para a correspondência posta nos "Correios" a 14/3, respondeu não ter notado tal diferença". E no depoimento de 9/6/36: "Indagado sobre a enorme quantidade de recibos alterados, alterações que eram de grande importancia e quasi que diarias, sendo no dia 23/11/35 de 161\$600 e de 136\$800 em 16/3/36, respondeu nada ter observado, talvez, devido, tambem, à pressa com que executava tal serviço; indagado sobre a divergência do seu primeiro depoimento, onde afirmou que essas diferenças eram "pequenas e relativas" e a certidão fornecida pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, que prova serem elas de quantias elevadas e frequentes, respondeu que, não tendo das referidas diferenças um conhecimento perfeito, pois que, só posteriormente, deu-se a verificação constante desses autos, nos "Correios", não ajuizara que elas a tanto atingissem". Ora, tal justificativa não procede absolutamente. Não havia necessidade de ser feita uma verificação nos "Correios" para que o acusado soubesse si as diferenças que pagava ao encarregado dos registrados eram grandes ou pequenas. Essas diferenças, só podiam, aliás, ser pequenas, porque o acusado deixava "a quantia aproximada do valor dos selos que faltavam". No entanto, a certidão jun-

-continua

547M -3-
1916

ta ao processo mostra que eram elevadas, elevadíssimas mesmo. Na audiência de 9/6, perguntado "sobre as razões por que deixava dinheiro e selos somente em poder do sr. Santa Rosa, da secção de "Registros", dos "Correios", em completo desacôrdo com a praxe e instruções do Banco a respeito, pois tal secção não lida absolutamente com dinheiro ou, sequer, com selos, respondeu ser essa a sua nórma de serviço, já sendo assim feito pelo seu antecessor". O sr. Santa Rosa negou em todos os seus depoimentos e na acareação com o acusado que essa irregularidade se tivesse verificado. Inquerido o sr. Gomes " sobre si tinha alguma prova disso ou podia aduzir qualquer outro argumento em favor de sua assertiva, pois o sr. Santa Rosa negava esse fato, respondeu que entregava a correspondência sem estar selada "em confiança", não possuindo, por isso, nenhuma prova". "Foi-lhe indagado, então, como explicava que, quando entrou em férias, seu substituto não adotou tal nórma, pois não apareceram irregularidades nesse período, respondendo nada poder informar a respeito". (5 a 22/12/35)

É realmente, singular que, trabalhando com essa nórma há tanto tempo, por julgar trazer vantagens ou facilidades ao serviço, pois, do contrario, não seria adotada, uma vês que contrariava as instruções do Banco, não as tivesse transmitido ao seu substituto. Não, o acusado não a transmitiu, porque ela não existia. Ou, si existia, sabia que não era boa, que encobria fraude. O seu substituto, qualquer que fosse, não a adotaria sem exame prévio, sabedor de que contrariava as instruções da agência a respeito. A alegação de que essa nórma já era seguida pelo seu antecessor, como justificativa para a sua continuação pelo acusado, não é cabível. As instruções da agência são claras. Tinha, portanto, o dever de comunicar aos seus superiores a irregularidade que se vinha processando. Talvez essa alegação não parta senão do fato de que, já morto aquêle serventuario, o sr. Eurico Penha Serrão, nada se pode apurar sobre o assunto. Mas, um erro não justifica outro. Si a irregularidade já existia, isso não era razão bastante para que a continuasse.

Os selos postais só podem ser comprados na secção de venda, nos "Correios". O sr. Santa Rosa, no caso de receber correspon -

548M -4-
17

dência por selar, devia forçosamente compra-los ali, e em grande quantidade, quasi que diariamente, conforme a certidão das diferenças encontradas. Mas o acusado afirmou que só "algumas vêses, por falta de selos, etc". Os encarregados, porém, daquela secção, no periodo de junho de 1934 a março de 1936, afirmam unanimemente - que êle jamais os comprava. Podia, porém, adquiri-los por intermédio de terceiro, suponhamos, para argumentar. Indagados sobre si o acusado comprava selos "em grande quantidade, de maneira a justificar o consumo em uma correspondência volumosa, como a do Banco, ou em pequena quantidade, relativamente aos demais bancos e grandes firmas da praça", responderam unanimemente que "sim, em grande quantidade". Ora, si os selos fossem adquiridos por intermédio do sr. Santa Rosa, é evidente que as compras do acusado deviam ser relativamente pequenas, tendo-se em vista as grandes diferenças encontradas, quasi que todos os dias, e que atingiram, às vêses, em um só dia, a mais de 100.000. Convém ser salientado que o acusado prometeu fazer, em sua defesa, observações a respeito, não tendo, no entanto, sequer de leve, tocado no assunto.

Ainda na audiência de 9/6 "perguntado como poderia explicar jamais ter notado a visível adulteração em centenas de recibos, ao soma-los, por ocasião de fazer os papeis de "Caixa", respondeu negativamente, esclarecendo que, por acumulo de serviço, não verificara tal irregularidade". É impossível que o acusado não tenha notado que os recibos estavam viciados, pois, além de os examinar quando os recebia do sr. Santa Rosa, ao ser feita a prestação de conta entre os dois, como afirma que se dava, o que devia ser quasi diariamente, onde já havia, para chamar-lhe a atenção, as grandes diferenças verificadas, e a singularidade de que o eram, sempre, para mais, necessariamente tinha de olha-los, novamente, ao fazer a soma para o respectivo voucher, a maquina, no Banco. As alterações praticadas, muitas delas grosseiramente, resaltam à primeira vista, bastando um simples lance d'olhos para nota-las.

Era preciso uma extraordinaria boa fé, incompreensível - em um funcionário de quasi 10 anos de serviço, para receber documen
-contínua

tos viciados durante tão longo período de tempo sem os examinar. Pela certidão fornecida, a diferença subtraída ascende à apreciável quantia de aproximadamente rs 6:000.000 (seis contos de réis). É tão fe' tanto mais injustificável porquanto, em fevereiro último, fôra descoberto como autor do roubo praticado na agência do Banco, em setembro de 1935, de rs 30:000.000, o contínuo David Fernandes Campos, sendo o acusado um dos denunciantes, tendo acompanhado de perto todas as diligências para a apreensão do dinheiro e consequente prisão do responsável, pelo que foi elogiado pela alta administração do Banco. De via estar, portanto, de sobre aviso, pois o fato, que não tivera precedente na agência, ecoara dolorosamente entre o funcionalismo.

Mas, confrontando-se os recibos da agência do Banco com a certidão fornecida, evidencia-se que em alguns deles, cujas importâncias divergem, não ha vestígio de adulteração e que foram, todos, assinados pelo funcionario Santa Rosa. Como explicar essa anormalidade? Só aconivência desse serventuario esclarece o caso. Porque, realmente, não é crível que fornecesse ao acusado recibos de importancia superior a consignada no canhoto sem saber que isso era um dolo e que só poderia ter um fim - lesar o Banco. A adulteração não pode ter sido feita pelo acusado, pois, si assim acontecesse, necessariamente ficariam vestígios. Mais tarde, com a continuação da fraude, deixaram de tomar essas precauções. Pelo exame dos recibos, verifica-se que o acusado, sozinho, ou com a cumplicidade do sr. Santa Rosa, ou este, com ciencia daquêle, começou a fazer as adulterações, raspando, para tal fim, as importancias primitivas, que eram substituídas por outras, ou acrescentando algarismos às quantias neles consignadas.

Aparecem, tambem, alguns recibos cujos canhotos estão em branco e outros em que consta a anotação de "sem efeito" (notas ns. 5 e 6 anexas à certidão fornecida pelos "Correios"), que têm os respectivos originaes rubricados pelo sr. Santa Rosa. São mais indícios precisos sobre a maneira irregular por que trabalhava dito serventuario. Convem ser salientado que no longo período examinado, de junho de 1934 a março de 1936, não foi encontrado nenhum recibo nessas condições que trouxesse a rubrica de qualquer outro funcionario.

550p -6-
M 19

Finalmente, apareceram alguns recibos que estão viciados e que não foram fornecidos pelo sr. Santa Rosa (nota n° 3 anexa à certidão). Mas desses, somente dois não estão visivelmente adulterados e, mesmo nesses dois, parece ter havido engano da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.

RECIBOS FALSOS

O sr. Deocleciano Santa Rosa declarou "que forneceu ao sr. Raimundo Gomes, por camaradagem e a pedido deste, recibos de registrados, no dia 15/3/36, sem que lhe fosse apresentada a correspondência, por alegar o dito sr. Gomes que os primitivos recibos haviam sido extraviados; que, quanto a outros recibos de registrados que lhe foram mostrados pela comissão de inquérito, nos quais consta a sua assinatura, que reconheceu, e cuja numeração é à mão, não conferindo tais recibos com os canhotos em poder dos "Correios", nada se recorda, parecendo-lhe tratar-se de um engano qualquer". O acusado nega ter sido feito tal pedido e ter tido qualquer participação no caso. É realmente inadmissível que o sr. Santa Rosa tivesse fornecido aqueles certificados gratuitos a um simples pedido de uma parte, sob a alegação de haverem sido extraviados os primitivos, pois não só deles não consta a anotação de duplicata, como, pela numeração que têm, não conferem com os respectivos canhotos (nota n° 4 anexa à certidão fornecida pelos "Correios"). Não pode haver, assim, nenhuma dúvida a respeito de sua culpabilidade. Uma vez, porém, que a seção de registrados não lida com selos e muito menos dinheiro, o que terá induzido o sr. Santa Rosa a falsificar esses recibos? A correspondência não pode ter sido apresentada, pois não teve registro. A obtenção de dinheiro foi, sem dúvida, o fim colimado. E a cumplicidade do acusado é a sua única explicação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No início de sua defesa, datada de 2/5/36, diz o acusado terem os "integros membros da Comissão nomeada pelo Exmo. Sr. Presidente do Banco do Brasil, na portaria de 31/3/36, passado de julgadores a acusadores. Acusaram-me de fatos qualificados crimes, antes

-continua

551M -7-

de findo o inquérito e de haver decisão condenatoria. Afirmando categoricamente que eu falsifiquei certificados e me apropriei de quantias indevidas. Tudo isto ainda na fase da sindicancia. Tudo ainda no correr do inquérito". Não houve tal. A comissão limitou-se a, de acôrdo com o artº 3º, do regulamento aprovado pelo dec. 54, de 12/9/34, -- transcrever o teor da acusação. E nada mais.

Inquinou, tambem, de parcial o depoimento do sr. Santa Rosa. ..." respondendo inquérito em outra repartição, de caso identico, embora em outras circunstancias, não podia ser arrolado como testemunha; por isso que o seu depoimento só poderia ser, como foi, contra o acusado, quando na apuração de responsabilidade, esta cabia antes - ao referido agente postal do que ao funcionario Raimundo Gomes". No depoimento, porém, limitou-se a declarar que "quanto ao depoimento - do sr. Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, tinha a acrescentar ser, para ele, uma surpresa, a alegação ali feita de que o mesmo lhe havia fornecido, a pedido dele depoente, o recibo falso dos registrados, sob a alegação de ter sido o primitivo extraviado, pois, si tal aconteceu, não foi o depoente que o perdeu e nem teve ciencia disso, pois o sr. Santa Rosa, quando lh'o entregou, nada referiu a respeito". E não contestou na sua defesa as demais alegações daquele, inclusive a de que só recebia a correspondência para registro já selada, de toda a importancia, por ser a unica justificativa do acusado para a adulteração dos recibos dos registrados, que teria sido feita, assim, pelo sr. Santa Rosa.

Alega tambem "Onde, porém, a prova material, palpavel, positiva e insofismavel da falsidade? Ela somente resultaria, -fóra de qualquer duvida,- do exame pericial, procedido nos recibos que se diz haverem sido adulterados. E, provada, assim, a existencia do facto delituoso, caberia, então, procurar o acusado. Nos autos, não ha a prova do facto. Logo, muito menos de sua autoria. Mas, para argumentar-se, se provados estivessem os crimes? Qual o seu autor?" A prova material, palpavel, positiva e insofismavel da falsidade está nos proprios autos. Os recibos fornecidos pela agência do Banco estão em

-continda-

552M-8-
1936

desacôrdo com a certidão referente aos mesmos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos. Não ha necessidade, portanto, de exame pericial. Para provar o que? Que não são falsos? Na posteriormente apresentada, de 15/6/36, depois de novas diligências efetuadas, argumentou unicamente com a nulidade do processo, não trazendo nenhum elemento outro que interesse o caso. É nulo porque houve uma pericia a que o acusado não assistiu e não apresentou razões. Ora, não houve absolutamente isso. Nenhuma pericia foi realizada. A comissão solicitou, simplesmente, uma certidão à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos das importancias e numeros dos recibos dos registrados que estão em desacôrdo com os documentos em poder da agência do Banco. - É porque foi realizada essa pericia após o encerramento do inquérito. Não existiu, como acima ficou explicado, tal pericia, e o inquérito não estava concluído, uma vês que não havia sido ainda apresentado ao Conselho Nacional do Trabalho. Diante das razões de defesa apresentadas, houve necessidade de outras diligencias, para esclarecimentos de pontos que continuavam obscuros. Foi marcado ao acusado, por isso, novo prazo para apresentar sua defesa, diante dos esclarecimentos colhidos. É nada mais.

C O N C L U S ã O

Concluimos, assim, apreciados devidamente os argumentos das partes, que o acusado, sr. Raimundo Gomes, é o responsavel, conjuntamente com o sr. Deocleciano Santa Rosa, serventuario da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, pela adulteração verificada nos certificados de que trata o presente inquérito, sendo o sr. Santa Rosa o autor da falsificação dos demais, do que tinha ciencia o acusado.

ooooo §§§ ooooo

Como documento imprescindivel ao inquérito consta a certidão da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, que faz a prova das irregularidades, demonstrando a divergencia existente entre os certificados em poder da agência do Banco e os respectivos canhotos. Solicitada a 8/6/36, só foi fornecida a 24/8/36, apesar dos esforços -
-continúa

553/11 -9-
gos dispendidos, razão por que o inquérito não foi concluído no prazo estabelecido pelo artº 14, do regulamento aprovado pelo dec. nº 54, de 12/9/34.

Tendo-se em vista a importancia desse documento, resolveu a comissão aguardar sua entrega, para ficar junto aos autos, embora fosse ultrapassado, como o foi, de muito, o mencionado prazo.

A certeza de que assim procedendo melhor se desincumbiria da tarefa que lhe fora cometida foi que induziu a comissão a tomar essa deliberação.

Edison Ferreira da Silva - Presidente

Armando Trajão Juncalotti - vice-presidente

Celso Cunha de Almeida

554

J. 493

TERMO DE JUNTADA

Aos 8 dias do mês de setembro de 1936, junto aos autos a certidão do tempo de serviço, vencimentos e antecedentes do acusado. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino. *Celso Cunha de Viveiros*

555
~~555~~
J. J. 424

- CERTIFICADO -

///Para os devidos fins, CERTIFICAMOS o seguinte com relação ao tempo de serviço, vencimentos e antecedentes do funcionário deste Banco sr. Raymundo Gomes:-que, nomeado em vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e seis para o cargo de aspirante a contínuo, tomou posse do lugar, na agência de Maranhão, naquella mesma data, com os vencimentos mensaes de cento e cincoenta mil reis e direito a um abono de cinquenta mil reis, tambem mensal;-que, tendo completado em vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e um, cinco annos de serviço effectivo, descontadas quatro faltas dadas ao serviço, teve, nessa data, por aquelle motivo, os seus vencimentos elevados para quatrocentos e quinze mil reis mensaes, recebendo ainda a percentagem semestral de hum cento e dez mil reis, o que perfaz um ordenado mensal de seiscentos mil reis;-que em vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e nove foi promovido a contínuo, por merecimento;-que em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco foi designado para servir como porteiro da agência, com a gratificação de vinte e cinco mil reis mensaes;--que submetteu-se ao concurso interno para escripturarios, realizado em abril de mil novecentos e trinta e cinco, não logrando approvação na prova eliminatória - de arithmetica; - que, conforme contracto feito com a Caixa de Empréstimos aos funcionários do Banco do Brasil, instituiu em favor da mesma

-----continúa

B. L. Silva

///Continuação do certificado com relação ao tempo de serviço, vencimentos e antecedentes do funcionario deste Banco, snr. Raymundo Gomes///:-----dois

ma, em dezoito de Junho de mil novecentos e trinta e cinco, trinta e seis prestações mensaes de cento e dezoito mil reis, para pagamento do emprestimo que obteve de rs. quatro contos, duzentos e quarenta e oito mil reis, sendo trez contos, sete centos e oito mil reis de capital e quinhentos e quarenta mil reis de juros;-que, segundo declaração feita em trinta de setembro de mil novecentos e trinta e um, tem elle a seu cargo as seguintes pessoas: esposa - Maria da Conceição Vasconcellos Gomes, - filha - Maria da Graça, e irmã - Celia Gomes;-que todas as informações existentes a respeito de sua conducta funcional, tanto dos Inspectores como das Administrações sob cujas ordens tem servido, são unanimes em reconhecê-lo como um funcionario assiduo, trabalhador e disciplinado, sendo que as ultimas, prestadas em dezembro de mil novecentos e trinta e tres e maio de mil novecentos e trinta e cinco, o classificam no conjuncto de todas as suas qualidades, como um funcionario "muito bom", resaltando tratar-se de elemento "muito dedicado e de comportamento exemplar";-que, de hum a trinta e hum de julho de mil novecentos e trinta e cinco exerceu as funções de cobrador da agencia, interinamente, no impedimento do respectivo titular;-que foi proposto pela agencia para ocupar as funções effectivas de cobrador, em virtude de ter

-----continua

1
L. de Souza Silva

Banco do Brasil
Endereço Telegraphico
"Satellite" MC

557
~~557~~
J. P. 1906

///Continuação do certificado com relação ao tempo de serviço,
vencimentos e antecedentes do funcionario deste Banco, snr.
Raymundo Gomes///:-----tres

entrado em licença prolongada nessa época - agosto de mil no
vecentos e trinta e cinco - o titular effectivo, proposta que
não foi aceita por motivo de ordem interna;-que, em despacho
presidencial de dez de março de mil novecentos e trinta e seis,
foi louvado pela sua contribuição para a descoberta de um fur
to havido na agencia;-que, a partir de dezesete de março de
mil novecentos e trinta e seis foi afastado dos serviços do
Banco, devendo responder a inquerito administrativo pela fal
ta grave que lhe é imputada (adulteração de recibos do correio)."

///Rio de Janeiro, oito de abril de mil novecentos e trinta e
seis///. A escripturaria Mania do Carmo Lorna Madeira

Visto [Signature]
Superintendente

Edison Silva

BANCO DO BRASIL

Processo administrativo

ACUSADO - Raimundo Gomes

COMISSÃO APURADORA -

Edison Ferreira da Silva - Pres.
Armando Frazão Gonçalves - Vice
Celso Cunha de Viveiros - Secre

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de abril de 1936, nesta cidade de São Luís do Maranhão e na sala em que funciona a Comissão de Inquérito, tendo a portaria baixada em 31/3/36, pelo Exmo. Sr. Presidente do Banco do Brasil, as cartas do mesmo Banco, de 6/4/36, acompanhadas de 18 certificados de registro de correspondencia fornecidos pela Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, neste Estado, de numeros 7102, 7103, 7104, 7105, 7106, 7107, 7108, 7078 a 7099, 7176, 2902, 2.900, 2901, 7297, 7298, 7299, 2992, 2993 e 2994, respectivamente de 5\$700, 7\$900, 8\$100, 12\$100, 12\$300, 7\$300, 9\$700, 43\$500, 7\$700, 17\$800, 19\$800, 27\$800, 10\$500, 9\$800, 8\$900, 26\$800, 19\$800, 23\$800, e a ata da reunião em que se deu inicio ao inquérito administrativo a que alude a mesma portaria.

Em 6 de abril de 1936.- Eu, Celso Cunha de Viveiros, Secretário, datilografei e assino.- *Celso Cunha de Viveiros*

Edison Silva

1 p.

Banco do Brasil


2
1936

PORTARIA

Accusado o serventuario snr. Raymundo Gomes de adulterar as quantias dos certificados da correspondencia mandada a registro pela Agência d'este Banco em São Luiz do Maranhão, majorando as importancias dos mesmos, e de falsificar o proprio nome dos destinatarios em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada Agência, mas, como tal, por elle apresentados ao encarregado da conferencia desse serviço, - locupletando-se com as importancias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos, o que constitue falta grave, comprehendida na letra a) do artº 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, -

RESOLVO, de accôrdo com os termos do referido Decreto, determinar seja o mesmo submettido a inquérito administrativo, designando para constituirem a Comissão apuradora os funcionarios d'este Banco, com exercicio na Agência em São Luiz do Maranhão, snrs. Edison Ferreira da Silva, Armando Frazão Gonçalves e Celso Cunha Viveiros, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1936.


Presidente

Edison Ferreira

Maranhão, 6 de Abril de 1936.

Illmos.Srs. EDISON FERREIRA DA SILVA,
ARMANDO FRAZÃO GONÇALVES e
CELSO CINHA DE VIVEIROS.

Srs. Funcionarios,

Tendo em vista a designação de Vs.ss. para constituirem a Comissão apuradora das faltas imputadas ao serventuario Sr. Raymundo Gomes, para seu governo, offerecemos-lhes abaixo, o que nos occorre sobre o assumpto:

- 1 - Na nossa carta de 17.3.36, para nossa Matriz, (copia de prensa, junta) encontram-se os detalhes dos factos que caracterizaram as faltas attribuidas ao continuo Sr. Raymundo Gomes, com todas as circumstancias conhecidas, então;
- 2 - O continuo Sr. Raymundo Gomes foi admittido aos serviços do Banco em 22.9.1926 e desde essa data trabalha nesta Agencia, cabendo-lhe, entre outros de menor importancia, os serviços de copia, expedição e entrega aos Correios da nossa correspondencia;
- 3 - Pelo que expendemos em nossa referida carta para a Matriz, de 17.3.36, sobre não termos convicção, mantemos, entretanto, a presumpção de que pezam responsabilidades funcionaes ao continuo Sr. Raymundo Gomes, visto como lhe competia verificar os recibos que lhe eram entregues pelo encarregado postal de registro de correspondencia e, sempre que nos mesmos encontrasse qualquer rasura ou emenda immediatamente chamar a attenção da Administração da Agencia, o que não fez;
- 4 - Como testemunhas desses factos, nomeamos:
O Sr. Clovis Castello Branco, Contador da Agencia, residente á rua Antonio Rayol n° 133,

segue

Edison Silva

O Sr. Luis Alves dos Santos, escripturario da Agencia, e encarregado, entre outros, do serviço de conferencia dos portes despendidos com a correspondencia registrada, residente á rua F. Marques Rodrigues n° 49; e

O Sr. Casemiro da Costa Montenegro, Gerente da Agencia, residente á rua Oswaldo Cruz (Villa Maria).

5 - Não podemos precisar o tempò e o lugar em que foram praticadas as faltas, mas presumimos que as tenham sido na Repartição dos Correios, quando ali ia o continuo Sr. Raymundo Gomes postar a correspondencia.

Sendo o que, a respeito, nos sumpre informar, pedimos notar que collocamos á sua disposição os documentos (originaes), referentes aos registrados, sobre cujas taxas razuradas e emendadas originaram a descoberta das irregularidades em apreço.

Saudações,

BANCO DO BRASIL - MARANHÃO

Montenegro
[Signature]

Edison Silva

Banco do Brasil
Endereço Telegraphico
"Satellite" LPS/.-

Maranhão, 6 de Abril de 1936.-

5
J
491

Illmos.Srs. EDISON FERREIRA DA SILVA,
ARMANDO FRAZÃO GONÇALVES e
CELSO CUNHA DE VIVEIROS.

Srs. Funcionarios,

Em additamento á nossa carta de hoje e refe-
rindo-nos ao item 4, da mesma, pedimos acrescentar, no rol das
testemunhas nomeadas, mais a seguinte:

O Sr. Decleciano Santa Rosa, funcionario da Directoria
Regional dos Correios e Telegraphos de S. Luiz, residente á
rua Senador Dr. Costa Rodrigues n° 946.

Saudações,

BANCO DO BRASIL - MARANHÃO

Edison Ferreira da Silva
Armando Frazão Gonçalves
Celso Cunha de Viveiros

Maranhão, 17 de Março de 1936

Banco do Brasil

6 J. J. 1936
RIO DE JANEIRO

Snr. Presidente,

FUNCIONARIOS :- Levamos ao conhecimento dessa Sêde que, no dia 14 do corrente, ao conferir os certificados de registro da correspondencia posta no correio, notou o funcionario sr. Luiz Augusto Alves dos Santos, a quem está affecta tal conferencia, que havia visiveis adulterações nos algarismos das quantias - relativas aos portes pagos.

Trouxe, immediatamente, o facto ao conhecimento do contador da Agencia, o qual, por sua vez, logo o transmittiu ao gerente em exercicio, Snr. Virgilio Centanheda Sob?

Tendo assumido, ontem, as suas funcões, foi o primeiro signatario da presente, em companhia dos dois ultimos citados funcionarios, ao gabinete do Director Regional - dos Correios e Telegraphos, a quem solicitou lhe mostrasse as segundas vias dos certificados a que alludimos.

Confrontando essas segundas vias com os ditos certificados, notámos, logo á primeira vista, haver divergen - cias entre os valores dos portes que figuravam nestes e os que, e carbono, constavam daquellas, resaltando a majoração machia - vellicamente enxertada nos certificados.

Proseguindo o exame, ainda constatámos serem falsos seis daquelles certificados, cujos numeros de orden, e despeito de conferirem com os das segundas vias, correspondiam

Continua

Edison Silva



a outros certificados de registro de cartas cujos destinatarios eram de nome muito differente dos que figuravam nos certificados em nosso poder.

Interpellado a respeito o continuo Raymundo Gomes, encarregado do serviço de expedição de correspondencia, declarou-nos nada saber a respeito, por isso que as cartas que levava ao registro eram pesadas e selladas por elle, na portaria da Agencia.

Ante o exposto, resolvemos afastar de suas - funções o continuo Raymundo Gomes e designar os funcionarios srs. Edison Ferreira da Silva, Armando Frasso Gonçalves e Calso Cunha de Viveiros para constituirem uma commissão de inquerito que deverá apurar a responsabilidade que, no caso, couber ao alludido continuo.

Sobre o assumpto versado na presente, confirmamos nosso telegramma de hoje, n° 220.

Saudações.

Montenegro
Amorim

LMS/.

Edison Silva

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7102

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 6\$700

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7103

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 4\$900

O encarregado do registro



R N.

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7104

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 12\$100

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7105

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 12\$300

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7107

Natureza da correspondencia Valor

Destinatario

Destino

Pagou 7\$300

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

11436

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 70789 7099

Natureza da correspondência

Valor

Destinatario

Destino

Pagou 4\$5 500

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7105

Natureza da correspondência

Valor

Destinatario

Destino

Pagou 9\$

O encarregado do registro



R N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

SELLOS PARA NICORRESPONDENCIA REGISTRADA

Tip. Teixeira-86683

DESTINATARIO	DESTINO	PORTE
W.H. SHEAFER & Co.	FOR MADISON IWOA.	\$700
CENTRAL HANDYER BANK & TRUST Co.	NEW YORK	\$700
BANCO DO BRASIL	MOSSORO	\$700
"	FORTALEZA	\$900
"	PARÁ	1,500
"	BAHIA	2,300
BANCO AUXILIAR DO COMERCIO	RECIFE	2,500
CIA SOUZA CRUZ	RIO DE JANEIRO	3,500
BANCO DO BRASIL	NATAL	1,900
"	SORRAL	1,500
THE CHASE NAT. BANK OF THE CITY OF N. YORK	NEW YORK	2,300
BANCO DO BRASIL	JOÃO PESSOA	1,500
"	FORTALEZA (PORTO ALEGRE)	3,500
MIDLAND BANK LTD	LONDRES	25,000
BANCO ESPANOL DE CREDITO	MADRID	15,000
BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD	LISBOA	12,000
BANCO DE VIZCAYA	MADRID	15,000
GIROKONTOR DER REICHSHAUPTBANK	BERLIN	25,000
DEUTSCHE SUDAMERIKANISCHE BANK A/G	HAMBURGO	25,000
WESTMINSTER BANK LTD	LONDRES	25,000
ALBINO FAIVA & CIA	PINHEIRO	1,700
BANCO DO BRASIL	FORTALEZA	1,700
		43,500

7078a 7099



Maranhão, de 13 MAR 1936 de 19
O Funcionario

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7176

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 7\$700
O encarregado do registro



R.N. 2038

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

1.700

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2902

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 7\$800
O encarregado do registro



R.N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

7.800

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2900

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 6\$800
O encarregado do registro



R.N.

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

6.800

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2901

Natureza da correspondencia Valor
Destinatario
Destino
Pagou 7\$800
O encarregado do registro




R.N.


OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

7.800

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7297

Natureza da correspondencia Valor 

Destinatario *Brasil* 

Destino *Brasil*

Pagou *10\$500*


o encarregado do registro *[Signature]*


[Handwritten mark]
R^{N.}

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7298

Natureza da correspondencia Valor 

Destinatario *Brasil* 

Destino *Brasil*

Pagou *10\$500*

o encarregado do registro *[Signature]*

[Handwritten mark]
R^{N.}

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2992

Natureza da correspondencia Valor 

Destinatario *Brasil* 

Destino *Brasil*

Pagou *26\$800*


o encarregado do registro *[Signature]*

[Handwritten mark]
R^{N.}

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2993

Natureza da correspondencia Valor 

Destinatario *Brasil* 

Destino *Brasil*

Pagou *19\$800*


o encarregado do registro *[Signature]*


[Handwritten mark]
R^{N.}

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Mod. 45 ant. 43

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 2994

Natureza da correspondencia Valor 

Destinatario *Brasil* 

Destino *Manaus*

Pagou *23\$800*

o encarregado do registro *[Signature]*

[Handwritten mark]
R^{N.}

OFFICINAS DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Ata da reunião em que é instalada a Comissão de Inquérito nomeada pelo Exmo. Sr. Presidente do Banco do Brasil, em portaria de 31/3/1936.

8

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos trinta e seis, reunidos os membros da Comissão de Inquérito, composta dos funcionários Edison Ferreira da Silva, Armando Frazão Gonçalves e Celso Cunha de Viveiros, respectivamente Presidente, vice-presidente e Secretario, foram iniciados os trabalhos referentes ao inquérito administrativo para apurar a falta grave de que é acusado o funcionário sr. Raimundo Gomes, "de adulterar as quantias dos certificados da correspondencia mandada a registro pela agência do Banco do Brasil em São Luís do Maranhão, majorando as importancias dos mesmos, e de falsificar o proprio nome dos destinatarios - em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada agência, mas, como tal, por êle apresentados ao encarregado da conferencia dêsse serviço, locupletando-se com as importancias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos", conforme portaria baixada pelo Exmo. Sr. Presidente do Banco do Brasil, em trinta um de março de mil novecentos trinta e seis.

A Comissão resolveu designar a sala de suas sessões, localizada no predio à rua Candido Mendes numero trezentos e trinta, nesta cidade, no dia vinte dois de abril de mil novecentos trinta e seis, às dezanove e meia horas, para a audiencia do acusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do Sindicato de classe.

Resolveu, ainda, intimar por carta as testemunhas Casemiro da Costa Montenegro, Clovis Castêlo Branco, Luiz Augusto Alves dos Santos e Deocleciano Santa Rosa a comparecerem ao local no dia e hora acima designados, para prestar depoimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e levrada a presente ata, que é subscrita por mim, Secretario, e assinada com os demais membros da Comissão.

Maranhão, 6 de abril de 1936

A COMISSÃO DE INQUÉRITO

Edison Ferreira da Silva - Presidente
Armando F. Frazão - V. Presidente
Celso Cunha de Viveiros - Secretario

Edison Silva

CERTIDÃO

9/2 24/2

Certifico que foram entregues ao acusado, sr. Raimundo Go
mes, bem como às testemunhas, srs. Casemiro da Costa Montenegro, Clo
vis Castélo Branco, Luis Augusto Alves dos Santos e Deocleciano San-
ta Rosa, as intimações constantes destes autos, os quais se deram por
intimados. Em 22 de abril de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Cel
so Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.- Celso

Cunha de Viveiros

Edison Silva

Maranhão, 6 de abril de 1936

10
J. 2443

Illmo. Sr.

Raimundo Gomes

Tendo V.S. adulterado as quantias dos certificados da correspondencia mandada a registro pela agência do Banco do Brasil em S. Luiz do Maranhão, majorando as importancias dos mesmos, e falsificado o proprio nome dos destinatarios em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada agência, mas por V.S. apresentados como tal ao encarregado da conferencia desse serviço, locupletando-se com as importancias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos, certificados esses que se encontram em poder desta Comissão de Inquérito, o que constitue falta grave, capitulada no letra a do artº 16 do Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934, e em cumprimento à portaria do Exmo. Sr. Presidente do Banco do Brasil, de 31/3/1936, que nomeou esta Comissão para apurar a falta em inquerito administrativo, de acôrdo com os termos do citado decreto, convido-o a comparecer à audiéncia que se realizará na sala em que funciona a referida Comissão, localizada no prédio à rua Candido Mendes nº 330, no dia 22 de abril de 1936, às 19 1/2 horas, podendo V.S. fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato da classe a que pertence.

Foram arroladas as seguintes testemunhas: Casemiro da Costa Montenegro, Clevis Castelo Branco, Luiz Augusto Alves dos Santos e Decleciano Santa Rosa.

Saudações

PELO COMISSÃO DE INQUÉRITO

Edison Fuenia da Silva

Presidente

Illmo. Sr. Presidente

Da Comissão de Inquerito.

Scientifico recepção de vossa intimação de 6 do corrente, hoje recebida às 10 horas a.m., protestando porem, a minha não culpabilidade no adulterio dos certificados da correspondencia mandada a registro pela agência do Banco do Brasil, em S. Luiz do Maranhão, em que sou acusado de ter majorado as importancias dos mesmos, e falsificado o proprio nome dos destinatarios em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada agência.

A hora determinada comparecerei ao local indicado para pugnar pelos meus direitos e defesa.

De V. S. Cr. Obr. Atto.
S. Luiz, 22 de Abril de 1936.

Raimundo Gomes

Edison Fuenia da Silva

Maranhão, 6 de abril de 1936

M. J.
2444

Illmo. Sr.

Casemiro da Costa Montenegro

Fica V.S. intimado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão, no prédio à rua Cândido Mendes nº 330, no dia 22/4/36, às 19½ horas, para prestar o seu depoimento no inquerito administrativo a que responde o funcionário do Banco do Brasil sr. Raimundo Gomes, acusado de adulterar as quantias dos certificados da correspondência mandada e registre pela agência do Banco do Brasil nesta cidade e de falsificar o nome dos destinatários em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada agência, locupletando-se com as importâncias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos.

Saudações.

Ciente.

Maranhão, 22 de abril de 1936.

Casemiro da Costa Montenegro

Pela COMISSÃO DE INQUÉRITO
Edison Ferreira da Silva
Presidente

Edison Silva

Moranhão, 6 de abril de 1936

12
2445

Illmo. Sr.

Clovis Castéla Branco

Fica V.S. intimado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão, no prédio à rua Candido Mendes nº 330, no dia 22/4/936 às 19 1/2 horas, para prestar o seu depoimento no inquerito administrativo a que responde o funcionario do Banco do Brasil sr. Raimundo Gomes, acusado de adulterar as quantias dos certificados de correspondencia mandada o registro pela agência do Banco do Brasil nesta cidade e de falsificar o nome dos destinatarios em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada agência, locupletando-se com as importancias das majorações e dos resultantes dos certificados reputados falsos.

Saudações.

Pela COMISSÃO DE INQUERITO
Edison Tenueia da Silva
Presidente

Sciende

Em 17 de Abril 1936
Américo

Edison Tenueia da Silva

Maranhão, 6 de abril de 1936

13
J. 11446

Illmo. sr.

Luiz Augusto Alves dos Santos

Fica V.S. intimado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão, no prédio à rua Condado Mendes nº 330, no dia 22/4/36, às 19 1/2 horas, para prestar o seu depoimento no inquerito administrativo a que responde o funcionário do Banco do Brasil sr. Raimundo Gomes, acusado de adulterar as quantias dos certificados da correspondência mandada a registrar pela agência do Banco do Brasil nesta cidade e de falsificar o nome dos destinatários em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada agência, locupletando-se com as importâncias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos.

Saudações.

Pelo COMISSÃO DE INQUERITO

Edison Ferreira da Silva
Presidente

22-4-36.
Sciēti
dos autos

Edison Silva

Maranhão, 6 de abril de 1936

14 J. 2447

Illmo. Sr.

Deocleciano Santa Rosa

Fica V.S. intimado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão, no prédio - à rua Candido Mendes nº 330, no dia 22/4/936, às 19 1/2 horas, para prestar o seu depoimento no inquerito administrativo a que responde o funcionario do Banco do Brasil sr. Raimundo Gomes, a acusado de adulterar as quantias dos certificados da correspondencia mandada a registro pela agência do Banco do Brasil nesta cidade e de falsificar o nome dos destinatarios em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada agência, locupletando-se com as importancias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos.

Saudações.

Pela COMISSÃO DE INQUÉRITO

Edison Ferreira da Silva

Presidente.

*Recebi em 22 de Abril de 1936
Deocleciano Santa Rosa*

Edison Silva

AUDIENCIA

15
A. 448

Aos vinte dois dias do mês de abril de mil novecentos trinta e seis, às dezenove e meia horas, aberta a audiência pelo sr. Presidente da Comissão de Inquérito, e com a presença do sr. vice-presidente e de mim Secretario, compareceu o sr. Raimundo Gomes, brasileiro, com vinte sete anos de idade, casado, residente à rua Candido Mendes numero trezentos trinta e seis, funcionario do Banco do Brasil, com nove anos de serviço, percebendo rs 415\$000 (quatrocentos e quinze mil réis) mensais, assistido pelo sr. Antonio de Mendonça Tavares, representante do Sindicato dos Bancarios do Maranhão, e acusou a citação para responder a inquérito administrativo afim de ser apurada a falta que lhe é imputada, de adulterar as quantias dos certificados da correspondencia mandada a registro pela agência do Banco do Brasil em São Luis do Maranhão, majorando as importancias dos mesmos, e de falsificar o proprio nome dos destinatarios em outros certificados de cartas registradas não expedidas pela mencionada agência, mas, como tal, por êle apresentados ao encarregado da conferencia desse serviço, locupletando-se com as importancias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos.--

DEPOIMENTO DO ACUSADO

Inquirido sobre os fatos que deram logar à falta que lhe é atribuida e as circunstancias que a rodearam, declarou que não verificara, jamais, ao receber os certificados dos "Correios", que os mesmos estavam viciados; que tambem não verificou, ao fazer o papel de "Caixa", no Banco, a divergencia entre o valor dos selos afixados nas cartas, antecipadamente, e o consignado nos recibos dos registrados, fornecidos pelos "Correios"; que, algumas vêses, por falta de selos, não levava toda a correspondencia já selada, deixando, por acúmulo de serviço, em poder do encarregado, nos "Correios", a quantia aproximada do valor dos selos que faltavam. Foi-lhe indagado, então, pelo presidente, si não observou que era grande a diferenca entre a quantia já deixada e a acusada pelos recibos então apresentados, respondendo negativamente e adiantando que as diferenças eram pequenas e relativas. Interrogado sobre o

-continda

Examinar e ouvir

Edson Silva

fáto de que, pela adulteração verificada nos documentos que deram origem ao presente inquerito, a diferença era grande, sendo no dia dezesseis de março de rs 49.000 (quarenta e nove mil réis), para a correspondência posta nos "Correios" a quatorze de março, respondeu não ter notado tal diferença. Declarou, mais, que, quanto ao depoimento do sr. Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, tinha a acrescentar ser, para elle, uma surpresa a alegação ali feita de que o mesmo lhe via fornecido, aliás, lhe havia fornecido, a pedido d'elle depoente, o recibo falso dos registrados, sob a alegação de ter sido o primitivo extraviado, pois, si tal aconteceu, não foi o depoente que o perdeu e nem teve ciencia disso, pois o sr. Santa Rosa, quando lh'o entregou, nada referiu a respeito; que deixou, algumas véses, em poder do sr. Santa Rosa, sêlos para a selagem da correspondencia a ser registrada, sendo-lhe fornecidos, posteriormente, os competentes recibos, às véses, mesmo, só no dia seguinte, quando efetuava o pagamento em dinheiro da diferença no valor dos sêlos applicados, quando havia; que ignora o autor das alterações verificadas nos recibos dos registrados, uma vés que confiava no sr. Santa Rosa, nunca tendo percebido que os mesmos haviam sido viciados. Indagado sobre o fáto de que, no periodo de cinco a vinte e dois de dezembro de mil novecentos trinta e cinco, em que esteve em férias, todo o serviço está perfeitamente regular, conferindo todos os certificados em poder do Banco com os canhotos dos "Correios", certificados esses fornecidos por diversos funcionarios da repartição dos "Correios", inclusive o sr. Santa Rosa, respondeu nada poder informar a respeito. Indagado como explicava que nos papeis de "Caixa" do Banco de vinte sete de dezembro de mil novecentos trinta e cinco, que lhe foram mostrados, constem dois certificados dos "Correios", do dia vinte seis do mesmo mês e ano, assinados respectivamente pelos funcionarios Lauleta e Facure, de 17.800 (dezesete mil e oitocentos réis) e 14.800 (quatorze mil e oitocentos réis), visivelmente adulterados, constando dos canhotos, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, as quantias de 1.800 (um mil e oitocentos réis) e 4.800 (quatro mil e oitocentos réis), respondeu

Cammaros 2000

Ordem de Santa

171

respondeu nada poder informar a respeito, pois passou-lhe despercebida tal irregularidade, Indagado, ainda, si, alguma vês, havia observado qualquer vicio nos recibos dos registrados dos "Correios", respondeu negativamente, acrescentando que jamais notara --- qualquer irregularidade nos mesmos. Foi-lhe perguntado, finalmente, si mantinha relações de amizade com o funcionario a que atribue a autoria da falsificação dos recibos, o sr. Deocleciano Santa Rosa, respondendo negativamente e acrescentando que o conhecia unicamente de rua, passeiando, algumas vêses, com ele, quando o encontrava. Declarou, mais, que, em sua defesa, a ser apresentada, daria uma sucinta, digo, dará uma sucinta exposição dos fatos a que se refere o presente inquerito. O acusado ouviu os depoimentos das testemunhas srs. Casemiro da Costa Montenegro, Clovis Castélo Branco, Luís Augusto Alves dos Santos e Deocleciano Santa Rosa. - Contestou o depoimento do sr. Casemiro Montenegro na parte em que afirmou que a correspondencia "sempre fora pesada e selada na agencia", explicando que o que afirmara fôra que a "correspondencia nem sempre fôra pesada e selada na agencia". Não desejou inquerir a nenhuma das testemunhas, respondendo, quando interrogado, não ter testemunhas a apresentar. Foi-lhe marcado, então, pelo presidente, o prazo de cinco dias para apresentar as suas razões de defesa. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo Presidente da Comissão e por mim subscrito.-

Maranguá, 22 de Abril de 1956

..... Depoente
 Edisora Tenencia da Silva Presidente
 Secretario

Depoente Casemiro

Depoente Santa Rosa

AUDIENCIA DA TESTEMUNHA SR. CASEMIRO DA COSTA MONTENEGRO

18
 18/4/19

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e seis, às dezenove e meia horas, achando-se presente o acusado, sr. Raimundo Gomes, compareceu perante esta Comissão de Inquérito a testemunha sr. Casemiro da Costa Montenegro, brasileiro, com trinta e seis anos de idade, casado, residente à rua Osvaldo-Cruz numero dois mil duzentos setenta e sete, funcionario do Banco do Brasil, com dezeseite anos de serviço, percebendo rs 2:196\$100 - (dois contos, cento noventa seis mil e cem réis) mensais, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao acusado e as suas circunstancias, prometendo só dizer a verdade, declarou que no segundo expediente do dia quatorze de março último, na sua presença se apresentara ao gerente, sr. Virgilio Cantanhêde Sobrinho, o contador da agência, sr. Clovis Castelo Branco, para dar-lhe ciencia de que alguns vicios verificara nos portes consignados nos certificados de registro, em nossa correspondencia epistolar; que o fato chegara ao conhecimento do sr. Clovis pelo funcionario sr. Luis Augusto Alves dos Santos, a quem está afeta a conferencia de tais documentos; que, por ser demasiado tarde, deixou-se de tomar qualquer providencia junto à Repartição dos Correios, na quele dia, ficando, no entanto, combinado entre ele, o sr. Cantanhêde e o sr. Clovis, uma visita àquela Repartição, afim de ser buscada certa documentação para a elucidação do assunto; que, conforme fôra combinado anteriormente, estiveram em visita à Repartição dos Correios, cujo diretor se prontificou, com muito boa vontade, a mostrar os documentos de que necessitavam; que poderam constatar, na referida Repartição, haver má fé nos vicios aqui verificados, e ainda mais que alguns dos nossos certificados eram falsos; que na tarde de segunda feira, dia dezeseis de março, por já haver assumido seu posto na agencia, determinou a vinda à gerencia do contínuo sr. Raimundo Gomes, a quem estava afeto o serviço de expedição, para inquiri-lo a respeito do assunto, o que foi feito na presença dos srs. Cantanhêde e Clovis; que o sr. Gomes limitou-se a dizer, depois de solicitados os esclarecimentos necessarios, que não lhe cabia culpa e que a correspondencia sempre fôra pe-

Edison Silva Casemiro da Costa Montenegro

pesada e selada na agencia; que, em se tratando de irregularidades nos serviços do Banco, resolveu afastar de suas funções o sr. Raimundo Gomes, comunicando o fato à Matriz para as devidas providencias. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo Presidente da Comissão, e por mim subscrito.

Marcantem, 22 de Abril de 1936

<i>Caetano da Costa Monteiro</i>	Depoente
<i>Edison Ferreira da Silva</i>	Presidente
<i>Celso Cunha de Almeida</i>	Secretario

Edison Ferreira da Silva

20/4/33

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos trinta e seis, às dezenove e meia horas, achando-se presente o acusado, sr. Raimundo Gomes, compareceu perante esta Comissão de Inquérito a testemunha sr. Clovis Castello Branco, brasileiro, com trinta se te anos de idade, casado, residente à rua Antonio Raiol numero cen to trinta e treis, funcionario do Banco do Brasil, com treze anos de serviço, percebendo rs 1:881\$100 (um conto, oitocentos oitenta-um mil e cem réis) mensais, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao acusado e as suas circunstancias, prometendo só dizer a verdade, declarou que na tarde de quatorze de março proximo passado, sabado, o funcionario sr. Luis Augusto - Alves dos Santos, ao conferir as relações e o respectivo "voucher" de pagamento de portes da ultima correspondencia posta no correio, teve occasião de verificar que varios dos certificados de registro se achavam adulterados; que, dêsse fâto, lhe foi dada ciencia pelo referido serventuario e, por sua vês, transmitiu-o ao gerente então em exercicio, sr. Virgilio Cantanhêde Sobrinho, exhibindo a es te os documentos viciados; que, por se achar tambem presente, ficou o sr. Casemiro da Costa Montenegro, atual gerente da agencia, ao par do que se passava, tendo, nessa occasião, ficado assentado que, por ser já muito tarde, as providencias que o caso exigia seriam tomadas no dia dezeseis seguinte, segunda feira, data em que o sr. Virgilio Cantanhêde Sobrinho passou a gerencia ao sr. Casemiro da Costa Montenegro; que, nêsse dia, às onze horas, dirigiram-se, êle e aqueles dois gerentes, ao gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telegrafos, e ali foram por este auxiliados na sindicancia que motivou a visita dos mesmos àquêla Repartição, tendo-se, logo ao primeiro confronto, verificado algumas divergencias de valores, entre os certificados que apresentaram, muitos dos quais visivelmente adulterados, e as respectivas cópias a carbono pertencentes ao arquivo da referida Repartição; que, prosseguindo a sindicancia, chegaram à conclusão de serem falsos varios dos certificados existentes em poder do Banco, contendo, não obstante, o carimbo daquêla Repartição, deixando margem para suposições de haver cumpliciã

continua

Clovis Castello Branco

Raimundo Gomes

21 M

cumplicidade por parte do funcionario postal que os autenticou com a sua rubrica ilegivel, a mesma, aliás, que figura nos outros certificados viciados; que no mesmo dia dezesseis de março, depois de entendimento havido com o Diretor Regional dos Correios e Telegrafos, foi o sr. Raimundo Gomes chamado à gerencia pelo sr. Casemiro Montenegro, para se explicar sobre o caso, declarando êle perante o depoente e os srs. Montenegro e Cantanhêde que estava absolutamente inocente e só podia atribuir a autoria dessa fraude ao funcionario postal encarregado do serviço de registro, não declinando, porém, o nome desse funcionario nem o de nenhum outro; que o gerente, sr. Casemiro Montenegro, nessa ocasião, afastou o sr. Gomes de suas funções, afim de se proceder a inquerito administrativo; que foi por êle conferido, aliás, conferida e encontrada certa a importância que se achava depositada em poder do sr. Raimundo Gomes, no momento em que foi intimado a afastar-se do serviço.- Nada mais fô dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo Presidente e da Comissão e por mim subscrito.-

Maranhão, 23 de Abril de 1936
 Clara Teodoro Lauer Depoente
 Edison Teófilo da Silva Presidente
 Celso Cunha de Viveiros Secretario

Edison Silva

22
145

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos trinta e seis, ás dezenove e meia horas, achando-se presente o acusado sr. Raimundo Gomes, compareceu perante esta Comissão de Inquérito, a testemunha sr. Luiz Augusto Alves dos Santos, brasileiro, com trinta anos de idade, casado, residente á rua F. Marques Rodrigues, numero quarenta e nove, funcionario do Banco do Brasil, com sete anos de serviço, percebendo rs.706\$200 (setecentos e seis mil e duzentos reis) - mensais, o qual, interrogado sobre o que sabia da falta imputada ao acusado e suas circunstancias, prometendo só dizer a verdade, declarou que o serviço de conferencia dos "vouchers" de Caixa, relativos ao pagamento das despesas postaes e telegraficas da Agencia, lhe está aféto desde o dia seis de janeiro ultimo; que, pela manhã de quatorze de março, sabado, quando procedia á conferencia dos certificados de registro da ultima mala posta no Correio, notou vestígios de rasuras e emendas nas importancias de varios daqueles certificados; que, tendo atribuído, inicialmente, o féto, a corrigendas de possiveis enganos, feitas pelo proprio funcionario postal, encaminhou os certificados á Caixa para o respectivo pagamento; que, voltando, á tarde, ao trabalho, resolveu examinar, novamente, aqueles documentos e que passando, então, a suspeitar da existencia de uma irregularidade, comunicou o caso ao sr. Clovis Castelo Branco, contador da agencia que, por sua vés, levou-o ao conhecimento do Gerente Virgilio Centanhede Sobrinho; que, tendo verificado identicas adulterações em alguns outros certificados que deveriam ser contabilizados no dia dezesseis, fêz entrega dos mesmos á administração da agencia, para as devidas providencias;- Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado, e, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo Presidente da Comissão, e por mim - subscripto.

Edison Silva

Maranhão, 22 de abril de 1936.
 Luiz Augusto Alves dos Santos
 Edison Silva Presidente
 Celso Cunha de Melo Secretario

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e seis, às dezenove e meia horas, achando-se presente o acusado, sr. Raimundo Gomes, compareceu perante esta Comissão da Inquérito a testemunha sr. Deocleciano Santa Rosa, brasileiro, com quarenta anos de idade, solteiro, residente à rua Senador Costa Rodrigues numero novecentos e quarenta e seis, funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, o qual, interrogado sobre o que sabia a respeito da falta imputada ao acusado e as suas circunstancias, prometendo só dizer a verdade, declarou que forneceu ao sr. Raimundo Gomes, por camaradagem e a pedido deste, recibos de registrados, no dia quinze de março último, sem que lhe fosse apresentada a correspondencia, por alegar, o dito sr. Gomes, que os primitivos recibos haviam sido extraviados; que, quanto aos recibos de registrados que estão alterados, nada pode informar a respeito, pois os forneceu regularmente, conforme constam dos canchotos do "Correio", ignorando quem os adulterou; que a correspondencia do Banco destinada a registro ia geralmente selada; que, algumas véses, quando não estava toda selada, comprava o sr. Gomes os respectivos sêlos e os applicava nas cartas, apresentando-as, sempre, devidamente seladas, para o competente registro; que, por véses, em virtude de acumulo de serviço, era retardado o fornecimento dos recibos dos registrados, porém nunca deixou de os fornecer no proprio dia do registro da correspondencia; que, muitas véses, tambem por acumulo de serviço, não conferia o sêlo afixado na correspondencia, aliás, o que é praxe, nos momentos de muito serviço; que nunca desconfiou que os recibos dos registrados estavam sendo adulterados, que nada lhe constava que desabonasse a condúta do sr. Gomes, sendo surpresa a noticia de que os recibos dos registrados estavam adulterados; que só teve conhecimento da adulteração dos recibos dos registrados pela notificação que recebeu para prestar este depoimento; que mantinha relações de amizade com o sr. Raimundo Gomes, ha muito tempo, fazendo dêle bom conceito; que, quanto a outros recibos de registrados que lhe foram mostrados pela Comissão de Inquérito, nos quais consta a sua assinatura, que reconhece -

continúa

Edison Silva
Deocleciano Santa Rosa

reconheceu, e cuja numeração é à mão, não conferindo tais recibos com os canhotos em poder dos "Correios", nada se recorda, parecendo-lhe tratar-se de um engano qualquer. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo Presidente da Comissão, e por mim subscripto.

M. ar autão 22 de Abril de 1926

Devolução ao Autor Depoente

Edison Ferreira da Silva Presidente

Leão Cunha de Almeida Secretario

Edison Silva

25 p.
R. 138

TERMO DE JUNTADA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e seis junto aos autos o ofício da mesma data do Sindicato dos Bancários do Maranhão, comunicando a designação do associado sr. Antonio Mendonça Tavares, para, como seu representante, acompanhar o presente inquerito. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino. Celso Cunha de Vivei-

ad.

Edison Silva

SYNDICATO DOS BANCARIOS

SÉDE: — CIDADE DE S. LUIZ
MARANHÃO

26
1936

N.

Em 22 de abril de 1936

Ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito no Banco do Brasil
Local

Ilm. Sr.

Levamos ao conhecimento de V.S. que designamos o Sr. Antonio Mendonça Tavares para acompanhar, como nosso representante, o inquerito administrativo a que responde o funcionario do Banco do Brasil, Sr. Reimundo Gomes, associado deste Sindicato.

Saudações

Heucalino G. Lima

Presidente

Osvaldo Ruy de Azevedo

Sec. Geral

Sereno Smith Taveira de Castro

Tesoureiro

Edison Silva

27
A. 460

CERTIDÃO

Certifico que decorreram os cinco dias marcados para a apresentação da defesa, na fórmula do artº 11 das "Instruções" do Conselho Nacional do Trabalho, sendo solicitados, em ofício de vinte e sete de abril de mil novecentos e trinta e seis, pelo acusado, em prorrogação, mais cinco dias de prazo, de acordo, ainda, com o artº 11 das instruções acima referidas. Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretário, dactilografei e assino.-

Celso Cunha

de Viveiros

Edson Silva

28 p.
p. 461

TERMO DE JUNTADA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e seis junto aos autos o officio da mesma data do a cusado, sr. Raimundo Gomes, solicitando, em prorrogação, mais cinco dias de prazo para apresentar a sua defesa. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.- Celso

Cunha de Viveiros

S. Cassimiro Silva

Maranhão, 27 de abril de 1936

29/4/36
2467

Ao sr. Edison Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Inquérito
Banco do Brasil

N/ CIDADE

Venho, pela presente, solicitar a V.S. a fin
za de, de acôrdo com o artigo 11, do regulamento aprova
do pelo decreto numero 54, de 12/9/34, (Inquérito Adminis
trativo) conceder-me, em prorrogação, mais cinco dias-
de prazo para apresentar as minhas razões de defesa no
inquérito do qual V.S. é o presidente.

Saudações.

Raimundo Gomes
.....
(Raimundo Gomes)

*Conceda-se a prorrogação solicitada
em 27/4/1936
Edison Ferreira da Silva
Presidente*

Edison Silva

30 p
2463

TERMO DE JUNTADA

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e seis junto aos autos a defesa apresentada pelo acusado, sr. Raimundo Gomes, e a apresentada pelo sr. Antonio de Mendonça Tavares, como representante do Sindicato dos Bancarios do Maranhão. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino. Celso

Cunha de Viveiros

Silva ou Silva

São Luiz do Maranhão, 2 de Maio de 1936

31
A
464

Integra Comissão

É a um empregado bancario, com quasi dez annos de exercicio, e sem uma falta sequer durante tão longo tempo, que se pretende agora, imputar a pratica de actos criminosos, sem existir nos autos, a prova material do facto que me é attribuido.

Tantos annos de serviço e tantas provas de honestidade profissional e amor ao trabalho, são bem a contestação formal do libello articulado contra mim.

Effectivado no cargo que exerço por contar mais de dois annos de serviços prestados ao Banco do Brasil, delle somente poderei ser afastado por falta grave, e regularmente apurada em inquerito administrativo.

E, ultimado este, cabe apreciar-o o Concelho Nacional do Trabalho.

Não obstante, na intimação que me vem de ser feita, assevera a douda Comissão ter eu

" adulterado as quantias dos certificados da correspondencia mandada a registro pela agencia do Banco do Brasil em São Luiz do Maranhão, majorando as importancias dos mesmos, e falsificando o proprio nome dos destinatarios, em outros certificados de cartas registradas, não expedidas pela mencionada agencia, mais por V.S. apresentados como tal ao encarregado da conferencia desse serviço, locupletando-se com as importancias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos... "

Peço venia : os integros membros da Comissão nomeada pelo Exmo.Snr. Presidente do Banco do Brasil, na portaria de 31-3-1936, passaram de julgadores a accusadores.

Accusaram-me de factos qualificados crimes, antes de findo o inquerito e de haver decisão condemnatoria.

Affirmam categoricamente que eu falsifiquei certificados e me apropriei de quantias indevidas.

Tudo isto ainda na phase de syndicancia. Tudo ainda no correr do inquerito.

Sou, portanto, accusado de haver commettido os crimes de falsidade e de apropriação indebita, previstos nos arts. 17 do decreto n.º 4.780 de 27 de Dezembro de 1923 e 331 doCodigo Penal, o que, em verdade constituiria falta grave, nos termos do art. 16, letra a, do decreto n.º

Continúa

Edison Silva

24.615, de 9 de Julho de 1934.

Onde, porém, a prova material, palpavel, positiva e insophismavel, da falsidade ?

Ella sómente resultaria, - fóra de qualquer duvida, - do exame pericial, procedido nos recibos que se diz haverem sido adulterados.

E, provada, assim, a existencia do facto delictuoso, caberia, então, procurar o accusado.

Nos autos, não ha a prova do facto. Logo, muito me nos de sua autoria.

Mais, - para argumentar, - se provados estivessem os crimes ? Qual o seu autor ?

A prova testemunhal é que nos indicaria o seu nome.

E esta, é toda ella, nestes autos, favoravel ao indigitado autor de factos ainda não provados.

É de mister resaltar as declarações do funcionario postal, Snr: Deocleciano Santa Rosa : - disse não saber explicar como forneceu certificados em desaccordo com os canhotos e nem poder attribuir taes factos ao accusado.

O Correio me forneceu certificados que, em tempo de vido, como sempre o fazia por ser do meu dever, apresentei á secção de conferencia da correspondencia. Todos esses certificados são assignados pelo empregado postal e authenticados pelo carimbo do Correio. Portanto, nenhuma falta criminosa poderá me ser attribuida.

Em face dos certificados que me eram fornecidos pelo funcionario postal, não verifiquei vicios nos mesmos que me prendessem de logo a attenção, o que se dava tambem com o funcionario do Banco encarregado da conferencia da correspondencia.

Quanto ao ponto de falsificação de destinatarios de correspondencia, nenhuma falta cabe ao accusado, e só poderá ser attribuida á mesma autoria da majoração das taxas postaes, visto que a correspondencia é sempre dirigida ás diversas agencias ou estabelecimentos bancarios do paiz ou do estrangeiro. Cumpre-me, porem, justificar esta minha assertiva: Como é geralmente sabido, e até neste sentido os jornaes têm feito reclamações, ha accumulo de serviço, por parte do Correio, no recebimento da correspondencia, que tem horas marcadas para tal serviço, e, algumas vezes, por motivo de boa fé e confiança, deixa-se a correspondencia entregue ao funcionario postal para delle receber os certificados no dia seguinte.

Continúa.

Edison Silva

33 f.

Continuação - 3.

Quanto ao modo porque, em confiança, deixava a correspondencia em poder do funcionario postal, já deixei explicado no meu depoimento feito perante a Comissão de Inquerito.

Eis, de um modo simples, claro e syntetico, o que me cabe dizer em minha defeza, aguardando tranquillo o veredictum final, que fará, tão só e unicamente, a merecida e desejada

Justiça.

Raimundo Gomes
Raimundo Gomes

Edison Silva

34/11
2467

Aos snrs. membros da Comissão de Inquerito Administrativo aberto para apurar faltas ao funcionario Raymundo Gomes.

Tendo sido, o abaixo assignado, indicado pelo Syndicato de Bancarios deste Estado, para acompanhar a defesa do funcionario do Banco do Brasil, Raymundo Gomes, conforme a permissoão dada no officio que essa Comissão dirigio ao accusado, assim ven cumprir a incumbencia que lhe deu o referido Syndicato.

Pede o abaixo assignado permissoão para lembrar aos membros da Comissão de Inquerito Administrativo, que o senhor Deocleciano Santa Rosa, Agente Postal, respondendo inquerito em outra repartiçao, de caso identico, embora em outras circunstancias, ão podia ser arrolado como testemunha; por isso que o seu depoimento só poderia ser, como foi, contra o accusado, quando na apuracão de responsabilidade, esta cabia antes ao referido Agente Postal do que ao funcionario Raymundo Gomes.

Os certificados do Correio são assignados e authenticados pelo referido Agente Postal, snr. Deocleciano Santa Rosa, e portanto resalta, no caso, a sua responsabilidade immediata.

O funcionario do Banco do Brasil, Raymundo Gomes, por um gesto de boa fé e confiança no Agente Postal, Deocleciano Santa Rosa, recebia delle os certificados do registro da correspondencia e não examinava detidamente qual-quer vicio ou rasura verificado nos mesmos, de modo a observar majoraçao de taxa ou adulteracão nos nomes dos destinatarios, facto este que só pode ter provindo do mencionado Agente Postal-Deocleciano Santa Rosa, porque o accusado chegava a deixar em poder do encarregado do registro, snr. Deocleciano Santa Rosa, parte da correspondencia para ser pesada e sellada, em virtude de frequentemente haver accumulo de serviço no recebimento pelo alludido funcionario postal, conforme o accusado já declarou em seu depoimento, perante a Comissão de Inquerito, no dia vinte e dois de abril p. passado.

(continúa)

Deo. Santa Rosa

O acusado sente necessidade de contestar a afirmativa do Agente Postal, Deocleciano Santa Rosa, em declarar que lhe pedira outros certificados por ter perdido os primitivos. Nem tão pouco se comprehende que o Agente Postal assim fizesse sem a nota de-Duplicata e sem a permissão do Director Regional dos Correios.

É de notar tambem, que todos os recibos ou certificados foram expedidos authenticados pelo referido Agente Postal, Deocleciano Santa Rosa, á excepção de dois outros recibos assignados pelos funcionarios-Facure e Lauletta, cujos recibos são tambem inquinados de vicio ou rasura. Isto porem pode ter acontecido porque ás vezes os funcionarios em exercicio têm necessidade de raspar com a borracha e fazer qualquer corrigenda e se esquecem, entretanto, de fazer a mesma corrigenda no canhoto dos talões.

São estas as razões que o abaixo assignado pensa devam ser bem avaliadas, afim de que reconheçam que da parte do acusado Raymundo Gomes, serventuario de bons antecedentes, não houve nenhuma intenção criminosa e nem dos factos arguidos pode se concluir a sua responsabilidade como auctor das faltas que lhe são imputadas.

Fazendo estas allegações, em additamento á defeza já apresentada pelo acusado, o abaixo assignado, como representante do Syndicato dos Barba-rios do Maranhão, no papel de Assistente, pede que ao mesmo acusado seja feita a devida

JUSTIÇA.

São Luiz, 2 de Maio de 1926.

Antonio de Mendonça Farias.

Raymundo Gomes

C. do ou Silva

TERMO DE JUNTADA

36
469

Aos oito dias do mês de junho de 1936, junto aos autos cópia da petição endereçada na mesma data à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, solicitando um certificado de recibos de correspondência registrada que se encontrem viciados.-
Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.

Celso Cunha de Viveiros

37
M70
ILLMO. SR. DIRETOR REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

N/ CIDADE

O abaixo assinado, presidente da Comissão de Inquérito designada pelo sr. Presidente do Banco do Brasil para apurar faltas atribuídas ao serventuario sr. Raimundo Gomes, vem solicitar a V.S. a fineza de mandar certificar, dentro do mais breve -- prazo possivel, quais os certificados do registro da correspondência da agencia do Banco do Brasil n/ capital constantes das relações anexas à presente que se acham em desacôrdo com os canhôtos em poder dessa Repartição, mencionando os numeros e as importâncias.

Pede permissão a V.S. para encarecer a necessidade de ser fornecida essa certidão com urgencia, pois o prazo para o encerramento do inquérito e sua apresentação ao Conselho Nacional do Trabalho, no Rio de Janeiro, termina a 5/7/1936.

Nestes termos

E. Deferimento.

Maranhão, 8 de junho de 1936

ass. Edison Ferreira da Silva

Anexas - 33 relações.

DATA
Junho de 1934

NUMERO	IMPORTANCIA
6.500	18.700
15.273/317	64.300
-3.511	13.100
3.561	23.700
3.602	11.800
3.598	29.400
15.834/845	11.400
15.846/890	67.900
16.054	6.000
-3.620	3.800
3.683	58.800
3.684	12.800
16.545/555	12.800
16.558	3.500
9	6.200
60	6.500
61	15.200
62	5.600
63	1.900
-3.797	12.800
5	15.800
6	12.800
16.607	2.000
600	1.900
1	1.900
17.003	2.300
16.880	3.100
-3.880	18.800
-3.881	26.400
17.044	1.000
37	.700
72	.700
007	3.900
81	.900
82	1.400
83	1.500
73	1.400
74	.700
5	.700
004	2.500
5	3.500
6	4.300
34	1.000
35	1.400
36	1.400
16.881	6.300
2	11.300
3	9.800
17.255	1.300
-3.911	78.500
17.199	10.500
200	4.700
-3.937	13.800
17.302	3.000
3	5.000
543/566	26.100
604	3.300
5	6.300
468	12.300
-4.012	18.800
17.489	4.300
-4.013	29.800
-4.014	28.800
17.490	3.900
1	4.900
2	4.000

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Junho de 1934	4.110	110000
	20	420000
Julho de 1934	17.953	10000
	18.155	60400
	6	30700
	4	90500
	7	20100
	8	30700
	-4.141	280800
	18.244	20700
	5	50700
	9	20300
	50	120500
	92	20100
	3	20100
	4	10800
	5	10800
	6	10000
	7	20100
	-4.143	110800
	4	70800
	18.246	40500
	7	120700
	8	30500
	590	60100
	1	40100
	2	70500
	3	90500
	4	110800
	321	10200
	2	20000
	3	10800
	4	20000
	5	10800
	6	10800
	439	20100
	40	10500
	4	10500
	5	10500
	6	20000
	1	10500
	2	20000
	3	20000
	69/515	350500
	-4.263	10800
	18.758	20000
	6	10500
	7	10500
	1	10100
	2	10500
	-4.244	90800
	18.753	10500
	4	10100
	5	10000
	-4.241	380800
	2	270800
	3	290800
	18.869	30300
	71	160500
	70	20400
	-4.325	270800
	4	140800
	19.020	40300
	1	20300
	2	30300
	17	20600
	18	20500
	19	20500
	151	0900

39
 J

472

DATA
Julho de 1934

NUMERO

IMPORTANCIA

19.152	8700
140	38300
1	74900
36	44900
7	39300
8	52500
9	43100
093/118	288600
454	50300
5	23100
6	138300
247	14100
317	23100
-4.434	180800
5	150300
6	164800
7	84200
8	84200
19.344	14100
19.345	8700
6	8700
4.502	244800
19.820	23300
4.501	114800
19.813	104800
4	43800
21	14500
22	13500
18	30700
9	23300
15	53100
6	34200
7	23500
955	23400
6	33400
7	33400
913/953	474400
10.358	13300
4.577	84800
5	184800
6	104800
10.356	14500
20.356	14600
7	23700
220	104500
17	23300
8	23200
9	13300
716	54400
7	34800
568	23100
9	44600
3	84700
4	54100
4.646	54800
4	114800
5	104800
7	73500
8	104500
20.565	104100
6	63300
7	24500
718	34800
9	24500
20	14900
650/696	524000
21.054	8700
5	8700
6	4900

40
J

473

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Julho de 1934	21.042	14400
	39	2700
	40	32700
	1	12700
	36	22500
	37	12700
	38	102900
	4.751	22800
	48	102800
	49	152800
	50	302800
	20.861	2700
	2	12700
	21.308	52500
	4.811	102500
10	102500	
21.309	72700	
10	32400	
11	102700	
94	12400	
12/337	342100	
Agosto de 1934	22.138	12100
	5.016	322800
	22.052	102400
	3	142400
	4	22100
	49	52300
	50	62400
	51	142400
	140/183	462000
	1.434	42000
	21.460	2700
	1	12000
	767	22500
	4	22500
	5	42500
	6	32600
	1	22500
	2	22500
	3	32500
	4.928	252800
	9	252800
	30	652800
	5.110	982800
	11	182800
	12	102800
22.656	22400	
7	12500	
318	32400	
60	12100	
658	22400	
9	32800	
60	2900	
23.010	12500	
11	12300	
22.957	62600	
888	112300	
5.180	62800	
1	82200	
2	102900	
22.892	52100	
3	42900	
89	142900	
90	52300	
1	42300	
956/981	382000	
23.477	2700	
5	2700	
6	2700	

41
 2
 1

1474

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Agosto de 1954	5.284	288800
	22.775	228900
	23.110	8900
	438	18200
	6	8900
	7	8900
	687	58700
	8	58900
	4	128500
	5	58300
	6	48700
	5.321	128200
	5.3 22	158900
	3	328800
	23.659/667	458900
	908	8900
	5.415	458800
	3	108800
	4	458800
	24.129	38300
	30	28300
	34	18300
	1	18400
	2	28400
	3	18300
	209	118300
	10	8700
	335	108300
	3	48500
	4	48900
	5.477	188800
	24.403	48500
	395	68300
	9	38300
	400	38500
58	28500	
396	38700	
402	38800	
56	18300	
57	18500	
31/515	348800	
819	38600	
521	18100	
829	78800	
30	48300	
5.576	68800	
4	78800	
5	308800	
24.835	8900	
6	8900	
7	8700	
Setembro de 1954	5.669	158800
	25.107	68700
	8	128500
	41	18700
	45	18800
	46	28800
	42	28700
	43	28500
	44	38400
	087	228200
	664	128300
	5	48900
	6	68100
	7	158500
	8	38500
9	48100	
271	8900	
5.758	158800	

42
J

475

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Setembro de 1934	5.759	16800
	60	38800
	61	58800
	25.550	8900
	1	8900
	2	18100
	47	18000
	48	8700
	9	8900
	98/639	46800
	844	18500
	5	48300
	2	48300
	3	98300
	-5.808	88800
	9	30800
	26.314	8700
	5	8700
	6	18000
	-5.876	88800
	4	108000
	5	28800
	5.926	38000
	18	48800
	9	158800
	34	38800
	5	58800
	6.016	118800
	26.680	38900
	2	38300
	3	18500
	7	108300
	8	28300
	9	38900
	4	68900
	5	68900
	6	118100
	55/679	348900
	27.147	8700
	26.820	28400
	1	8900
	27.142	18500
	3	18200
	4	18600
	5	18700
	-6.083	78800
	4	378800
	5	688800
	27.368	78100
	9	78700
	70	68700
	-6.144	48000
	22	88800
	23	68800
	27.373	28100
	64	18700
	467	18800
	8	28900
	4	28100
	5	48200
	6	38400
	365	138500
	6	88300
	7	58300
	42/361	278900
	656	8700
	7	8900
	715	8700
	6	8900

43
J

1476

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA	
Setembro de 1934	27.854	8900	
	3	3300	
	-6.227	18800	
	8	35800	
	Outubro de 1934	-2.008	3000
		-6.304	7800
		5	15800
		28.257	4900
		11	13300
		06	3300
7		3500	
71		3300	
2		7900	
3		68500	
68	1900		
9	3100		
70	3300		
08	3300		
9	3300		
10	4500		
177/203	32700		
-6.374	35800		
3	10800		
5	48800		
6	35800		
28.778	1300		
4	1400		
5	900		
6	900		
7	1700		
902	4600		
3	24500		
899	8100		
900	3100		
895	8300		
6	11500		
7	10100		
904	3500		
5	3100		
6	3700		
7	4100		
8	1400		
9	1800		
12/958	52500		
29.143	1700		
6	700		
4	1900		
5	1900		
7	700		
8	700		
10	6400		
13	1100		
11	4600		
2	3300		
-6.745	35800		
6	13800		
7	9800		
29.117	900		
8	1300		
29.119	2600		
517	1400		
114	4800		
5	1300		
6	1700		
624	1800		
6.833	30800		
30	11800		
31	2800		
2	8600		

44
J

0477

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Outubro de 1934	29.855/880	32000
	808	30900
	9	90800
	-6.586	250800
	7	150800
	8	60800
	29.816	10700
	7	10500
	8	30500
	13	50300
	4	50200
	5	20100
	10	100100
	11	90300
	2	40900
	30.301	0700
	2	10100
	3	0900
	6.913	80200
	4	50000
	61	350800
	2	550800
	3	270800
	30.559	40200
	60	20500
	1	30300
	2	50900
	3	50300
	4	90700
	7.051	230800
	30.470	120300
	7.052	80800
	30.565/586	280900
	717	100900
	971	10800
	69	10800
	70	20500
	7.115	90800
	6	180800
	7	220800
	95	60800
	7	60800
	8	40800
	31.258	50500
	16	20300
55	40700	
17	20500	
18	20500	
9	80200	
20	60500	
1	150300	
2	90300	
172/215	440100	
627	150900	
31	20300	
32	20900	
28	30100	
29	20100	
30	30300	
---31606	0900	
-7.255	100800	
60	20800	
56	190800	
7	350800	
31.853	80500	
02	50500	
3	30500	
4	80900	
10	10800	

Novembro de 1934

45
JK

478

DATA
Novembro de 1934

NUMERO

IMPORTANCIA

31.800	23100
1	4900
5	23300
6	23100
7	23100
11	33100
2	1400
-7.328	303800
9	70800
30	130800
----31754/799	580900
-7.418	420800
32.312	3700
3	10800
603	10500
32.531	30700
-7.489	250800
32.525	70300
6	30300
7	50600
2	90500
3	140300
4	100700
8	40900
9	40300
30	30900
32.532/32.547	200800
33.051	3900
-7.572	310800
70	310800
68	170800
33.013	40100
4	20900
5	20300
6	100300
383	10100
1	10300
2	10300
274	40500
81	20900
76	30700
7	100100
7.679	100800
80	300800
33.278	90400
9	60100
80	40200
82/296	160100
850	50900
1	40800
2	30300
3	90500
33	3700
4	3700
5	10700
498	20000
-7.801	100800
800	120800
798	470800
6	20800
33.594	10700
5	20900
6	20500
34.164	3700
6	10100
7	10300
8	10300
1	10500
2	10300
3	10700

46
J.

2479

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA	
Novembro de 1934	7.881	35.800	
	34.091	4.300	
	5	17.500	
	2	7.100	
	3	6.100	
	4	4.700	
	75/090	19.900	
	-7.965	3.800	
	74	13.800	
	34	6.800	
	2	8.800	
	3	46.800	
	34.303	1.000	
	4	3.700	
	541	1.300	
	2	2.900	
	3	2.900	
	4	2.700	
	Dezembro de 1934	903	2.700
		-8.039	47.800
7		14.800	
8		19.800	
-9.005		16.800	
34.897		8.500	
8		2.300	
9		5.300	
900		2.900	
1		5.100	
2		2.100	
754		11.900	
48		3.300	
9		4.100	
50		2.500	
45		5.600	
6		6.300	
7		4.300	
51		3.100	
2		2.500	
3		12.100	
811/855		50.300	
35.184		31.500	
-9.217		22.800	
-8.137		3.000	
35.266		1.100	
-8.133		48.800	
35.042		2.700	
3		2.900	
7		1.100	
-8.135	68.800		
6	17.800		
35.034	2.700		
5	2.700		
6	2.700		
7	2.700		
104	2.700		
044	1.100		
5	2.900		
6	1.300		
475	5.700		
6	6.100		
7	11.100		
81	3.700		
2	3.100		
3	3.900		
-8.182	29.800		
1	15.800		
35.484	3.700		
5	3.700		
78	10.300		

47
J.

1480

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Dezembro de 1934	35.479	128300
	80	108300
	330	18000
	508/547	458600
	49/580	488800
	-8.234	208800
	36.023	28900
	4	58900
	35.890	18700
	-8.332	108800
	287	148800
	8	758800
	-3.796	28000
	36.267	48300
	8	48800
	-8.404	278800
	36.269	58700
	73	108900
	64	38600
	5	38300
	6	38800
	70	68300
	1	88300
	2	118700
	41/263	358000
	780	128100
	1	158100
	78	88700
	9	118800
	-3.815	38000
	36.693	8700
	2	8700
	6	18500
	-8.496	458800
	7	448800
	8	198800
	36.788	28400
	994	8700
	5	138800
	-8.560	78800
	1	358800
	36.992	38300
	3	38500
	-8.557	108800
	8	128800
	9	198800
	36.906	18100
	7	18100
	8	18900
	9	18500
	11	28700
	2	28900
	3	28100
	886/904	218400
	38.001	18300
	41	28800
	32	18800
	33	38600
	34	38300
	5	38900
	6	38800
	7	48800
	8	38600
	9	48100
	40	78700
	37.078/38.011	328600
	38.215	8700
	6	18100
	4	18300

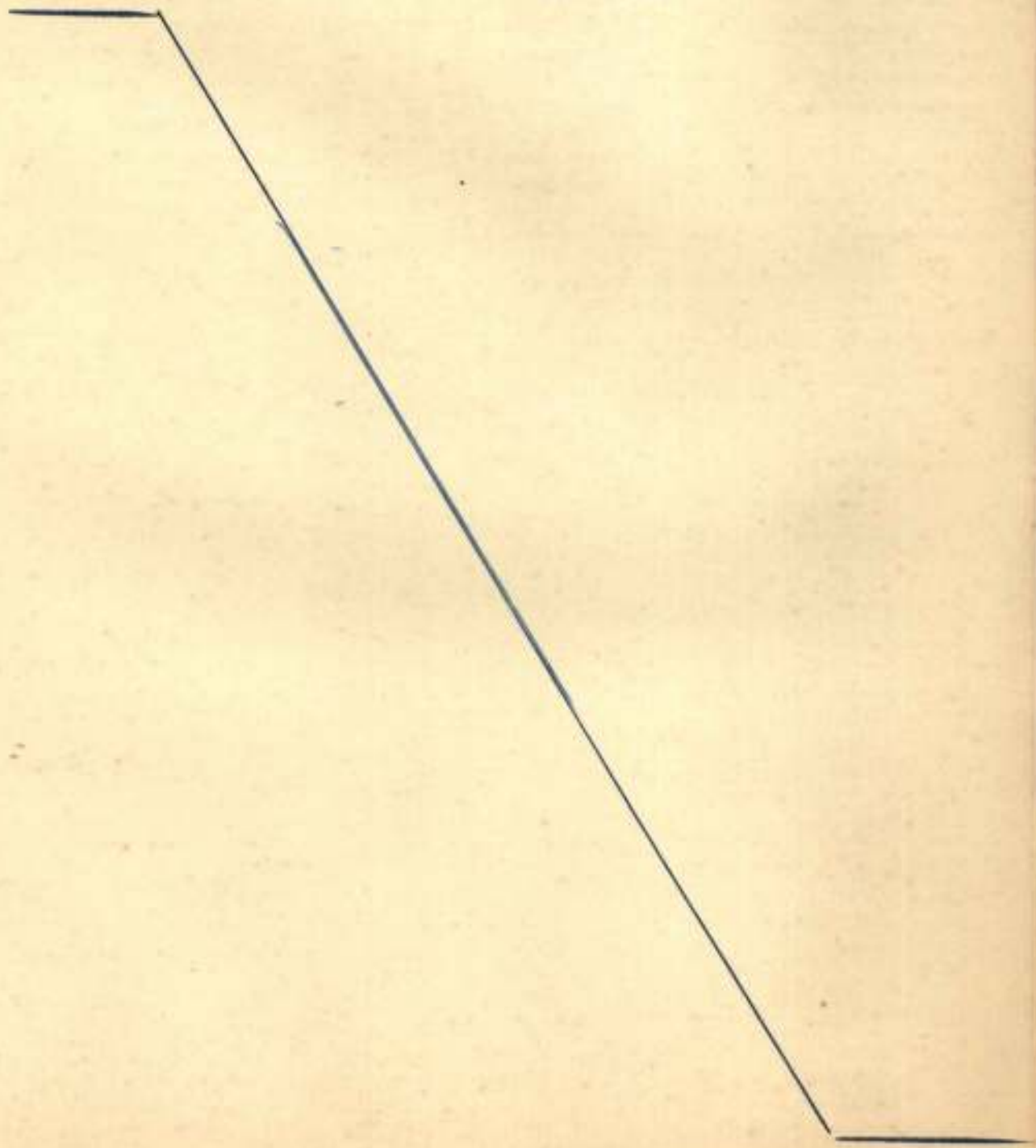
48
JK

9481

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Dezembro de 1934	8.634	35800
	5	12800
	6	50800
	7	28800
	38.563	3700
	4	1400
	-8.673	35800
	972	19300
	-8.672	12800
	98	26800
	9	23800
	60	4500
	1	8800
	38.440	9300
	1	13100
	2	10100
	3	4800
	4	3700
	5	3700
	6	2800
	7	3700
	8	4700
	38.460/503	59000

49
[Handwritten signature]

1482



50
JF

1483

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Janeiro de 1935	8.704	22,800
	29	5700
	30	5700
	31	5900
	13	39,200
	210	7,200
	1	8,700
	2	2,800
	3	1,700
	79	28,800
	74	17,800
	75	31,800
	178	2,700
	9	5,800
	5	5700
	6	5900
	7	2,500
	309	8,700
	121	39,800
	119	30,800
	129	46,800
	310	11,300
	1	5,100
	2	9,500
	133	20,800
	333	4,100
	340	3,800
	1	2,800
	342	5,800
	337	3,800
	8	3,800
	9	6,800
	4	9,800
	5	5,800
	6	6,700
	564	13,800
	535/560	41,800
	873	2,500
	216	31,800
	7	25,800
	8	19,800
	964	1,400
	963	1,400
	295	19,800
	1.047	12,800
	4	6,900
	5	7,800
	232	1,800
	1.042	5,800
	3	6,700
	287	18,800
	8	30,800
	1.036	2,700
	7	2,100
	313	4,500
	312	4,800
	1.436	3,800
	4	3,800
	5	2,800
	377	19,800
	8	18,800
	9	58,800
	380	69,800
	1	3,800
	1.233/1.261	37,000
	431	35,800
	2	8,800

CONTINUA

51
A

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Janeiro de 1935	Continuação	
	433	15800
	1.664	68900
	59	113700
	60	58900
	1	73700
	2	103700
	3	43700
	7	43500
	8	23700
	9	33700
	70	33200
	1	83800
	2	33900
	1.717/1.729	303000
	2.021	13300
	4	103100
	3.083	23800
	488	53800
	553	193800
	4	343800
	1.974/2.010	353400
	5.053	13800
	5	33800
	6	13800
	30	123700
	641	53800
	6	303800
	2	43800
	3	163800
	4	283800
	5.027	33800
	8	53800
	9	113500
	4.074/5.014	413500
5.110	3700	
439	123000	
732	103800	
3	313800	
30	103800	
1	143800	
5.440	13800	
1	23500	
2	13800	
5.875	23700	
5.667	23800	
8	23100	
2	13870	
3	13800	
5.879	33100	
80	53100	
73	23700	
4	13700	
7	33900	
8	43100	
788	723800	
7	413800	
9	93800	
90	123800	
1	73800	
5.664	13500	
5	23100	
6	23100	
5.882	43300	
3	53300	
4	63500	
80, aliás, 5.870	23900	
Continúa		

444

52

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Fevereiro de 1935	Continuação	
	5.871	33600
	2	33700
	5.743/5.7886	663600
	6.351/6.397	612700
	6.614	13900
	5	13100
	6	23300
	6.464	3700
	6.590	143700
	985	103800
	6	353800
	7	953800 (953800)
	7.083	23200
	4	23200
	5	53100
	79	23400
	7	53900
	6	123100
	81	33200
	2	13200
	664	23000
	7.044	123500
	31	13900
	29	23800
	43	43900
	6.931	3900
	7.032	13900
	6.933	33100
	4	33100
	2	13700
	1.073	143800
	4	433800
	5	13800
	7.272	63300
	3	133800
	66	33700
	1.136	303800
	7	83800
	8	123800
	7.269	33700
	70	33300
	1	53300
	7.274/7.291	283500
	7.782	123400
3	13000	
759	43000	
1.289	453800	
7	93800	
8	133800	
7.693	13300	
4	13700	
1	13100	
2	13100	
7.780	63300	
77	23100	
88, aliás, 7.778	103000	
79	53100	
74	13100	
75	13300	
76	13500	
7.758/7.773	213800	
1.362	633800	
7.955	3700	
3	13300	
4	3700	
50	3900	
Continda		

2485

53
A

2486

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
	Continuação	
Fevereiro de 1935	7.951	18300
	2	18700
Março de 1935	8.291	5700
	65	1700
	1.444	54800
	8.263	2500
	5, aliás, 8.264	1900
	1.445	17800
	6	5800
	8.587	8900
	8.432	8-8300 (83300)
	1.525	19800
	8.513	9000
	4	8700
	8.425	68100
	6	7800
	7	5800
	8	68100
	9	78500
	30	128100
	1	138800
	2	138800
	8.507	28300
	8	18100
	9	8900
	10	8900
	11	8900
	12	8700
	1.526	60800
	7	78800
	8	38800
	8.634/8.656	428600
	1.588	228800
	5	108800
	8.910	18900
	3	28500
	4	18900
	5	8900
	1.675	188800
	6	158800
	9.052	128900
	3	108800
	4	68500
	5	58900
	6	38800
	7	58100
	8	28900
	9	78400
	9.131	18500
	9.111/9.126	168100
	9.581	8900
	2	8700
	1.787	98800
	8	138800
	9	258800
	90	798800
	9.195	18900
	4	18900
	3	18100
	9.342	18800
	3	28800
	4	28600 (28600)
	9.415/9.437	278600
	9.801	1500-
	2	8700
	3	8700
	Continua	

54
A

9487

DATA

NUMERO

IMPORTANCIA

Março de 1935

Continuação

9.804		5700
5		5700
6		5900
7		5700
9.740		5900
9.702		13.800
8		2.200
1.862		48.800
3		17.800
9.706		6.300
7		5.800
3		12.300
4		9.500
5		3.800
10.131		1.100
77		1.100
8		1.100
9.860	(9.860)	5700
10.170		6.300
181		8.500
2		12.900
71		2.800
2		11.700
3		3.900
4		3.300
5		3.300
6		3.800
10.132/10.167		55.700
10.527		6.600
61		1.700
2.077		55.800
10.531		1.700
2		1.800
3		2.200
28		7.100
9		14.100
30		2.100
7		1.800
8		1.100
9		5900
40		5700
1		9.500
2		7.100
34		2.200
5		2.200
6		1.800
10.257		5900
1.987		75.800
8		12.800
10.753		1.200
926		11.800
11.002		5700
3		5900
10.976		1.900
7		1.800
8		5900
9		5700
80		1.100
2.167		9.800
8		76.800
9		9.800
70		33.800
11.566, aliás, 11.466		10.100
1.448		6.800
9		10.800
11.275		2.100
Continúa		

Abril de 1935

55
A

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Abril de 1935	Continuação	
	11.276	23100
	69	63900
	70	83800
	1	23100
	66	53800
	67	43800
	8	63800
	72	23800
	3	13500
	4	23800
	11.283/11.328	543600
	11.224/11.265	443600
	11.194/11.223	513500
	11.901	103500
	895	53800
	9	103800
	900	113800
	2.455	113800
	6	153800
	7	183900
	11.896	53800
	7	73800
	8	113300
	11.889/11.894	243600
	12.257	53800
	8	23700
	2.546	573800
	12.259	13500
	60	23800
	1	3900
	2	3700
	3	93800
	4	103500
	12.467	33100
	60	53700
	94	103300
	71	113500
	2.618	383800
	12.480	83500
	69	33700
	70	43300
	61	103700
	62	113100
	63	53800
	64	53800
	5	73100
	14.099	23900
	100	3700
	089	23000
	94	13100
	5	23600
	6	13100
	8	3900
	90	13700
	1	13100
	2	43900
	14.033	13900
	4	13100
	2.744	493800
	3	163800
	12.749	53500
	673	3700
	731	83500
	2	83300
	Continúa	

2488

50

DATA

NUMERO

IMPOR TANCIA

Abril de 1935

Continuação

1.769	12000
14.261	1300
2	4300
60	1100
31	26500
14.689	13100
90	1300
1	13100
2	3700
14.349	3900
623	3900
4	13100
5	13100
2.903	23800
4	31300
5	46800
14.680	6300
72	11800
3	10800
81 (14.681)	5800
14.782	10500
3	83100
15.006	3700
7	3900
14.982	10500
39	23700
8	13500

Maior de 1935

14.983/15.022

15.161	42000
3	33100
60	3900
66	7800
55	13700
56	63500
57	103100
58	103100
59	83800
63	103100
64	53800
65	53800
15.118/15.153	55400
3.072	26800
15.231	13100
3.068	33800
9	53800
70	123800
3.135	29300
4	193800
4, aliás, 3.133	113800
15.392	93800
3	83800
451	3700
2	33800
3	33100
446	53800
7	13800
8	33800
9	23800
50	43800
42	73800
43	103800
44	73800
45	83800
15.395/15.441	63400
16.027	93800
059	103800

Continua

2489

57
F

1490

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
	Continuação	
Maio de 1935	3.297	18800
	306	29800
	7	17800
	16.052	108500
	3	28800
	33	58800
	34	88800
	24	12800
	25	88800
	26	78800
	30	58800
	31	28800
	32	28300
	21	138500
	22	118500
	23	78800
	16.035/16.051	268900
	16.137	8900
	367	8700
	3.369	238800
	70	658800
	68	778800
	16.368	8900
	9	8700
	16.515	38500
	08	78500
	18	38800
	3.478	168800
	16.516	48800
	7	58500
	3	28500
	4	28500
	09	78500
	10	88100
	19	108500
	20	118800
	16.401	28000
	2	28100
	506	138300
	7	128000
	4	108700
	5	118500
	16.521/16.570	648800
	16.848	8700
	7	18100
	739	8900
	3.559	108800
	16	48000
	2.585	88000
	3.561	38800
	57	438800
	56	358800
	65	158800
	16.740	8900
	1	8900
	2	18300
	887	108500 (108500)
	8	98100
	9	128800
	17.255	118500
	94	98500
	60	108300
	61	128800
	3.647	668800
	5	258800
	6	88800
	Continua	

58

-22-

DATA	NUMERO	IMPORTEANCIA	
Malo de 1935	Continuação		
	17.262	99900	
	3	8100	
	4	9500	
	99	10100	
	91	2300	
	17.267/17.289	33300	
	17.680	1300	
	1	900	
	2	1100	
	3	1000	
	3.733	11800	
	17.517	1400	
	39	10100	
	40	11500	
	3.734	25800	
	5	34800	
	6	43800	
	Junho de 1935	3.806	3800
		3.796	12800
		17.918	10500
		3.797	25800
		17.915	11500
		3	5300
		4	9700
6		13100	
7		8900	
1		3900	
2		4500 (4500)	
3.798		39800	
9		15800	
18.024		15500	
17.919		9100	
20		11300	
17...963(17.963/18.002)		55800	
531		2300	
2		1900	
29		1900	
30		1900	
18.290		9500	
2		10100 (10100)	
3		11000	
3935		18800	
6	25800		
3	29800		
4	15800		
18.261	13100		
4.004	32800		
18.678	3500		
725	10800		
719	3800		
726	10800		
720	3800		
4	5800		
7	5800		
8	3800		
9	3800		
30	5800		
21	11800		
22	8800		
18.675	2300		
6	3700		
7	2300		
18.679/18.715	52700		
19.075	2000		
69	13100		
67	13100		
Continúa			

2491

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Junho de 1935	Continuação	
	19.068	5700
	3.039	5.000
	3.981	7.800
	5.003	31.800
	1	38.800
	2	30.800
	3140	17.000
	5.045	3.800
	6	17.800
	19.225	1.100
	6	1.100
	125	10.100
	6	11.500
	120	9.000
	1	5.300
	7	12.300
	115	5.300
	6	3.100
	7	8.500
	19.252	11.900
	42	3.100
	51	4.700
	43	5.500
	44	3.300
	45	6.400
	19.227/19.240	21.000
	19.554	1.900
	5	700
	392	700
	556	1.100
	7	900
	8	900
	19.395	900
	6	700
5.127	35.800	
8	30.800	
32	15.800	
19.358	10.500	
9	8.300	
565	11.300	
1	6.500	
2	6.300	
3	8.700	
4	10.300	
19.751	2.300	
2	900	
726	4.700	
9	9.500	
33	7.500	
770	7.800	
5.167	20.800	
74	25.800	
95	17.800	
19.721	9.500	
2	8.900	
3	8.500	
4	11.900	
5	4.100	
19.703/19.718	24.800	
2.927	3.900	
19.836	700	
946	1.300	
20.142	700	
201	700	
2	700	
3	200 (\$700)	
4	900	
Continúa		

1492

60

1493

DATA

NUMERO

IMPORTANCIA

Junho de 1935

Continuação

5.270	188800
69	198800
20.145	38900
152	108900
3	118700
146	78300
7	38700
8	38500
9	48900
50	48100
51	68700

Julho de 1935

20.085/20.139

20.447	738600
295	18100
4	18100
344	8900
5	108300
339	118500
40	68300
41	38300
42	78500
43	88500
5.351	38900
49	158800
50	198800
20.445	278800
6	8900
3.406	8700
20.672	8000
70	8900
69	8700
68	8700
76	8700
77	8900
78	18100
5.756	18000
7	398800
8	198800
9	288800
5.833	208800
7	128500
8	158800
20.856	198800
5	48500
71	68900
964	108800
869	118500
870	98100
857	138700
858	48700
858	48500
887 (20.867)	48500
868	128100
746	78700
7	108100
863	118100
4	108500
5	118500
20922/20.949	68100
3.407	61000
5.932	68000
30	28800
27	18800
28	168800
39 (5.929)	338800
21.039	398800
21.264	118800
5	98500
Continúa	108100

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Julho de 1935	21.341	1.100
	2	0.700
	3	1.100
	529	3.500
	36	7.500
	377	1.300
	6	0.700
	500	1.100
	607	0.100
	-6.025	35.800
	31	12.800
	26	33.800
	7	25.800
	21.533	6.300
	4	10.900
	5	10.500
	30	3.700
	1	9.500
	2	4.700
	05/523	21.900
	774	1.500
	18	0.900
	78	0.900
	9	0.700
	19	0.900
	20	1.300
	-3.696	2.000
	765	1.500
	21.976	0.700
	772	9.500
	3	8.900
	-7.012	15.800
	15	26.800
	16	35.800
	17	1.800
	22.226	10.300
	-7.079	22.800
	80	31.800
	22.089	2.100
	29	10.100
	30	8.500
	165	5.700
	6	11.100
	7	12.900
	8	3.100
	3	3.700
	4	9.300
	1	7.700
	2	5.800
	171/192	31.600
	351	1.100
	50	0.900
	628	1.500
	348	0.700
	-7.198	38.800
	22.482	9.500
	3	10.500
	626	2.100
	7	0.700
	-7.199	55.800
	-7.200	30.800
	1	29.800
	-3.842	4.000
	22.777	4.500
	81	4.900
	75	3.100
	71	3.300
	917	9.700

Handwritten signature

Handwritten number 1494

62

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Julho de 1935	22.918	63800
	4	63300
	-7.258	168800
	9	158800
	60	198600
	22.790	128700
	1	118100
	2	138200
	72	38100
	3	28900
	4	38300
	8	38900
	9	58900
	80	48900
	7	48300
	8	78900
	9	98100
	4	88900
	5	118900
	6	48300
Agosto de 1935	94/837	698400
	916/939	358900
	933	8900
	4	8700
	23.238	18100
	40	28400
	39	18100
	-7.563	288800
	4	398800
	60	258800
	61	208800
	2	268800
	23.443	128300
	4	138500
	99	8800
	31	28900
	-7.619	198800
	23	38800
	4	18800
	23.452	38700
	3	58100
	4	48900
	5	78300
	6	58900
	7	88100
	8	68300
	9	108500
	40	118700
	59/498	648800
	863	18100
968	18700	
9	8700	
70	18100	
-7.545	18800	
2	338800	
3	358800	
23.722	18100	
632	8700	
723	8700	
4	8900	
33	8700	
34	18100	
35	8900	
-4.147	89000	
-7.608	58000	
7	218800	
5	358800	
24.212	98100	
881	18700	

1495

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Agosto de 1935	24.363	3700
	256	73100
	24.250	63900
	24.367	13300
	105	93500
	6	63900
	092	43500
	3	53400
	4	103300
	89	73700
	90	73700
	1	33900
	5	113300
	6	103500
	7	113100
	107/126	133000
	610	3900
	11	3900
	12	3900
	-7.676	163800
	7	303800
	8	133800
	9	233800
	80	263800
	81	393800
	82	413800
	24.830	33200
	73	93100
	33	43900
	47	113300
	91	103000
	-7.763	133800
	24.647	13300
	8	13100
	-7.765	193800
	6	353800
	24.828	33900
	9	63100
	31	73500
	2	123100
	6	83900
	7	103900
	8	113100
	809/824	303000
	25.040	3700
	1	3900
	2	13300
	306	3900
	7	3900
	8	23500
	-7.859	43500
	64	243800
	61	293800
	2	233800
	3	363800
	-7.920	43500
	1	133800
	2	263800
	19	293800
	25.585	63300
	6	73100
	426	113300
	7	53500
	8	113700
	3	63700
	4	73100
	5	103700
	9	33900
	30	33400
	31	33900

63

1496

64

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Agosto de 1935	25.420	63300
	1	73900
	2	92700
	402/418	274300
	726	8900
	4	12100
	5	12100
	952	12100
	3	12100
	94	92700
	-8.045	102800
	4	382800
	2	332800
	3	192800
	-4.668	23000
Setembro de 1935	26.217	32700
	25	112300
	24	102700
	18	32500
	19	32700
	20	32900
	21	52900
	22	82300
	23	82100
	791	92500
	77	32300
	8	62000
	82	52900
	3	102500
	4	92700
	8	112100
	9	102900
	90	92900
	79	32500
	80	22300
	1	22800
	-9.205	292800
	6	302800
	7	282800
	8	92800
	9	102800
	26.911	52500
	-9.261	112800
	26.939	62800
	41	192800
	40	72100
	-9.242	112800
	3	102800
	26.909	62300
	10	92500
-9.429	162800	
30	152800	
27.812	82300	
26	72300	
7	112100	
3	102500	
4	62500	
5	92500	
807	32700	
8	32500	
9	92900	
4	102300	
5	112300	
6	32900	
1	102700	
2	72100	
3	52100	
-9.353	192800	
4	212800	

1497

65

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Setembro de 1935	9.553	39.800
	1	27.800
	2	28.800
	9.620	29.800
	28.505	9.500
	6	9.500
	7	13.100
	-9.621	16.800
	2	45.800
	3	17.800
	28.499	8.300
	500	10.700
	1	6.300
	493	3.700
	4	3.900
	5	4.300
	7	7.700
	8	6.500
	1	9.300
	2	8.500
	502	11.100
	3	6.500
	4	4.500
	649	8.700
	-9.655	19.800
	29.142	10.900
	-9.794	17.800
	5	28.800
	29.058	6.800
	9	9.300
	44	3.700
	9	5.300
	50	4.100
	45	3.900
	46	3.900
7	4.900	
51	6.300	
2	7.500	
3	9.200	
4	10.500	
5	9.900	
29056	11.500	
Outubro de 1935	-9.918	14.800
	9	25.800
	21	39.800
	64	19.800
	29.686	10.700
	-9.965	29.800
	29.855	9.500
	4	7.500
	745	10.500
	6	3.900
	1	7.500
	2	6.500
	51	9.900
	2	8.900
	3	8.300
	4	11.500
	38	7.100
	9	8.300
	40	4.100
	35	3.700
	6	3.700
	340	6.800
	737	5.700
	10.072	4.800
	61	23.800
2	27.800	

1498

60

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Outubro de 1935	3o.18o/219	4o.400
	571	8.300
	81	9.900
	72	4.700
	3	7.300
	4	9.500
	8	6.900
	9	11.900
	8o	1o.500
	75	7.700
	6	9.700
	7	1o.700
	1o.235	13.800
	6	23.800
	7	17.800
	8	29.800
	86	33.800
	31.157	3.500
	7o	1o.300
	65	6.300
	6	11.700
	7	1o.500
	8	11.300
	9	9.900
	58	3.400
	9	3.500
	6o	6.300
	1	3.700
	2	8.700
	3	7.500
	1o.361	19.800
	2	39.800
	3	4o.800
	31.725	7.300
	18	7.500
	11	4.600
	12	6.300
	19	8.700
	2o	4.700
	21	1o.300
	22	9.500
	23	11.300
	24	1o.100
	1o.46o	21.800
	1	19.800
58	19.800	
59	16.800	
31.845	6.300	
6	6.900	
Novembro de 1935	32.339	5.300
	44	1o.100
	4o	3.500
	1	6.400
	2	5.700
	466	11.900
	1o.377	38.800
	575	17.800
	6	29.800
	32.485	8.700
	6	1o.100
	64	7.500
	5	1o.500
	1o.775	39.800
	33.134	9.300
	1o.772	23.800
	3	28.800
	4	24.800

[Handwritten signature]

[Handwritten number 499]

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Novembro de 1936	33.131	94700
	2	104300
	3	114100
	28	114300
	9	104500
	30	94900
	19	84300
	20	104300
	1	74300
	2	54700
	3	64500
	4	24900
	5	44700
	6	44300
	7	44900
	669	84500
	70	94300
	1	44900
	2	64400
	3	104900
	7	104300
	8	94900
	9	44500
	4	74300
	5	114700
	6	114700
	11.025	194800
	6	294800
	31	374800
	2	464800
	3	174800
	33.857	94300
	8	84500
	34.325	54700
	2	104900
	3	44300
	4	44900
	19	104900
	20	114100
	1	124700
	16	64300
	7	84700
	8	94700
	13	74900
	4	84900
	5	74300
	11.100	154800
	1	394800
	34.119/162	614600
	511	54300
	2	64300
	3	104700
	11.265	194800
	6	174800
	7	254800
	8	364800
	9	394800
	70	464800
	328	154800
	30	164800
	34.976	44700
	65	94300
	66	84700
	73	104100
	4	64500
	5	54100
	70	54500
	1	84900

67
R

11500

68
J

1561

DATA	NUMERO	IMPOR	ANCI A
Novembro de 1935	34.972	12	300
	67	7	700
	8	6	300
	9	11	700
	11.329	17	800
Dezembro de 1935	35.248	5	8500
	52	6	300
	3	10	100
	49	8	500
	50	9	300
	1	10	500
	11.452	35	800
	3	38	800
	49	30	800
	50	31	800
	1	39	800
	35.495	6	300
	6	6	500
	11.490	13	800
	1	29	800
	37.034	9	300
	2	6	300
	3	7	900
	40	10	300
	1	10	700
12.205	35	800	
6	45	800	
7	43	800	
8	49	800	
9	19	800	
10	39	800	
303	17	800	
4	14	800	
37.547	7	500	
8	11	100	
9	10	800	
12.412	10	800	
3	15	800	
4	27	800	
5	29	800	
6	38	800	
7	39	800	
37.542	5	300	
3	6	500	
4	9	500	
5	10	300	
6	4	900	
50	5	300	
Janeiro de 1936	12.498	25	800
	9	16	800
	500	19	800
	263	5	900
	4	5	500
	5	3	500
	6	6	300
	7	3	100
	8	4	300
	9	4	100
	270	5	100
	1	10	700
	2	9	500
	3	11	300
	473	9	300
	79	16	800
	80	23	800
81	43	800	
168	15	800	
9	23	800	
170	39	800	

DATA
Janeiro de 1936

NUMERO

69
F.
-32-
IMPORTANCIA

31o
1.15o
47
8
9
38
9
44
5
6
1
2
3

59.800
9.300
11.500
7.700
6.500
5.300
4.500
10.200
8.100
11.300
5.500
9.500
7.700

1502

3o7
8
9
382
3
4
1.576
7
1.578
9
2.122
11
12
5
8
21
19
20
16
7
3
4

16.800
13.800
14.800
25.800
22.800
28.800
13.800
18.800
21.800
17.800
10.300
6.700
7.100
7.700
7.100
9.700
10.700
11.100
8.700
5.700
4.500
4.500
7.500

2.445
781
78o
778
9
692
2.3o9
1o
11

21.800
23.800
9.800
15.800
38.800
5.500
8.100
9.100

Fevereiro de 1936

964
6
5
3
1.o83
1.334
1.713
1.699
5.21o
11
1.696
7
8

23.800
47.800
37.800
16.800
2.800
25.800
18.800
28.800
10.500
10.500
26.800
19.800
29.800

Março de 1936

5.742
-1.9o6
1.816
7
8
6.448
9
6
7
2.o71
2
3

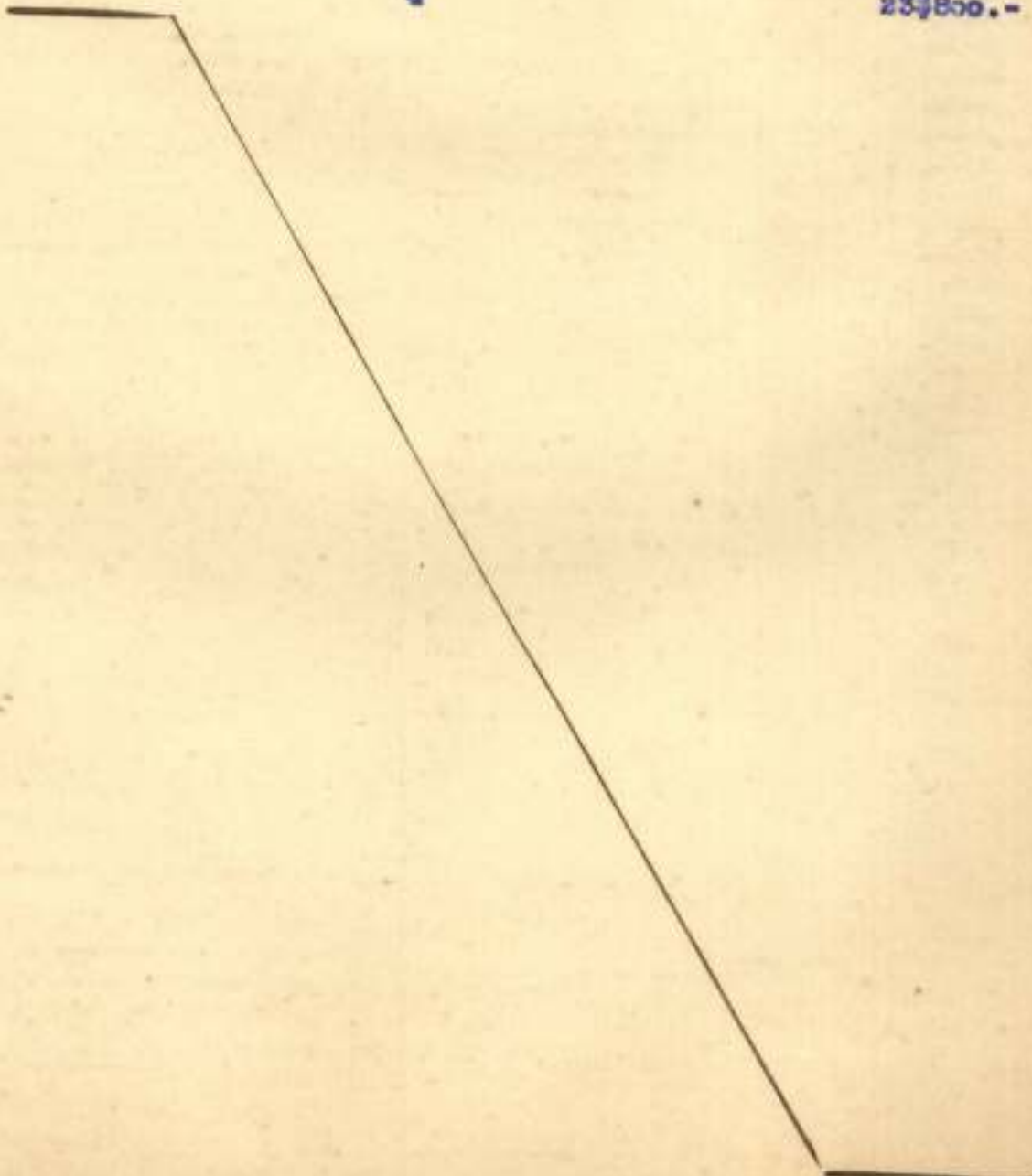
10.500
21.800
25.800
19.800
37.800
8.500
7.600
10.100
12.900
14.800
17.800
25.800

-continua-

70
F

1503

DATA	NUMERO	IMPORTANCIA
Março de 1936	6.571/5610	53800
	2.028	19800
	9	25800
	1.170	6000
	1	7000
	6.693	73100
	2.179	35800
	6.694	113400
	5	128500
	6	93700
	7.073/99	458500
	7.108	93700
	2	50700
	3	73000
	4	89100
	5	124100
	6	124300
	7	72300
	7.176	73700
	7	124100
	2.902	17800
	2.900	19800
	1	27800
	7.297	10500
	8	9800
	9	8900
	2.992	26800
	3	19800
	4	23800.-



TERMO DE JUNTADA

41
F.

8504

Aos nove dias do mês de junho de 1936, junto aos autos a intimação feita ao acusado, sr. Raimundo Gomes, para a audiência a ser realizada no dia 9/6/36, às 20 horas. Eu, Celso Cunha - de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.

de Viveiros

Celso Cunha

Maranhão, 8 de junho de 1936

72
J.
1505

Sr. Raimundo Gomes

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes nº336, no dia 9/6/36, às 20 horas, para prestar novo depoimento, em virtude das razões de defesa apresentadas por V.S. em 2/5/36 e as do seu assistente, sr. Antonio de Mendonça Tavares, da mesma data, podendo V.S. fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato da classe a que pertence.

Saudações.

Pelo Comissão de Inquérito
Edison Ferreira da Silva
(Edison Ferreira da Silva) *Presidente*

Edison Silva

9/6/36
Edison
A. J. Silva

CERTIDÃO

73

J.

1506

Certifico que foi entregue ao acusado, sr. Raimundo Go
mes, a intimação constante destes autos, tendo o mesmo se dado
por intimado. Em 9/6/1936. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secreta -
rio, dactilografei e assino.- Celso Cunha de Viveiros.

AUDIENCIA

74
 1907

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e seis, às vinte horas, aberta a audiência pelo sr. Presidente da Comissão de Inquérito, e com a presença do sr. vice-presidente e de mim Secretario, compareceu o sr. Raimundo Gomes, brasileiro, - com vinte sete anos de idade, casado, residente à rua Candi do Mendes numero trezentos trinta e seis, funcionario do Banco do Brasil, com nove anos de serviço, percebendo rs 415\$000 (quatrocentos e quinze mil réis) mensais, assistindo, aliás, assistido pelo seu advogado, dr. Antonio de Padua Resende. Perguntado pelo sr. Presidente sobre as razões por que deixava dinheiro e sêlos somente em poder do sr. Santa Rosa, da secção de registrados dos "Correios", em completo desacôrdo com a praxe e instruções do Banco a respeito, pois tal secção não lida absolutamente com dinheiro ou, siquer, com sêlos, respondeu ser essa a sua nôrma de serviço, já sendo assim feito pelo seu antecessor. Foi-lhe indagado, então, como explicava que, quando entrou em férias, seu substituto não adotou tal nôrma, pois não apareceram irregularidades nesse periodo, respondendo nada poder informar a respeito. Perguntado como poderia explicar jamais ter notado a visivel adulteração em centenas de recibos, ao soma-los, por ocasião de fazer os papeis de "Caixa", respondeu negativamente, esclarecendo que, por acumulo de serviço, não verificara tal irregularidade; indagado sobre a enorme quantidade de recibos alterados, alterações que eram de grande importancia e quasi que diarias, sendo no dia vinte tres de novembro de mil novecentos trinta e cinco de rs 161\$600 (cento sessenta hum mil e seiscentos réis) e rs 136\$800 (cento trinta seis mil e oitocentos réis) em dezeseis de março de mil novecentos trinta e seis, respondeu nada ter observado, talvez, devido, tambem, à pressa com que executava tal serviço; indagado sobre a divergencia do seu primeiro depoimento, onde afirmou que essas diferenças eram "pequenas e relativas", e a certidão fornecida pela Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, que prova serem elas de quanti-

Summario 9 annos

75 P.

as elevadas e frequentes, respondeu que não tendo das referidas di-
ferenças um conhecimento perfeito, pois que, só posteriormente, deu
-se a verificação constante desses autos, nos "Correios", não ajuizara que elas a tanto ad, aliás, atingissem. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo Presidente da Comissão e por mim subscrito.-

.....	<i>Antônio Carlos G. de A.</i>	Depoente
.....	<i>Edison F. da Silva</i>	Presidente
.....	<i>Elis. Cunha de M. A.</i>	Secretario

76

J.

1809

TERMO DE JUNTADA

Aos 9 dias do mês de junho de 1936, junto aos autos a carta da mesma data da administração da Agência do Banco do Brasil dando esclarecimentos sobre a maneira como é feito o serviço de expedição da correspondência da agência. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.

de Viveiros

Celso Cunha

77
11510
Maranhão, 9 de Junho de 1936

Ao Snr.

Presidente da Comissão de Inquerito,

Nesta

Em additamento á nossa carta de 6.4.36, vimos -
prestar-lhe mais os seguintes infórmes sobre o modo pelo qual, nes-
ta Agencia, são encaminhadas as cartas ao Correio, bem como sobre
sua sellagem, conferencia, etc.

- a) Em dependencia da contabilidade, no flanco direito aos fundos
do edificio desta Filial, encontra-se a secção de copia e expedi-
ção de correspondencia.
- b) Essa secção é provida de prensas e demais petrechos para copia
de correspondencia, machina para sobrescrever enveloppes e ba-
lança para pesar e aferir o quantum de sellos a affixar em cada
carta.
- c) O encarregado desses serviços, o continuo sr. Raimundo Gomes ,
dispunha, em seu poder, de um adeantamento de Rs.500\$000 (qui-
nhentos mil réis), em dinheiro, para occorrer a compra de sel-
los e a pequenas despesas inherentes á portaria desta Agencia.
- d) Todas as cartas, segundo praxe há annos seguida nesta Filial ,
deveriam sahir já selladas da alludida secção para o Correio ,
por isso que estava ella aparelhada para assim proceder.
- e) Das cartas de portes simples tirava o citado continuo uma rela-
ção, em que figuravam o nome do destinatario, o destino e o por-
te respectivo, relação essa que, confrontada com as cartas, era
conferida por funcionario designado para tal fim, o qual a ru-
bricava.

Cont.

78
J. 571

- f) O dispendio de sellos com a correspondencia registrada, era com-
provado com os certificados fornecidos pelo Correio e apresenta-
dos pelo encarregado do serviço, que, reunindo-os á relação de
correspondencia simples a que alludimos no item precedente, con-
feccionava o correspondente "voucher" de pagamento.
- g) Tal "voucher" era, ainda, submettido ao "visto" do funcionario
encarregado da conferencia da correspondencia, o qual o coteja-
va com os documentos que lhe vinham appensos, mandando-o, em se-
guida, á Caixa, para o respectivo pagamento ao continuo incumbi-
do do serviço de expedição.

Eis ahí, sr. Presidente da Commissão de Inqueri-
to, o que nos cumpre informar-lhe sobre o assumpto.

Saudações.

BANCO DO BRASIL - MARANHÃO

Monteiro

Ims/.

Edson Silva

79
F 11512

TERMO DE JUNTADA

Aos dez dias do mês de junho de 1936, junto aos autos as intimações feitas ao acusado, sr. Raimundo Gomes, e a testemunha, Deocleciano Santa Rosa, para uma acareação a ser realizada no mesmo dia, às 20 horas. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.

Celso Cunha de Viveiros

Maranhão, 10 de junho de 1936

80
J.
1513

Sr. Raimundo Gomes

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes n° 336, hoje, às 20 horas, para uma acareação com o funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, sr. Deocleciano Santa Rosa, cujo depoimento, tomado na presença de V.S., diverge dos já prestados por V.S.

Pode V.S. fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato da classe a que pertence.-

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

Edison Tereza da Silva

Presidente

Edison da Silva

Laicete
10/07/36
A. J. Silva

Maranhão, 10 de junho de 1936

81

J.

1514

Sr. Deocleciano Santa Rosa

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Cândido Mendes nº 336, hoje, às 20 horas, para uma acareação com o acusado, sr. Raimundo Gomes, cujo depoimento, prestado a 22/4/36, na presença de V.S., diverge do de V.S., tomado naquela data.

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

Edison Tencina da Silva

Presidente

Recebi em 10 de junho 1936
Deocleciano Santa Rosa

Edison da Silva

CERTIDÃO

82

J.

1515

Certifico que foram entregues ao acusado, sr. Raimundo Gomes, e a testemunha sr. Deocleciano Santa Rosa, as intimações constantes destes autos, os quais se deram por intimados. Em dez de junho de mil novecentos trinta e seis. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.

Celso Cunha de Viveiros.

Celso Cunha

83

A. 1576

ACAREÇÃO ENTRE O ACUSADO E A TESTEMUNHA DEOCLECIANO SANTA ROSA.-

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e seis, às vinte horas, aberta a audiência pelo sr. Presidente da Comissão de Inquérito, e com a presença do sr. vice-presidente e de mim Secretario, compareceram o sr. Raimundo Gomes, brasileiro, com vinte sete anos de idade, casado, residente à rua Cândido Mendes - numero trezentos trinta e seis, funcionr, aliás, funcionario do Banco do Brasil, com nove anos de serviço, percebendo rs 415\$000 - (quatrocentos e quinze mil réis) mensais,) que não se fez acompanhar do seu advogado e nem do representante do Sindicato dos Bancarios do Maranhão, apesar de autorizado para tal, conforme notificação que lhe foi feita, e o sr. Deocleciano Santa Rosa, brasileiro, com quarenta anos de idade, solteiro, residente à rua Senador Costa Rodrigues numero novecentos e quarenta e seis, funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos. Foi dito à testemunha Deocleciano Santa Rosa que o acusado afirmou em seu depoimento que lhe entregou correspondencia para registro sem estar selada e que, posteriormente, ao receber os certificados respectivos, pagava, em dinheiro, a diferença, ao que respondeu que nunca tal fato se deu, confirmando integralmente seu primeiro depoimento. Indagado sobre se teve conhecimento, anteriormente, da adulteração verificada nos certificados dos registrados, respondeu que não, adiantando que dos mesmos teve conhecimento pelo presente inquérito; inquerido sobre se attribuia a alguém a autorid, aliás, autoria da adulteração verificada nos certificados, desde que alguma pessoa devia ter interêsse nisso, respondeu que só o acusado poderia ser o autor, porém não o julgava capaz de tal; inquerido sobre si recebera dinheiro do acusado, quando da prestação de contas entre os dois e consequente entrega dos certificados de registro, respondeu categoricamente que não; indagado sobre si recebera, aliás, sobre si sabia mais alguma coisa que podesse interessar ao caso, para esclarece-lo, respondeu que a Secção de Registrados dos Correios, onde trabalhava, não lida absolutamente com sêlos e nem com dinheiro.

-continda

Raimundo Gomes

que a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos podia informar-
isso, assim como nunca ali se verificara tal irregularidade com ne-
nhuma outra casa comercial da praça ou banco que tenha correspon-
dencia volumosa, o que facilmente podia ser verificado. Nada mais
foi dito nem lhe foi perguntado. Foi indagado, então, ao acusado,
sr. Raimundo Gomes, como, diante da afirmativa do sr. Santa Rosa-
de que jamais recebera correspondencia do Banco sem estar selada,
explicava seus depoimentos, onde afirmara que algumas vêses deixa-
ra correspondencia em poder do mesmo nessas condições, ao que res-
pondeu que mantinha seus depoimentos, pois o fato assim se dera; in-
querido sobre si tinha alguma prova disso ou podia aduzir qualquer
outro argumento em favor da sua assertiva, pois o sr. Santa Rosa
negava esse fato, respondeu que entregara a correspondencia sem es-
tar selada "em confiança", não possuindo, por isso, nenhuma prova;
indagado sobre a pouca valia da sua só afirmativa, visto como o sr.
Santa Rosa continuava a negar o fato, respondeu nada mais poder a-
crescentar senão que entregara a correspondencia sem estar selada-
ao mesmo, como vinha afirmando desde o seu primeiro depoimento; in-
querido sobre si atribuia a alguém a autoria da adulteração dos re-
gistrados, respondeu negativamente; foi-lhe indagado, então, si, ten-
do em vista o fato de que tais certificados só poderiam ter sido a-
dulterados para beneficiar a alguém, que se teria locupletado com
as diferenças apresentadas, podia elucidar algo a respeito, respon-
deu que só o sr. Santa Rosa podia ter interesse nesse vicio; foi-
lhe observada, ainda, a irregularidade evidentissima de terem sido
adulterados centenas de registrados sem que elle tivesse observado-
tais vicios, não só quando os recebia do encarregados dos "Regis-
trados", nos "Correios", como quando confeccionava os papeis de
"Caixa" no Banco, respondendo que, de certo, devido à pressa com
que trabalhava, devido ao acúmulo de serviço, nunca os notou; inqu-
rido, finalmente, como explicava o vicio verificado nos recibos -
dos registrados fornecidos pelos funcionarios Facure e Lauleta, res-
pondeu não ter, tambem, notado essa irregularidade e que, talvez,
tivesse entregue a correspondencia ao sr. Santa Rosa e que aquelles

Raimundo Gomes

85

funcionarios, em confiança, tivessem fornecido os respectivos recibos, sendo-lhes entregues, já adulterados, pelo sr. Santa Rosa. O pr, digo, o acusado ouviu o depoimento da testemunha Deocleciano - Santa Rosa e nada desejou observar sobre o mesmo. Foi-lhe marcado-marcado, então, pelo presidente, o prazo de cinco dias para apresentar as suas razões de defesa. Nada mais foi dito nem lhe foi perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo-que, lido e achado conforme, vai assinado pelo acusado, pela testemunha Santa Rosa, pelo Presidente da Comissão e por mim subscrito.

Amunado G. Silva

Deocleciano Santa Rosa

Edison Tomaz da Silva Presidente.-
Lebo Cunha de Almeida
 Secretario-

TERMO DE JUNTADA

86

J

1519

Aos onze dias do mês de junho de 1936, junto aos autos o requerimento da mesma data do acusado, sr. Raimundo Gomes, solicitando informes sobre o andamento do inquérito. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretário, dactilografei e assino. Celso

Cunha de Viveiros.

87
J.
1596

S. Luiz do Maranhão, 11 de Junho de 1936

Ilmo. Snr. Presidente da
Comissão de Inquerito Administrativo
Nesta Cidade

Raymundo Gomes, a bom dos seus direitos, requer se digno
V. Sia. de mandar certificar e, abaixo desta com a possivel urgencia,
o seguinte:

1o.- Se, em data de 22 de Abril do corrente anno foi ins-
taurado, na Agencia local, um Inquerito Administrativo para apurar ir-
regularidades e cujo facto se quer imputar ao supplicante.

2o.- Em que data foi dito Inquerito remettido á Comissão
Interna de Inquerito do Banco do Brasil no Rio de Janeiro.

3o.- Que ficou apurado, no mesmo contra o requerente ?

S A U D A Ç Õ E S

Raymundo Gomes

Edison Silva

TERMO DE JUNTADA

Aos treze dias do mês de junho de 1936, junto aos autos uma cópia do officio dirigido ao acusado na mesma data, em resposta ao seu de 11/6/36, solicitando informes sobre o andamento do inquérito. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografiei e assino. Celso Cunha de Viveiros.

Maranhão, 13 de junho de 1936

89
J.
1522

Ao sr. Raimundo Gomes

N/ Cidade

Em resposta ao officio de V.S. de 11 d'este mês, cabe-
-nos informar:

- 1°)- que, por portaria de 31/3/36 do sr. Presidente do Banco do Brasil, foi aberto um inquérito administrativo nesta agência, para apurar irregularidades atribuidas a V.S., de acôrdo com a letra a, do artº 16, do Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934, conforme notificação a V.S. de 6/4/1936;
- 2°)- dito inquérito ainda não foi concluído, estando sendo processado de acôrdo com o artº 95, do regulamento aprovado pelo decreto nº 54, de 12/9/34;
- 3°)- prejudicado, em virtude do quesito anterior.

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito.

Ass. Edison Ferreira da Silva
Presidente

TERMO DE JUNTADA

90
F. 1523

Aos quinze dias do mês de junho de 1936, junto aos autos as intimações feitas ao acusado, sr. Raimundo Gomes, e aos srs. José Ribamar Costa, Liana da Rocha Santos, Carmen Segadilha, Doris Costa Moura e Antonina Melo Pinheiro, funcionarios da Diretoria - Regional dos Correios e Telégrafos.- Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.- Celso Cunha de Viveiros.

Maranhão, 13 de junho de 1936

91
J.
1524

Sr. Raimundo Gomes

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes nº 336, no dia 15 dêste mês, às 17 horas, para ouvir as informações dos srs. José Ribamar Costa, Liana da Rocha Santos, Carmen Segadilha, Doris Costa Moura e Antonina Melo Pinheiro, encarregadas da venda de sêlos na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos durante o período de junho de 1934 a março de 1936, sobre o presente inquérito.

Pode V.S. fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato da Classe a que pertence.-

Saudações

Pela Comissão de Inquérito.

Edison Almeida da Silva
Presidente.-

Edison da Silva

João
14/6/36
A. J. Costa

Maranhão, 13 de junho de 1936

92
K.
1595

Ao sr. José Ribamar Costa

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes n° 336, no dia 15 dêste mês, às 17 horas, para prestar informações sobre as faltas atribuídas ao funcionario do Banco do Brasil, sr. Raimundo Gomes.-

Saudações

Pela Comissão de Inquérito

Edison Ferreira da Silva
Presidente-

Edison Ferreira da Silva

Seu te

Em 15-6/36

Jose Ribamar Costa

Maranhão, 13 de junho de 1936

93
J.
1586

Srta. Carmen Segadilha

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidada a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes nº 336, no dia 15 deste mês, às 17 horas, para prestar informações sobre as faltas atribuídas ao funcionario do Banco do Brasil, sr. Raimundo Gomes.-

Edison Silva

Sciencie
Em 15/6/36
Carmen Segadilha
de Oliveira

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito
Edison Taveira da Silva
Presidente

Maranhão, 13 de junho de 1936

94
527

Srta. Doris Costa Moura

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidada a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes n° 336, no dia 15 d'êste mês, às 17 horas, para prestar informações sobre as faltas atribuídas ao funcionario do Banco do Brasil, sr. Raimundo Gomes.-

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

Edison Ferreira da Silva
Presidente.-

Sciante

Em 15-6-36

Doris Costa Moura

Edison Silva

Maranhão, 13 de junho de 1936

95
P. 9598

Sr.^{ta} Antonina Melo Pinheiro

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidada a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes n° 336, no dia 15 d'êste mês, às 17 horas, para prestar informações sobre as faltas atribuídas ao funcionario do Banco do Brasil, sr. Raimundo Gomes.-

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito.-

Edison Tenencia da Silva
Presidente

Ciente

Em 15-6-936

Antonina Melo Pinheiro

Edison da Silva

Maranhão, 13 de junho de 1936

96

J.

1509

Srta. Liana Rocha Santos

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidada a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes n° 336, no dia 15 dêste mês, às 17 horas, para prestar informações sobre as faltas atribuídas ao funcionário do Banco do Brasil, sr. Raimundo Gomes.-

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito.-

Edison Teixeira da Silva
Presidente

Sciēte

Em 15-6-1936

Liana Rocha Santos Vaz

Edison da Silva

CERTIDÃO

97
J.
530

Certifico que foram entregues ao acusado, sr. Raimundo Gomes, e aos srs. José Ribamar Costa, Liana da Rocha Santos, Carmen Segadilha, Doris Costa Moura e Antonina Melo Pinheiro, as intimações constantes destes autos, os quais se deram por intimados. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.-

Celso Cunha de Viveiros

98
M 531

Raimundo Gomes

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos trinta e seis, às dezesete horas, achando-se presente o acusado, sr. Raimundo Gomes, compareceram perante esta Comissão de Inquérito os srs. José Ribamar Costa, Carmen Segadilha e Doris Costa Moura, funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, brasileiros, o primeiro de quarenta um anos de idade, casado, residente à rua do Machado numero oitenta e um, a segunda de vinte cinco anos de idade, casada, residente à rua Osvaldo Cruz numero um mil trezentos e cinquenta e quatro e a ultima, solteira, de vinte um anos de idade e residente à rua Antonio Raiól numero cento vinte e cinco. Aos ditos funcionarios, que trabalharam na secção de venda de sêlos, nos "Correios", no periodo de junho de mil novecentos e trinta e quatro a março de mil novecentos e trinta e seis, foram feitas as seguintes perguntas, a cada um de per si, respondidas como se segue:-- JOSÉ RIBAMAR COSTA- O sr. Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, comprava re, aliás, frequentemente sêlos postais na secção? Respondido-Não. Em caso afirmativo, em grande ou pequena quantidade? Respondido-Prejudicado. O sr. Raimundo Gomes, funcionario do Banco do Brasil, comprava frequentemente sêlos postais na secção? Respondido-Sim. Em grande quantidade, de maneira a justificar o consumo em uma correspondencia volumosa, como a do Banco do Brasil, ou em pequena quantidade, relativamente aos demais bancos e grandes firmas da praça? Respondido-Sim, em grande quantidade. CARMEN SEGADILHA - O sr. Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, comprava frequentemente sêlos postais na secção? Respondido-Não. Em caso afirmativo, em grande ou pequena quantidade? Respondido-Prejudicado.- O sr. Raimundo Gomes, acusado, funcionario do Banco do Brasil, comprava frequentemente sêlos postais na secção? Respondido-Sim. Em grande quantidade, de maneira a justificar o consumo em uma correspondencia volumosa, como a do Banco do Brasil, ou em pequena

quantidade, relativamente aos demais bancos e grandes firmas da praça? - Respondido-Sim, em grande quantidade. DORIS COSTA MOURA - O sr. Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegrafos, comprava frequentemente sêlos postais na secção? Respondido-Não, convindo acrescentar que ali só trabalhou durante seis ou oito dias. Em caso afirmativo, em grande ou pequena quantidade? Respondido-Prejudicado. O sr. Raimundo Gomes, funcionario do Banco do Brasil, acusado, comprava frequentemente sêlos postais na secção? - Respondido-Não, convindo acrescentar - que só conheceu o acusado ao prestar o presente depoimento. Em grande quantidade, de maneira a justificar o consumo em uma correspondencia volumosa, como a do Banco do Brasil, ou em pequena quantidade, relativamente aos demais bancos e grandes firmas da praça? Respondido-Prejudicado. Foi-lhes, indagado, tambem, a cada um de per si, si sabiam mais alguma coisa que pudesse interessar ao caso, esclarecendo-o melhor, sendo respondido negativamente. - O acusado ouviu os depoimentos acima, fazendo observar que, oportunamente, quando apresentar sua defesa, fará considerações a respeito. Nada mais foi dito e nem perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos depoentes, pelo acusado, pela Presidente da Comissão e por mim subscrito.-

José Vilamonte de Costa
 Carmen Segadilha de Oliveira
 Doris Costa Moura
 Eurimerys J. ...
 Edson Ferreira da Silva
 Presidente
 Carlos Cunha de Almeida
 Secretario

100
1533

AUDIENCIA DAS SENHORITAS ANTONINA DE MELO PINHEIRO E
LIANA DA ROCHA SANTOS.-

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos trinta e seis, às dezessete e meia horas, achando-se pe, aliás, presente o acusado, sr. Raimundo Gomes, compareceram perante esta Comissão de Inquérito as senhoritas Antonina de Melo Pinheiro e Liana da Rocha Santos, funcionarias da Directoria Regional dos Correios e Telégrafos, brasileiras, a primeira de vinte e seis anos de idade, solteira, residente à Travessa da Passagem numero cento e trinta e dois e a segunda de vinte oito anos de idade, casada e residente à rua do Basson numero cento e quatorze. às, digo, às ditas funcionarias, que trabalharam na secção de venda de sêlos, nos "Correios", no periodo de junho de mil novecentos e trinta e quatro a março de mil novecentos e trinta e seis, foram feitas as seguintes perguntas, a cada uma de per si, respondidas como se segue:- ANTONINA DE MELO PINHEIRO - O sr. Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telegrafos, comprava frequentemente sêlos postais na secção? Respondido-Não. Em caso afirmativo, em grande ou pequena quantidade? Respondido-Prejudicado. O sr. Raimundo Gomes, acusado, funcionario do Banco do Brasil, comprava frequentemente sêlos postais na secção? Respondido Sim. Em grande quantidade, de maneira a justificar o consumo em uma correspondencia volumosa, como a do Banco do Brasil, ou em pequena quantidade, relativamente aos demais bancos e grandes firmas da praça? Respondido-Sim, em grande quantidade. LIANA DA ROCHA SANTOS - O sr. Deocleciano Santa Rosa, funcionario da Directoria Regional dos Correios e Telégrafos, comprava frequentemente sêlos postais na secção? Respondido-Não. Em caso afirmativo, em grande ou pequena quantidade? Respondido-Prejudicado. O sr. Raimundo Gomes, acusado, funcionario do Banco do Brasil, comprava frequentemente sêlos postais na secção? Respondido-Sim. Em grande quantidade, de maneira a justificar o consumo em uma correspondencia volumosa, como a do Banco do Brasil, ou em pequena quantidade, relativamente aos demais bancos e grandes fir

Raimundo Gomes

mas da praça? Respondido - Sim, em grande quantidade. Foi-lhes indagado, tambem, a cada uma de per si, si sabiam mais alguma coisa que podesse interessar ao caso, esclarecendo-o melhor, sendo respondido negativamente. O acusado ouviu os depoimentos acima, fazendo observar que, oportunamente, quando apresentar sua defesa, fará considerações a respeito. Nada mais foi dito e nem perguntado. E, para constar, eu, Secretario, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos depoentes, pelo acusado, pelo Presidente da Comissão e por mim subscripto. -

Antônia Mello Lunheira
 Diana Rocha Santos
 Vinícius Guimarães
 Edisson Teves da Silva
 Celso Cunha de Mello
 Presidente
 Secretario

TERMO DE JUNTADA

102
F. 1535

Aos quinze dias do mês de junho de 1936, junto aos au-
tos a defesa apresentada pelo acusado, sr. Raimundo Gomes. Eu, Cel-
so Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.- Celso

Cunha de Viveiros.

103
356
Exmo. Snr. Presidente e mais Membros da Commissão de Inquerito.

As diligencias, levadas a effeito depois das minhas razões de defesa, em nada alteraram a situação anterior do processo. Não trouxeram ellas elemento algum contra a minha conducta. Não constituíram siquer amplo indicio probatorio.

O que causa surpresa porem, é ter sido eu notificado para assistir uma acareação com o Snr. Deocleciano Santa Rosa e prestar novo depoimento, emquanto que não recebi nenhuma intimação para assistir o exame pericial procedido nos recibos e canhões dos Correios.

Como declarei nas minhas razões, é nullo, substancialmente nullo, o processo contra mim instaurado. É que não existia no inquerito a prova material do facto que me é imputado.

O mesmo acontece ainda.

A pericia, somente agora levada a effeito, não tem validade juridica. Não obedeceu ella aos preceitos legais.

Ao accusado é garantido o mais amplo direito de defesa.

Apesar desta regra juridica, consagrada na actual Constituição, foi-me tolhido o direito de defesa.

Tenho o direito, e isto me é garantido por lei, de assistir qualquer diligencia que se viesse a realizar.

No entanto, não fui intimado para apresentar os meus peritos e nem formulei quesitos relativos á minha defesa. Sabem todos, porém, que, em qualquer pericia, os contendores nomeiam e escolhem, reciprocamente, os peritos, a quem são apresentados quesitos das duas partes.

Assim, que valôr probante, pode ter tal diligencia ?

Ella, portanto, não tem existencia legal. É nulla e, sendo inexistente, acarreta a nullidade do processo.

Edson Silva

104
1957

Ademais, é preciso frisar que a pericia foi realizada depois do encerramento do inquerito.

E tanto assim é que, nos termos do art. 95, letra e, do decreto n. 54 de 12 de Setembro de 1934 já havia sido apresentada a minha defesa, dentro do prazo exigido no artigo referido.

E só o Conselho Nacional do Trabalho pôde determinar novas diligencias. Só elle tem o direito de mandar instaurar novo inquerito.

Onde, pois, a prova desta determinação? A respeito não tive, também, qualquer comunicação.

A negativa, porém, está no documento n. 1. É o Presidente da Comissão de Inquerito que affirma :

" dito inquerito ainda não foi concluído, estando sendo processado de accordo com o art. 95, do regulamento aprovado pelo decreto n. 54 de 12/9/1934. "

Logo, nenhuma autorização houve do Conselho Nacional do Trabalho, porque ainda não estava concluído o inquerito.

A verdade, porém, é que o inquerito já estava encerrado, de vez que a ultima peça do inquerito é o "encerramento com a designação do prazo minimo de cinco dias para as razões de defesa."

Este prazo foi concedido e, dentro d'elle, apresentadas as razões juntas aos autos.

E nullo, portanto, e por tal motivo, tudo quanto foi feito depois do encerramento do inquerito, pois, para tanto, não houve autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Requeiro, portanto, a bem dos direitos que me são conferidos, que se proceda á nova pericia, com minha intimação previa, afim de que possa apresentar os meus peritos e os quesitos que houver por bem de formular.

L. de Silva

405
358

Estudando-se, porém, o merito da questão, afastadas, por hypo-
these, as nullidades arguidas e provadas, chega-se á conclusão de que, -
nos autos, quer aprova testemunhal, quer a pericial, não constituem ele-
mentos de condemnação.

Todas as testemunhas dizem do meu bom comportamento, da manei-
ra honesta e disciplinada, com que, ha annos, me conduzo na Agencia Lo-
cal.

O exame pericial, se validade tivesse, não adeantaria á minha
culpabilidade.

Não existe, assim, elemento algum de condemnação, pelo que,
desde que se não pronuncie a nullidade do processo, impõe-se a minha
absolvição.

S. Luiz, 15 de Junho 936. JUSTIÇA

Raymundo Gomes
Raymundo Gomes.

Annexos:

3 DOCUMENTOS Ns. 1, 2 e 3.

Edison Silva

Maranhão, 13 de junho de 1936

Ao sr. Raimundo Gomes

N/ Cidade

Em resposta ao officio de V.S. de 11

be-nos informar:

- 1°)- que, por portaria de 31/3/36 do sr. Presidente Brasil, foi aberto um inquérito administrativo, para apurar irregularidades atribuídas do com a letra a, do artº 16, do Decreto nº julho de 1934, conforme notificação a V.S. de
- 2°)- dito inquérito ainda não foi concluído, estando cessado de acôrdo com o artº 95, do regulamento decreto nº 54, de 12/9/34;
- 3°)- prejudicado, em virtude do quesito anterior.

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

Edison Ferreira da Silva

Edison Silva

Maranhão, 8 de junho de 1936

107
J. G.
DTC
1/360

Sr. Raimundo Gomes

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes n°336, no dia 9/6/36, às 20 horas, para prestar novo depoimento, em virtude das razões de defesa apresentadas por V.S. em 2/5/36 e as do seu assistente, sr. Antonio de Mendonça Tavares, da mesma data, podendo V.S. fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato da classe a que pertence.

Edison Ferreira da Silva

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito
Edison Ferreira da Silva
.....
(Edison Ferreira da Silva) -
Presidente

Recebido
9/6/36
A. J. Acciari

Maranhão, 9 de junho de 1936

108
J. 03
etc n
1261

Sr. Raimundo Gomes

N/ Cidade

Fica V.S. pelo presente convidado a comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona esta Comissão de Inquérito, localizada no prédio à rua Candido Mendes n° 336, hoje, às 20 horas, para uma acareação com o funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, sr. Deocleciano Santa Rosa, cujo depoimento, tomado na presença de V.S., diverge dos já prestados por V.S.

Pode V.S. fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato da classe a que pertence.-

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

Edison Ferreira da Silva

Presidente

Edison da Silva

*Yacinto
9/07/1936
R. J. ...*

TERMO DE JUNTADA

109

J.

162

Aos sete dias do mês de julho de 1936, junto aos autos cópia do ofício dirigido ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, encarecendo a necessidade de ser fornecida com urgência a certidão solicitada a 8/6/36. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.

Celso Cunha de Viveiros

Celso Cunha

110
A
263
Maranhão, 7 de julho de 1936

Illmo. Sr. Diretor Regional dos Correios e
Telégrafos

N/ CIDADE

Reportamo-nos ao nosso officio de 8 de junho último, em que solicitámos nos fosse fornecida uma certidão para ser junta aos autos do inquérito administrativo a que está respondendo o funcionario deste Banco, sr. Raimundo Gomes.-

Ditos autos, conforme fizemos constar daquêlle officio, deviam ser apresentados ao Conselho Nacional do Trabalho, no Rio de Janeiro, a 6/7/36. Como, porém, até o momento, não nos foi fornecida essa certidão, documento imprescindível para o inquérito, estamos impossibilitados de apresentar nossas conclusões, do que estamos dando ciencia à Matriz deste Banco.

Solicitamos, à vista disso, a gentileza de providenciar para que nos seja fornecida, o mais breve possível, a certidão em apreço.

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

ass. Edison Ferreira da Silva
Presidente-

MM
J. 264

TERMO DE JUNTADA

Aos 30 dias do mês de julho de 1936, junto aos autos
cópia do ofício dirigido ao Diretor Regional dos Correios e Te-
légrafos, encarecendo a necessidade de ser fornecida com urgen-
cia a certidão solicitada a 8/6/36. Eu, Celso Cunha de Viveiros,
secretario, dactilografei e assino. Celso Cunha de Vi-

meiros

Maranhão, 30 de julho de 1936

MR
A. p. 265

Ao sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos

N/ CIDADE

Solicitámos a V.S. em 8/6/36 que nos fosse fornecida uma certidão dos recibos da correspondência registrada da agência do Banco do Brasil nesta cidade que se encontrassem em desacôrdo com uma relação enviada. Nessa petição, esclarecemos - que o prazo para o encerramento do inquérito terminava a 6/7/36 - e frisámos a necessidade de nos ser a dita certidão fornecida antes daquela data.

Em 7/7/36 oficiámos a V.S. comunicando que ainda não havíamos recebido a petição solicitada e encarecendo a necessidade de nos ser fornecida com urgência, em virtude de já estar exgotado o prazo para o encerramento do inquérito.

Como, porém, até o momento, não nos foi fornecida a aludida certidão, documento imprescindível ao inquérito, vimos pedir a V.S. a gentileza de informar-nos, com a possível brevidade, quando poderá estar concluída, afim de que transmitamos essa informação para a Comissão Antérna de Inquéritos, no Rio de Janeiro, ficando assim explicadas as razões pelas quais não foi o mesmo encerrado no devido tempo.

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

.....Presidente
ass. (Edison Ferreira da Silva)

TERMO DE JUNTADA

113
J. 1936

Aos oito dias do mês de agosto de 1936, junto aos autos cópia do officio dirigido ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, encarecendo a necessidade de ser fornecida com urgência a certidão solicitada a 8/6/36. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino.

Celso Cunha de Viveiros

Maranhão, 8 de agosto de 1936

MH
F. J. 267

Ao sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos

N/ Cidade

Solicitámos a V.S. em 8/6/36 que nos fosse fornecida uma certidão dos recibos da correspondência registrada da agência do Banco do Brasil nesta cidade que se encontrassem em desacôrdo com uma relação enviada. Nessa petição, esclarecemos que o prazo para o encerramento do inquérito terminava a 6/7 e frisámos a necessidade de nos ser a dita certidão fornecida antes daquela data.

Em 7/7/36 oficiámos a V.S. comunicando que ainda não havíamos recebido a petição solicitada e encarecendo a necessidade de nos ser fornecida com urgencia, em virtude de já estar exgotado o prazo para o encerramento do inquérito.

E, finalmente, a 30/7/36, novamente escrevemos a V.S., pedindo nos informasse quando nos poderia ser enviada a certidão em apreço, por se tratar de documento imprescindível ao inquérito.

Como, porém, até o momento, nenhuma resposta nos foi dada, vimos solicitar a V.S. a especial fineza de uma solução-qualquer, afim de que a transmitamos à alta direção do Banco do Brasil, desincumbindo-nos da missão que nos foi cometida. -

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

.....Presidente
ass. (Edison Ferreira da Silva)-

115
J. 11/26/36

TERMO DE JUNTADA

Aos 26 dias do mês de agosto de 1936, junto aos autos o
ofício nº 1.724, de 24/8/36, da Diretoria Regional dos Correios-
e Telégrafos, fornecendo a certidão solicitada a 8/8/36, e seis
notas explicativas que à mesma foram anexadas. Eu, Celso Cunha de
Viveiros, secretario, dactilografei e assino.- Celso Cunha

de Viveiros



116
Directoria Regional dos Correios e Telegraphos
do Maranhão

S. Luis, 24 de Agosto de 1936

1.ª SECÇÃO

OFFICIO N. 1.724

Sr. Edson Ferreira da Silva

D. Presidente da Comissão de Inquerito do Banco do Brasil

LOCAL

Edson da Silva

I.- Attendendo ao que requerestes a esta Directoria Regional em 8 de Junho último, junto vos remette a relação dos registrados postados por essa Agencia que se acham em desacordo com os canhões dos talões em poder desta repartição.

Saúde e fraternidade.

Severiano M. da Fonseca
(SEVERIANO M DA FONSECA)
Director Regional

PROCESSO "3.353/936"
A/OLIV.

-1934-

Departamento de Correios e Telégrafos

ESTABELECIAMENTO HOSPITAL DO PARANÁ

21 AGOS 1938

117
137

Relação dos registros encontrados em [?] com a relação do B do Brasil - Proc-3353-12-6-36

Rebintado do Director [?]

Reg. nº	Cl. na rela- ção do B. Brasil	Imp. na u- lidade do B. Brasil	Imp. de cada da [?] [?] m. 45 [?]	Nome do sup- plente que registou	
1	3.561	23.700	15.700	R. Lima	
~	16.607	2.000	1.100	L. Lora	
2	18.247	12.700	2.400	W. Cecio	
5	5384	23.800	59.	E. Galvet	S. P. - [?]
8	30717	10.200	200	W. Cecio	
11	36995	12.800	3.800	J. Bogio	
13	8672	12.800	1.800	S. Fay	
~	8698	26.600	2.800	J. Bogio	
~	8699	23.800	10.800	-	
-1935-					
13	13	39.200	1/4 eff. 15	S. Rosa	
	212	3.800	2.500	-	
	129	46.800	2.800	-	
	133	20.800	3/4 eff. 15	-	
	218	19.800	1.800	-	
	295	19.800	3/4 eff. 15	-	
	1047	12.800	-	-	
	1333/361	37.000			(Sem traço - 1333)
14	1660	6.900	3.900	S. Rosa	(1361 a diverco- res registros fi- gados)
	2021	1.300	700	-	
	1974/2010	35.400	Santos - 1831/201 - 19/13		
	4074/5014	41.500	Idem - - - 19 - 13/14		
	439	12.000	4.800	S. Rosa	
	787	41.800	45.800	-	Diff. [?]
	7085	5.100	700	J. Santos	
	664	2.000	1.800	-	
	759	4.000	1.800	G. Loguira	
	7778	10.000	10.800	S. Rosa	
16	7952	1.700		J. Santos	Imp. na d. [?]
	9415/437	27.600			Sup. 9415 - S. Rosa - 96/14

L. Lora

1934

Departamento de Correios e Telégrafos

SECRETARIA REGIONAL DO PARANÁ

21 AGOS 1938

Rebintado de Director Regional

pag: 1

Relação dos registros encontrados em acordo
a relação do B do Brasil - Proc-3353-12-6-36

Nº	Cl. ou rela- ção do B. Brasil	Imp. na r. lação do B. Brasil	Imp. atualiz. da no mes de 48 mil. 43	Nome do emp. que registou	
1	3.561	23.700	15.700	R. Simas	
-	16.607	2.000	1.100	S. Ara	
	18.244	12.700	2.400	W. Cecio	
	5384	28.800	59.	E. Calvet	S. S. - Serviço Público - grupo 2
	30717	10.200	200	W. Cecio	
	36995	12.800	3.800	J. Bogea	
	8672	12.800	1.800	J. Fay	
	8698	26.600	2.800	J. Bogea	
	8699	23.800	10.800	-	
- 1935 -					
	13	39.200	7.400	S. Ara	
	212	3.800	2.500	-	
	129	46.800	2.800	-	
	133	20.800	3.400	-	
	218	19.800	1.800	-	
	395	19.800	3.400	-	
	1047	12.800	-	-	
	1333/261	37.000			Com branco - 1933 e de 1934 a 1961 a diversos particula- res registrados por desempre- gados.
	1660	5.900	3.900	S. Ara	
	2031	1.300	700	-	
	1944/2010	35.400	Santos - 123/261 - p. 13		
	4074/5014	41.500	Santos - - - p. 13/14		
	439	12.000	4.800	S. Ara	
	787	41.800	48.800	-	Diff. Branco -
	7085	5.100	700	J. Santos	
	664	2.000	1.800	-	
	759	4.000	1.800	P. Stojanica	
	7778	10.000	10.800	S. Ara	
	7952	1.700		J. Santos	
	9415/437	27.600			Imp. na atualiz. da 8/4/38 - S. Rosa. 9/1/38 diar. por 400 emp.

1970

= 1935 =

REPUBLICA FEDERAL DO PARAGUAY
27 ANOS 1938
Estado de Director General
129.9.
18

Continuadas

17	10181	8500	26600	S. Rosa	Incluido em maço 5º em completa 10180 a 10195
	10182	13900			
	10541	9500		S. Rosa	S. Jeffeitt-
	10542	7100			
	10923	11800		-	Idem
	2167	9800		-	Idem
	11466	10100	5100	-	
	1448	6800	3700	-	
	1449	10800	2800	-	
19	3903	23800	13800	-	
	3904	31800	21800	-	
	3905	46800	46800	-	Rectificado a lapiz pº 14.800
	14680	6300	1700	-	
	14678	11800	4300	-	
	14683	10800	2700	-	
	14681	5800	1300	-	
	14782	10500	800	D. Cantarino	
	14783	8100	900	-	
	14982	10500		?	Em branco-
	14988	1000	Em branco	M. Curvaio	
	14983/500	42000			14983-em branco 14984a/5015º pº diº por M. Curvaio-1100 215000 para diº por S. Gaudin includo.
	15163	3900	1800	S. Rosa	
	3073-	28800	20800	D. Cantarino	
	3135	29800	10800	S. Rosa	
	3134-	19800	8800	-	
	3133-	11800	S. Jeffeitt	-	
	15392	9800		?	Em branco-
	15393	8800		?	Idem
	15395/441	63400	56900	S. Rosa-	
	16059-	10800	2100	-	
20	3306	29800	13800	-	
	3307	17800		-	S. Jeffeitt

Linha Silva

1971

1956

27 JUN 1956

Estados do Director MAGAZA

Page 119
P.
370

Continuacao

Edição Silva

20	16002	10 000		?	Em branco
	16003	2 800		?	Idem
	3369	23 800	13 800	S. Rosa	
	3340	65 800	40 400	-1-	
	3368	77 800	37 800	-1-	
	16508	7 500	1 900	-1-	
	3478	16 800			Em branco-
	16509	4 000	2 100	S. Rosa	
	16510	8 100	3 500	-1-	
	16519	10 500		?	Em branco
	16520	11 800		?	Idem
	16506	13 300	3 500	S. Rosa	
	16507	12 000	2 500	-1-	
	16504	10 400	3 000	-1-	
	16505	11 500	1 500	-1-	
	3565	15 800		?	Em branco.
	16887	10 500		?	Idem
	16888	9 100		?	Idem
	16889	12 800		?	Idem
	17255	11 500	5 100	S. Rosa	
	17294	9 500		?	Em branco-
	17260	10 300	5 800	S. Rosa	
	17261	12 800	3 900	-1-	
	3647	66 800	35 800	-1-	
	3645	25 800	4 800	-1-	
	3646	8 800	4 800	-1-	
31	17362	9 900	72 900	-1-	3 900-
	17363	8 100	2 100	-1-	
	17364	9 500	3 500	-1-	
	17399	10 100	5 440	-1-	
	17367/389	33 300	35 000	-1-	
	3433	11 800	5 800	-1-	

-1935-

Continuacao

Departamento dos Correios e Telégrafos
DIRECTORIA REGIONAL DO PARANÁ

21 AGOS 1935

Gabinete do Director Regional

960-42
1120
1373

Salvador Lisboa

21	14539	10 100	9	A Bozia	Em branco-
	14540	11 500		-	Idem
	3434	25 800	11 800	S. Rosa	
	3435	24 800	15 800	-	
	3436	42 800	18 800	-	
	3496	12 800	4 800	-	
	14918	10 000	40 000	-	0,500-
	3494	25 800	10 800	-	
	14915	11 500	4 500	-	
	14913	5 300	12 300	-	
	14914	9 400	3 200	-	
	14916	12 100	4 000	-	
	14917	8 900	1 000	-	
	14911	3 900	1 900	-	
	14911	4 500	1 000	-	
	3498	29 800	18 800	-	
	3499	15 800	9	-	Em branco
	14919	9 100	4 100	-	
	14920	11 300	2 400	-	
	14531	3 300	700	A Bozia	
	14532	1 900	400	-	
	14529	1 900	700	-	
	14530	1 900	400	-	
	18390	9 000	2	S. Rosa	Em branco
	18392	10 100	2	S. Rosa	Idem
	18393	11 000	2	-	Idem
	3935	18 800	8 800	-	
	18430	5 800	3 800	-	
	18431	11 800	10 800	-	
33	3039	5 000	1 800	S. Crutcheus	
	3003	21 800	20 800	S. Rosa	
	3001	28 800	14 800	-	

Continuação

-1935-

Departamento dos Correios e Telégrafos
 SISTEMA REGIONAL DE PAGAMENTO
 21 JANEIRO 1938
 260-50
 M. J.

Estado de Serviço Regional

Linha Silveira

32	5002	30 800	14 800	S. Area
	3140	14 000	4 000	-
	5046	14 800	7 800	-
	19135	10 100	3 100	-
	19126	11 500	2 900	-
	19120	9 000	3 300	-
	19121	5 300	3 100	-
	19124	13 300	4 500	-
	19115	5 300	1 100	-
	19116	3 100	1 100	-
	19117	8 500	1 900	-
	19392	700	6400	4 Bogia
	5124	35 800	15 800	S. Area
	5128	20 800	15 800	-
	5132	15 800	?	-
	19308	10 500	Em branco	?
	19309	8 300	Lacru	?
	19565	11 300	3 300	S. Area
	19561	6 500	1 500	-
	19562	6 300	1 500	-
	19563	8 700	1 700	-
	19564	10 300	3 300	-
	19726	4 700	1 700	-
	19728	9 000	?	-
	19733	7 500	?	-
	19470	7 800	?	-
	5164	20 800	9 800	-
	5174	20 800	13 800	-
	5195	14 800	?	-
	19731	9 500	1 700	-
	19722	8 900	1 900	-
	19723	8 500	3 300	-

1938
 Inclusão na relação de 1938

Inclusão na relação de 1938
 nº 5131 e 5132

Em branco
 Lacru
 Lacru

S/eff?

M. J.
 374

Continuação

1935

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO DE RECURSOS ZOOTÉCNICOS
920 62
MNH

Relatório do Director Regional

1375

22	19424	11 900	2 900	S. Ara
	19425	4 101	1 400	- -
	2924	3 900	1 800	P. Loge
23	5270	18 500	7 800	S. Ara
	5269	19 800	4 400	- -
	20145	3 900	1 700	- -
	20152	10 900	1 400	- -
	20153	11 400	3 100	- -
	20146	7 300	1 300	- -
	20147	3 700	1 300	- -
	20148	3 000	1 200	- -
	20149	4 900	1 300	- -
	20150	4 100	1 100	- -
	20151	6 400	1 400	- -
B. da Silva	20344	10 300	2 100	- -
	20345	11 300	2 100	- -
	20339	6 300	2 300	- -
	20340	3 300	1 100	- -
	20341	7 800	1 100	- -
	20342	8 500	1 100	- -
	20343	3 900	1 400	- -
	5351	15 800		?
	5349	19 800	3 800	S. Ara
	5350	32 800	10 800	- -
	3406	8 000	5 800	H. Carvalho
	5833	13 800	7 800	S. Ara
20856	4 500	1 500	- -	
20855	6 900	1 900	- -	
20871	10 800		?	
20964	11 500	3 500	S. Ara	
20870	13 400	5 000	- -	
20857	4 700	1 400	- -	

B. Branco-

B. Branco-

Continuação

1935

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTABILIDADE Nº 49
 21/005/1935
 OFFICINA DE CIRCULARS Nº 123

376

33	20858	4 500	1 500	S. Rosa	
	20867	12 100	4 100	-	
	20868	7 700	2 700	-	
	20746	10 100	-	?	Em branco
	20747	11 100	-	?	Em branco
	20863	10 500	3 500	S. Rosa	
	20864	11 500	3 500	-	
	20865	6 100	2 100	-	
	3497	6 000	1 800	M. Summa	
	21264	9 500	-	?	Em branco
	21265	10 100	-	?	Idem
34	21529	3 500	1 500	S. Rosa	
	21536	7 500	1 500	-	Estes n.º estão escritos a lapis com a aux. de milhar 38-
	21533	6 500	2 900	-	
	21534	10 900	3 900	-	
	21535	10 500	3 500	-	
	21607	8 100	2 100	-	
	6035	35 800	17 400	-	
	6031	12 800	-	?	Em branco.
	6026	33 800	18 800	S. Rosa	
	6027	25 800	10 800	-	
	21530	13 700	1 400	-	
	21531	9 500	2 300	-	
	21532	4 400	1 300	-	
	21448	900	600	-	
	21449	700	-	-	faz parte da relação de n.ºs 21479 e 21492 para o Imparcial de 11/700
	3765	1 500	700	Alegria.	
	21442	2 500	700	-	
	21443	8 900	700	-	
	23336	10 300	1 300	S. Rosa	
	7079	22 800	5 400	-	
	7080	31 800	7 800	-	

Divisão S. Rosa

Continuação

1935

21 DEZ 1935

1908
M4

Relatório do Director

24	22029	10 100			Incluido na rubrica de 22028 a 22030 para o B. Brasil
	22030	8 500			
	22638	1 500	1 200		D. Guatamburu
	22482	9 500	-	?	B. Branco
	22483	10 500		?	Idem
	22914	9 700		S. Rosa	Incluido na rubrica de 22916 a 22939 para o B. Brasil
25	22918	6 800		-	
	22914	6 300	1 700	-	
	7258	16 800	6 400	-	
	7259	15 800	3 800	-	
	7260	19 800	4 800	-	
	22790	12 700	12 100	-	
	22791	11 100	9 100	-	
	22789	9 100	7 100	-	
	22933	900		-	Incluido na rubrica do B. Brasil 22916 a 22939
	22934	700		-	
	23443	13 300	4 900	-	
	23444	13 500	5 600	-	
	23431	3 900	1 700	-	
	7419	19 800	5 800	-	
	23432	x 3 700	1 000	-	x- 3700
	23433	5 100	1 100	-	
	23434	4 900	1 900	-	
	23435	7 300	3 300	-	
	23436	5 900	2 900	-	
	23437	8 100	3 100	-	
	23438	8 300	3 100	-	
	23439	10 500	2 300	-	
	23440	11 700	3 700	-	
	23734	1 100	700		D. Guatamburu
26	24256	7 100		?	B. Branco
	24350	6 900		?	Idem

B. Brasil

377

= 1935 =

Page: 9
125

Continuacão

Estado do Rio Grande

26	24250	6900		?	Em branco
	34367	1500	1300	S. Rosa	está hoje alterada
	24105	9500		?	Em branco
	24106	6900		?	Tamã
	24092	4500	1000	S. Rosa	
	24093	5400	3400	- -	
	24094	10300	3300	- -	
	24089	7700	1700	- -	
	24090	7700	1700	- -	
	24091	3900	1900	- -	
	24095	11300	3300	- -	
	24096	10500	3500	- -	
	24097	11100	4100	- -	
Bairro Silva	7676	16800	6800	- -	
	7677	20800	10800	- -	
	7678	13800	8800	- -	
	7679	23800	11800	- -	
	7680	26800	10800	- -	
	7681	39800	19800	- -	
	7682	41800	17800	- -	
	24830	3900	1500	- -	
	24833	4900	2900	- -	
	24844	11300	4100	- -	
	24891	10000	-	?	Em branco
	24838	3900	1500	S. Rosa	
	24839	6700	2100	- -	
	24831	7500	2100	- -	
	24832	12100	1900	- -	
24836	8900	3900	- -		
24837	10900	4100	- -		
24838	11100	4100	- -		
7864	24800	10800	- -		

1935

Suplemento ao Livro Especial
ANEXO Nº 1 - 1935
24 AGOS 1935
127

Continuação

Certificado do Director Telegraphico

Serviço Postal-Telegraphico

Bahianópolis

27	26222	8 300	2 100	S. P. Ra
	26233	8 100	2 100	-
	26491	9 500	3 500	-
	26777	3 300	1 300	-
	26778	6 000	3 000	-
	26782	5 900	1 900	-
	26733	10 000	3 500	-
	26784	9 700	3 700	-
	26788	11 100	4 100	-
	26789	10 900	2 900	-
	26790	9 900	2 900	-
	26779	3 500	1 500	-
	26780	2 300	1 300	-
	26781	2 800	1 800	-
	9205	39 800	9 800	-
	9206	30 800	13 800	-
	9207	38 800	11 800	-
	9208	9 800	5 800	-
	9209	10 800	-	-
	26911	5 500	1 500	-
	9261	11 800	-	?
	26939	6 800	-	?
	26941	19 800	3 200	S. P. Ra
	26940	7 100	-	?
	9342	11 800	3 800	S. P. Ra
	9343	10 800	2 800	-
	26909	6 300	1 100	-
	26910	9 000	2 100	-
	9429	16 800	2 800	-
	9430	18 800	5 800	-
	27813	8 300	1 700	-
	27816	7 300	2 300	-

Sem effect.

Em branco.

Em

Em branco.

Continuação

Estabelecimento de Correio

[Handwritten signature]

Serviço Postal-Telegraphico

Adesão

37	27817	11 100	3 700	S. Rosa
	27813	10 000	2 700	- - -
	27814	8 500	3 500	- - -
	27815	9 500	3 500	- - -
	27807	3 700	1 700	- - -
	27808	3 500	3 500	- - -
	27809	9 900	2 400	- - -
	27804	10 500	3 100	- - -
	27805	11 500	3 100	- - -
	27806	3 900	1 900	- - -
	27801	10 700	2 100	- - -
	27802	7 100	2 100	- - -
	27803	5 100	3 100	- - -
	9303	19 800	2 800	- - -
	9304	21 800	6 200	- - -
	9503	39 800	17 800	- - -
	9551	27 800	12 800	- - -
	9502	28 800	12 800	- - -
	9620	39 800	11 800	- - -
	28005	9 500	900	St. Luis
	28006	9 500	600	- - -
	28007	13 100	900	- - -
	9621	16 800	3 800	S. Rosa
	9622	45 800	27 800	- - -
	9623	17 800	5 800	- - -
	28499	8 300	700	St. Luis
	28500	10 700	700	- - -
	28501	6 300	700	- - -
	28493	3 700	1000	- - -
	28494	3 900	700	- - -
	28495	4 300	700	- - -
	28497	7 700	700	- - -

See attached

Continuação = 1935 =

[Handwritten signature]

Serviço Postal-Telegraphico

[Handwritten signature]

28	28498	6500	700	4 ¹ / ₂ Lin
	28492	8500	900	- -
	28502	11100	700	- -
	28503	6500	700	- -
	28504	4500	700	- -
	28649	8700	1700	S. Rosa
	9655	19800	7800	- -
	29142	10900	3700	- -
	9794	17800	6800	- -
	9794	17800	6800	- -
	9795	28800	6400	- -
	29058	6800	-	?
	29059	9800	-	?
	29044	3700	1700	S. Rosa
	29049	5300	3300	- -
	29050	4100	2100	- -
	29045	3900	1100	- -
	29046	3900	1700	- -
	29047	4900	1900	- -
	29051	6300	2100	- -
	29052	7500	3300	- -
	29053	9200	2100	- -
	29054	10500	2100	- -
	29055	9900	3500	- -
	29056	11300	3900	- -
	9918	14800	4800	- -
	9919	25800	14800	- -
	9921	39800	4800	- -
	9964	19800	3800	- -
	29886	10700	3700	- -
	9965	29800	13800	- -
	29855	9500	4500	- -

Em branco.
Lanc

= 1955 =

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pag: 14
130

21 JANEIRO 1938

Continuação

Offício de Contabilidade

133

Serviço Postal-Telegraphico

Indique fibra

28	29854	4000	3100	S. Rosa
	29745	10500	3500	"
	29746	3900	1900	"
	29741	7000	2500	"
	29742	6000	2000	"
	29751	9900	2900	"
	29752	8900	1900	"
	29753	8300	3300	"
	29754	11500	3500	"
	29738	7100	2100	"
	29739	8300	3100	"
	29740	4100	2100	"
	29735	3700	1700	"
	29736	3700	1700	"
	29340	6800	900	F. Rosa?
	29737	5700	2700	S. Rosa
	10072	44800	38800	"
	10061	33800	14800	"
	10062	27800	11800	"
29	30180/219	40400	-	?
	30571	8300	1300	S. Rosa
	30581	9900	3300	"
	30572	4700	1000	"
	30573	7300	2300	"
	30574	9500	1700	"
	30578	6900	1900	"
	30579	11900	2900	"
	30580	10500	3100	"
	30575	7700	2700	"
	30576	9700	3700	"
	30577	10700	2700	"
	10235	13800	7800	"

30/30 em branco e 07 de
maio pº diaº per diaº julho

= 1935 =

Repartição dos Correios e Telégrafos
Serviço Postal-Telegráfico
21 1225 1036

220-10

Continuação

131

384

Serviço Postal-Telegráfico

Edição Silva

29	10336	33 800	6 800	Moza
	10337	14 800	7 800	-
	10338	29 800	10 800	-
	10386	33 800	13 800	-
	31154	3 500	1 500	-
	31140	10 500	2 600	-
	31165	8 300	1 900	-
	31166	11 700	2 100	-
	31167	10 500	2 100	-
	31168	11 300	3 800	-
	31169	9 900	2 300	-
	31158	3 400	2 200	-
	31159	3 500	1 300	-
	31160	6 300	1 500	-
	31161	3 700	1 700	-
	31162	8 400	1 700	-
	31163	7 500	1 500	-
	10361	19 800	5 400	-
	10363	39 800	23 800	-
	10363	40 800	19 800	-
x	31725	4 300	2 300	-
	31718	7 500	1 500	-
	31711	4 600	2 600	-
	31712	6 300	1 300	-
	31719	8 700	2 100	-
	31720	4 700	1 700	-
	31721	10 300	3 300	-
	31722	9 500	2 300	-
	31723	11 300	2 700	-
	31724	10 100	3 500	-
	10460	31 800	9 800	-
	10461	19 800	9 800	-

*31725

= 1935 =

Departamento dos Correios e Telégrafos

1935-16

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

21 AGOS 1935

132

Continuação

Cabine de Serviço Especial

305

Serviço Postal-Telegraphico

Adm. Mil. 11

29	10458	19 800	3 800	S. Rosa
	10459	16 800	4 800	" -
	31845	6 300	-	?
	31846	6 900	-	?
	32339	5 300	1 300	S. Rosa
	32344	10 100	2 100	" -
	32340	3 500	1 500	" -
	32341	6 400	1 000	" -
	32343	5 700	1 700	" -
	32466	11 900	900	" -
	10377	38 800	3 000	-
	10575	17 800	6 800	S. Rosa
	10576	29 800	10 800	" -
	32485	8 700	-	?
	32486	10 100	-	?
	32464	7 500	3 500	S. Rosa
	32465	10 500	3 500	" -
	10775	39 800	22 800	" -
	33134	9 300	8 700	" -
	10772	23 800	10 800	" -
	10773	38 800	10 800	" -
	10774	34 800	10 800	" -
30	33131	9 700	3 500	" -
	33132	10 300	4 100	" -
	33133	11 100	2 700	" -
	33128	11 300	4 300	" -
	33129	10 500	4 100	" -
	33130	9 900	3 500	" -
	33119	8 300	3 300	" -
	33120	10 300	3 300	" -
	33121	7 300	3 300	" -
	33122	5 700	1 700	" -

Em branco
L. de

S. Cautanhém

Em branco
L. de

Comunicación

(Informe de Fomento y Trabajo)

[Handwritten signature]

B. de F. y T.

30	33123	6 500	3 300	Alisa
	33124	3 900	900	- - -
	33125	4 700	1 700	- - -
	33126	4 500	1 700	- - -
	33127	4 900	1 900	- - -
	33669	8 500	2 100	- - -
	33670	9 500	2 100	- - -
	33671	4 900	1 900	- - -
	33672	6 400	2 200	- - -
	33673	10 900	1 900	- - -
	33677	10 500	3 300	- - -
	33678	9 900	1 900	- - -
	33679	4 500	1 500	- - -
	33674	7 500	1 500	- - -
	33675	11 700	2 700	- - -
	33676	11 700	2 700	- - -
	11025	19 800	7 800	- - -
	11026	29 800	9 800	- - -
	11031	34 800	23 800	- - -
	11032	46 800	26 800	- - -
	33857	9 500	1 500	- - -
	33858	8 500	1 500	- - -
	34325	5 700	1 700	- - -
	34322	10 900	4 900	- - -
	34323	4 500	1 500	- - -
	34324	4 900	1 900	- - -
	34319	10 900	2 900	- - -
	34320	11 100	3 100	- - -
	34321	13 700	3 700	- - -
	34316	6 300	2 300	- - -
	34317	8 400	1 700	- - -
	34318	9 400	1 700	- - -

= 1935 =

21
134

Continuado

30	34313	4900	1900	S. Ana
	34314	8900	1900	-
	34315	7300	1300	-
	11100	15800	5800	-
	11101	39800	28800	-
	34119/142	61600	-	?
	34511	5300	1300	S. Ana
	34512	6300	1300	-
	34513	10700	2700	-
	11265	19800	7800	-
	11266	14800	7800	-
	11267	25800	12800	-
	11268	38800	15800	-
	11269	39800	16800	-
	11270	46800	26800	-
	11328	15800	-	-
	11330	16800	-	-
	34976	4700	1700	-
	34965	9300	1300	-
	34966	8700	1700	-
	34973	10100	2100	-
	34974	6500	1500	-
	34975	5100	2100	-
	34970	5500	2500	-
	34971	8900	1900	-
31	34972	12300	3300	-
	34967	7700	1400	-
	34968	6300	1300	-
	34979	11700	2700	-
	11329	14800	7800	-
	35248	5500	1500	-
	35352	6300	1700	-

Adiun. S. Ana

34119 em branco - 34120/162
2 dias por dia "juice"

Imbr. Lancia nas
Calçada

187

Continuação

=1935=

Departamento das Correias e Telégrafos
REPARTIÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
21 JCS 1030
1935
135

Estimativa do Orçamento Regional

[Handwritten signature]

Serviço Postal-Telegraphico

Basim Libra

31	35253	10100	2500	Libra
	35249	8500	1500	- -
	35250	9300	1300	- -
	35251	10500	3500	- -
	11452	35800	31800	- -
	11453	38800	24800	- -
	11449	30800	11800	- -
	11450	31800	2800	- -
	11451	39800	17800	- -
	35495	6300	1300	- -
	35496	6500	1500	- -
	11490	13800	4800	- -
	11491	29800	18800	- -
	37034	9300	2900	- -
	37032	6300	0100	- -
	37033	7900	2900	- -
	37040	10300	3300	- -
	37041	10700	2700	- -
	12205	35800	31800	- -
	12206	45800	31800	- -
	12207	43800	32800	- -
	12208	49800	39800	- -
	12209	19800	7800	- -
	12210	39800	30800	- -
	12303	17800	7800	M. Jucure
	12304	14800	4800	- -
	37547	7500	1500	Libra
	37548	11100	2100	- -
	37549	10800	3300	- -
	12412	10800	4800	- -
	12413	15800	5800	- -
	12414	37800	8800	- -

11449-

Continuação

1935

21 1000 136

Subsídios de Serviço Regional

N
1989

Serviço Postal-Telegraphico

Edição de Livro

31	12415	29 800	10 800	Lira
	12416	38 800	26 800	- - -
	12417	39 800	35 800	- " -
	37542	5 300	1 300	- " -
	37543	6 500	1 100	- " -
	37544	9 500	1 500	- " -
	37545	10 500	1 500	- " -
	37546	4 900	1 900	- " -
	37550	5 300	3 300	- " -
<u>1936</u>				
31	12498	25 800	10 800	M. Sauteta
	12499	16 800	5 800	- " -
	12500	19 800	5 800	- " -
	263	5 900	1 800	S. Sauteta
	264	5 500	1 800	- " -
	265	3 500	1 800	- " -
	267	3 100	1 800	sujeitos
	268	4 300	1 800	- " -
	269	4 100	1 100	Lira
	270	5 100	1 100	- " -
	271	10 400	2 100	- " -
	272	9 500	2 500	- " -
	273	11 300	2 700	- " -
	473	9 300	2 100	- " -
	79	16 800	5 800	- " -
	80	23 800	12 800	- " -
	81	43 800	38 800	- " -
	168	15 800	8 300	- " -
	169	23 800	11 800	- " -
	170	39 800	39 800	- " -
32	310	39 800	26 800	- " -
	1150	9 300	1 900	Projea-

Continuacão

1936

Dec 21 1937

137

Edição Nova

32	1147	11500	6500	Serra
	1148	7700	2100	Allogia
	1149	6500	2500	-
	1138	5500	1100	Serra
	1139	4500	1500	-
	1144	10800	3100	-
	1145	8100	2100	-
	1146	11300	3100	-
	1141	5500	1500	-
	1142	9500	2500	-
	1143	7700	3300	-
	307	16800	6800	-
	308	13800	6800	-
	309	14800	5000	-
	382	25800	12800	-
	383	22800	10800	-
	384	28800	12800	-
	1576	13800	-	Serra
	1577	18800	-	-
	1578	21800	-	-
	1579	17800	-	-
	2122	10300	3700	-
	2111	6700	1400	-
	2112	7100	3100	-
	2115	7700	1700	-
	2118	7100	2100	-
	2121	9700	2400	-
	2119	10700	2700	-
	2120	11100	3700	-
	2116	8400	1700	-
	2117	5700	1700	-
	2113	4500	1500	-

Relacão de particularidade
n: 1576/80- ?

Continuação

1936

Departamento de Contabilidade
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE
 21 AGOS 1936
 Gabinete do Director Regional

138

b. d. m. d. l. m. a.

32	2114	4500	1500	S. l. m. a.	
	2445	4500	1500	-	
	781	22800	10800	-	3/2800
	780	33800	11800	-	
	778	9800	4800	-	
	779	15800	6800	-	
	693	38800	35800	-	
	3309	5500	1500	-	
	3310	8100	2100	-	
	3311	9100	2100	-	
	964	33800	3800	-	
	966	47800	37800	-	
	965	37800	17800	-	
	963	16800	6800	-	
	1283	3800	1800	H. l. m. a.	
	1334	25800	5800	S. l. m. a.	
	1413	18800	-	-	S. l. m. a.
	1697	28800	8800	-	
	5210	10500	-	?	Em branco
	5211	10500	-	?	Idem
	1696	26800	6800	S. l. m. a.	
	1697	19800	5800	-	
	1698	29800	5800	-	
	3742	10500	-	-?	Em branco
	1906	31800	-	?	Idem
	1816	35800	5800	S. l. m. a.	
	1817	19800	6800	-	
	1818	37800	7800	-	
	6448	8500	3500	-	
	6449	7600	1600	-	
	6446	10100	-	-	Imp. na d. Alameda.
	6447	12900	3900	-	

138

= 1936 =

21 1936 23
139

Continuacao

M 319

32	2071	14 800	4 800	S. Ara	
	2072	14 800	4 800	- -	
	2073	25 800	5 000	- -	
33	6541/610	53 600	-		6541 - em eff. 2/30/36 6572/599 para fins per B. Cantanhue 6600 - incluindo relaçao S. Publico de 6600 a 6610 -
	2038	19 800	10 800	S. Ara	
	2039	25 800	14 800	- -	
	1170	6 000	4 500	Al. Bogia	
	1171	7 000	-	-	em branco
	6693	7 100	1 100	S. Ara	
	2179	25 800	3 800	- -	
	6694	11 400	1 400	- -	
	6695	12 500	3 300	- -	
	6696	9 700	2 700	- -	
	7108	9 700	2 700	- -	
	7102	5 700	1 700	- -	
	7103	7 900	1 900	- -	
	7104	8 100	2 100	- -	
	7105	12 100	2 100	- -	
	7106	13 300	3 300	- -	
	7107	7 300	3 300	- -	
	7176	7 700	1 700	- -	
	7177	12 100	2 100	- -	
	2902	14 800	4 800	Montanhoe	
	2900	19 800	9 800	- -	
	2901	27 800	4 000	- -	
	7297	10 500	1 000	S. Ara	Falso
	7298	9 800	700	- -	Idem
	7299	8 900	700	- -	Idem
	2992	26 800	1 800	- -	Idem
	2993	19 800	4 800	- -	Idem
	2994	23 800	9 800	- -	Idem

Edison Silva

Em 14/8/36. Olyb. Ribeiro

NOTA ANEXA A CERTIDÃO FORNECIDA PELA
 DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

140 -1-
 J. 2413

NUMERO	QUANTIA	OBSERVAÇÕES
16.247	12,700	Está certo. Houve engano na relação do B. do Brasil quando mencionou s/ valor como de rs 12,700.
-5.284	28,800	Id. Houve engano na relação do B. do Brasil. O n° deve ser 5.284.
30.717	10,900	Id. Idem. Id. 30.747
-8.672	12,800	Id. Idem. Id. -8.662
-- 129	46,800	Id. Idem. Id. 120
-- 787	45,800	Id. Idem quando mencionou s/ valor como de - rs 41,800
-7.085	5,100	Id. Idem. O n° deve ser 7.080
-7.778	10,800	Id. Idem quando mencionou s/ valor como de - rs 10,000
14.678	11,800	Id. Há engano na certidão. O n° citado na relação do B. do Brasil foi 14.672
14.683	10,800	Id. Idem. Idem 14.673
14.782	10,500	Id. Houve engano na relação do B. do Brasil. O n° deve ser 14.682
14.783	8,100	Id. Idem. Idem 14.683
14.988	1,500	Id. Há engano na certidão. O n° citado na relação do B. do Brasil foi 14.938
15.163	3,900	Id. Houve engano na relação do B. do Brasil. O n° deve ser 15.162
17.531	2,300	Id. Há engano na certidão. O n° citado na relação do B. do Brasil foi 531
17.532	1,900	Id. Idem. Idem 532
17.529	1,900	Id. Idem. Idem 529
17.530	1,900	Id. Idem. Idem 530
-3.039	5,000	Id. Há engano na certidão. Trata-se de correspondência expressa, para a qual ha numeração especial. Assinado por D. Cantanhede.
-3.140	17,000	Id. Idem. Idem. Idem.
19.392	700	Id. Houve engano na relação do B. do Brasil. N° deve ser 19.397
-2.927	3,900	Id. Há engano na certidão. Trata-se de correspondência c/ valor declarado, para a qual ha numeração especial.
-3.406	8,000	Id. Refere-se a correspondência expressa, para a qual ha numeração especial.
-3.487	6,000	Id. Idem. Idem.
21.778	900	Id. Houve engano na relação do B. do Brasil. N° deve ser 21.768
21.779	700	Id. Idem. Idem 21.769
-3.765	1,500	Id. Há engano na certidão. O n° citado na relação do B. do Brasil foi 765
23.734	1,100	Id. Houve engano na relação do B. do Brasil. O n° deve ser 23.634
26.733	10,500	Id. Há engano na certidão. O n° citado na relação do B. do Brasil foi 26.783
26.941	19,800	Id. Houve engano na relação do B. do Brasil. O n° deve ser 9.241
29.340	6,800	Id. Há engano na certidão. O n° citado na relação do B. do Brasil foi 30.340
-1.576	13,800	Id. Houve engano na relação do B. do Brasil. O n° deve ser 576
-1.577	18,800	Id. Idem. Idem 577
-1.578	21,800	Id. Idem. Idem 578
-1.579	17,800	Id. Idem. Idem 579
-1.083	2,800	Id. Idem. Idem 1082
-1.170	6,000	Id. Há engano na certidão. Trata-se de correspondência expressa, para a qual ha numeração especial.
-1.171	7,000	Id. Idem. Idem.

141 -2-

NOTA ANEXA A CERTIDÃO FORNECIDA PELA
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

NUMERO	QUANTIA	OBSERVAÇÕES
1.660	5.900	Houve engano na relação do Banco do Brasil. Retificar a importancia para rs 13.900.
17.911	4.500	Ha engano na certidão. Retificar o numero para 17.912.
20.339	6.300	Houve engano na relação do Banco do Brasil. Retificar a importancia para rs 6.300.

DEMONSTRAÇÃO :

Constam da certidão 732

MENOS :

Já anexados aos autos 18

Não requisitados:

a)- por estarem sem alteração - ns. 24.367 e 27.808	2		
b)- por se tratar de repetição - ns. 24.250 e 9.794	2		
c)- por estarem certos - conforme nota n° 1	38	60	-672

142
-3-

NOTA ANEXA A CERTIDÃO FORNECIDA PELA
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
RECIBOS ADULTERADOS POR DIVERSOS FUNCIONARIOS.-

NUMERO	QUANTIA	Assinado por	OBSERVAÇÕES
3.561	234700	R. Simas	Parece ser engano dos "Correios, pois o recibo não está emendado e é o unico que aparece com a rubrica desse funcionario.
36995	134800	A. Bogéa	Ha engano dos Correios. O recibo está assinado pelo funcionario Santa Rosa.
8.698	264600	A. Bogéa	Idem. Idem
8.699	234800	A. Bogéa	Idem. Idem
664	24000	J. Santos	Parece ser engano dos Correios, pois o recibo não está emendado e tem a rubrica do funcionario A. Pinheiro
759	44000	G.Nogueira	Idem idem idem M. Gloria
3.072	284800	D.Cantanhede	Está visivelmente adulterado - 254800
21772	94500	A. Bogéa	Ha engano dos Correios. O recibo está assinado pelo funcionario Santa Rosa
21773	84900	A. Bogéa	Idem idem idem
22628	14500	D.Cantanhede	Idem idem
28505	94500	J. E. Pires	Idem idem
28506	94500	J. E. Pires	Idem idem
28507	134100	J. E. Pires	Idem idem
28499	84300	J. E. Pires	Idem idem
28500	104700	J. E. Pires	Idem idem
28501	64300	J. E. Pires	Idem idem
28493	34700	J. E. Pires	Idem idem
28494	34900	J. E. Pires	Idem idem
28495	44300	J. E. Pires	Idem idem
28497	74700	J. E. Pires	Idem idem
28498	64500	J. E. Pires	Idem idem
28492	84500	J. E. Pires	Idem idem
28502	114100	J. E. Pires	Idem idem
28503	64500	J. E. Pires	Idem idem
28504	44500	J. E. Pires	Idem idem
10377	384800	D.Cantanhede	Idem idem
12303	174800	W. Facure	Está visivelmente adulterado - 74800
12304	144800	W. Facure	Idem idem - 44800
12498	254800	M. Lauleta	Idem idem - 104800
12499	164800	M. Lauleta	Idem idem - 54800
12500	194800	M. Lauleta	Idem idem - 54800
263	54900	D.Cantanhede	Ha engano dos Correios. O recibo está assinado pelo funcionario Santa Rosa
264	54500	D.Cantanhede	Idem idem
265	34500	D.Cantanhede	Idem idem
267	34800	Amaziles	Idem idem - Retificar a importancia para rs 34100.
268	44300	Amaziles	Idem idem.
1150	94300	A. Bogéa	Está visivelmente adulterado - 14900
1148	74700	A. Bogéa	Idem idem - 24100
1149	64500	A. Bogéa	Idem idem - 24500

NOTA ANEXA A CERTIDÃO FORNECIDA PELA
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Recibos de registrados assinados pelo func^o Santa Rosa que, pelos
canhotos, foram fornecidos a particulares por diversos serventua
rios (falsos).-

143
M
2216

NUMEROS	QUANTIA	OBSERVAÇÕES
1.233/261	37\$000	No canhoto: em branco 1233 e 1234/61 e di versos particulares registrados por di versos empregados
1974/2010	35\$400	Na certidão consta: Identico 1233/261 pag. 13
4074/5014	41\$500	Na certidão consta: Idem pag. 13/14
9.415/37	27\$600	No canhoto: 9415 sem efeito. Santa Rosa. 9416/37 a diversos por diversos emprega dos.
14983/15022	42\$000	No canhoto: 14983 em branco. 14984 a 15015 para diversos por M. Cururuca. 15016 a 15022 para diversos por D. Can tanhede
30180/219	40\$400	No canhoto: 30180 em branco e os demais para diversos por diversos funcionarios
34.119/62	61\$600	No canhoto: 34119 em branco. 34120/162 e diversos por diversos funcionarios
6.571/610	53\$600	No canhoto: 6571 sem efeito. A. Bogéa. 6572/599 para diversos por D. Cantanhede. 6600 incluído na relação S. Publico de 6600 a 6610.-

144

-5-

297

NOTA ANEXA A CERTIDÃO FORNECIDA PELA
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
(Recibos de registrados cujos canchotos estão em branco)

NUMERO	QUANTIA	OBSERVAÇÕES
14.982	104500	Assinado pelo funcionario Santa Rosa
15.392	94800	Idem
15.393	83800	idem
16.052	104500	idem
16.053	23800	idem. Retificar importancia para 123800
3.478	163800	idem
16.519	104500	idem
16.520	113800	idem
3.565	154800	idem
16.887	104500	idem
16.888	94100	idem
16.889	123800	idem
17.294	93500	idem
17.539	104100	idem. Ha engano na certidão. Não foi for necido pelo funcionario A. Bogéa
17.540	113500	Idem. Idem. Idem.
3.799	154800	Assinado pelo funcionario Santa Rosa
19.358	104500	Idem
19.359	84300	idem
5.351	154800	idem
20.871	104800	idem
20.746	104100	idem
20.747	114100	idem
21.264	94500	idem
21.265	104100	idem
6.031	123800	idem
22.482	94500	idem
22.483	104500	idem
24.256	74100	idem
24.250	64900	idem
24.105	93500	idem
24.106	64900	idem
24.891	104000	idem
25.994	94700	idem
8.045	104800	idem
9.261	113800	idem
26.939	64800	Sem assinatura
26.940	74100	Assinado pelo funcionario Santa Rosa
29.058	64800	Idem
29.059	94300	idem
31.845	64300	idem
31.846	64900	idem
32.485	84700	idem
32.486	104100	idem
5.210	104500	idem
5.211	104500	idem
5.742	104500	idem
1.906	213800	idem

145
-6-
NOTA ANEXA A CERTIDÃO FORNECIDA PELA
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS.

Recibos de registrados em cujos canchotos consta a anotação - "Sem efeito".

NUMERO	QUANTIA	OBSERVAÇÕES
13	39.200	Assinado pelo funcionario Santa Rosa
133	30.800	idem
295	19.800	idem
1.047	12.800	idem
10.542	7.100	idem
10.541	9.850	idem
10.926	11.800	idem
2.167	9.800	idem
3.307	17.800	idem
5.195	17.800	idem
9.209	10.800	idem
1.713	18.800	idem

146
J. 1219

TERMO DE JUNTADA

Aos 27 dias do mês de agosto de 1936, junto aos autos
cópia da carta dirigida à Administração da Agência do Banco do
Brasil, Local, solicitando o fornecimento, para ficarem anexos -
aos autos, de diversos certificados do registro de corresponden-
cia postal. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretário, dactilogra-
fei e assino. *Celso Cunha de Viveiros*

Maranhão, 27 de agosto de 1936

Ao Banco do Brasil

N/ CIDADE

147
R. P. 400

Sr. Gerente,

Vimos solicitar a V. S. a fineza de mandar fornecer-nos, para ficarem anexos aos autos do inquérito administrativo mandado abrir pela portaria de 31/3/36, do sr. Presidente do Banco, sobre irregularidades verificadas no serviço a cargo do funcionario sr. Raimundo Gomes, os recibos dos registrados da correspondência dessa agência constantes das relações anexas, que se acham em desacôrdo com os canhotos em poder da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.

Pedimos notar que os recibos de ns. 7.108, -- 7.102/7, 7.176, 2.902, 2.900, 2.901, 7227/9, 2.992/4, 7078/99, de respectivamente 9,700, 5,700, 7,900, 8,100, 12,100, 12,300, 7,300, 7,700, 17,800, 19,800, 27,800, 10,500, 9,800, 8,900, - 25,800, 19,800, 23,800 e 43,500, que deram motivo a abertura do inquérito, já estão anexos aos autos.

Não devem ser fornecidos os constantes das notas que vão juntas, em numero de 42, por serem desnecessarios.

Saudações.

Pela Comissão de Inquérito

..... Presidente-
OAS - (Edison Ferreira da Silva)

OBSERVAÇÃO - Foi anexo ao officio uma cópia da certidão fornecida pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, acompanhada das notas ns. 1 e 2.-

TERMO DE JUNTADA

Aos 5 dias do mês de setembro de 1936, junto aos autos a carta da mesma data da administração da Agência do Banco do Brasil, remetendo os documentos solicitados em ofício de 27/8/36 e os referidos documentos. Eu, Celso Cunha de Viveiros, secretario, dactilografei e assino. *Celso Cunha de Viveiros*

148

401

Ao Presidente da Comissão de Inquérito

N/ CIDADE

[Handwritten signature and number 402]

Illmo. Sr.

Atendendo ao pedido de V. S. em ofício de 27/8/36, anexamos à presente os recibos da correspondência registrada desta agência constantes da relação que ao mesmo veio junta.

Solicitamos a gentileza de acusar-nos/ recebimento.

Edson Silva

Saudações
BANCO DO BRASIL - MARANHÃO
[Signature]
Eduardo Castello Branco
CONTADOR

SYNDICATO DOS BANCARIOS

SÉDE: - S. LUIZ
MARANHÃO

S. Luiz, 4 de Maio de 1937

Handwritten initials/signature

Rua Tarcisio Lopes, 253
Cidade Velha, 111

Ao CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rio de Janeiro

Handwritten: Raymundo 155-37

Handwritten: M-J-97

O Sindicato dos Bancarios de S.Luiz do Maranhão vem, pelo presente, formular, perante esse Egregio Conselho, seu protesto contra a attitude do Exmo. Snr. Presidente do Banco do Brasil, não cumprindo o que dispõe a lei sobre o inquerito administrativo, afim de apurar as faltas graves dos bancarios.

É que o snr. Raymundo Gomes, associado desse Sindicato de classe e funcionario da agencia local do Banco do Brasil, accusado de haver commettido falta grave no exercicio de suas funções, foi submettido a inquerito administrativo, como determina a lei.

Aconteceu, porem, que o Banco do Brasil violou os dispositivos claros e expressos da lei reguladora da especie, merecendo, portanto, seu acto, a repulsa da mesma, que lhe nega valor juridico.

Effectivamente, encerrado o inquerito administrativo, não foi este encaminhado a esse Colendo Conselho, na forma e prazo previstos pelo § 4º, do art. 95, do Reg. aprovado pelo decreto nº 54, de 12-9-934 (Instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, a 3-2-936, art. 12).

Ao envez de serem cumpridas as disposições citadas, e após deter, illegalmente, os autos, durante 7 meses, o Presidente daquelle Instituto de credito mandou instaurar

Handwritten notes:
Ao Ex. Sr. Raymundo Gomes, Banco do Brasil
Em 18 de Maio de 1937
Theodoro de Alencar da Silva
Director da 1ª Seção

SYNDICATO DOS BANCARIOS

SÉDE: - S. LUIZ

MARANHÃO

Rua Formosa Lopea, 279
Cidade Postal ad.

S. Luiz, de

de 1934 404

novo inquerito, designando, para procedê-lo, outra Comissão.

Exhorbitou-se em suas attribuições, de vez que o Regulamento e as Instrucções citadas não permitem ao director do estabelecimento instaurar novo inquerito ou determinar outras diligencias após o encerramento do processo, attribuições que são essas do Colendo Conselho.

Não ficaram nisso, porem, as infracções feitas ao Regulamento, a que se refere o Decreto nº 54, de 12-9-934, e Instrucções de 3-2-1936.

O Banco do Brasil ainda infringiu artigos dessas leis, quando se considera que o numero de testemunhas não pode exceder a sete. No entanto, fôram ouvidas testemunhas alem do numero maximo, fixado em lei.

Por tudo quanto vem de ser exposto, verifica-se que fôram violados os preceitos das leis citadas, e que são estas a garantia dos bancarios contra os actos illegaes de seus directores, os quaes, sem amparo na lei, não podem ser acceitos e ratificados pelo Colendo Conselho Nacional do Trabalho, a quem compete, em primeira e ultima instancia, conhecer e julgar do inquerito administrativo.

Saudações
Osiro Ruy Soares - Presidente inst.
Serenio Smith Xavier de Castro - Tesoureiro



Em 31 de março de 1936 o Presidente do Banco do Brasil determinou a instauração de um inquérito administrativo para que fossem devidamente apuradas as faltas graves atribuídas ao empregado Raymundo Gomes (p. 408).

Para se verificar os termos de jurada de p. 413, esse inquérito foi encerrado, com o relatório apresentado pela Comissão, em 8 de Setembro de 1936.

A Comissão concluiu pela procedência da acusação (p. 421), mas o Banco do Brasil, em tempo, não remetteu o inquérito ao Conselho Nacional do Trabalho.

INFORMAÇÃO

Em 15 de março de 1937 o Banco do Brasil determinou a instauração de um novo inquérito administrativo para a apuração da mesma falta anteriormente imputada a Raymundo Gomes.

Este novo inquérito, já encaminhado a este Conselho com o ofício de p. 2, foi organizado de acordo com as Instruções, e ao mesmo foi juntado o inquérito feito anteriormente (p. 410 e seguintes).

Como o acusado acompanhará toda a marcha do processo e teve vista para apresentar defesa (p. 159 a 174), bem como os autos poderão ser encaminhados, desde já, à Procuradoria Geral.

Em tempo, dentro o trabalho a presente procedimento de responsabilidade com a

Carta n.º 24 de alt. precedencia este
brevemente

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1937
M. A. Rezende
C. S. G.
H. J. M.

ao Sr. Procurador Geral de acordo com a informação
recebida.
Em 7 de Junho de 1937
Theodoro de Almeida Fidalgo
Director da 1.ª Secção

VISTO Técnico
Ao Dr. ~~Procurador Adjunto~~
Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1937
Procurador Geral

Devolvido seu parecer,
em virtude de requisição.
7 de Junho de 1937
Prof. Theodoro de Almeida Fidalgo
aj. Tech.

Rec-21-6

O' da Secção
Rio de Janeiro - 37
M. A. Rezende
ao imp. Oper.

Recebido na 1.ª Secção em 23/6/37

Ao Sr. Morys Rezende para promover a juntada
do documento em sul poder, no 80/13/37
Rio de Janeiro, 28 de Junho 1937
Theodoro de Almeida Fidalgo
Director da 1.ª Secção

ORGANISMO

Banco do Brasil

14067

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1937.

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Reportando-nos ao officio de 4 de Maio último, com que fôram submettidos a julgamento desse Egregio Conselho os autos do inquérito administrativo instaurado contra o snr. Raymundo Gomes, passamos ás mãos de V.Excia., para ser annexada aos mesmos, a procuração pela qual o referido serventuario outorgou poderes ao seu advogado, Dr. José Ribamar Silva Ferreira, para represental-o no processo, e que ora nos foi enviada por intermedio da Comissão apuradora.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Pelo BANCO DO BRASIL
O PRESIDENTE

Leonardo Tunda

Ar. L. de Aguiar Frazade para registro do processo 6282/37
Em 16 de junho de 1937
Seccião de Arquivo Geral
Director da 1.ª Seccião

PROTÓCOLO
N.º 013 X
96-7
9/6
X

6282/37

Inscricao em 7-6-37
de Lima

11507

Para presente procuração, por mim escripta e
 assignada, constituo meu bastante proeu-
 rador o Sr. José de Ribamar Siloa Ferreira,
 brasileiro, advogado, casado, residente
 nesta cidade de S. Luiz do Maranhão,
 à rua Nina Rodrigues, n.º 570,
 a quem concedo poderes especiais
 para requerer, allegar e defender todo
 o meu direito e justiça, no processo
 administrativo complementar, man-
 dado instaurar pelo Excmo. Sr. Presi-
 dente do Banco do Brasil, em por-
 taria datada de 15 de Março de
 1937, para apurar faltas graves com-
 prehendidas na letra a do art. 16
 do decreto n.º 24615, de 9 de Julho de
 1934, que me são attribuidas, no
 exercício das minhas funções
 de contínuo da Agência do Operi-
 do Banco na dita cidade de
 S. Luiz do Maranhão, o que
 faço aqui por bom, firme e
 valido em juizo e fóra d'elle,
 podendo subestabelecer esta em
 quem elle convier, noogar sub-
 estabelecimento.

Maranhão, 29 de Março de 1937
 Raymundo Jones



RECONHEÇO A FIRMA e selo de

Raymundo Jones

Maranhão, 29 de Março de 1937

Em test. do verdade

Euclides do Livramento

Doct. [Signature]





11408

h. Director da 1.ª Secção

Os presentes documentos devem ser juntados aos autos do processo 6237/37, que nesta data se encontram na Procuradoria geral.

Seu superior ainda que, referendo aos presentes documentos o Banco do Brasil enviou por equívoco a este Conselho, uma copia de seu officio dirigido ao Sr. Director da Fazenda.

Propõe-se, pois, seja devolvido ao Banco do Brasil o documento em apreço e que se aguarde a volta do processo 6237/37 para que proceda a necessaria junção dos documentos 8013/37.

INFORMAÇÃO

Rio, 16 de Junho de 1937

J. L. de Jesus
C. S. G.
Per. 16.6.37

Juntado aos autos os documentos em apreço, em conformidade com o devolvido ao processo 6237/37.

Rio, 29 de Junho 1937

J. L. de Jesus
C. S. G.
29/6/37

No Sr. Procurador geral encaminha-se presente auto dos documentos instruídos.

Em 1 de Julho de 1937

Heitor de Aguiar Fidalgo

Director da 1.ª Secção

VISTA *Técnico*
Ao Sr. *Supervisor Adjunto*

Rio de Janeiro, *20* de *Julho* de *1938*
Sup

"*5-1-38*," Procurador Geral

Com parecer, em re-
parado, constante de qua-
tro (4) folhas datilo-
grafadas.

Nesta *gota* resolvo as e-
mendas - o, após o parte-
cipio presente - classifica-
do (1.º folha) e a sílaba
meu intercalada nos
cabulos "complementar"
a fr. 4.

Neste caso, justifica, outros-
sim, o retardamento no
pronunciamento desta Pro-
curadoria pela grande
numero de processos acun-
mulados, na dependência
de estudo, alguns dos 12
trimestre do ano transito.

Rio, 28 de Maio de 1938
W. Marcelllo
A. J. Jee.

10/4/38



fls. 409
H.C.

PALESTRAS

Acusador- BANCO DO BRASIL.

Acusado- Raymundo Gomes

1- O que desde logo surpreende neste processo é o tumulto, é a desordem e a desorientação imprimida pelo empregador ao inquerito.

Foram de tal maneira e monta, que, mesmo ao relatar, não se pôde ser preciso, classificando^o como o fizemos, no período anterior, de inquerito.

Inquerito, que são dois ! O que prossegue, o que abre caminho ao juízo que se deve formar - é o "complementar" (fls. 5), é o acessório, é justamente o que, por dependência, deveria vir depois.

O anterior, o principal (porque ambos se referem ao mesmo fato, ao mesmo delito) fecha o processo, encerrando-o no câos.

Nas, ainda aqui, o relatório que, por força das Instruções (art. 10) deveria estar no fim do inquerito segundo, segundo que é o primeiro (sic), vem encartado no meio (fls. 545 a 553).

Depois dele, vem uma certidão, a autuação, que deveria ter o n° 553, mas, neste passo, cessa a paginação do processo, para ser substituída por outra, do antigo inquerito, a qual retrocede para o numero 427.

É tal a balburdia que os próprios funcionários deste Conselho se confundem, deixando de continuar a paginação regular, citando erroneamente outros numeros, como o numero 405, o qual deveria ser mil e tantas, (parecer na 4a. ultima pagina).

Requeiro, por isso, que seja ordenado o processo



fls. 410
MST

- 2 -

e numeradas regularmente as paginas de fls. 557 em diante.

A portaria, que é a peça inicial do inquerito (art. 1º das Instruções) vem em seguida, depois tambem do relatorio. Assim, unem-se, por uma coincidência singular, o fim e o começo na mesma *selva selvaggia*, na mesma confusão.

2- Em virtude desse tumulto, surge uma preliminar, levantada, aliás, pelo empregado.

Podia o Banco mandar proceder ao segundo inquerito e, depois dele processado, juntar o mesmo ao primeiro e encaminhá-los, num todo unico, ao Regio Conselho, como fez ?

Entendemos que o seu proceder foi inexplicavelmente irregular. Daí os inumeros vicios que anexam o processo. Ha duas portarias (fls. 5 a 6 e fls. 428, errada); ha duas comissões para apurar o mesmo fato (ibidem); ha duas provas e dois relatorios (fls. 177 a 194 e 545 a 553)! É surpreendente.

A simples transcrição do art. 11, das Instruções, demonstra o erro do Banco.

" Assinado o relatorio por toda a comissão, e junta a ele a certidão do tempo de serviço do acusado assim como a sua folha de antecedentes, com todos os elogios e punições, interrupções de de serviço, licenças, faltas e exonerações, será o mesmo incontinentemente remetido à empresa, que, dentro de 15 dias à vista da sua conclusão, ou o mandará arquivar e readmitirá o empregado ao serviço, si porventura estiver suspenso, pagando-lhe os atrasados, ou ordenará a sua apresentação ao Conselho Nacional do Trabalho para que este o aprecie e



fls. 411
1937

- 3 -

e julgue o caso".

Que lhe era defeso fazer o que fez, parece-nos indubitável.

De posse do primeiro inquerito, primeiro na ordem cronológica, o qual vem na segunda parte deste processo (fls. 541 em diante), não procedeu como determinam as Instruções, isto é, dentro de 15 dias, não arquivou, nem ordenou a sua remessa ao Conselho Nacional do Trabalho para que o apreciasse e julgasse.

3- Esse inquerito, instaurado pela portaria de 31 de Março de 1936 e encerrado pelo relatório, sem data, de fls. 545 segs, mas que é, incontestavelmente, anterior a 8 de Setembro de 1936, data da juntada de fls. 554, ficou em poder do Banco, em completo silêncio, até 4 de Maio de 1937, época em que é feito o inquerito novo, instaurado pela portaria de 15 de Março de 1937, isto é, um ano depois ou melhor, com toda a precisão, faltando 15 dias apenas para um ano (31-3-936 a 15-3-937)!

Tudo isso foi irregular. Mas apesar de tais irregularidades, não se pôde concluir que houve um arquivamento tácito, de vez que ele voltou à cena, exercido no 2º inquerito, que o empregador chama de "complementar".

A falta do empregado é de tamanha gravidade que não se pode dar semelhante interpretação; nem os vícios ocorridos no inquerito têm o dom de sanar o procedimento doloso do funcionário, plena e cabalmente provado nos documentos de fls. 13 a 46 e testemunhas.

Com a conivência ou não do funcionário dos Correios e Telégrafos de Maranhão - Diocleciano Santa Rosa, é certo e evidente que o empregado era magna pars na pequena societas sceleris, para lesar o Banco, falsificando e alterando os certificados de registro em seu



fls. 412
M. S.

- 4 -

benefício, pois que era ele que recebia do empregador o dinheiro.

4-Entretanto, é força que assinalemos o deplorável precedente (que em outros casos pôde ser injusto), introduzido pelo Banco, com o pedido de 2º inquerito, ou de inquerito ^{revisar} complementar, o que é o mesmo, retendo o primeiro, o qual não tendo sido arquivado pelo Banco, deveria ter sido encaminhado ao Conselho, o que não foi feito.

Inferre-se que o Banco, não satisfeito com o primeiro inquerito, ordenou o segundo, e, se este não tivesse saído à altura dos seus desejos, é bem possível, mandaria abrir um terceiro... O precedente pôde autorizar injustificáveis abusos, como se se tratasse de um funcionário inocente.

Afinal a reiteração cansa e com o tempo tudo se consegue provar, corrigindo os erros das provas anteriores, as contradições, os pontos fracos, em comparação com a defesa, já descoberta.

Felizmente, não é o caso dos autos, dada a culpa provada do empregado.

Se o Egregio Conselho, na sua alta sabedoria, achar que as irregularidades supra mencionadas não são de molde a anular o inquerito, mandando proceder a outro, nos termos do art. 11, opinamos que se conceda a demissão, oficiando-se, entretanto, ao Banco do Brasil, para que observe, em outros casos, o que dispõe o art. 11 das Instruções.

É este o meu parecer. S. N. J.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 1938.

Waldo C. L. de Vasconcellos

Ajudante Técnico.

303

CONCLUSÃO

Nesta data fez estes autos oclusos ao

Exmo. Sr. Presidente.

Em 1º de abril de 1938

Muacilly
Director da Secretaria

Remitta-se a 2ª Câmara

Rio de Janeiro, 4 de Abril 1938

Ly Augusto Lyra
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Sr. C. Miranda

Rio, 18 de Abril de 1938

Favilla Mendes

Secretario da Sessão

2ª CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SEÇÃO)

PROCESSO N. 6237 ✓

1937.....

ASSUNTO

BANCO DO BRASIL

Inquerito Administrativo

Acusado: RAYMUNDO GOMES

RELATOR

Dr. Costa Miranda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

18/4/1938

DATA DA SESSÃO

~~18/4/1938~~ 27/6/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Aprovado o inquerito e
autorizada a demissão de
acordo com o voto escrito



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

Secção

C. N. T. - 14
fls. 414
1938

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. n. 6.237/37

ACORDÃO

Ag/SF

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Brasil contra o funcionário Raimundo Gomes, acusado de falta grave prevista na letra a do art. 16 do Dec. 24.615, de 9 de Julho de 1934:

CONSIDERANDO que o funcionário Raimundo Gomes, que exercia as funções de continuo na agencia do Banco, em São Luiz do Maranhão, é acusado de haver adulterado as quantias dos certificados da correspondencia mandada a registro pela referida agencia, majorando as importancias dos mesmos, e de falsificar o proprio nome dos destinatarios em outros certificados de cartas registradas não expedidas por aquela agencia, mas, como tal, por êle apresentados ao encarregado da conferencia desse serviço, locupletando-se com as importancias das majorações e das resultantes dos certificados reputados falsos (Portaria de determinou a abertura do inquérito);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral, em seu parecer, averba que o processo em causa se ressent de falhas; porem,

CONSIDERANDO que essas falhas não são de molde a invalidar o mesmo processo, tanto mais quanto a imputação

fls. 4/5
-2-

Proc. n. 6.237/37

feita está cabalmente provada, pelos documentos de fls. 13 a 46 e pelos depoimentos das testemunhas arroladas;

CONSIDERANDO, ainda, que "o acusado, após 90 dias de suspensão, passou a perceber todos os vencimentos do seu cargo", conforme o doc. de fls. 3;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, para autorizar a demissão do acusado, pela pratica de falta grave capitulada na letra a do art. 93 do Regulamento aprovado pelo Dec. 54, de 1934 - ato de improbidade que torna o empregado incompatível com o serviço do estabelecimento -, devendo, outrossim, ser advertido o Banco do Brasil para que observe em outros casos o prazo estatuido pelo art. 11 das "Instruções", de 3 de Fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Relator

Fui presente, *Waldo C. L. de Figueiredo* Adj. do Procurador
Geral, interino.

Publicado "Diário Oficial" em 28/11/38

9/12 416
M.T.C.

MP.

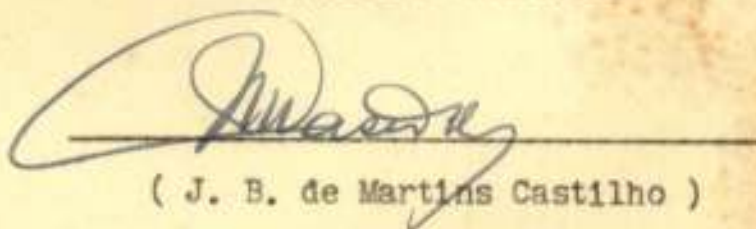
1-2.198/38-5.237/37.

7 de dezembro de 1938

Sr. Presidente do Banco do Brasil
Rua 1º de Março.
Rio de Janeiro

Transmito-vos, para os devidos fins,
copia devidamente autenticada do acórdão proferido
pela Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho,
em sessão de 27 de junho do corrente ano, nos autos
do processo referente ao inquerito administrativo
instaurado por esse Banco contra o funcionario Rai
mundo Gomes.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

fol. 417
A.A.

MP.

1-2.199/38-6.237/37.

7 de Dezembro de 1938.

Sr. Raymundo Gomes
A/C. do Sindicato dos Bancarios
Séde: S. Luiz.
Estado do Maranhão

abobuy
Levo ao vosso conhecimento, para os fins necessarios que a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo referente ao inquerito administrativo contra vós instaurado pelo Banco do Brasil, em sessão realizada a 27 de junho do corrente ano, resolveu pelas razões consubstanciadas no acórdão publicado no "Diário Oficial" do dia 11 do mês de novembro p. findo, julgar procedente o aludido inquerito para o fim de determinar a vossa demissão.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

7 de Dezembro de 1939.

1-2.100738-6.307/39.

Mr. Ruyetano Gomes

V.C. do Estado dos Bancários

São: S. Luis.

Estado do Maranhão

Termo de juntada

Festa data, junto a
fls. 418 destes autos, o do-
cumento protocolado sob
o n° 1.338/39.

Rio 11/2/939

Maria Aleina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "7"

Atmosphere 24/1/39

(J. B. de Brito Castro)

Director da Secretaria, Interior.



11
ff.

Rec. em 2/2/939.

- INFORMAÇÃO -

O Banco do Brasil, em Maio de 1937, submeteu à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o serventuario RAYMUNDO GOMES, acusado de falta grave capitulada na letra a do art. 16 do Decreto 24.615, de 1934.

Apreciando o aludido inquérito, a Segunda Camara deste Conselho resolveu julgar procedente o mesmo inquérito para autorizar a demissão do acusado, pelas razões consubstanciadas no acórdão de fls. 414/415.

No documento ora junto aos autos, RAYMUNDO GOMES, fazendo referencia ao ultimo considerando do acórdão da Segunda Camara, declara que, após os 90 dias da suspensão que lhe foi imposta pelo Banco do Brasil, percebeu seus vencimentos integrais apenas até 4 de Maio de 1937.

Déssa data em diante, o Banco deixou de pagar-lhe o ordenado, sob alegação de ter enviado à apreciação deste Instituto o inquérito administrativo a que respondeu. Finalmente, em data de 15 de Dezembro do ano p.findo, foi o suplicante convidado a receber dois terços dos seus salarios até a data em que ficou solucionado o caso, com o julgamento do referido inquérito.

Assim, alegando não ter percebido os vencimentos correspondentes ao periodo de 5 de Maio de 1937 a 14 de Dezembro do mesmo ano, pretende o interessado que este Conselho lhe faça a devida justiça, reconhecendo os seus direitos.

Propondo a audiência da douta Procuradoria Geral a respeito do assunto, passo os presentes autos, assim informados, às mãos da autoridade superior.

Retardado, por acúmulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 1939
Maria Aleina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J".

A' consideração do Dr. Procurador Geral, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1939
Maria Aleina M. de Sá Miranda
Of. Adm. "J", no Imp. do Diretor de Secção.

Vista
A. N. Augusto Sussekund

Rio de Janeiro, 17 de 2 de 1939

MM
Procurador Geral

Requeiro a audiência do Banco do Brasil, mediante vista do processo, sobre as alegações do reclamante.

Rio, 17-2-39.

~~Arvaldo Rios de Sá~~
Assint. G. da Ance.

Pec. 82.2

A' 1ª Secção para fazer o expediente.

Rio, 25/2/39
Augusto
Geral

Recebido na 1ª Secção em 28-II-39

S. Maria Aleina - 2/3/39
Dr. Rios



6420

Cumprido. em 10/3/939
Maria Alcina H. de S. Miranda
of. Adm. - Classe "J".

Act. Maria Luz
Em 14.3.03
Muniz
J. de S. P.

421

CN/MP.

1-414/39-6.237/37

17 de Março de 1939

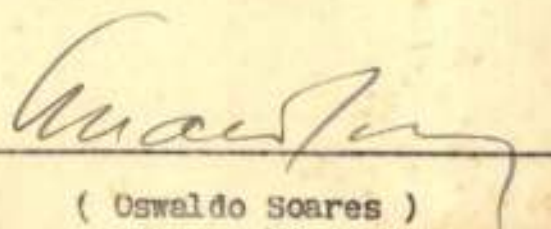
Sr. Presidente do Banco do Brasil
Rua Primeiro de Março
Rio de Janeiro.

estudo
atuei ateb ste
a atuei ateb ste
atuei ateb ste
atuei ateb ste

Comunico ser-vos-a facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista do processo referente ao inquerito administrativo instaurado por esse Banco contra o funcionário Raymundo Gomes, a fim de que vos pronuncieis a respeito das declarações oferecidas pelo acusado no citado processo.

atuei ateb ste

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

17 de Mayo de 1939

4527-39/707

Mr. Presidente do Banco do Brasil
Rua Primeiro de Maio
Rio de Janeiro.

Junta de

Nesta data, junto
aos presentes autos o
documento de fls. 422, pro-
tocolado sob. o n.º 4527/39.

1.ª Secção, 22/4/39

Juvenal Timon
Ese "g"

[Faint signature]

(Functo de...)
Director Geral do Banco do Brasil

21422

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares

D. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Em resposta ao vosso ofício nº 1.414/39 - 6.237/37 recebido por este Banco no dia 24 do corrente, cabe-nos informar que, de fato, não foram pagos ao ex-contínuo Raimundo Gomes, vencimentos relativos ao período de 5 de Maio a 14 de Dezembro do ano de 1937. E isto porque a 4 de Maio daquele ano foram os autos do inquerito administrativo remetidos a esse respeitável Conselho, cessando, conseqüentemente, com tal remessa a obrigação do Banco de pagar vencimentos, uma vez que "o Banco não pode ser obrigado a pagar vencimentos de empregado suspenso enquanto não haja decisão do Conselho Nacional do Trabalho, salvo se não proceder o inquerito administrativo dentro do prazo legal, para sujeitar o empregado a uma suspensão por tempo indeterminado" (Acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, de 21/1/37 - Diário Oficial de 22 de Abril de 1937, fls. 8918/19).

Como o inquerito relativo ao Sr. Raimundo Gomes não ficou terminado no prazo legal de 90 dias o Banco lhe pagou os proventos integrais do cargo a partir do 91º dia da suspensão até 4 de Maio, data em que os autos foram remetidos a esse Conselho para julgamento.

Tendo, porém, o Banco resolvido, a título de liberalidade, sem nenhuma obrigação legal, pagar aos seus funcionários afastados por motivo de inquerito administrativo 2/3 dos seus vencimentos, também o Sr. Gomes percebeu 2/3 de seus vencimentos a partir de 15/12/37, data em que começou a vigorar aquela resolução, abono esse que só cessou quando resolvida a demissão do mesmo.

Saudações

Rio de Janeiro, 31 Março de 1939
Alfonso Martins Araújo
Advogado do Banco do Brasil

W.F.

PROTOCOLADO
Nº 4527
DATA 3 4 39
3-4-39
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
RECEBIDO
SECRETARIA



Recebido hoje. y
Informação.

O Banco do Brasil em res-
posta ao ofício de fls. informa
que de fato, não foram pagos
ao ex-contorno Raimundo Jo-
nes, vencimentos relativos ao pe-
riodo de 5 de Maio a 14 de Novem-
bro do ano de 1937, dando outras
informações conclue dizendo que
a titulo de liberalidade, sem
nenhuma obrigação legal, pagou
aos seus funcionarios afastados
por motivo de inquerito admi-
nistrativo 2/3 dos seus vencimen-
tos, tambem o acusado no presen-
te inquerito percebeu 2/3 de seus
vencimentos a partir de 15/12/37, de-
to seu pre começou a vigorar
aquela resolução, ahon use que
se cessou quando resolveu a demis-
são do mesmo.

Nestas condições, satisfeita a
promoção de fls 419, propouho o
autorizo do presente processo a Bon-
ta Procuradoria Geral.

A' deliberação superior
1ª Seccão, 22 de Maio 1939
Favilla Nunes
Esc. 9

A' Junta Procuradoria
Geral = 26. 4. 39.
Rimma
Favilla Nunes

Dr. Dr. A. Giuseppe

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1939

Procurador Geral

Requero uma copia do
acordo citado a fls 422 do
Banco do Brasil

Rio, 29-4-39

Jornal de Notícias
Assistente Social

Rec. 3/5/39

A 1.ª Secção para pro-
videnciar na forma requerida.

Rio, 4.5.39

Maria
D. Geral

Recebido na 1.ª Secção em 5-V-39

D. Maria Cavachos.

6/5/39
M. Maria
D. Maria Cavachos.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

1

22/4/34

Secção

Proc. 12.064-936

19 37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Banco do Brasil formula consulta relativamente á interpretação dos artigos 95 § 2º, alínea e, e 99 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 54, de 12 de Setembro de 1934:

Considerando que a consulta foi endereçada ao Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e por S.Excia. mandada baixar a este Conselho, para a necessária solução;

Considerando, assim, que, nos termos do artigo 12, § 1º, nº1, do regulamento aprovado pelo decreto nº 24.734, de 1934, deve ser atendida a consulta;

Considerando que, segundo officio de fls. 2, a duvida é a seguinte: estando os bancários garantidos no direito de efetividade no serviço, após dois anos de trabalho ao mesmo estabelecimento, a sua demissão só se opera em virtude de falta grave, apurada em inquérito administrativo regular, podendo ser, para esse efeito, o empregado culpado suspenso das respectivas funções.

Mas o inquérito deve ser realizado pelo empregado até noventa dias, contados da data da abertura, sendo facultado ao empregado, findo esse prazo, sem que haja encerramento, reclamar desde logo a reintegração.

Todavia, o artigo 99 do citado regulamento considera como demitido o empregado suspenso por mais de noventa dias, sem vencimentos; isto posto, e

Considerando que, para o perfeito esclarecimento da matéria, ha mister sejam considerado na hipotese o decreto-lei nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, em cujo artigo 15 e seus parágrafos 1º e 2º, dispõe:

Proc. n° 12.064-936

"Ao empregado em banco ou casa bancária, a partir da data da publicação do presente decreto, é assegurado o direito de efetividade desde que conte dois anos ou mais de serviços prestados ao mesmo estabelecimento, e salvo no caso de falencia ou extinção do estabelecimento, só poderá ser demitido em virtude de falta grave, regularmente apurada em inquérito administrativo, de cuja abertura terá notificação, afim de ser ouvido pessoalmente, com ou sem assistência do seu advogado ou do representante do sindicato da classe a que pertencer.

§ 1° - O empregado acusado de falta grave poderá ser suspenso do serviço, mas a sua demissão só poderá ser levada a efeito quando autorizada, em face do inquérito, pelo Conselho Nacional do Trabalho.

§ 2° - No caso de reconhecer o Conselho Nacional do Trabalho a inexistencia de falta grave, do empregado, fica o estabelecimento obrigado a readmiti-lo ao serviço e a pagar-lhe as remunerações a que teria direito no periodo da suspensão."

Considerando assim, que o decreto n° 24.615, não contem nenhuma disposição que autorizasse a matéria do artigo 99 do regulamento aprovado pelo Decreto n° 54, de 1934, logo esse artigo e' um excesso, e, nessas condições, não tem aplicação, nem pode ser observada;

Considerando que, do cotejo do capitulo V do decreto n° 24.615, com o Titulo VI do regulamento aprovado pelo Decreto n° 54, e com as instruções deste Conselho, publicadas no Diário Oficial de 20 de Fevereiro de 1936, verifica-se:

- a) que os empregados com mais de dois anos de serviço no mesmo estabelecimento ou em suas dependencias, não poderão ser demitidos, senão em caso de falta grave devidamente apurada em inquérito administrativo;
- b) que o empregado acusado de falta grave póde ser suspenso do e-

fls 426



xercício do seu cargo;

- c) - que o inquérito administrativo deve ser procedido desde logo e terminará no prazo de 90 dias, a contar da sua abertura;
- d) - que não sendo o inquérito terminado nesse prazo, poderá o empregado prejudicado requerer desde logo a sua reintegração;
- e) - que enquanto durar a suspensão o banco não é obrigado a pagar vencimentos ao empregado;
- f) - que resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho o processo, ou se terá como autorizada a demissão, ou será determinada a reintegração do emprego;
- g) - que determinada a reintegração o empregado terá direito a receber a indenização dos vencimentos não pagos desde o dia da suspensão;
- h) - que o banco não póde ser obrigado a pagar vencimentos de empregado suspenso enquanto não haja decisão do Conselho Nacional do Trabalho, salvo se não proceder o inquérito administrativo dentro do prazo legal, para sujeitar o empregado a uma suspensão por tempo indeterminado;
- i) - que o artigo 99 do Decreto n° 54, não tem eficiencia nem applicação, porque regula matéria não prevista no decreto-lei n° 24.615, citado.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nessa conformidade responder á consulta, adotando assim o parecer do Dr. Procurador Geral a fls. 7 e oficiado ao Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1937.

(Assinado) Francisco Barbosa de Rezende (Presidente)

Gualter José Ferreira (Relator)

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim (Proc. Geral)

Publicado no "Diário Oficial" em 22/4/37

Linha 12 5 9
Francisco Barbosa de Rezende



fl. 427
778

Em cumprimento ao despacho do Snr. Diretor desta
secção, exarado a fls. 423 verso, juntei nesta data aos
presentes autos cópia do acórdão que se vê a fls. 424/426
A autoridade superior para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1939

Mair Santos Carvalho
"Escriturária E"

Mito. A Comandaria Geral
com a copia reclamada
no processo de fls.

12/5/39

[Handwritten signature]

13-5-39

Dr. A. Girschkind

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 1939

Procurador Geral

em face da jurisprudencia firmada por este
Conselho (acórdão do Processo
nº 12.064/36), opino pela impo-
sibilidade do pedido de fls 418.

Rio, 16-5-39

Amato Rissalini
Assistente Técnico

16/5/39

em consideração do Sr. Presidente

Rio, 18/1/39

A. de Castro

Rio, 30/1/39

Dr. Balduino

Presidente

De ordem do Sr. Presidente, transmitto e apresento para a petição de Sr. Balduino, tendo em vista a petição de Sr. Balduino e expediente supra

Secretario da Sessão

Recobido na 1.ª Secção em 4-8-39

M. S. Maria Almeida

Cumpri do seu 10/8/39
Maria Almeida M. da Silva Miranda
U. Adm - Classe "J"

Visto - 10/8/39

Antônio

Decreto n. 24.615, de 9 de Junho de 1934,
estabelece no art. 15:

"§ 1.º: Empregados nomeados em
partida grave poderão ser suspensos do serviço,
mas a sua desnomeação só poderá ser levada
em efeito quando autorizada, em caso
de inquerito, pelo Conselho Nacional de
Trabalho.

§ 2.º: No caso de encontrarem o
Conselho Nacional de Trabalho a inexistência de partida grave do empregado, pelo
estabelecimento obrigado a readmissão
do serviço e a pagar-lhe as remunerações
a que teria direito no período em que
faltar".

2. É verificado que o Regulamento aprovado pelo
decreto n. 84, de 12 de Setembro de 1934, proíbe
innovar, logo, evidentemente, faltava-lhe auto-
riedade. Além, entretanto, quaisquer mudanças a res-
peito, existe, a par do princípio geral, a resolução
de 21 de Janeiro de 1937. É matéria pacífica que
o direito de suspensão dos funcionários em ativi-
dade repousa na decisão da empresa instituída no
emprego.

3. Segundo o Sr. Jure, ex-advogado do Banco do
Brasil, o inquerito a propósito que impõe a
responsabilidade de falta grave de partida grave, de-
sta do art. 43, não se impõe a quem não

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(— SEÇÃO)

PROCESSO N. 6237

193

7

ASSUMPTO

Pro. Brasil submete in-
quérito instaurado pelo
empregado Raimundo Gomes

RELATOR

Silviana

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

29-5-39

DATA DA SESSÃO

12-6-39

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se improcedentes
os embargos e declara-
ção.

280



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO

AG/HLM-

proc. 6.237/37
(2C-280)

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Brasil contra o bancário Raimundo Gomes, na parte em que éste último formula reclamação contra a falta de pagamento de vencimentos:

CONSIDERANDO que Raimundo Gomes, ex-auxiliar do Banco do Brasil, dispensado após inquérito administrativo que apurou a responsabilidade do mesmo bancário pela pratica de falta grave (art. 93, letra a, do Dec. 54 de 12 de Setembro de 1934) - ato de improbidade que torne o empregado incompatível com o serviço do estabelecimento - redama a éste Conselho contra o fato de não ter recebido do referido estabelecimento os vencimentos integrais, a que se julga com direito;

CONSIDERANDO que esta Câmara, por acórdão de 27 de Junho de 1938, julgando o inquérito, autorizou o Banco do Brasil a demitir o reclamante, tendo observado em um dos consideranda "que o acusado, após 90 dias de suspensão, passou a perceber todos os vencimentos do seu cargo";

CONSIDERANDO que Raimundo Gomes, apegando-se a esse último registo e declarando menos exata semelhante afirmação, de vez que lhe foram pagos somente 2/3 dos ordenados até final do processo, formula uma reclamação, no sentido de obter a indenização do terço restante;

CONSIDERANDO que o Dec. 24.615, de 9 de Julho de 1934, estabelece no art. 15, § 1º, que "o empregado acusado

fl. 431
MA

de falta grave poderá ser suspenso do serviço, mas a sua demissão só poderá ser levada a efeito quando autorizada, em face de inquérito, pelo Conselho Nacional do Trabalho", enquanto no § 2º declara que "no caso de reconhecer o Conselho Nacional do Trabalho a inexistência de falta grave do empregado, fica o estabelecimento obrigado a readmiti-lo ao serviço e a pagar-lhe as remunerações a que teria direito no período da suspensão";

CONSIDERANDO que a inovação contida no art. 99 do Dec. 54, de 12 de Setembro de 1934, como já pacificamente ficou decidido pelo Conselho, em acórdão de 21 de Janeiro de 1937 (in Diário Oficial de 22 de Abril do mesmo ano) não tem incidência, nem aplicação, por que regula matéria não prevista no Decreto-lei 24.615, logo não aproveita á pretensão do reclamante;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, julgar improcedente a reclamação de fls. 418, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939.

L. Augusto Ribeiro

Presidente

Cr. J.
Relator

Fui presente.

Matemio J. Silva
Adj. do Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 29/7/39



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MA/NSC

1-1.565/39-6.237/37

RIO DE JANEIRO, D. F.

11 de Agosto de 1939

Sr. Raimundo Gomes
A/C do Sindicato Brasileiro de Bancários
Avenida Rio Branco nº 128-11ªa.
Rio de Janeiro

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Senhor Presidente, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo referente à reclamação que formulastes contra a falta de pagamento de vencimentos, por parte do Banco do Brasil, resolveu, em sessão de 12 de Junho p. passado, julgar improcedente a reclamação, pelos fundamentos do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 29 de Julho do corrente ano.

Atenciosas saudações.

Diretor Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MA/NSC

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-1.564/39-8.237/37

11 de Agosto de 1939

Sr. Presidente do Banco do Brasil
Rua 1º de Março
Rio de Janeiro

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 12 de Junho próximo passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por ~~esse~~ Banco contra o bencário Raimundo Gomes.

Atenciosas saudações.

Quando Louz
Diretor Geral da Secretaria.



(fls 435)

Sr. Chefe de Seccção

Por ter transitado em julgado o acordão de fls. 431, propõe-se o arquivamento do presente processo.

Smf.

27.5.1941

Stavil Nunes
E. G.

Opinio pelo arquivamento, pois que o acordão de fls. 431 passou em julgado em 30 de setembro de 1939. Ao Sr. Diretor da Divisao.

Sm 6.6.41

Elias Salinas
Chefe da S.D.I.

Não omitir também entã as decisões de fls. 431 e 432 de J. Camargo de Viveiros de Matos, de 12 de junho de 1939, sobre arquivar o processo.

Triz Hofer
Marta Soares
Diretor de S.

Aguirre. re.

Rio, 11/6/41

Bernardo *per* Fernando Carneiro
Diretor

Recibido em 12/6/41

S. D. I. para cumprir

Rio, 12/6/41
Luan, 20/07/41
Niterói

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 11 DE 7 DE 1941

Atos
de
11 de 7 de 1941

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]